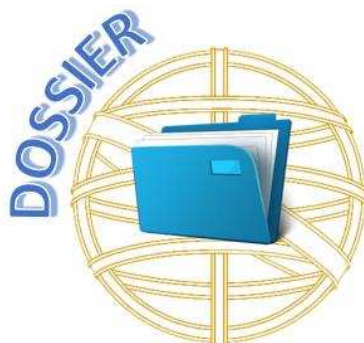




CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

GABINETE DE APOIO AO VICE-PRESIDENTE E AOS MEMBROS (GAVPM)



Procedimento: [2020/GAVPM/0138](#)



Relatórios Anuais das Comarcas - 2019 (15/02/2020) - Procedimento Geral

“Relatório Anual 2019”

Comarca de Évora

(Report da Comarca 📄)



Envio do Relatório Anual 2019 TJ Comarca de Évora

Juiz Presidente Evora

Enviado: sexta-feira, 14 de Fevereiro de 2020 16:25

Para: CSM

Cc: Vicencia C Raimundo (FJ24926); Administrador Judiciario Evora; Ministerio Publico Coordenador Evora; Nelson D Soares (FJ54279)

Anexos: Duração Processos 2019.xlsx (240 KB) ; Relatório Anual 2019 Final.pdf (1 MB) ; JCG Estremoz.docx (39 KB) ; JCG Montemor-o-Novo .docx (38 KB) ; JCG Redondo.docx (39 KB) ; JCG Reguengos Monsaraz.docx (38 KB) ; JCG Vila Viçosa.docx (40 KB) ; Juízo Central Cível e Cri~1.docx (38 KB) ; Juízo do Trabalho Évora.docx (37 KB) ; Juízo Execução Montemor-o~1.docx (38 KB) ; Juízo Família e Menores É~1.docx (40 KB) ; Juízo Instrução Criminal ~1.docx (35 KB) ; Juízo Local Cível Évora.docx (40 KB) ; Juízo Local Criminal Évora.docx (37 KB) ; TEP.docx (31 KB)

Exm.ºs Senhores

Gabinete de Apoio ao Vice-Presidente e Membros Conselho Superior da Magistratura,

Junto remeto, em anexo PDF (+ documentos Word – de cada juízo e TEP - + documento Excel – duração processos), solicitando que o teor do mesmo seja comunicado ao Exm.º Sr.

Conselheiro Vice-Presidente do CSM, contendo o relatório anual previsto nos artigos 94.º, n.º 8, alínea a) e 108.º, n.º 2, alínea f) da Lei 62/2013, de 26 de agosto. Os elementos de síntese atinentes ao mencionado relatório foram enviados em e-mail distinto.

Por razões práticas (facilidade de comunicação institucional entre o CSM e o MJ / CSMP), mais solicito que, caso seja possível, a fim de ser dado cumprimento ao disposto no citado art.º 108.º, n.º 2, alínea f) *in fine* da LOSJ, seja comunicado o teor do relatório ao Ministério da Justiça e ao Conselho Superior do Ministério Público.

Cordiais cumprimentos,

Edgar Gouveia Valente,

Juiz Presidente do Tribunal Judicial da Comarca de Évora



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE ÉVORA

JUIZ PRESIDENTE

RELATÓRIO ANUAL

(art.º 94.º, n.º 8, alínea a) e art.º 108.º, n.º 2, alínea f) da Lei n.º

62/2013, de 26 de agosto - LOSJ)

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE ÉVORA

E

TRIBUNAL DE EXECUÇÃO DE PENAS DE ÉVORA

PERÍODO: 01 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2019

ÍNDICE

I - Introdução.

1 - Âmbito do relatório.

2 - Procedimento adoptado na elaboração do relatório.

II – Desenvolvimento.

Capítulo I

Orgânica da Comarca



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE ÉVORA

JUIZ PRESIDENTE

A – Juiz Presidente.

B - Magistrado do Ministério Público Coordenador.

C - Administrador Judiciário.

D – Conselho Consultivo.

E – Conselho de Gestão.

Capítulo II

Os tribunais e o território

1 - Inserção territorial das jurisdições.

2 - Medidas de gestão.

Capítulo III

Recursos humanos

1 - Juízes de direito.

1.2 - Medidas de gestão.

1.3 – Propostas.

2 - Funcionários judiciais.

2.1 – Medidas de gestão.

3 – Magistrados do Ministério Público.

Capítulo IV

Recursos financeiros

1 - Orçamento e execução.



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE ÉVORA

JUIZ PRESIDENTE

2 - Exercício das competências.

3 - Aquisições e economato.

Capítulo V

Instalações e equipamentos

1 – Instalações.

1.1 - Necessidades estruturais.

1.2 - Manutenção.

1.3 - Segurança, acessibilidade e salubridade.

2 - Equipamentos.

Capítulo VI

Unidades orgânicas e movimento processual

1 - Unidades de processos.

1.1 - Indicadores e taxas.

1.2 - Dados estatísticos.

1.3 – Anexos.

2 - Unidades centrais.

2.1 - Actos diversos.

2.2 - Tratamento de objectos.

3 - Unidades de serviço externo.

3.1 - Número e tipo de solicitações.



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE ÉVORA

JUIZ PRESIDENTE

4 - Relação dos resultados obtidos com os objectivos definidos.

Capítulo VII

Plano de actividades e sua execução

Capítulo VIII

Propostas.

Capítulo IX

Quadros sinópticos (CSM)

III – Conclusão.

*

I – Introdução.

1 - Âmbito do relatório.

Segundo o art.º 94.º, n.º 8, alínea a) da Lei n.º 62/2013, de 26 de agosto (Lei da Organização do Sistema Judiciário - doravante LOSJ – na redacção introduzida pela Lei n.º 40-A/2016, de 22.12), integra-se nas competências administrativas do presidente do tribunal a elaboração de “*relatórios de actividades*”. Por seu turno, de acordo com o art.º 108.º, n.º 2, alínea f) do mesmo diploma, compete ao Conselho de Gestão aprovar, no final de cada ano judicial, o “*relatório de gestão que contenha informação respeitante ao grau de cumprimento dos objectivos estabelecidos, indicando a causa dos principais desvios*”.

O presente relatório será, pois, expressão das referidas exigências legais, sublinhando-se que, dada a circunstância de o tribunal judicial da comarca de Évora (TJCE) ter iniciado o seu



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE ÉVORA

JUIZ PRESIDENTE

funcionamento (nos moldes previstos na LOSJ) no dia 01.09.2014 (cfr. art.º 188.º, n.º 1 da LOSJ e art.º 118.º do Decreto-lei n.º 49/2014, de 27.03 – doravante RLOSJ), o mesmo reporta-se ao quinto ano da sua existência¹, que se concluiu em 31.12.2019.

2 - Procedimento adoptado na elaboração do relatório.

O presente relatório foi elaborado pelo Juiz Presidente do Tribunal Judicial da Comarca de Évora, com a colaboração do Sr. Administrador Judiciário, bem como do Sr. Funcionário de apoio à gestão Nelson David Madaleno Soares, Escrivão Auxiliar.

Foi aprovado pelo Conselho de Gestão e obteve parecer favorável do Conselho Consultivo.

*

II – Desenvolvimento.

Capítulo I

Orgânica da Comarca

1 – Órgãos da Comarca:

A – Juiz Presidente da Comarca (JPC) – Edgar Gouveia Valente - Juiz Desembargador;

B - Magistrado do Ministério Público Coordenador (MMPC) – José Carlos Ribeiro da Cruz Laia

Franco - Procurador da República.

¹ E mais quatro meses - Setembro a Dezembro de 2016 - por força da nova redacção do art.º 27.º, n.º 1 da LOSJ, introduzida pela Lei n.º 40-A/2016, de 22.12.



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE ÉVORA

JUIZ PRESIDENTE

C - Administrador Judiciário (AJ) – Gilberto Ferreira da Costa – Escrivão de Direito.

D – Conselho Consultivo.

O Conselho Consultivo (CC) reuniu nas seguintes datas: 13.02.2019; 02.05.2019; 10.07.2019; 24.10.2019.

E – Conselho de Gestão.

O Conselho de Gestão, que integra, por imperativo legal, o JPC, o MMPC e o AJ, reuniu nas seguintes datas: 13.01.2019; 18.01.2019; 22.01.2019 (continuação); 07.03.2019; 02.04.2019; 08.05.2019; 04.06.2019; 05.06.2019 (continuação); 10.07.2019; 15.07.2019; 12.09.2019; 10.10.2019; 16.10.2019; 22.10.2019 e 03.12.2019.

*

O apoio aos órgãos de gestão continua a ser efectuado pelos senhores funcionários Vicência da Conceição Gomes Martins Raimundo, escritã de direito e Nelson David Madaleno Soares, escrivão auxiliar, a tempo parcial.

Capítulo II

Os tribunais e o território

1 - Inserção territorial das jurisdições.

Os Juízos de competência especializada do TJCE estão situados em Évora, com excepção do Juízo de execução, situado em Montemor-o-Novo.



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE ÉVORA

JUIZ PRESIDENTE

A competência territorial do TJCE abrange 14 municípios, a saber, Alandroal, Arraiolos, Borba, Estremoz, Évora, Montemor-o-Novo, Mora, Mourão, Portel, Redondo, Reguengos de Monsaraz, Vendas Novas, Viana do Alentejo e Vila Viçosa.

2 - Medidas de gestão.

Não foram tomadas quaisquer medidas de gestão decorrentes de questões relacionadas com este capítulo.

Capítulo III

Recursos humanos

1 - Juízes de Direito².

² Em exercício de funções a 31.12.2019.



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE ÉVORA

JUIZ PRESIDENTE

Quadro geral

TJCE	Quadro previsto RLOSJ	Juízes em exercício de funções	Magistrados absentismo	Notas
Juízo Central Cível / Criminal Évora	4 ³	4		1 juíza auxiliar em substituição de titular - (J2) - em comissão de serviço + 1 juiz efectivo - art.º 107.º RLOSJ
Juízo Execução Montemor-o-Novo	1	1		
Juízo de Instrução Criminal Évora	1	1		
Juízo do Trabalho Évora	1	1		

³ Cfr. DL n.º 38/2019, de 18.03, a partir de 23.04.2019 (art.º 48.º, n.º 1).



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE ÉVORA

JUIZ PRESIDENTE

Juízo Família e Menores Évora	1	1		
Juízo Local Cível Évora	2	2	1	1 juíza QCJ afecta ao “J2” em substituição da juíza titular (juntamente com 50% do JCG de Estremoz)
Juízo Local Criminal Évora	2	2		
Juízo Competência Genérica (JCG) Montemor-o-Novo	2	2		
JCG Redondo⁴	1	1		
JCG Reguengos de Monsaraz	1	1		
JCG Vila Viçosa	1	1		

⁴ Os JCG de Redondo e de Reguengos de Monsaraz tiveram, até ao movimento do Verão de 2019, apenas um juiz, em acumulação, acumulação iniciada por força da deliberação do CSM no movimento ordinário do Verão de 2017 e extinta após aquele movimento (2019).



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE ÉVORA

JUIZ PRESIDENTE

JCG Estremoz	1	vários	1	1 juíza QCJ (também afecta ao “J2” do Juízo Local Criminal de Évora) afecta a 50% deste JCG, sendo os demais 50% assegurados por vários juízes (entre eles, 1 juiz QCJ)
TOTAL	18	17 ⁵		

Tribunal de Competência Territorial Alargada	Quadro previsto RLOSJ	Magistrados exercício de funções	Magistrados absentismo	Notas
--	-----------------------	----------------------------------	------------------------	-------

⁵ Desconsidera-se a colaboração de vários juízes no JCG de Estremoz, uma vez que nenhum deles está a tempo inteiro ao serviço do mesmo.



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE ÉVORA

JUIZ PRESIDENTE

Tribunal Execução das Penas Évora	3 ⁶	3	1	1 juiz QCJ em substituição da juíza titular e em acumulação com parte do serviço do JCG de Estremoz
--	----------------	---	---	--

1.2 – Propostas / medidas de gestão.

Em **17.01.2019** o JPC propôs ao CSM uma acumulação de serviço de 2 juízas com **parte** do serviço dos JCG acumulados de Redondo / Reguengos de Monsaraz, em face das dificuldades do juiz titular em assegurar a integralidade do serviço em condições de cumprimento dos OP homologados. Tal proposta foi homologada pelo Exm.º Sr. Vice-Presidente do CSM em 21.01.2019;

Em **27.02.2019** o JPC propôs ao CSM uma acumulação de serviço de 3 juízes com **todo** o serviço do “J1” do JCG de Montemor-o-Novo, em face da ausência justificada da juíza titular e da inexistência de juiz do QCJ para assegurar tal serviço. Tal proposta foi homologada pelo Exm.º Sr. Vice-Presidente do CSM em 01.03.2019;

⁶ Cfr. DL n.º 38/2019, de 18.03, a partir de 23.04.2019 (art.º 48.º, n.º 1).



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE ÉVORA

JUIZ PRESIDENTE

Em **02.03.2019** o JPC propôs ao CSM uma acumulação de serviço de 7 juízes com **todo** o serviço do JIC de Évora, em face da ausência justificada da juíza titular e da inexistência de juiz do QCJ para assegurar tal serviço. Tal proposta foi homologada pelo Exm.º Sr. Vice-Presidente do CSM em 06.03.2019;

Em **12.04.2019** o JPC propôs ao CSM uma alteração à acumulação de serviço nos JCG acumulados de Redondo e Reguengos de Monsaraz. Tal proposta foi homologada pelo Exm.º Sr. Vice-Presidente do CSM em 16.04.2019;

Em **27.05.2019** o JPC propôs ao CSM uma acumulação de serviço de 3 juízes com **todo** o serviço do Juízo Local Criminal de Évora (“J1”), em face da ausência justificada da juíza titular e da inexistência de juiz do QCJ para assegurar tal serviço. Tal proposta foi homologada pelo Exm.º Sr. Vice-Presidente do CSM em 28.05.2019;

Em **27.09.2019** o JPC propôs ao CSM uma acumulação de serviço de 3 juízas com **parte** do serviço do JCG de Estremoz, em face da ausência justificada da juíza titular. Tal proposta foi homologada pelo Exm.º Sr. Vice-Presidente do CSM em 30.09.2019;

Em **15.11.2019** o JPC propôs ao CSM uma acumulação de serviço de 3 juízes com **parte** do serviço do JCG de Estremoz, em face da ausência justificada da juíza titular. Tal proposta foi homologada pelo Exm.º Sr. Vice-Presidente do CSM em 19.11.2019.

*

2 - Funcionários Judiciais.



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE ÉVORA

JUIZ PRESIDENTE

2.1 - Quadro geral.

COMARCA DE ÉVORA				
Categoria	Portaria	Funcionários em exercício de funções	Funcionários em falta	Notas
NÚCLEO DE ÉVORA				
Secretário	1	1	0	
Escrivão de Direito	10	8	-2	1 Montemor; 1 Gestão
Escrivão Adjunto	18	18	0	
Escrivão Auxiliar	24	23	-1	1 afeto em Arraiolos
Técnico de Justiça Principal	2	2	0	
Técnico de Justiça Adjunto	7	7	0	
Técnico de Justiça Auxiliar	13	8	-5	1 Portel
Apoio Técnico aos Órgãos de Gestão	1	2	1	
NÚCLEO DE ESTREMOZ				
Escrivão de Direito	1	1	0	
Escrivão Adjunto	2	2	0	
Escrivão Auxiliar	1	1	0	
Técnico de Justiça Adjunto	1	1	0	
Técnico de Justiça Auxiliar	1	1	0	
NÚCLEO DE MONTEMOR-O-NOVO				
Secretário	1	1	0	



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE ÉVORA

JUIZ PRESIDENTE

Escrivão de Direito	2	3	1	
Escrivão Adjunto	5	5	0	
Escrivão Auxiliar	6	5	-1	
Técnico de Justiça Adjunto	2	2	0	
Técnico de Justiça Auxiliar	1	1	0	
NÚCLEO DE REDONDO				
Escrivão de Direito	1	1	0	1 afeto
Escrivão Adjunto	1	2	1	1 supranumerário
Escrivão Auxiliar	2	2	0	
Técnico de Justiça Adjunto	1	1	0	
NÚCLEO DE REGUENGOS DE MONSARAZ				
Escrivão de Direito	1	1	0	
Escrivão Adjunto	2	2	0	
Escrivão Auxiliar	1	1	0	
Técnico de Justiça Adjunto	1	1	0	
NÚCLEO DE VILA VIÇOSA				
Escrivão de Direito	1	1	0	
Escrivão Adjunto	2	2	0	
Escrivão Auxiliar	1	1	0	
Técnico de Justiça Adjunto	1	1	0	



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE ÉVORA

JUIZ PRESIDENTE

NÚCLEO DE ARRAIOLOS – Juízo de Proximidade				
Escrivão Adjunto	1	1	0	
Técnico de Justiça Adjunto	1	0	-1	
NÚCLEO DE PORTEL – Juízo de Proximidade				
Escrivão Adjunto	1	1	0	
Técnico de Justiça Adjunto	1	0	-1	
TOTAL	118	110	-8	

No ano de 2019 verificaram-se várias situações de baixa médica, no entanto, os mais relevantes são os casos da Escrivã Adjunta do núcleo de Redondo e um dos Técnicos Principais do DIAP de Évora. Após férias judiciais do verão de 2019 também se encontra uma Escrivã Auxiliar do Juízo da Família do núcleo de Évora em licença de maternidade.

2.2 - Medidas de gestão.

Durante o período em análise, pelo AJ foram proferidos vários despachos, provimentos de distribuição e recolocação de pessoal oficial de justiça e realizadas várias reuniões com funcionários de vários Núcleos/Juízos, tendo sido necessário levar a efeito algumas intervenções a nível de recursos humanos nalguns Juízos do Tribunal.

*

3 – Magistrados do Ministério Público.



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE ÉVORA

JUIZ PRESIDENTE

Quadro geral⁷

Comarca de Évora	Quadro previsto RLOSJ	Magistrados do MP em exercício de funções	Magistrados absentismo	Notas
Juízo Central Secção Cível / Criminal - Évora	*	1 PR		
Juízo Central Secção Execução - Montemor-o-Novo	1	1 PR		
Juízo Central Secção Instrução Criminal - Évora		**		
Juízo Central Secção Trabalho - Évora	*	1 PR		
Juízo Central - Secção Família e Menores Évora (ICFME)	*	1 PR		
Juízo Local Genérica - Secção Cível/Criminal J1 - Évora	*	1 PA		
Juízo Local Genérica - Secção Cível/Criminal J2 - Évora	*	1 PA		
Juízo Local Genérica e DIAP - Montemor-o-Novo	2	3 PA's ***		
Juízo Local Genérica e DIAP - Redondo	1	1 PA		
Juízo Local Genérica e DIAP - Reguengos de Monsaraz	1	1PA		
Juízo Local Genérica e DIAP - Vila Viçosa	1	1 PA		
Juízo Local Genérica e DIAP - Estremoz	1	1 PA		
TOTAL		4 PR's 9 PA'S		

DIAP de Évora	Quadro previsto RLOSJ	Magistrados do MP em exercício de funções	Magistrados absentismo	Notas
DIAP de Évora – 1ª Secção	*	4 PA's		
DIAP de Évora – 2ª Secção Distrital		3 PR's**** 3 PA's****		
TOTAL		3 PR's 7 PA'S		

Tribunal de Competência Territorial Alargada	Quadro previsto RLOSJ	Magistrados exercício de funções	Magistrados absentismo	Notas

⁷ Magistrados do Ministério Público colocados na Comarca de Évora a 31.12.2019.



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE ÉVORA

JUIZ PRESIDENTE

Tribunal de Execução das Penas de Évora	*	2 PR's		
TOTAL		2 PR's		

* Nos Juízos sediados em Évora, o quadro do RLOSJ prevê a colocação de 6 a 7 Procuradores da República e de 12 a 13 Procuradores-Adjuntos

** Não está afecto nenhum Magistrado do Ministério Público, em exclusividade, ao Juízo de Instrução Criminal de Évora

*** Apesar de no ano de 2019 terem sido colocados 3 Procuradores-adjuntos, na realidade 1 Procuradora-adjunta colocada esteve ausente durante todo o ano de 2019 de baixa por doença e de licença de parentalidade.

**** Magistrados que se encontram em comissão de serviço na Secção Distrital do DIAP de Évora.

***** A partir de 01-01-2020 os Magistrados da Secção Regional do DIAP (que sucede ao DIAP Distrital de Évora) deixaram de estar dependentes da Comarca de Évora passando a estar da Procuradoria-Geral Regional de Évora.

*

Capítulo IV

Recursos financeiros

1 – Orçamento e execução.

EXECUÇÃO ORÇAMENTAL (valores em €)				
Ano de 2019				
	Dotação	Orçamento	Execução	Efectivamente pago
	Inicial	Corrigido		a 31-12-2019



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE ÉVORA

JUIZ PRESIDENTE

02.01.02.00.00	(OF)Comb. Lubrificantes	0,00	3.900,00	3.486,57	3.240,12
02.01.02.A0.09	(OF)Comb. Lubrificantes - anos findos	4.237,81	4.237,81	296,49	296,49
02.01.04.00.00	(OF)Limpeza e higiene	3.500,00	3.853,44	2.675,86	1.485,86
02.01.04.A0.09	(OF)Limpeza e higiene - anos findos	3.128,36	3.128,36	471,09	471,09
02.01.08.A0.00	(OF)Papel	1.590,39	10.744,44	10.744,17	9.945,93
02.01.08.A0.09	(OF)Papel - anos findos	3.626,77	3.627,77	506,09	441,21
02.01.08.B0.00	(OF)Consumíveis impressão	1.265,56	6.538,61	5.587,74	4.643,81
02.01.08.C0.00	(OF)Outros	0,00	3.176,02	3.175,88	1.899,31
02.01.08.C0.09	(OF)Outros - anos findos	2.133,11	2.133,11	1.031,07	769,81
02.01.08.C1.00	(OF)Envelopes	0,00	11.400,10	11.070,12	8.650,71
02.01.08.C2.00	(OF)Contra Capas	239,20	1.826,11	1.826,11	1.158,66
02.01.08.C2.09	(OF)Contra Capas - anos findos	2.538,10	2.538,10	1.396,05	1.084,86
02.01.18.00.00	(OF)Livros e Doc. Técnica	0,00	152,64	149,17	149,17
02.01.18.A0.09	(OF)Livros e Doc. Técnica - anos findos	18,00	18,00	0,00	0,00
02.01.21.00.00	(OF)Outros Bens	0,00	38.098,43	34.318,48	31.806,26
02.01.21.A0.00	(OI)Outros Bens	0,00	2.330,85	2.330,85	2.330,85
02.01.21.A0.09	(OF)Outros Bens - anos findos	0,00	5.809,90	1.763,08	1.763,08
02.02.01.B1.00	(OF)Electricidade	0,00	73.417,50	73.417,50	66.561,93
02.02.01.B1.09	(OF)Electricidade - anos findos	0,00	13.042,92	10.399,24	8.372,03
02.02.01.B2.00	(OF)Água	12.340,00	6.290,00	5.652,63	4.963,41
02.02.01.B2.09	(OF)Água - anos findos	6.290,00	760,57	194,74	194,74



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE ÉVORA

JUIZ PRESIDENTE

02.02.01.B3.00	(OF)-Enc. Instalações-Outros	760,57	0,00	0,00	0,00
02.02.02.00.00	(OF)Limpeza e Higiene	0,00	77.569,94	77.569,94	64.744,22
02.02.02.A0.09	(OF)Limpeza e Higiene - anos findos	0,00	6.169,32	0,00	0,00
02.02.03.00.00	(OF)Conservação Bens	6.169,32	0,00	0,00	0,00
02.02.03.00.00	(OI)Conservação Bens	0,00	19.442,61	19.442,61	19.442,61
02.02.03.01.00	(OF)Extintores	0,00	48,00	0,00	0,00
02.02.03.02.00	(OF)Impressora-Fax- Digitalizador- Servidor	0,00	904,05	904,05	904,05
02.02.03.03.00	(OF)Edifícios	0,00	1.717,66	1.717,66	1.717,66
02.02.03.04.00	(OF)Ar Condicionado	0,00	611,00	0,00	0,00
02.02.03.05.00	(OF)Elevadores	0,00	32,90	0,00	0,00
02.02.03.05.09	(OF)-Elevadores- Anos Findos	0,00	862,64	862,63	862,63
02.02.03.06.00	(OF)Cons. Bens - Outros	0,00	298,89	298,89	298,89
02.02.04.00.00	(OF) Locação Edifícios	862,60	0,00	0,00	0,00
02.02.04.C0.00	(OF) Outros	0,00	157.190,88	157.198,88	157.190,88
02.02.06.00.00	(OF)Locação de Material de Transporte	0,00	5.395,08	5.395,08	5.395,08
02.02.08.00.00	(OF)Locação de Outros Bens	0,00	11.686,15	11.676,15	10.583,31
02.02.09.C0.00	(OF)Comunicações Fixas de Voz	0,00	1.195,47	1.148,87	967,44
02.02.09.C0.09	(OF)Comunicações Fixas de Voz - anos findos	0,00	300,00	178,95	99,16



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE ÉVORA

JUIZ PRESIDENTE

02.02.09.D0.00	(OF) Comunicações Móveis	0,00	500,00	500,00	2,45
02.02.09.D0.09	(OF) Comunicações Móveis - anos findos	0,00	100,00	0,09	0,09
02.02.10.00.00	(OF) Transportes	0,00	733,34	688,80	0,00
02.02.12.B0.00	(OF) Seguros -Outras	0,00	626,20	585,95	500,21
02.02.15.B0.00	(OF)Formação - outros	0,00	170,87	0,00	0,00
02.02.15.B0.09	(OF)Formação - outros-anos findos	0,00	184,94	184,94	184,94
02.02.18.00.00	(OF)Vigilância e Segurança	0,00	54.866,54	54.866,54	50.780,30
02.02.18.A0.09	(OF)Vigilância e Segurança - anos findos	0,00	1.640,82	0,00	0,00
02.02.19.B0.00	(OF) As.Técnica Software Informático	1.640,82	0,00	0,00	0,00
02.02.19.C0.00	(OF)Assistência Técnica-Outros	0,00	3.881,00	3.881,00	2.096,31
02.02.19.C0.09	(OF)Assistência Técnica-Outros - Anos Findos	0,00	463,71	463,71	463,71
02.02.19.C1.00	(OF)Assistência Técnica-AVAC	0,00	8.175,68	8.175,68	6.410,38
02.02.19.C1.09	OF)Assistência Técnica-AVAC-anos findos	0,00	801,31	801,31	801,31
02.02.19.C2.00	(OF)Assistência Técnica-Elevadores	0,00	3.099,60	3.099,60	2.583,00
02.02.19.C2.09	(OF)Assistência Técnica-Elevadores - anos findos	0,00	258,30	258,30	258,30
02.02.21.00.00	(OF)Utilização de Infra. de Transp. - Portagens	0,00	1.342,90	1.338,80	1.254,15



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE ÉVORA

JUIZ PRESIDENTE

02.02.21.A0.09	(OF)Utilização de Infra. de Transp. - Portagens - anos findos	0,00	106,80	92,70	92,70
02.02.22.H0.00	(OF)Outros - Saúde no Trabalho	0,00	3.167,89	3.167,89	1.171,00
02.02.22.H0.09	(OF)Outros - Saúde no Trabalho - anos findos	0,00	242,00	242,00	0,00
02.02.25.01.00	(OF)Despesas de Condomínio	0,00	2.062,20	1.959,42	1.959,42
02.02.25.02.00	(OF)Outros Serviços - Outros	0,00	5.973,31	5.973,31	3.400,20
02.02.25.02.09	(OF)Outros Serviços - Outros - anos findos	0,00	2.306,25	0,00	0,00
02.02.25.03.00	(OF) Inspecção aos Elevadores	0,00	108,40	108,40	108,40
02.02.25.04.00	(OF)Inspecção aos Veículos Afectos aos Tribunais	0,00	77,00	62,86	62,86
02.02.25.05.00	(OF)Prestadoras de Serviços de Limpeza	0,00	3.750,00	3.405,06	3.330,60
03.05.02.J0.00	(OF)Juros de Mora	0,00	16,37	16,37	16,37
03.05.02.J0.09	(OF)Juros de Mora - Anos Findos	0,00	8,53	0,00	0,00
03.06.01.00.00	(OF) Outros Encargos Financeiros	3.750,00	0,00	0,00	0,00
04.08.02.B0.00	(OF)Outras - Restantes Transf. para as famílias	0,00	384,18	384,18	384,18
07.01.07.A0.C0	(OF) Outros	0,00	1.531,65	1.531,65	0,00
07.01.09.A0.B9	(OF)Equipamento Administrativo - Outros - anos findos	0,00	165,89	165,89	165,89



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE ÉVORA

JUIZ PRESIDENTE

07.01.10.A0.B0	(OF)Equipamento Básico - Outros	0,00	1.573,91	1.593,71	1.573,91
07.01.10.A0.B0	(OI)Equipamento Básico - Outros	0,00	38.740,77	38.740,77	14.508,15
07.01.10.A0.B9	(OF)Equipamento Básico - Outros - anos findos	0,00	1.771,20	1.771,20	1.771,20
TOTAIS		54.090,61	619.275,93	580.919,07	506.093,98

Para o ano de 2019 pelo TJCE foi apresentado um projecto de orçamento no montante de € 553.046,08, tendo sido atribuída uma dotação inicial de € 54.090,61, a qual veio a ser reforçada em € 565.185,32, totalizando € 619.275,93.

2 – Exercício das competências.

Como a Comarca gere, tão-só, um orçamento que é supervisionado e tutelado pela DGAJ, apenas resta abertura para propor, dentro de todas as limitações e enquadradas nos consumos previstos a três meses, o *suficiente* para garantir um normal funcionamento de todos os serviços instalados na Comarca.

Não se têm colocado dificuldades no plano formal, uma vez que, dada a noção dos notórios constrangimentos orçamentais globais, as solicitações da gestão têm sido especialmente rigorosas e exigentes, com autorização integral das solicitações.

Deve sublinhar-se que, dada a relação entre a DGAJ e o Ministério das Finanças e o sistema onde tudo é previamente autorizado (com atribuição posterior do respectivo código de cabimento e compromisso), a gestão orçamental do TJCE é, em última instância, **determinada**



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE ÉVORA

JUIZ PRESIDENTE

externamente, entendendo-se que, substancialmente, seria adequada uma *efectiva descentralização* da gestão orçamental.

3 – Aquisições e economato.

Os bens de economato, que são os consumíveis de funcionamento dos serviços (material de secretaria, consumíveis e informáticos) e outros que se definem de higiene e limpeza, hoje em dia encontram-se contratualizados na central de compras. Pelas regras orçamentais, foi fornecida uma ferramenta para a aquisição dos bens.

Capítulo V

II - Instalações e equipamentos:

Foram desenvolvidas as seguintes acções:

Em 03.01.2019, foi recebido email do Sr. Engenheiro Antunes Ferreira para início de procedimento de empreitada de obras de conservação interior de pavimentos do Palácio da Justiça de Vila Viçosa;

Em 11.01.2019, recebido email para se dar início ao procedimento de empreitada para realização de obras de conservação no interior do Piso 1 do edifício do Juízo do Trabalho / TEP, Largo das Alterações, Évora;

Em 23.01.2019, foi solicitado cabimento e compromisso à DGAJ para colocação de uma tranca de segurança no portão que dá acesso à garagem do DIAP/JIC;

Em 21.01.2019, avaliação da presença de amianto no Palácio da Justiça de Arraiolos pela firma SGS;



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE ÉVORA

JUIZ PRESIDENTE

Em 22.01.2019, avaliação da presença de amianto no Palácio da Justiça de Vila Viçosa pela firma SGS;

Em 23.01.2019, avaliação da presença de amianto no Palácio da Justiça de Portel pela firma SGS;

Em 24.01.2019, concedido compromisso para aquisição e montagem de tranca de segurança para o portão de acesso à garagem do DIAP/JIC de Évora;

Em 29.01.2019, adjudicada substituição do canhão da fechadura de porta de gabinete de Magistrado do Palácio da Justiça de Montemor-o-Novo;

Em 29.01.2019, adjudicada a reparação dos WC's do Palácio da Justiça de Montemor-o-Novo;

Em 29.01.2019, adjudicada a reparação do equipamento de ar condicionado do bastidor do DIAP de Évora;

Em 31.01.2019, foi rectificada a instalação eléctrica do Juízo do Trabalho;

Em 04.02.2019, consignação de obra do Palácio da Justiça de Estremoz;

Em 06.02.2019, aquisição, adjudicação e montagem de vidro da porta de magistrado no Palácio da Justiça de Montemor-o-Novo;

Em 07.02.2019, adjudicação do fornecimento e montagem de lâmpadas e outro material para gabinete de magistrado do TEP de Évora;

Em 07.02.2019, adjudicação, fornecimento e montagem de tomada e projector no TEP/Juízo do Trabalho;



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE ÉVORA

JUIZ PRESIDENTE

Em 11.02.2019, foi adjudicada a reparação e substituição de tubagem no Palácio da Justiça de Vila Viçosa;

Em 19.02.2019, comunicado ao IGFEJ infiltrações de água nas instalações do DIAP/JIC de Évora;

Em 25.02.2019, início da obra do Palácio da Justiça de Estremoz (empreitada da responsabilidade do IGFEJ);

Em 26.02.2019, comunicado ao IGFEJ anomalias existentes e a carecerem de intervenção nos Palácios da Justiça de Arraiolos, Évora, Montemor-o-Novo, Reguengos de Monsaraz e Vila Viçosa;

Em 27.02.2019, remetidas fotografias ao IGFEJ das infiltrações de água no DIAP/JIC de Évora;

Em 06.03.2019, comunicação ao IGFEJ a existência de fissuras nas instalações do DIAP/JIC (exterior);

Em 11.03.2019, adjudicada a aquisição e montagem de película prata reflectora de controlo solar para as janelas exteriores do edifício do DIAP/JIC de Évora;

Em 11.03.2019, adjudicado o fornecimento e montagem de fechadura para o Palácio da Justiça de Reguengos de Monsaraz;

Em 14.03.2019, visita da empresa WA, Engenharia e Consultadoria às instalações do DIAP/JIC, verificação das condições dos espaços de detenção;



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE ÉVORA

JUIZ PRESIDENTE

Em 15.03.2019, adjudicada a aquisição de material eléctrico e reparação de quadro eléctrico do Juízo do Trabalho/TEP de Évora;

Em 18.03.2019, colocação de sinalética nos Palácios de Justiça de Évora e Montemor-o-Novo “Tribunal+”;

Em 26.03.2019, foi adjudicado o fornecimento e montagem de material eléctrico para Gabinete de Magistrado do TEP de Évora;

Em 28.03.2019, comunicação ao IGFEJ da praga de piolhos que assola novamente o JCG de Redondo;

Em 01.04.2019, colocação de película no envidraçado das instalações do JIC/DIAP;

Em 16.04.2019, foi adjudicada a aquisição e montagem de película de controlo solar e isolamento para as portas do “Balcão+” do Palácio da Justiça de Évora;

Em 17.04.2019, foi dado conhecimento ao IGFEJ das anomalias relatadas no relatório elaborado pelo senhor inspector do COJ aquando da inspecção ao JCG de Redondo;

Em 24.04.2019, insistência junto do IGFEJ pela resolução das anomalias existentes e a carecerem de intervenção nos Palácios da Justiça de Arraiolos, Évora, Montemor-o-Novo, Reguengos de Monsaraz, Vila Viçosa e Redondo;

Em 24.04.2019, foi adjudicado o fornecimento e montagem de material eléctrico para os seguintes edifícios da Comarca de Évora: Palácio da Justiça de Arraiolos; Palácio da Justiça de Évora; DIAP/JIC de Évora; Palácio da Justiça de Montemor-o-Novo;



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE ÉVORA

JUIZ PRESIDENTE

Em 24.04.2019, foi adjudicado o fornecimento e montagem de material de WC's para os edifícios da Comarca de Évora: Palácio da Justiça de Évora; DIAP/JIC de Évora;

Em 16.05.2019, adjudicada a aquisição e montagem de materiais de isolamento das janelas do Palácio da Justiça de Redondo;

Em 16.05.2019, adjudicada a aquisição e montagem de tomadas de rede, cabos e outros, para o Juízo do Trabalho e TEP;

Maior (semana 21), calafetagem de portas e janelas do Palácio da Justiça de Redondo;

Em 26.06.2019, adjudicada a reparação de 5 estores no PJ de Reguengos de Monsaraz;

Em 26.06.2019, adjudicado o fornecimento e colocação de estores de rolo para os gabinetes dos senhores Magistrados do Palácio da Justiça de Montemor-o-Novo;

Em 27-06.2019, foi adjudicada a aquisição e montagem de vidro para a porta principal do 1.º Piso do Palácio da Justiça de Estremoz;

Em 28.06.2019, apresentado convite para a realização de obra no interior do Palácio da Justiça de Vila Viçosa;

Em 11.07.2019, comunicado à DGAJ o ponto da situação quanto à resolução das anomalias existentes no espaço de funcionamento do “Balcão+” PJ Évora;

Em 12.07.2019, por motivo de obra a decorrer no Palácio da Justiça de Estremoz, os serviços do JCG e serviços do MP, provisoriamente, foram instalados no r/c do edifício, junto à sala de audiências n.º 2;



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE ÉVORA

JUIZ PRESIDENTE

Em 31.07.2019, foi adjudicada a aquisição dos materiais necessários à reparação e isolamento de portas no edifício do TEP e Juízo do Trabalho de Évora;

Em 27.08.2019, a CM de Évora, procedeu à limpeza do parque de estacionamento e pátios interiores do Palácio da Justiça;

Em 04.09.2019, insistência junto do IGFEJ pela resolução das anomalias existentes e a carecerem de intervenção nas instalações do DIAP/JIC de Évora;

Em 03.10.2019, adjudicada a substituição e montagem de 4 fechaduras e 1 torneira para o Palácio da Justiça de Évora;

Em 22.10.2019, solicitou-se à DGAJ a marcação de uma visita conjunta, logo que possível, para levantamento de necessidades: PJ de Évora, tratamento e reparação de todas as janelas do edifício, as quais se encontram em mau estado e reparação/substituição de estores, para o ano de 2020; PJ de Arraiolos, reparação de janelas e portas e pintura do edifício, as quais se encontram em muito mau estado, para o ano de 2020;

Em 23.10.2019, foi solicitado orçamento para limpeza de coberturas, tubos de queda, caleiras, para os Palácios da Justiça de Évora, Juízo do Trabalho/TEP, Montemor-o-Novo, Vila Viçosa e Arraiolos;

Em 24.10.2019, a CM de Redondo procedeu à limpeza das caleiras do PJ de Redondo;

Em 19.11.2019, foi adjudicado o fornecimento e montagem de material eléctrico e pontos de rede para instalação de sala de videoconferências no Palácio da Justiça de Montemor-o-Novo;

Em 26.11.2019, recepção provisória de empreitada no PJ de Vila Viçosa;



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE ÉVORA

JUIZ PRESIDENTE

Em 26.11.2019, visita de responsável da DGAJ aos PJ de Évora e Arraiolos, para levantamento de necessidades relativamente à manutenção/substituição de janelas e estores;

Em 09.12.2019, foi adjudicado o serviço de transporte dos painéis do “Balcão+” do Palácio da Justiça de Évora para a Av. D. João II, em Lisboa;

Em 17.12.2019, foi adjudicada a aquisição e substituição do canhão da fechadura da porta de gabinete de magistrado do Palácio da Justiça de Montemor-o-Novo;

Em 18.12.2019, foi adjudicada a aquisição de 7 tapetes para cadeira em PVC, para o PJ de Vila Viçosa;

Em 19.12.2019, foi adjudicada a aquisição e montagem de vidro para o Palácio da Justiça de Évora;

Em 20.12.2019, foi adjudicada a aquisição e montagem de Central Flexy2 para o portão do pátio do Tribunal de Execução de Penas e Juízo do Trabalho de Évora.

Segurança.

Em 10.04.2019, consignação da empreitada de instalação de sistemas de segurança electrónica nas instalações do Juízo do Trabalho/TEP e Palácios da Justiça de Redondo e Vila Viçosa;

Em 26.04.2019, comunicada a avaria no SADI (Sistema Automático de Detecção de Incêndios) do PJ de Évora à empresa “Grupo 8”;

Em 09.05.2019, comunicada à DGAJ a avaria no SADI (Sistema Automático de Detecção de Incêndios) do PJ de Évora e respectivo relatório;

Em 16.05.2019, manutenção de extintores em Arraiolos, Évora e Montemor-o-Novo;



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE ÉVORA

JUIZ PRESIDENTE

Em 22.05.2019, início da instalação do sistema de segurança electrónica no Palácio da Justiça de Redondo;

Em 04.06.2019, início da instalação do sistema de segurança electrónica nas instalações do Juízo do Trabalho/TEP;

Em 23.07.2019, manutenção aos equipamentos de segurança passiva instalados nos Tribunais do Núcleo de Évora e JP de Arraiolos.

Acessibilidade.

Em 09 de Janeiro de 2019, insistência junto da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, relativamente à atribuição de um lugar de estacionamento para pessoas com mobilidade reduzida, devidamente sinalizado, junto ao Palácio da Justiça de Montemor-o-Novo;

Em 11 de Março de 2019, insistência junto da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, relativamente à atribuição de um lugar de estacionamento para pessoas com mobilidade reduzida, devidamente sinalizado, junto ao Palácio da Justiça de Montemor-o-Novo;

As pessoas com mobilidade reduzida não conseguem aceder às instalações do Tribunal de Execução de Penas e Juízo do Trabalho de Évora, aos Núcleos de Arraiolos – Juízo de proximidade e Redondo. O palácio da Justiça de Évora, os Núcleos de Montemor-o-Novo, Reguengos de Monsaraz, Vila Viçosa e JIC/DIAP possuem elevador em boas condições de funcionamento.



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE ÉVORA

JUIZ PRESIDENTE

O Tribunal de Execução de Penas, o Juízo do Trabalho e os JP de Arraiolos e Portel, os JCG de Redondo e Estremoz não possuem elevador. No entanto, o PJ de Estremoz possui uma plataforma elevatória para deficientes, em bom estado de funcionamento.

Em 07 e 08 de Maio foi remetido ao IGFEJ o levantamento fotográfico solicitado do JP de Portel, JCG de Redondo e Juízo do Trabalho / TEP.

Salubridade.

Regra geral as condições são boas, com exceção:

Em 16.05.2019, adjudicada a desinfestação (piolhos) do Palácio da Justiça de Redondo;

Em 24.05.2019, adjudicada a desinfestação (piolhos) do Palácio da Justiça de Redondo;

Em 19.06.2019, solicitação de licença para remoção de ninhos para os JCG de Estremoz, Montemor-o-Novo, Redondo, Reguengos de Monsaraz, Vila Viçosa e JP de Arraiolos;

Em 31.07.2019, foi adjudicada a desratização dos edifícios do DIAP, TEP e Juízo do Trabalho da Comarca de Évora.

2 - Equipamentos.

Em 03.01.2019, indicação para desencadear procedimento para reparação de equipamentos de AVAC do Palácio da Justiça de Montemor-o-Novo;

Janeiro (semana 2), manutenção anual, A/C do Palácio da Justiça de Évora, DIAP/JIC e Juízo Trabalho / TEP de Évora;

Janeiro, semana 3, manutenção anual, A/C PJ de Redondo;



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE ÉVORA

JUIZ PRESIDENTE

Janeiro, semana 4, manutenção anual, A/C Palácios da Justiça de Estremoz e Montemor-o-Novo;

Em 23.01.2019 foram recebidas 3 impressoras e 2 monitores para magistrados do MP;

Em 24.01.2019 foi instalado o quiosque de atendimento para o “Tribunal+” no Palácio da Justiça de Évora;

Em 25.01.2019 foi feita a configuração do quiosque de atendimento para o “Tribunal+” no Palácio da Justiça de Évora;

Em 25.01.2019, reparação da avaria do pórtico do Palácio da Justiça de Évora;

Em 31.01.2019, foi entregue o quiosque de atendimento para o “Tribunal+” no Palácio da Justiça de Montemor-o-Novo;

Em Janeiro de 2019, aquisição de três termoventiladores cerâmicos, para o “Balcão+” do Palácio da Justiça de Évora;

Em 01.02.2019, foi configurado o quiosque de atendimento para o “Tribunal+” no Palácio da Justiça de Montemor-o-Novo;

Fevereiro, semana 6, manutenção anual, A/C do PJ de Reguengos de Monsaraz;

Em 28.02.2019, foi adjudicada a reparação de três impressoras da comarca de Évora;

Em 28.02.2019, foram recepcionados 47 computadores portáteis para senhores magistrados;



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE ÉVORA

JUIZ PRESIDENTE

Em 28.02.2019, recepcionado computador reparado da sala de videoconferência do DIAP de Évora;

Em 07.03.2019, reinspecção do elevador de Montemor-o-Novo;

Em 07.03.2019, assinatura de contrato para instalação de sistemas de segurança electrónica, por parte do IGFEJ, nas instalações do Juízo do Trabalho/TEP, Redondo e Vila Viçosa;

Em 12.03.2019, foram recepcionados 11 LCDs (monitores - programa interface);

Em 13.03.2019, reunião no PJ de Arraiolos (DGAJ, Comarca, Omninstal, CM Arraiolos) para fazer o levantamento das necessidades para substituição do equipamento de A/C;

Em 14.03.2019, foi reparada a máquina de ventilação e extração de cheiros das instalações sanitárias do DIAP de Évora;

Em 14.03.2019, substituição do motor e turbina de renovação de ar dentro do edifício do DIAP (AVAC);

Em 15.03.2019, recebidos do IGFEJ 5 telefones (2 PJ de Évora; 1 DIAP; 1 Montemor-o-Novo e 1 Reguengos de Monsaraz);

Em 15.03.2019, foi recebida uma impressora, a qual ficou afectada ao gabinete de uma senhora magistrada judicial;

Abril, semana 14, manutenção trimestral, A/C do PJ de Évora, DIAP/JIC e Juízo do Trabalho/TEP;



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE ÉVORA

JUIZ PRESIDENTE

Em 03.04.2019, adjudicada a aquisição e montagem de tomadas, calhas, cabos etc., para instalação do “Balcão+” no Palácio da Justiça de Vila Viçosa, Palácio da Justiça de Estremoz, Palácio da Justiça de Reguengos de Monsaraz e DIAP/JIC de Évora;

Em 05.04.2019, início da montagem do material atrás indicado;

Em 08.04.2019, manutenção A/C do Palácio da Justiça de Redondo;

Abril, semana 15, manutenção trimestral, A/C PJ de Estremoz e Montemor-o-Novo;

Maior, semana 19, manutenção trimestral, A/C PJ de Reguengos de Monsaraz;

Em 16.05.2019, adjudicado o fornecimento de material e reparação do equipamento de A/C do Palácio da Justiça de Reguengos de Monsaraz;

Em 04.06.2019, adjudicada a reparação de três impressoras da comarca de Évora;

Em 21.05.2019, recebida uma impressora multifunções para o JIC de Évora;

Em 05.06.2019, adjudicada a aquisição de quatro carrinhos de transporte para os Núcleos de Évora (PJ), Estremoz e Vila Viçosa;

Em 05.06.2019, adjudicado o fornecimento e montagem de material eléctrico para os edifícios de Reguengos de Monsaraz e Vila Viçosa;

Em 06.06.2019, recebida uma impressora multifunções para o Juízo do Trabalho, “Tribunal+”;

Em 26.06.2019, foram recebidos computadores para o “Balcão+” de Estremoz e Portel;



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE ÉVORA

JUIZ PRESIDENTE

Em 26.06.2019, foi adjudicada a aquisição de gás e reparação do equipamento de ar condicionado do Bastidor do Palácio da Justiça de Évora;

Em 01.07.2019, manutenção extintores Juízo do Trabalho, TEP e Vila Viçosa;

Em 02.07.2019, manutenção extintores PJ de Portel;

Em 03.07.2019, manutenção extintores PJ de Redondo e Reguengos de Monsaraz;

Em 08.07.2019, manutenção extintores PJ de Estremoz;

Julho, semana 28, manutenção semestral do A/C do PJ de Estremoz;

Em 11.07.2019, foi adjudicada a aquisição de peças e reparação do equipamento de ar condicionado do Bastidor do Palácio da Justiça de Évora;

Em 18.07.2019, início da distribuição das papeliras para recolha, transporte e destruição confidencial de documentos e outros suportes de dados, pelos Juízos da comarca de Évora;

Julho, semana 29, manutenção semestral do A/C de PJ de Évora, DIAP/JIC e Trabalho/TEP;

Julho, semana 30, manutenção semestral do A/C de Montemor-o-Novo e Redondo;

Em 06.08.2019, foi adjudicado o fornecimento de materiais e reparação do ar condicionado do Bastidor do Palácio da Justiça de Vila Viçosa;

Em 08.08.2019, foi adjudicado, por ajuste directo, regime geral a BFJ, Climatização e Energias, Lda., o fornecimento e montagem dos sistemas de ar condicionado para a sala de audiências do Palácio da Justiça de Évora;



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE ÉVORA

JUIZ PRESIDENTE

Agosto, semana 32, manutenção semestral do A/C de Reguengos de Monsaraz;

Em 16.08.2019, foram recepcionados neste Tribunal Judicial da Comarca de Évora, 24 (vinte e quatro) gravadores do DVD Slim externo USB black – Verbatim;

Em 02.09.2019, foram recebidos 23 monitores para magistrados;

Em 06.09.2019, foi adjudicada a aquisição de dois carimbos datadores (DIAP Évora e Montemor-o-Novo);

Em 06.09.2019, foi adjudicada a aquisição de oito rodízios giratórios para carrinhos de transporte de processos;

Em 20.09.2019, foi adjudicada a aquisição de 41 extensões eléctricas para o Núcleo de Évora;

Em 20.09.2019, foi adjudicada a Aquisição e montagem de kit de distribuição, termóstato, filtro de óleo, filtro de ar, óleo, do veículo afecto ao Tribunal de Execução das Penas de Évora;

Em 23.09.2019, foi adjudicada a aquisição de peças e reparação do equipamento de ar condicionado do Juízo Cível de Évora, Palácio da Justiça de Évora;

Setembro, semana 40, manutenção trimestral do A/C do JCG de Redondo;

Outubro, semana 41, manutenção trimestral A/C do JCG de Estremoz;

Em 10.10.2019, foram recebidos 4 teclados para os senhores Juiz do JL Cível, Juíza do Juízo de Família e Menores, Procuradora da República do DIAP de Évora e Procurador da República do TEP de Évora;



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE ÉVORA

JUIZ PRESIDENTE

Outubro, semana 42, manutenção trimestral A/C de PJ de Évora, DIAP/JIC de Évora e Juízo do Trabalho/TEP;

Outubro, semana 43, manutenção trimestral A/C do PJ de Montemor-o-Novo;

Em 23.10.2019, foi adjudicado o fornecimento e montagem de 2 Bombas de Condensados para o sistema de ar condicionado do Palácio da Justiça de Redondo;

Em 29.10.2019, foi solicitada à DGAJ a atribuição de um digitalizador de alto rendimento para o DIAP de Évora;

Em 04.11.2019, foi autorizada pela DGAJ a aquisição de um digitalizador de alto rendimento para o DIAP de Évora;

Novembro, semana 46, manutenção trimestral, A/C do Núcleo de Reguengos de Monsaraz;

Em 13.11.2019, foi adjudicada a reparação de duas impressoras do DIAP de Évora;

Em 15.11.2019, foi adjudicada a aquisição e montagem de bomba de água, rolamento, tensor de correia para o veículo afecto ao Tribunal de Execução das Penas de Évora;

Em 19.11.2019, adjudicada a Aquisição de um digitalizador de alto rendimento AVISION AD250 para o DIAP de Évora;

Em 19.11.2019, foi adjudicado o fornecimento e montagem de calhas técnicas para as salas de audiências do Palácio da Justiça de Évora e do Juízo do Trabalho de Évora;



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE ÉVORA

JUIZ PRESIDENTE

Em 19.11.2019, foi adjudicado o fornecimento de um Selo Branco “Escudo da República”, para o DIAP de Évora;

Como se vem dando conta em anteriores relatórios, a rede informática deveria ter maior largura de banda, para assim se evitarem os constantes bloqueios, designadamente no programa CITIUS e nas videoconferências.

Nesta altura não se revela necessário adquirir mais telefones uma vez que todos os locais estão dotados.

Nota:

Em 03.04.2019, abertura do “Balcão+”, Palácio da Justiça de Évora;

Em 04.04.2019, abertura do “Balcão+”, Palácio da Justiça de Montemor-o-Novo;

Em 05.06.2019, instalada ferramenta de Gestão de Atividades no programa Citius no Núcleo de Évora;

Em 10.06.2019, encerramento do “Balcão+” instalado no PJ de Évora, por incumprimento das condições apresentadas oportunamente pelos Órgãos de Gestão (A/C, isolamento acústico e substituição de painel) ao IGFEJ;

Em 12.06.2019, instalada ferramenta de Gestão de Atividades no programa Citius no Núcleo de Redondo;



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE ÉVORA

JUIZ PRESIDENTE

Em 19.06.2019, instalada ferramenta de Gestão de Atividades no programa Citius no Núcleo de Reguengos de Monsaraz;

Em 26.06.2019 foi instalada ferramenta de gestão de actividades no programa Citius nos Núcleos de Estremoz e Vila Viçosa;

Em 03.07.2019 foi instalada ferramenta de Gestão de Atividades no programa Cítius no Núcleo de Montemor-o-Novo;

Em Julho de 2019, foram recebidos computadores para a instalação do “Tribunal+” em Arraiolos, Estremoz, DIAP/JIC, Portel, Redondo, Reguengos de Monsaraz, Vila Viçosa e Juízo do Trabalho;

Em Julho de 2019, foram recebidos computadores portáteis para 3 magistrados e elementos dos Órgãos de Gestão;

Em Julho de 2019, foram recebidos dois computadores portáteis para magistrados;

Em 16.07.2019, foi instalado o equipamento e software no Juízo de Competência Genérica de Vila Viçosa para funcionamento do “Tribunal+” (modelo simples);

Em 17.07.2019, foi instalado o equipamento e software no Juízo de Competência Genérica de Reguengos de Monsaraz para funcionamento do “Tribunal+” (modelo simples);

Em 26.07.2019, abertura “Balcão+” (modelo simples), Arraiolos, Portel, Redondo, Reguengos de Monsaraz, Vila Viçosa;



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE ÉVORA

JUIZ PRESIDENTE

Em 08.08.2019, foram recebidos 13 monitores (interface);

Em 04.09.2019, foram recebidos cinco quadros no PJ de Évora e um quadro no Juízo do Trabalho, para o método Kaisen;

Em 12.09.2019, foram recebidas sete placas para identificação das salas de audiências de Arraiolos, Estremoz, Portel, Redondo, Reguengos de Monsaraz e Vila Viçosa;

Em 23.09.2019, foi adjudicada a aquisição de 2 Códigos para a Comarca de Évora (Gestão);

Em 11.10.2019, foi adjudicada a aquisição de 20 pilhas Alcalina 23A - 12v – Energizer A23, para comando de portão;

Em 25.10.2019, foi adjudicada a aquisição de 2 monitores de 27 polegadas, para gabinete de magistrado.

*

Capítulo VI

Unidades orgânicas e movimento processual

1 - Unidades de processos.

Foram criados pelo DL n.º 86/2016, de 27.12, os Juízos de Proximidade de Arraiolos e de Portel, tendo os mesmos entrado em funcionamento no dia 1 de Janeiro de 2017, conforme definido pelo art.º 13.º, n.º 1 do mesmo diploma.

Para além de tal alteração, o aludido diploma redenominou as antigas instâncias nos seguintes termos (Anexo I):



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE ÉVORA

JUIZ PRESIDENTE

A – Juízos de Competência Especializada.

1 – Juízo Central Cível / Criminal de Évora.

2 – Juízo Local Cível de Évora.

3 – Juízo Local Criminal de Évora.

4 – Juízo de Instrução Criminal de Évora.

5 – Juízo de Família e Menores de Évora.

6 - Juízo do Trabalho de Évora.

7 – Juízo de Execução de Montemor-o-Novo.

B – Juízos de Competência Genérica (JCG).

1 – JCG de Estremoz.

2 – JCG de Montemor-o-Novo.

3 – JCG de Redondo.

4 – JCG de Reguengos de Monsaraz.

5 – JCG de Vila Viçosa.

*

Está sediado na cidade de Évora o Tribunal de Execução de Penas (tribunal de competência territorial alargada), dotado de uma secção / unidade de processos.

1.1 - Indicadores e taxas.

1.2 - Dados estatísticos.



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE ÉVORA

JUIZ PRESIDENTE

Os quadros que se seguem utilizam o critério denominado “*estatística oficial*”.

Unidade Orgânica	Pendentes antes de 01-01-2019	Entrados entre 01-01-2019 e 31-12-2019	Findos entre 01-01-2019 e 31-12-2019	Pendentes depois de 31-12-2019	Número de habitantes
JCG de Estremoz	211	422	415	201	14318
Juízo Central Cível e Criminal de Évora	332	239	254	313	166726
Juízo de Família e Menores de Évora	375	549	541	344	110391
Juízo de Instrução Criminal de Évora	61	713	681	92	166726
Juízo Local Cível de Évora	379	686	755	309	81108
Juízo Local Criminal de Évora	380	610	593	393	81108
Juízo do Trabalho de Évora	419	684	707	392	166726
JCG de Montemor-o-Novo	496	902	817	508	29283
Juízo de Execução de Montemor-o-Novo	9402	1689	2967	8116	166726
JCG de Redondo	201	385	369	211	12874
JCG de Reguengos de Monsaraz	179	333	380	124	13491
JCG de Vila Viçosa	156	412	391	171	15652
Total	12591	7624	8870	11174	---



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE ÉVORA

JUIZ PRESIDENTE

Tribunal de Competência Territorial Alargada	Pendentes antes de 01-01-2019	Entrados entre 01-01-2019 e 31-12-2019	Findos entre 01-01-2019 e 31-12-2019	Pendentes depois de 31-12-2019
Tribunal de Execução das Penas de Évora	4820	8394	5847	4381

Nota: Todos os dados referentes à pendência têm como fonte o sistema *Citius* → Consultas → estatística oficial. A consulta foi efectuada no dia **03 de janeiro de 2020** e numa mesma ocasião, de forma a uniformizar a informação quanto a todos os juízos. É de sublinhar que a aparente incongruência do número de processos pendentes **depois de 31.12.2019**, se considerarmos o binómio entrados e findos no ano e os pendentes antes de 01.01.2019, é apresentada pelo próprio sistema.

Os dados referentes ao número de habitantes têm como fonte o INE - à data dos Censos 2011. Seguidamente, especificar-se-ão (com base nos dados obtidos como se indicou nos parágrafos antecedentes) as taxas de congestão, de resolução, de recuperação e de litigância nas diversas instâncias, com um breve comentário à situação específica de cada uma.

Assim:

I - **Taxa de congestão** - estabelece a razão entre o número de processos *pendentes* no início do ano e o número de processos *findos* nesse ano.

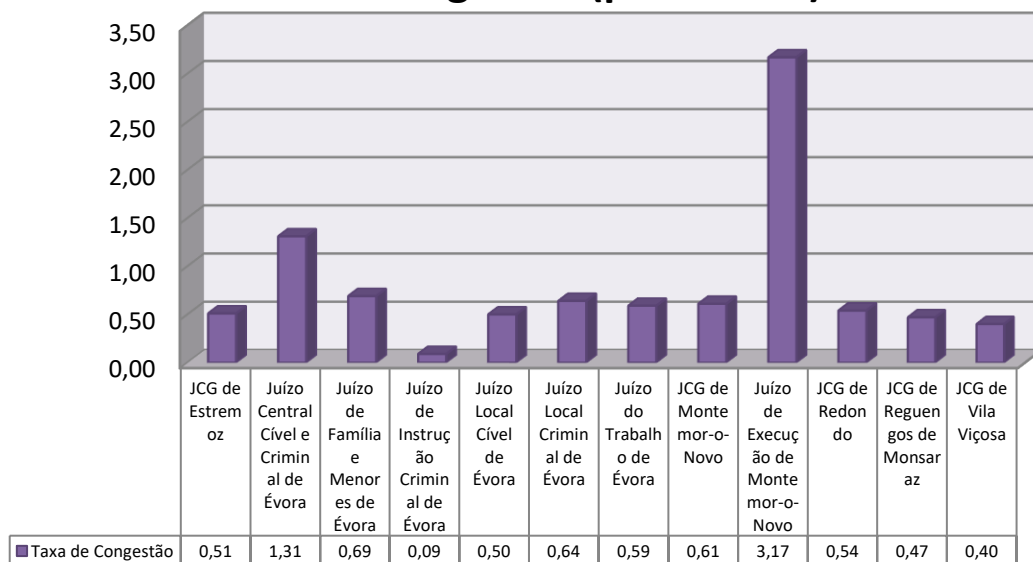


S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE ÉVORA

JUIZ PRESIDENTE

Taxa de Congestão (parcelares)



Fonte: H@bilus

Taxa de resolução - (*clearance rate*) estabelece a razão entre o número de processos *findos e entrados* no ano.

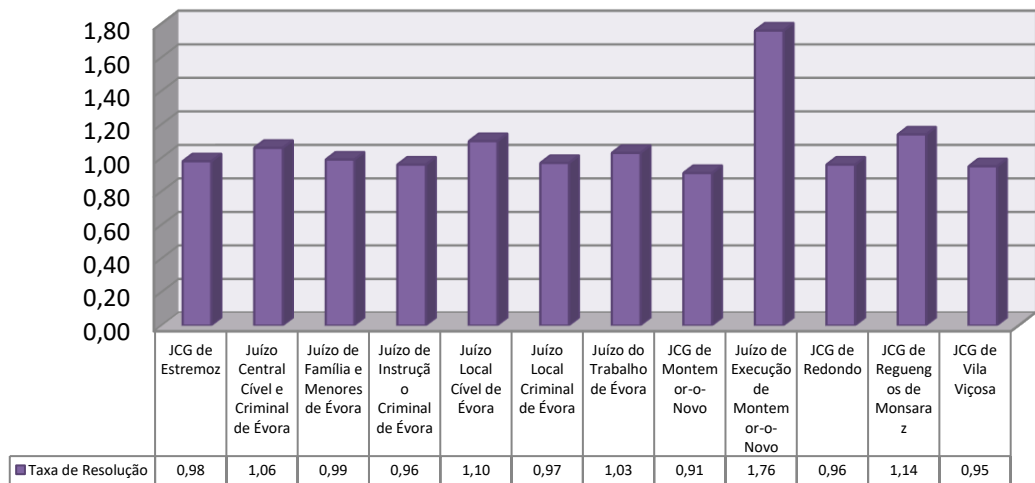


S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE ÉVORA

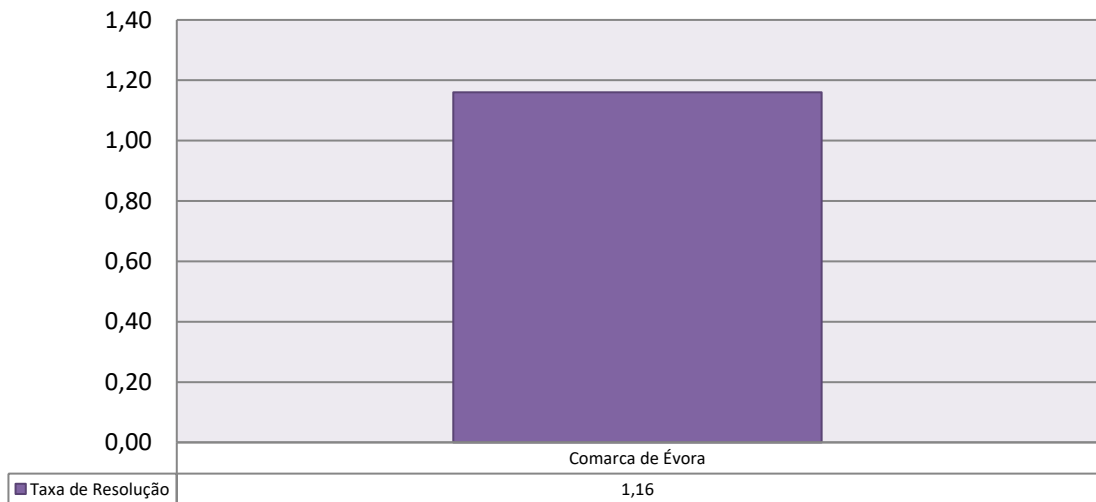
JUIZ PRESIDENTE

Taxa de Resolução (parcelares)



Fonte: H@bilus

Taxa de Resolução (global)



Fonte: H@bilus



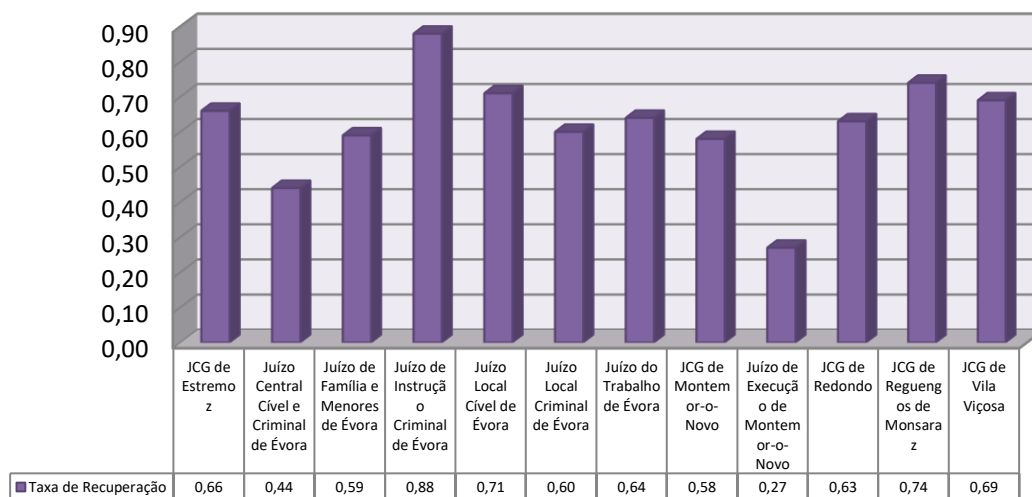
S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE ÉVORA

JUIZ PRESIDENTE

Taxa de recuperação - (*blacklog rate*) estabelece a razão entre o número de processos *findos* e a soma do número de processos *pendentes* com o número dos processos *entrados*.

Taxa de Recuperação (parcelares)



Fonte: H@bilus

Taxa de litigância - indica o número de processos entrados por mil habitantes.

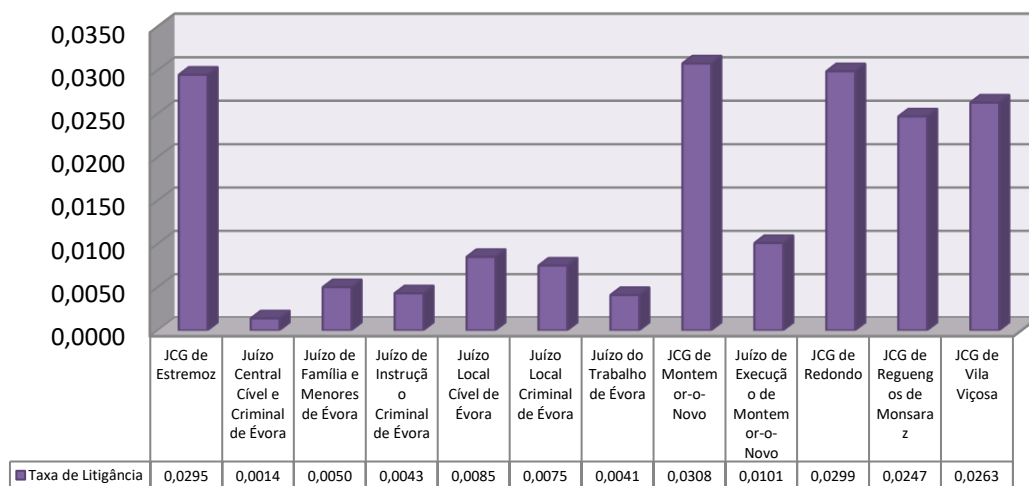


S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE ÉVORA

JUIZ PRESIDENTE

Taxa de Litigância (parcelares)



Fonte: H@bilus

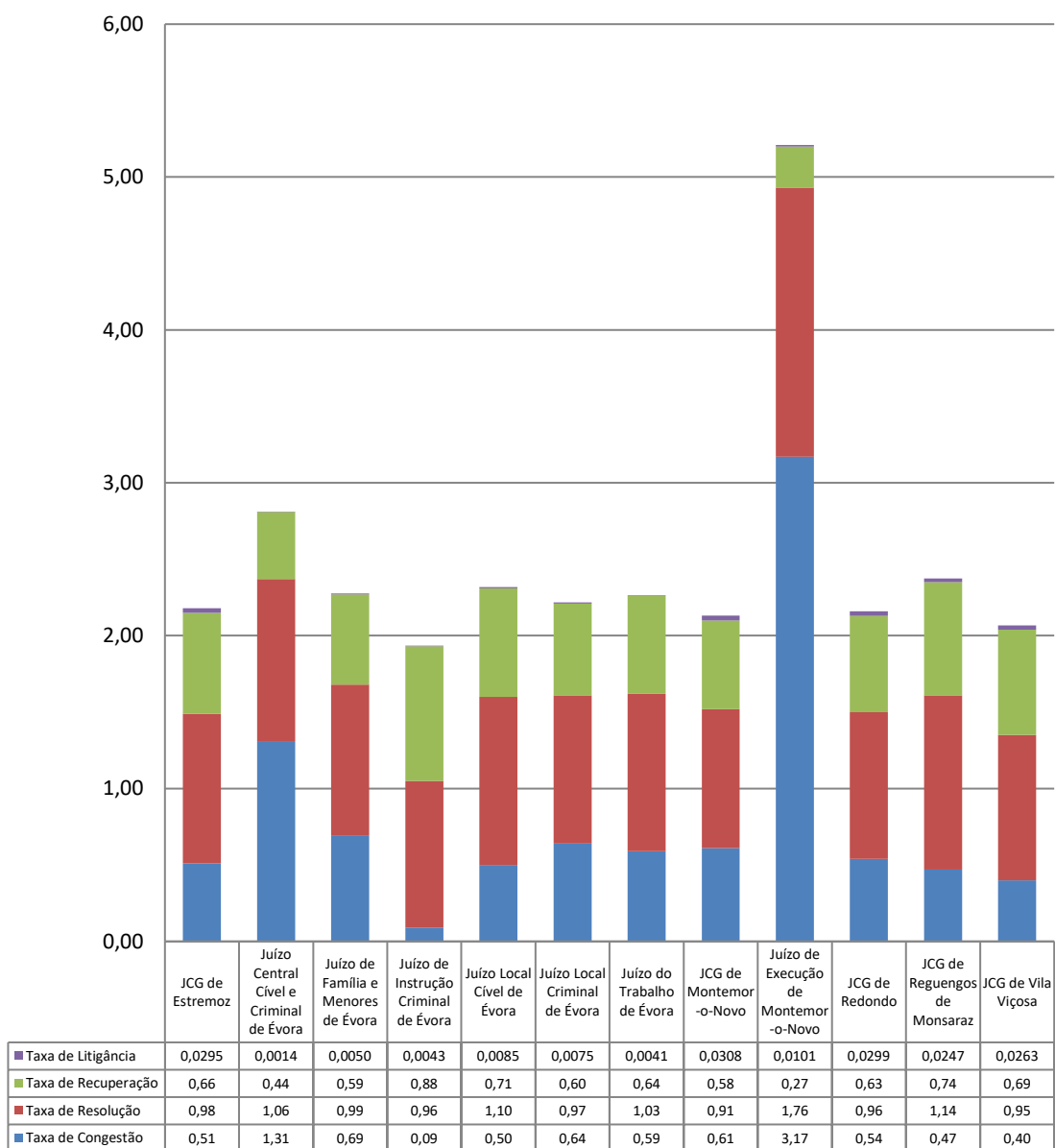


S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE ÉVORA

JUIZ PRESIDENTE

QUADRO SÍNTESE (TAXAS)



Fonte: H@bilus



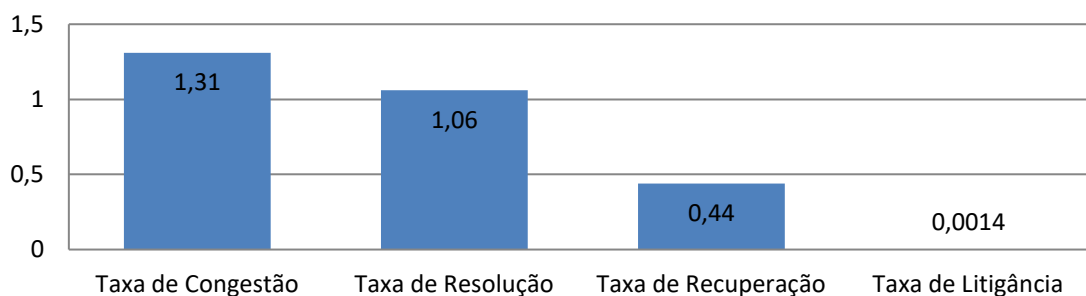
S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE ÉVORA

JUIZ PRESIDENTE

A – Juízos de Competência Especializada:

1 – Juízo central cível / criminal de Évora.⁸



Fonte: H@bilus

Regista-se uma **taxa de resolução positiva**, registando uma melhoria substancial de 0,82 (negativa) para 1,06.

A **taxa de recuperação melhorou** de 0,35 para 0,44.

A **taxa de congestão também melhorou** de 1,61 para 1,31.

*

2 - Juízo de instrução criminal.

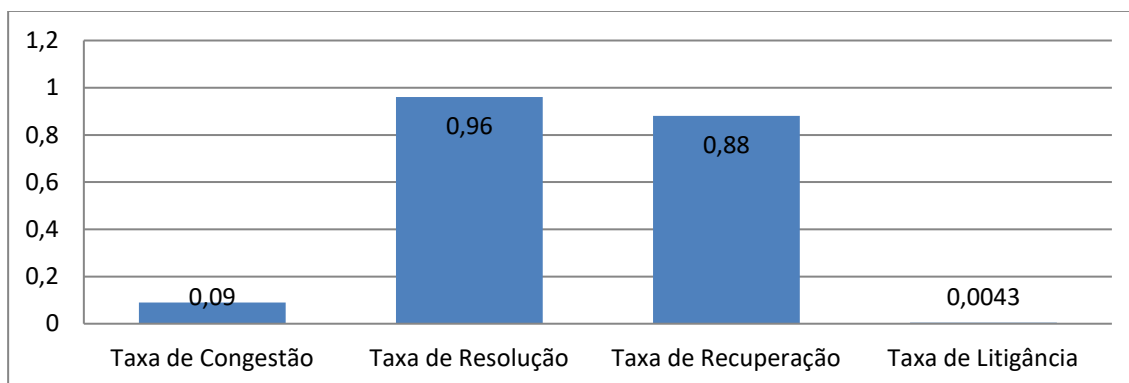
⁸ Por uma questão de facilidade de apreensão e em face da não especialização deste Juízo, optar-se-á por um tratamento conjunto (cível e criminal).



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE ÉVORA

JUIZ PRESIDENTE



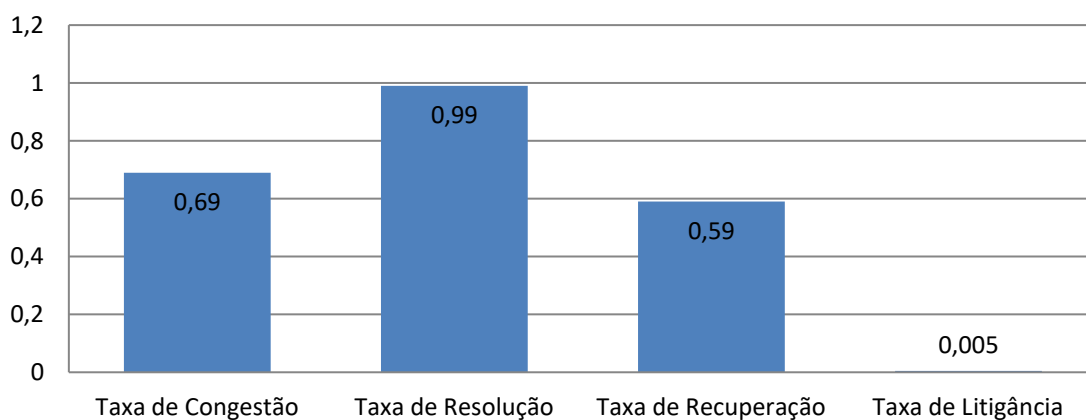
Fonte: H@bilus

Regista-se uma **taxa de resolução negativa**, com um agravamento de 0,99 para 0,96.

As taxas de congestão e de recuperação são francamente positivas, com agravamentos marginais.

*

3 - Juízo de família e menores.



Fonte: H@bilus



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE ÉVORA

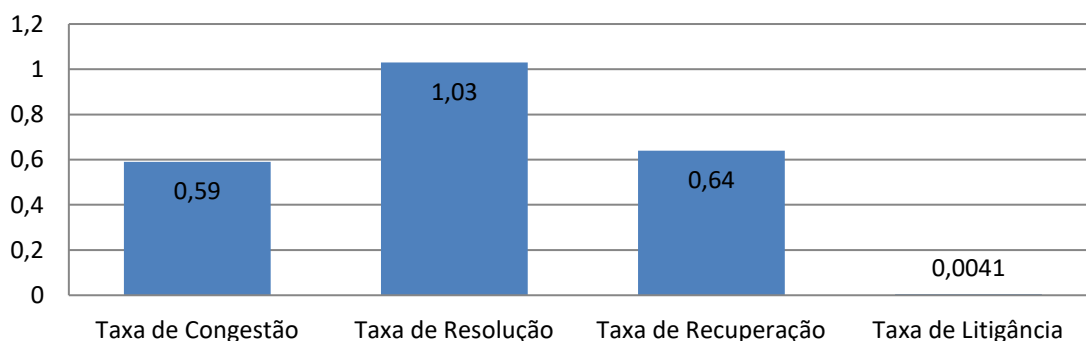
JUIZ PRESIDENTE

Verifica-se uma **taxa de resolução marginalmente negativa** (agravamento sem significado de 1 para 0,99).

As **taxas de congestão e recuperação** são **positivas**, não tendo sofrido alterações substanciais.

*

4 - Juízo do trabalho.



Fonte: H@bilus

Regista-se uma **taxa de resolução positiva**, registando uma melhoria substancial 0,86 para 1,03.

A **taxa de recuperação melhorou** de 0,54 para 0,64.

A **taxa de congestão melhorou** de 0,69 para 0,59.

*

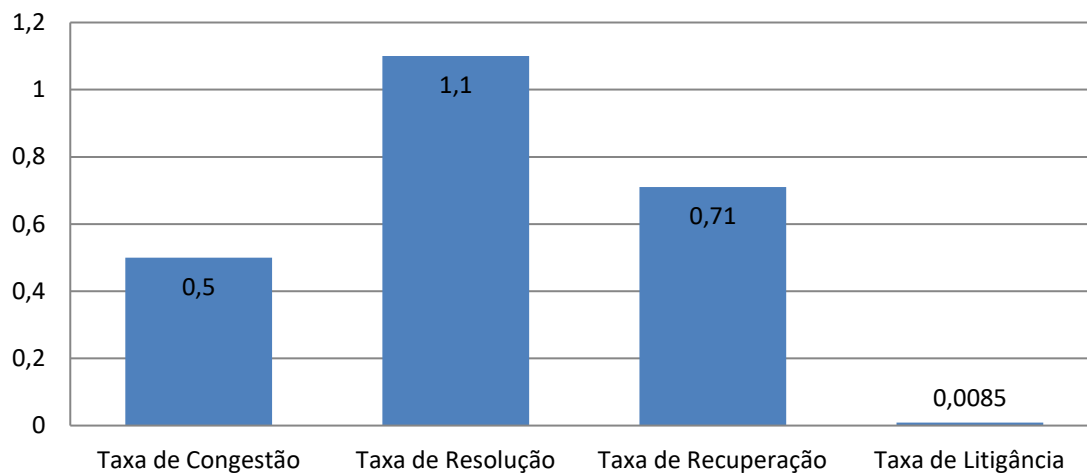
5 – Juízo local cível de Évora.



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE ÉVORA

JUIZ PRESIDENTE



Fonte: H@bilus

Regista-se uma **taxa de resolução positiva**, registando uma robusta melhoria de 0,92 para 1,1.

A **taxa de recuperação melhorou** de 0,63 para 0,71.

Inexiste desvio significativo na **taxa de congestão** (0,49 para 0,5).

*

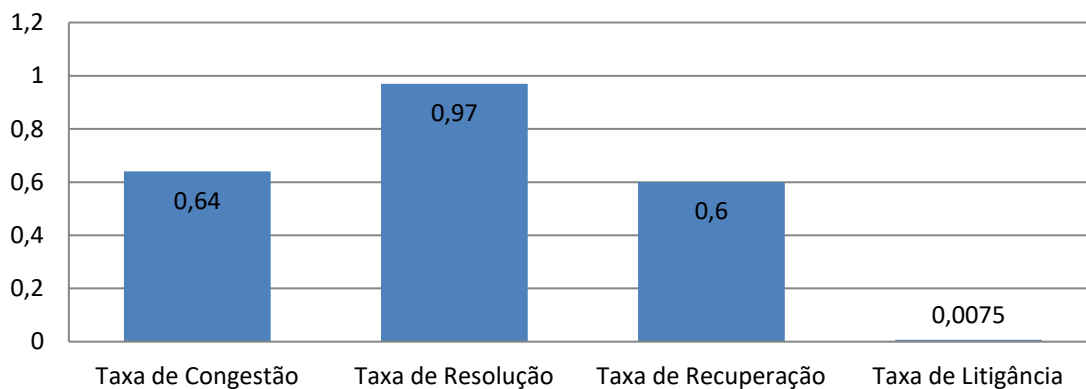
5 - Juízo local criminal de Évora.



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE ÉVORA

JUIZ PRESIDENTE



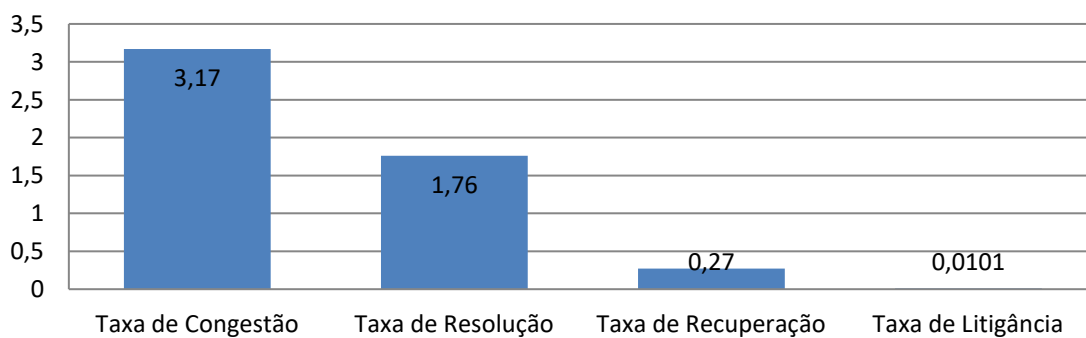
Fonte: H@bilus

Verifica-se um **agravamento** da **taxa de resolução** (que passou de positiva – 1,03 – a negativa 0,97).

As **taxas de congestão e de recuperação** não têm alterações substanciais.

*

6 – Juízo de execução de Montemor-o-Novo.



Fonte: H@bilus



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE ÉVORA

JUIZ PRESIDENTE

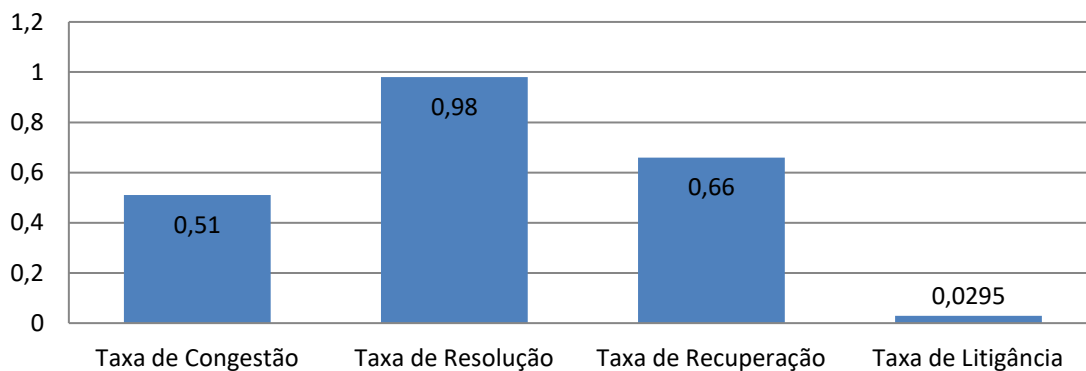
Verifica-se uma **taxa de resolução francamente positiva**, registando uma melhoria de 1,54 para 1,76.

As **taxas de recuperação e de congestão** são negativas, mas **melhoraram** face ao ano anterior.

*

B – Juízos de Competência Genérica (JCG):

1 – JCG de Estremoz.



Fonte: H@bilus

A **taxa de resolução** é *marginalmente negativa*, com agravamento também marginal de 0,1.

A **taxa de recuperação** aumentou marginalmente face ao ano anterior, mantendo-se, assim, **positiva**.

A **taxa de congestão** registou uma **ligeira melhoria**, mantendo-se positiva.

*

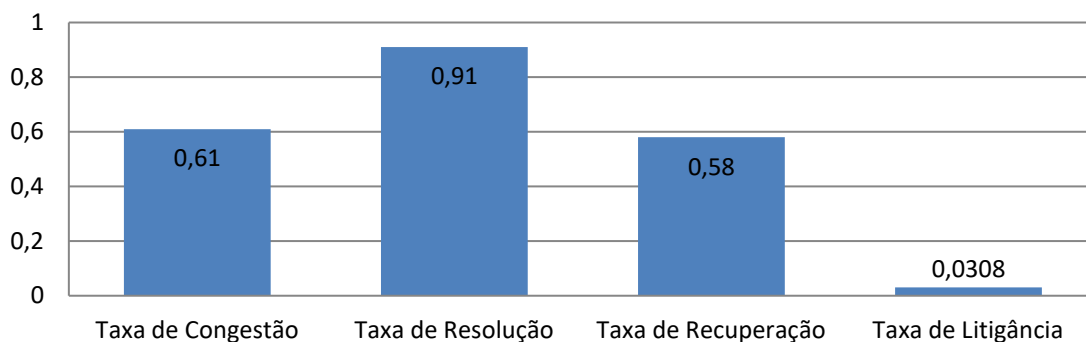
2 – JCG de Montemor-o-Novo.



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE ÉVORA

JUIZ PRESIDENTE



Fonte: H@bilus

Regista-se uma **taxa de resolução *ainda negativa***, apresentando, contudo, uma pequena melhoria (de 0,88 para 0,91).

A **taxa de congestão** sofreu um **ligeiro agravamento**, de 0,5 para 0,61, mantendo-se, contudo, positiva.

A **taxa de recuperação** sofreu um **ligeiro agravamento**, de 0,61 para 0,58, mantendo-se, contudo, positiva.

*

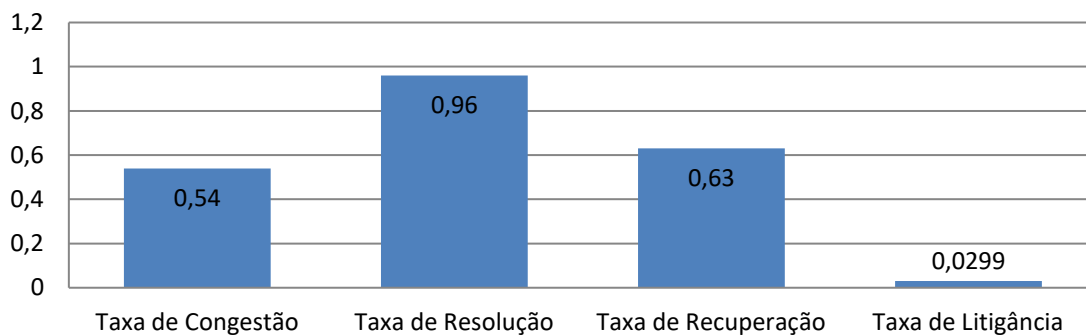
3 – JCG de Redondo.



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE ÉVORA

JUIZ PRESIDENTE



Fonte: H@bilus

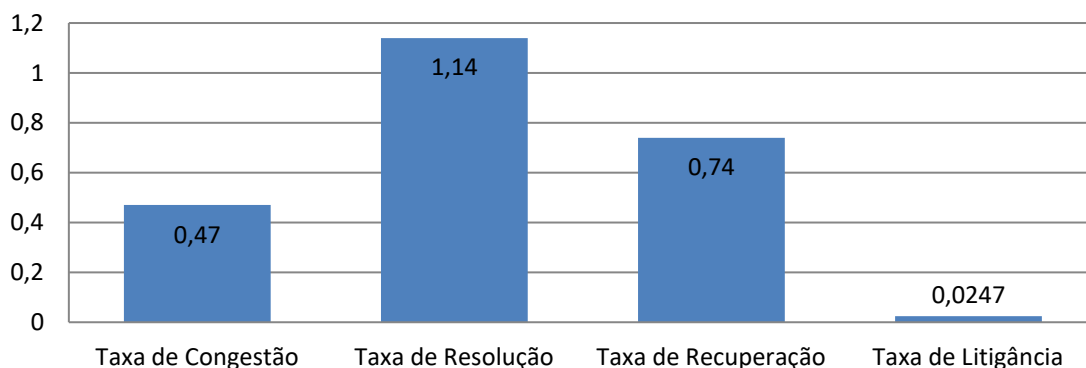
Regista-se uma **taxa de resolução *ainda negativa***, mas registando uma substancial melhoria de 0,79 para 0,96.

A **taxa de congestão** registou um resultado **marginalmente menos bom**, passando de 0,53 para 0,54.

A **taxa de recuperação melhorou**, passando de 0,56 para 0,63.

*

4 – JCG de Reguengos de Monsaraz.



Fonte: H@bilus

Verifica-se uma **taxa de resolução *positiva***, invertendo-se o sentido da taxa negativa do ano passado (0,98).



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE ÉVORA

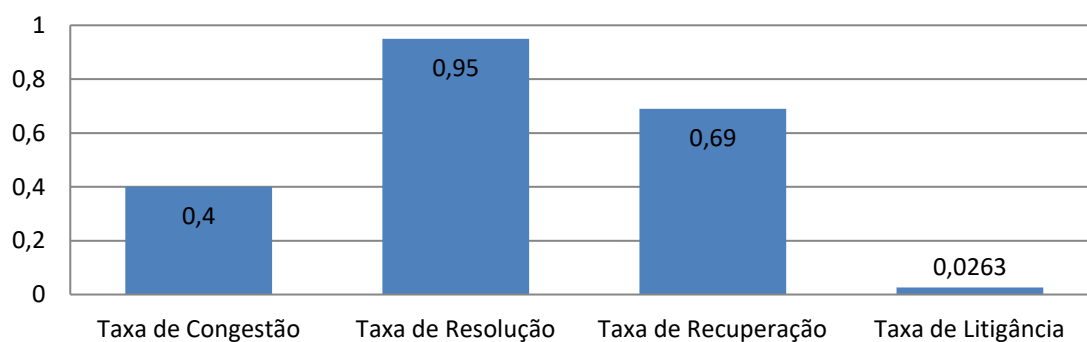
JUIZ PRESIDENTE

A **taxa de congestão** evoluiu **positivamente** de 0,56 para 0,49.

A **taxa de recuperação** evoluiu **positivamente** de 0,63 para 0,74.

*

5 – JCG de Vila Viçosa.



Fonte: H@bilus

Regista-se uma **taxa de resolução *ainda negativa***, mas registando uma melhoria de 0,9 para 0,95.

A **taxa de congestão** registou uma **melhoria marginal** de 0,41 para 0,4.

A **taxa de recuperação** registou uma **melhoria** de 0,66 para 0,69.

*


Juízos de Proximidade de Arraiolos e Portel



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE ÉVORA

JUIZ PRESIDENTE

 REPÚBLICA PORTUGUESA JUSTIÇA		Monitorização da atividade dos juízos de proximidade								
Comarca	Juízo de Proximidade	Mês/Ano	Atendimento telefónico	Atendimento presencial	Julgamentos				Outras diligências	Atos praticados (a)
					Tribunal singular	Total de intervenientes	Natureza cível	Total de intervenientes		
Évora	Arraiolos	jan-19	60	79	2	7	0	0	0	1149
Évora	Arraiolos	fev-19	77	97	2	7	0	0	0	1289
Évora	Arraiolos	mar-19	86	105	2	13	0	0	0	1360
Évora	Arraiolos	abr-19	53	70	0	0	0	0	0	989
Évora	Arraiolos	mai-19	67	86	0	0	0	0	0	1061
Évora	Arraiolos	jun-19	33	81	0	0	0	0	0	721
Évora	Arraiolos	jul-19	48	65	0	0	0	0	2	381
Évora	Arraiolos	ago-19	14	13	0	0	0	0	1	28
Évora	Arraiolos	set-19	59	73	1	7	0	3	1	498
Évora	Arraiolos	out-19	82	81	1	3	0	0	0	1015
Évora	Arraiolos	nov-19	69	86	0	0	0	0	3	943
Évora	Arraiolos	dez-19	60	73	0	0	0	0	3	752
	Sub-Total		708	909	8	37	0	3	10	10186
Évora	Portel	jan-19	49	51	1	2	0	0	3	578
Évora	Portel	fev-19	45	47	0	0	0	0	3	613
Évora	Portel	mar-19	49	56	0	0	0	0	4	681
Évora	Portel	abr-19	46	51	0	0	0	0	8	494
Évora	Portel	mai-19	51	48	0	0	0	0	3	539
Évora	Portel	jun-19	42	46	2	4	0	0	1	511
Évora	Portel	jul-19	41	39	1	4	0	0	1	403
Évora	Portel	ago-19	28	23	0	0	0	0	3	178
Évora	Portel	set-19	48	52	0	0	0	0	4	674
Évora	Portel	out-19	39	46	1	2	0	0	7	726
Évora	Portel	nov-19	32	37	2	3	0	0	0	566
Évora	Portel	dez-19	27	24	3	7	0	0	4	438
	Sub-Total		497	520	10	22	0	0	41	6401
	Total		1205	1429	18	59	0	3	51	16587

(a) Designadamente, atos praticados no *Citius*, Registo de atos avulsos; fases informativas, emissão de Certificados de Registo Criminal; conta/liquidação, atualização de intervenientes.

*

Tribunal de Execução de Penas de Évora.



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE ÉVORA

JUIZ PRESIDENTE

Estatística Oficial				
Execução de Penas				
01-01-2019 a 31-12-2019				
Espécie	Pendentes antes de 01-01-2019	Entrados entre 01-01-2019 e 31-12-2019	Findos entre 01-01-2019 e 31-12-2019	Pendentes depois de 31-12-2019
Processos de Segurança	0	0	0	0
Concessões de Liberdade Condicional	36	32	30	13
Reabilitações Judiciais	0	0	0	0
Indultos	0	0	0	0
Concessões de Saída Prolongada	0	3	1	0
Revogações de Liberdade Condicional	6	13	7	3
Revogações de Saída Prolongada	11	4	1	11
Processos de Delinquentes Inimputáveis Perigosos	0	0	0	0
Outros Processos	39	60	46	35
Recursos de Sanção Disciplinar	0	2	0	0
Processos Supletivos	0	1	1	0
Homologações (Lei 115/2009)	438	895	798	210
Cancelamentos Provisórios (Lei 115/2009)	49	205	178	68
Impugnações (Lei 115/2009)	37	272	112	18
Incidentes de Incumprimento (Lei 115/2009)	68	131	104	51
Indultos (Lei 115/2009)	17	59	23	26
Internamentos (Lei 115/2009)	4	6	6	2
Liberdades Condicionais (Lei 115/2009)	997	842	922	731
Licenças de Saída Jurisdicional (Lei 115/2009)	524	3344	1966	239
Modificações de Execução da Pena de Prisão (Lei 115/2009)	4	6	5	1



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE ÉVORA

JUIZ PRESIDENTE

Estatística Oficial Execução de Penas 01-01-2019 a 31-12-2019				
Espécie	Pendentes antes de 01-01- 2019	Entrados entre 01-01-2019 e 31-12-2019	Findos entre 01-01-2019 e 31-12-2019	Pendentes depois de 31- 12-2019
Processos Supletivos (Lei 115/2009)	443	1111	767	449
Processo Único de Recluso	2067	1248	762	2404
Regime de Permanência na Habitação	80	160	118	120
Total	4820	8394	5847	4381

Fonte: H@bilus

*

Registou-se um **aumento** do número total de processos. Quanto aos processos **nucleares** deste tribunal (os processos de apreciação de liberdade condicional), verifica-se um **saldo positivo** (842 entrados e 922 findos), o que permite perspectivar, à semelhança do ano anterior, a continuação do trabalho positivo que tem vindo a ser desenvolvido.

*

1.3 – Anexos.



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE ÉVORA

JUIZ PRESIDENTE

Pendência Oficial								
Área		Pendentes antes de 01-01-2019	Entrados entre 01-01-2019 e 31-12-2019	Findos entre 01-01-2019 e 31-12-2019	Pendentes depois de 31-12-2019	Taxa de resolução	Taxa de congestão	Taxa de recuperação
Cível	Execuções	9402	1689	2967	8124	175,67%	316,89%	26,75%
	Outras	1813	2059	2299	1573	111,66%	78,86%	59,38%
Penal		620	1078	1026	672	95,18%	60,43%	60,42%
Laboral		158	596	517	237	86,74%	30,56%	68,57%
Tutelar		508	996	877	627	88,05%	57,92%	58,31%
Instrução Criminal		90	1206	1184	112	98,18%	7,60%	91,36%
TEP		4820	8394	5847	7367	69,66%	82,44%	44,25%
Total		17411	16018	14717	18712	91,88%	118,31%	44,02%

Não se afigura conceptualmente correcta a consideração global dos elementos do Tribunal Judicial da Comarca de Évora e do TEP de Évora, que é um tribunal de competência territorial alargada, com especificidades estatísticas importantes, como se sublinhou.

Pendência de Secretaria								
Área		Pendentes antes de 01-01-2019	Entrados entre 01-01-2019 e 31-12-2019	Findos entre 01-01-2019 e 31-12-2019	Pendentes depois de 31-12-2019	Taxa de resolução	Taxa de congestão	Taxa de recuperação
Cível	Execuções	20675	1823	3370	19128	184,86%	613,50%	14,98%
	Outras	4315	2091	2694	3712	128,84%	160,17%	42,05%
Penal		3071	1087	1142	3016	105,06%	268,91%	27,47%
Laboral		569	601	558	612	92,85%	101,97%	47,69%
Tutelar		1484	1027	1145	1366	111,49%	129,61%	45,60%
Inst.Criminal		131	1207	1166	172	96,60%	11,23%	87,14%
TEP		9463	8430	7793	10100	92,44%	121,43%	43,55%
Total		39708	16266	17868	38106	109,85%	222,23%	31,92%



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE ÉVORA

JUIZ PRESIDENTE

Estatística Oficial					
Unidade Orgânica		Pendentes antes de 01-01-2019	Entrados entre 01-01-2019 e 31-12-2019	Findos entre 01-01-2019 e 31-12-2019	Pendentes depois de 31-12-2019
Data: 03-01-2020					
Juízo de Competência Genérica de Estremoz					
	Cível	148	190	203	134
	Penal	33	56	55	34
	Tutelar	26	80	64	26
	Instrução Criminal	4	96	93	7
	Total	211	422	415	201
Juízo Central Cível e Criminal de Évora					
	Cível	195	121	142	171
	Penal	137	118	112	142
	Total	332	239	254	313
Juízo de Família e Menores de Évora					
	Cível	62	100	88	71
	Tutelar	313	449	453	273
	Total	375	549	541	344
Juízo de Instrução Criminal de Évora					
	Penal	14	27	35	6
	Instrução Criminal	47	686	646	86
	Total	61	713	681	92
Juízo Local Cível de Évora					
	Cível	379	686	755	309
	Total	379	686	755	309
Juízo Local Criminal de Évora					
	Cível	163	120	145	137
	Penal	217	490	448	256
	Total	380	610	593	393
Juízo do Trabalho de Évora					
	Cível	261	88	190	159
	Laboral	158	596	517	233
	Total	419	684	707	392
Juízo de Competência Genérica de Montemor-o-Novo					
	Cível	303	323	334	288
	Penal	114	166	152	128
	Tutelar	51	251	149	84
	Instrução Criminal	28	162	182	8
	Total	496	902	817	508
Juízo de Execução de Montemor-o-Novo					
	Cível	9402	1689	2967	8116
	Total	9402	1689	2967	8116
Juízo de Competência Genérica de Redondo					
	Cível	117	134	121	129
	Penal	43	83	87	38
	Tutelar	34	86	74	42
	Instrução Criminal	7	82	87	2
	Total	201	385	369	211
Juízo de Competência Genérica de Reguengos de Monsaraz					
	Cível	105	131	163	70
	Penal	34	50	57	27
	Tutelar	37	57	68	21
	Instrução Criminal	3	95	92	6
	Total	179	333	380	124
Juízo de Competência Genérica de Vila Viçosa					
	Cível	80	166	158	88
	Penal	28	88	80	36
	Tutelar	47	73	69	45
	Instrução Criminal	1	85	84	2
	Total	156	412	391	171
Somatório dos Totais		12591	7624	8870	11174
Tribunal de Execução das Penas de Évora					
	Juiz1	2064	2988	2444	1618
	Juiz2	1657	2476	2038	1232
	Juiz3	1099	2930	1365	1531
	Total	4820	8394	5847	4381



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE ÉVORA

JUIZ PRESIDENTE

Unidade Orgânica	Estatística Secretaria			
	Pendentes antes de 01-01-2019	Entrados entre 01-01-2019 e 31-12-2019	Findos entre 01-01-2019 e 31-12-2019	Pendentes depois de 31-12-2019
Juízo de Competência Genérica de Estremoz				
Cível	366	191	289	268
Penal	186	56	97	145
Tutelar	111	83	94	89
Instrução Criminal	4	96	93	7
Total	667	426	573	509
Juízo Central Cível e Criminal de Évora				
Cível	452	121	192	381
Penal	587	118	112	593
Total	1039	239	304	974
Juízo de Família e Menores de Évora				
Cível	107	104	77	131
Tutelar	836	466	604	684
Total	943	570	681	815
Juízo Central de Instrução Criminal de Évora				
Penal	15	27	36	6
Instrução Criminal	88	687	629	146
Total	103	714	665	152
Juízo Local Cível de Évora				
Cível	1064	698	799	963
Total	1064	698	799	963
Juízo Local Criminal de Évora				
Cível	249	121	162	208
Penal	1246	495	465	1274
Total	1495	616	627	1482
Juízo do Trabalho de Évora				
Cível	415	90	258	247
Laboral	569	601	558	610
Total	984	691	816	857
Juízo de Competência Genérica de Montemor-o-Novo				
Cível	955	327	448	833
Penal	602	170	195	577
Tutelar	155	252	171	188
Instrução Criminal	28	162	182	8
Total	1740	911	996	1606
Juízo de Execução de Montemor-o-Novo				
Cível	20675	1823	3370	19125
Total	20675	1823	3370	19125
Juízo de Competência Genérica de Redondo				
Cível	227	134	107	253
Penal	141	83	60	163
Tutelar	106	87	73	117
Instrução Criminal	7	82	87	2
Total	481	386	327	535
Juízo de Competência Genérica de Reguengos de Monsaraz				
Cível	184	133	169	147
Penal	154	50	93	111
Tutelar	129	60	99	89
Instrução Criminal	3	95	92	6
Total	470	338	453	353
Juízo de Competência Genérica de Vila Viçosa				
Cível	294	167	189	272
Penal	140	88	84	144
Tutelar	147	79	104	119
Instrução Criminal	1	85	83	3
Total	582	419	460	538
Somatório dos Totais	30243	7831	10071	27909
Tribunal de Execução das Penas de Évora				
Juiz1	3418	3003	2737	2882
Juiz2	4056	2486	3565	2303
Juiz3	1989	2941	1491	2499
Total	9463	8430	7793	7684



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE ÉVORA

JUIZ PRESIDENTE

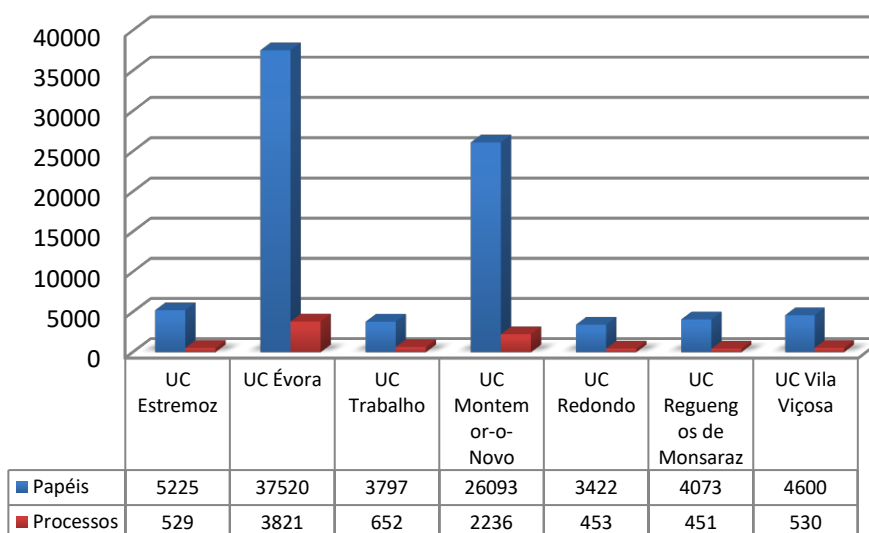
2. Unidades Centrais.

2.1 - Actos diversos.

Na secção central é dada entrada a toda a correspondência dirigida aos processos que correm termos nas diversas instâncias do TJCE, quer ela seja remetida por correio, *fax* ou mediante apresentação ao balcão. É também onde se prestam informações aos utentes que não se fazem acompanhar do respectivo número, sobre o número do processo e instância onde corre, bem como é onde se obtêm os certificados de registo criminal, sendo ainda esta secção que realiza as videoconferências.

De 01.01.2019 a 31.12.2019, nas secções centrais da comarca foi registada a entrada de 84.730 papéis e distribuídos 8.672 processos, distribuídos conforme gráfico que segue:

Registo de papéis/processos no semestre



Fonte: H@bilus



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE ÉVORA

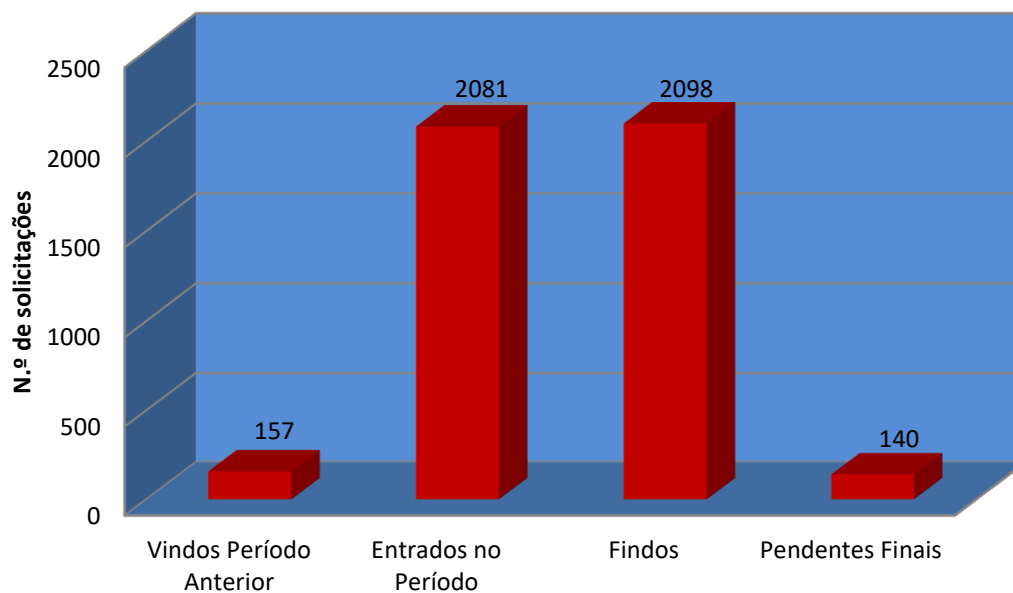
JUIZ PRESIDENTE

2.2. Tratamento de objectos.

Os objectos apreendidos são registados nas centrais dos respectivos Núcleos e armazenados nos arquivos em locais próprios para o efeito, sendo que é o Palácio da Justiça de Évora que actualmente tem o maior número de objectos apreendidos.

3. Serviço Externo

Mapas Serviço Externo
Serviço Externo
01-01-2019 a 31-12-2019



Fonte: H@bilus



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE ÉVORA

JUIZ PRESIDENTE

3.1. Número e tipo de solicitações.

Neste TJCE apenas existe uma unidade de serviço externo com um funcionário afecto que efectua o serviço do Núcleo de Évora e que é auxiliado pelos OJ do Juízo de Proximidade de Arraiolos que efectuam também serviço no Núcleo de Montemor-o-Novo. Nos restantes Núcleos, o serviço externo é efectuado pelos respectivos funcionários desse mesmo Núcleo.

Período de 01-01-2019 a 31-12-2019	Vindos do Período Anterior	Entrados no Período	Findos	Pendentes Finais
Núcleo de Estremoz	25	180	190	15
Núcleo de Évora	83	1186	1193	76
Núcleo de Montemor	16	289	286	19
Núcleo do Redondo	7	139	139	7
Núcleo do Reguengos	13	124	127	10
Núcleo de Vila Viçosa	13	163	163	13
Total	157	2081	2098	140

Fonte: H@bilus



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE ÉVORA

JUIZ PRESIDENTE

*

4 - Relação dos resultados obtidos com os objectivos definidos.

O Conselho Superior da Magistratura deu conhecimento, em 15.07.2015, do documento *Objectivos Estratégicos* da sua responsabilidade.

Aí se mostram referenciados os valores que, do desenho constitucional, enformam a actividade “do Judiciário”, entendida esta agora também na sua dimensão “*organizativa e de gestão*”:

independência (externa e interna) e **imparcialidade** – artigo 203.º da CRP; **equidade, justiça procedimental e igualdade** – artigos 13.º e 20.º, n.º 4 da CRP; **acesso ao Direito e direito ao juiz e ao advogado** – artigo 20.º, n.º 1, 2 e 5 da CRP; **fundamentação das decisões** – artigo 205.º, n.º 1 da CRP; **prevalência e excecutoriedade das decisões** – 202.º, n.º 3, e 205.º, n.º 2 e 3 da CRP; **publicidade das audiências** – artigo 206.º da CRP; **não retroatividade da lei penal** – artigo 29.º, n.º 1 e 2, da CRP, e especificamente, na mencionada vertente organizativa e gestionária, na (1) **prestação de contas** (*accountability*) **relativamente à utilização eficiente dos recursos públicos** e (2) **prosecução da excelência no serviço prestado à comunidade**.

*

Procurando cumprir as mencionadas exigências legais (especificação do **grau de cumprimento dos objectivos estabelecidos** e a indicação da **causa dos principais desvios**), entende-se como adequado traçar um quadro geral da globalidade da situação do TJCE no ano de referência, mencionando realidades transversais ao mesmo, concluindo-se por referências



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE ÉVORA

JUIZ PRESIDENTE

parcelares atinentes a cada uma das unidades orgânicas em que o mesmo se fragmenta, relacionando a situação actual com o quadro que se pretende implementar, tendo em vista o cumprimento dos objectivos estratégicos e processuais fixados.

Assim:

A – Em geral.

Como foi mencionado supra (Capítulo VI, ponto 1.2 - “*dados estatísticos*”) a pendência processual *global* do TJCE é objectivamente *inferior* à do ano judicial anterior, com um saldo positivo de - 1417 processos (12591-11174). Este saldo positivo foi conseguido, reconhece-se, com o contributo nuclear do juízo de execução de Montemor-o-Novo. Regista-se um aumento da pendência em 5 dos juízos, uma diminuição em 7 dos juízos (invertendo-se o *ratio* do ano anterior, em que os juízos que aumentaram pendência eram **superiores** aos que a diminuíram). As etiologias desta situação são diversas, algumas identificadas (como, principalmente, a falta de juiz por algum tempo e em alguns juízos – não colmatada, ou apenas parcialmente colmatada pela afectação de juiz do QCJ⁹ - a acumulação judicial entre os JCG de Redondo /Reguengos de Monsaraz até ao início de Setembro – ou a contabilização de espécies processuais não relevantes – cujo domínio processual escapa à secção e aos magistrados – como os recursos em separado), outras não¹⁰. Será importante, como afirmado no ano passado, efectuar a análise estatística (principal ou paralela) das espécies processuais relevantes (EPR’s), sendo necessário

⁹ JIC de Évora, JL Criminal de Évora, JCG de Montemor-o-Novo, JCG de Vila Viçosa e JCG de Estremoz.

¹⁰ Há etiologias cuja consideração exorbita das competências legais do JPC.



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE ÉVORA

JUIZ PRESIDENTE

que o sistema nos possa fornecer os respectivos dados – pendência no início e fim do intervalo considerado, bem como entrados e findos nesse mesmo período - à semelhança do que acontece hoje com a “estatística oficial”. De qualquer forma, o registado aumento da pendência naqueles juízos não se afigura, em geral, como preocupante, dada especialmente uma dimensão numérica geralmente (muito) atenuada.

Como linha de força matricial, entende-se que **o reforço do QCJ** é medida fundamental para, em face das situações de falta não pontual de juiz, prover **de imediato** a tal necessidade, evitando-se as indesejadas acumulações *ad hoc* intra comarca, que permitem obstar a qualquer vazio de magistrado, mas podem provocar (e normalmente provocam) reflexos negativos nas pendências e na estabilidade da resposta judiciária.

B – Em especial.

Quanto a cada um dos juízos, a apreciação do **grau de cumprimento dos objectivos estabelecidos** e a indicação (quando possível) da **causa dos principais desvios** consta de documentos Word em anexo, especificamente na coluna “**avaliação**”.

Os valores da “*duração média*” dos processos, bem como a sua apreciação sintética (“cumprido”, “não cumprido”), constam de documento Excel anexo (“*Duração processos 2019*”).

Relativamente aos objectivos processuais temporais homologados (“*tempo de duração média dos processos*”), a avaliação dos valores do quadro sinóptico em anexo (tempos médios) deve levar em conta o seguinte (**o que se aplica a todos os juízos do tribunal**):



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE ÉVORA

JUIZ PRESIDENTE

Os valores em causa *não são líquidos*, ou seja, *não estão excluídos* os períodos de *férias judiciais*. Assim, a referência, no quadro sinóptico, a “cumprido” e “não cumprido”, deve ser lida em termos meramente aritméticos, importando, para a sua correcta avaliação, a valoração de um factor de correcção que leve em conta a realidade acima mencionada.

Quanto aos Juízos de proximidade:

1 – Arraiolos - Os OJ aqui colocados, à semelhança dos anos anteriores, têm continuado a assegurar um importante serviço de apoio ao Núcleo de Montemor-o-Novo – juízo de execução - e ao Núcleo de Évora - serviço externo – o que tem constituído uma importante mais-valia para colmatar as deficiências humanas e materiais ali registadas.

2 - Portel - Os OJ aqui colocados têm continuado, à semelhança dos anos anteriores, a assegurar um importante serviço de apoio ao Núcleo de Montemor-o-Novo – JCG e serviços do MP e ao juízo de competência genérica e serviços do MP de Redondo – o que tem constituído uma importante mais-valia para colmatar as deficiências humanas e materiais ali registadas.

*

Capítulo VII.

Plano de actividades e sua execução

Atenta a circunstância de inexistir, por ora, qualquer plano de actividades aprovado, não pode, evidentemente, aferir-se da respectiva execução.

Capítulo VIII



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE ÉVORA

JUIZ PRESIDENTE

Propostas.

O TJCE (e o TEP de Évora) encontra-se, com as exceções acima apontadas, dotado das estruturas materiais e humanas essenciais para dar (como tem dado) uma resposta global de **grande qualidade** aos cidadãos que demandam o sistema de Justiça.

Contudo, é necessário que tais estruturas se mantenham intactas e operacionais, o que passa, concretamente, pelo seguinte:

I - Manutenção (e reforço pontual) da execução orçamental de acordo com o orçamento aprovado, sem quaisquer delongas burocráticas injustificadas;

II - Intervenção prioritária nos edifícios identificados supra;

III - Manutenção rigorosa do quadro legal de magistrados e funcionários judiciais.

IV - Preenchimento **integral** de tal quadro, com a colocação dos magistrados e oficiais de justiça que faltam.

V – Disponibilidade **integral** dos quadros complementares de magistrados para suprir as faltas de magistrados, especialmente sentidas neste TJCE / TEP em 2019.

*

Capítulo IX

Quadros sinópticos (CSM)

Método

Os dados foram recolhidos a 03.01.2020 (excepto quando indicado diferentemente).

Foi aprovado no Conselho de Gestão em 13.02.2020.



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE ÉVORA

JUIZ PRESIDENTE

O documento foi objecto de parecer positivo do Conselho Consultivo em 13.02.2020.

Estrutura da Comarca

O TJCE é integrado por 7¹¹ Juízos de Competência Especializada, por 5 Juízos de Competência Genérica e por 2 Juízos de Proximidade, distribuídos por 8 núcleos. Na sede da comarca está instalado um tribunal de competência territorial alargada – TEP de Évora.

Orçamento

Para o ano de 2019 pelo TJCE foi apresentado um projecto de orçamento no montante de € 553.046,08, tendo sido atribuída uma dotação inicial de € 54.090,61, a qual veio a ser reforçada em € 565.185,32, totalizando € 619.275,93.

Deste, foi compromissado o valor de € 589.919,07 e efectivamente pago o valor de € 506.093,98.

Recursos Humanos

Quadro legal:

1 – Juízes:

TJCE - 18;

TEP = 3.

Total - 21

2 - Magistrados do MP – ver quadro geral, a fls. 16.

3 – Oficiais de Justiça – 118.

¹¹ Um deles Central Cível e Criminal (Évora).



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE ÉVORA

JUIZ PRESIDENTE

No final de 2019 exerciam funções:

1 – Juízes – 17 (comarca) + 3 (TEP) = 20 (17 titulares + 2 QCJ + 1 auxiliar);

2 - Magistrados do MP (DIAP + Comarca + TEP) – 25;

3 – Oficiais de Justiça – 110.

Objectivos

Quanto a **cada um dos juízos** (+ TEP), a apreciação do **grau de cumprimento dos objectivos estabelecidos** e a indicação (quando possível) da **causa dos principais desvios** consta dos documentos *Word* anexos relativos a cada juízo (+ TEP), especificamente na coluna “avaliação”.

Os valores da “*duração média*” dos processos, bem como a sua apreciação sintética (“cumprido”, “não cumprido”), constam de documento *Excel* anexo (“*Duração processos 2018*”).

Medidas de Gestão

Proposta homologada pelo CSM de distribuição de serviço no Juízo Central Cível / Criminal de Évora, com uma solução de especialização mitigada, à semelhança do ano anterior, traduzida na afectação de 2 juízes aos processos criminais (assegurando integralmente as presidências e a tramitação respectiva) e de 2 juízes aos processos cíveis (assegurando integralmente os respectivos julgamentos e tramitação), entrando estes ainda como juízes assessores nos julgamentos colectivos criminais.



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE ÉVORA

JUIZ PRESIDENTE

Foram apresentadas pelo JPC várias propostas para acumulação a ser assegurada por juizes da Comarca em situações de falta de juizes (mais ou menos prolongadas), prontamente homologadas pelo CSM.

Instalações e equipamentos

As intervenções consideradas essenciais devem ter lugar nos PJ de Vila Viçosa, edifício do TEP / Trabalho, PJ de Évora, PJ de Redondo, PJ de Montemor-o-Novo e PJ de Arraiolos.

Propostas

Preenchimento efectivo integral do quadro de funcionários judiciais.

III – Conclusão.

Os resultados obtidos no TJCE durante o ano judicial de 2019, sem prejuízo da consideração de alguns aspectos negativos (que demandam reflexão e acção consequente que os elimine ou, pelo menos, atenuie significativamente) são **globalmente positivos**, cumprindo sublinhar, tal como aconteceu nos anos anteriores, o trabalho empenhado, intenso, contínuo e de qualidade (por vezes de enorme qualidade) que a generalidade dos Magistrados e Funcionários Judiciais desenvolveu, contribuindo de forma decisiva para a sustentada e significativa melhoria da resposta do sistema de justiça no distrito de Évora, visando que os cidadãos beneficiem dos três vectores fundamentais da nova organização judiciária, ou seja, a **gestão de proximidade**, a **especialização** e a **participação democrática dos cidadãos** (no Conselho Consultivo) na gestão do judiciário.

*



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE ÉVORA

JUIZ PRESIDENTE

Évora, 14 de Fevereiro de 2020

O Juiz Presidente do Tribunal Judicial da Comarca de Évora,

Edgar Gouveia Valente

(Juiz Desembargador)

Juízo Central Cível e Criminal de Évora

Justiça cível:			
1 - Acções comuns (e ordinárias ainda existentes): 20 meses (600 dias);			
média	510	objetivo:	Cumprido
2 - Procedimento cautelar sem contraditório: 30 dias;			
média	30	objetivo:	Cumprido
3 – Procedimento cautelar com contraditório: 3 meses (90 dias);			
média	112	objetivo:	Não cumprido
4 – Procedimento cautelar com contraditório subsequente à efectivação da providência: 5 meses (150 dias);			
média	Não aplicável	objetivo:	Não aplicável

Justiça criminal:			
5 – Processos comuns colectivos com arguidos presos: 6 meses (180 dias);			
média	139	objetivo:	Cumprido
6 - Processos comuns colectivos sem arguidos presos: 8 meses (240 dias);			
média	215	objetivo:	Cumprido

1 - Acções comuns (e ordinárias ainda existentes): 20 meses;

Quantidade	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias
	496/16.9T8EVR	19/03/2016	05/02/2019	1053
	72/04.9TBRDD-E	05/02/2019	06/02/2019	1
	991/12.9TBEVR	02/05/2012	11/02/2019	2476
	1282/12.0TBEVR	12/06/2015	19/02/2019	1348
	1358/16.5T8EVR	26/07/2016	19/02/2019	938
	978/18.T8EVR	11/05/2018	20/02/2019	285
	972/16.3T8EVR	21/05/2016	25/02/2019	1010
	1707/16.6T8EVR	01/10/2016	25/02/2019	877
	108132/17.3YIPRT	21/09/2018	26/02/2019	158
	1796/17.6T8EVR	05/10/2017	28/02/2019	511
	54127/18.7YIPRT	14/06/2018	04/03/2019	263
	2476/15.2T8EVR	31/12/2015	07/03/2019	1162
	1776/16.9T8EVR	12/10/2016	11/03/2019	880
	1437/18.4T8EVR	12/07/2018	18/03/2019	249
	724/10.4TBEVR	16/03/2016	21/03/2019	1100
	27169/15.T8LSB	13/02/2017	28/03/2019	773
	115/11.0TAVVC-A	04/03/2019	26/03/2019	22
	1045/18.0T8EVR	21/05/2018	02/04/2019	316
	784/17.7T8EVR	25/04/2017	03/04/2019	708
	179/17.2T8ETZ	19/03/2018	03/04/2019	380
	689/15.6T8EVR	25/03/2015	08/04/2019	1475
	490/17.2T8EVR	08/04/2019	10/04/2019	2
	1674/13.8TBEVR-D	23/01/2019	11/04/2019	78
	351/19.0T8EVR	14/02/2019	23/04/2019	68
	1283/15.7T8MMN	17-03-2017	01-05-2019	775
	1222/16.8T8EVR	05-07-2016	03-05-2019	1032
	1809/18.4T8EVR	22-09-2018	03-05-2019	223
	125/14.5TBEVR	22-01-2014	14-05-2019	1938
	911/18.7T8EVR	04-05-2018	17-05-2019	378
	2067/18.6T8EVR	30-10-2018	21-05-2019	203
	1360/17.0T8EVR	01-06-2018	22-05-2019	355
	815/18.3T8EVR	20-04-2018	25-05-2019	400
	939/19.0T8EVR	23-05-2019	28-05-2019	5
	197/18.3T8EVR	31-01-2018	30-05-2019	484
	1820/18.5T8EVR	24-09-2018	30-05-2019	248
	1610/19.8T8LSB	29-05-2019	30-05-2019	1
	982/19.9T8EVR	30-05-2019	31-05-2019	1
	2148/17.3T8EVR	21/11/2017	05/06/2019	561
	1056/18.5T8EVR	23/05/2018	06/06/2019	379
	1261/18.4T8STR	15/05/2019	24/06/2019	40
	1552/17.1T8EVR	30/08/2017	25/06/2019	664
	1151/19.3T8EVR	24/06/2019	01/07/2019	7
	1184/19.0T8EVR	27/06/2019	01/07/2019	4
	1809/17.1T8EVR	06/10/2017	05/07/2019	637
	1619/18.9T8EVR	30/08/2018	12/07/2019	316
	2096/18.0T8EVR	02-11-2018	09-09-2019	311
	2610/15.2T8MMN	18-03-2017	17-09-2019	913
	49/17.4T8RDD	16-01-2018	27-09-2019	619

	44686/18.0YIPRT	17-09-2018	30-09-2019	378
	1264/17.6T8EVR	11-06-2018	10-10-2019	486
	127/18.2T8EVR	20-01-2018	20-10-2019	638
	1497/18.8T8EVR	23-07-2018	26-10-2019	460
	879/17.7T8EVR	02-03-2018	02-11-2019	610
	1063/19.0T8EVR	11-06-2019	04-11-2019	146
	1503/15.8T8EVR	16-07-2015	07-11-2019	1575
	572/19.6T8EVR	21-03-2019	07-11-2019	231
	2104/18.4T8EVR	04-11-2018	19-11-2019	380
	640/18.1T8EVR	26-03-2018	22-11-2019	606
	2699/13.9TBEVR-E	11/03/2019	26/11/2019	260
	1093/19.2T8EVR	15-06-2019	01-12-2019	169
	2376/17.1T8EVR	31-12-2017	07-12-2019	706
	1499/19.7T8EVR	30-08-2019	11-12-2019	103
	311/19.1T8EVR	05-09-2019	11-12-2019	97
	1918/17.7T8EVR	19-10-2017	17-12-2019	789
	237/18.6T8RMZ	29-04-2019	17-12-2019	232
	987/18.7T8EVR	15-05-2018	28-12-2019	592
	1407/19.5T8EVR	02/08/2019	06/09/2019	35
	1457/19.1T8EVR	12/08/2019	08/10/2019	57
	2070/19.9T8EVR	21/11/2019	25/11/2019	4
				510

2 - Procedimento cautelar sem contraditório: 30 dias;

Quantidade	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias
	334/19.0T8EVR	13/02/2019	01/03/2019	16
	575/19.0T8EVR	22/03/2019	29/04/2019	38
	145/19.3T8EVR-A	09/08/2019	23/08/2019	14
	1252/19.8T8EVR	05/07/2019	09/10/2019	96
	1862/19.3T8EVR	24/10/2019	07/11/2019	14
	2012/19.1T8EVR	14/11/2019	15/11/2019	1
				30

3 – Procedimento cautelar com contraditório: 3 meses;

Quantidade	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias
	1133/18.2T8EVR	04/06/2018	08/02/2019	249
	2482/18.5T8EVR	29/12/2018	19/04/2019	111
	352/19.9T8EVR	07/03/2019	01/07/2019	116
	1455/19.5T8EVR	12/08/2019	11/09/2019	30
	774/19.5T8MMN	30/08/2019	04/11/2019	66
	1622/19.1T8EVR	20/09/2019	28/12/2019	99
				112

4 – Procedimento cautelar com contraditório subsequente à efectivação da providência: 5 meses.

Quantidade	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias

Justiça criminal:

5 – Processos comuns colectivos com arguidos presos: 6 meses;

Quantidade	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias
	387/17.6PBEVR	26/10/2018	07/02/2019	104
	1/17.0GCEVR	23/10/2018	04/03/2019	132
	25/18.0PEEVR	12/12/2018	04/03/2019	82
	99/18.3GBRMZ	28/11/2018	01/04/2019	124
	1049/15.4T9EVR	26/07/2018	04/04/2019	252
	27/16.0T9MMN	14/12/2018	11/04/2019	118
	1/18.2PEEVR	12-12-2018	07-05-2019	146
	35/18.7GBVVC	02-01-2019	09-05-2019	127
	520/18.0T9EVR	08-01-2019	29-05-2019	141
	8/18.0GCRDD	23/01/2019	01/07/2019	159
	20/17.6PFEVR	08/02/2019	01/07/2019	143
	490/18.5PBEVR	05/04/2019	01/07/2019	87
	38/16.6PFEVR	01/04/2019	27/09/2019	179
	143/17.1GDVEVR	14/05/2019	03/10/2019	142
	32/19.5PBEVR	30/05/2019	10/10/2019	133
	240/19.9PBEVR	21/08/2019	06/11/2019	77
	437/18.9T9EVR	17/05/2019	07/11/2019	174
	2/18.0GARMZ	04/07/2019	26/11/2019	145
	936/18.2PBEVR	19/06/2019	03/12/2019	167
				139

6 - Processos comuns colectivos sem arguidos presos: 8 meses;

Quantidade	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias
	37/12.7GDVEVR	26/12/2017	11/02/2019	412
	957/17.2T9EVR	08/11/2018	13/02/2019	97
	64/14.0GDVEVR	18/05/2018	12/03/2019	298
	383/16.0T9EVR	02/10/2018	26/03/2019	175
	639/16.2PBEVR	06/11/2018	26/03/2019	140
	915/13.6TDEVR	17/02/2017	01/04/2019	773
	434/17.1PBEVR	02/10/2018	04/04/2019	184
	166/09.4TAETZ	20/12/2018	09/04/2019	110
	60/15.0PTEVR	03/09/2018	11/04/2019	220
	491/18.3PBEVR	13/02/2019	24/04/2019	70
	533/18.2T9EVR	15/02/2019	30/04/2019	74
	397/18.6PBEVR	10-10-2018	14-05-2019	216
	13/14.5GCMMN	06-12-2018	16-05-2019	161
	193/12.4TELSB	18/06/2018	03/06/2019	350
	495/19.9T8EVR	11/03/2019	17/06/2019	98
	86/17.9GAPRL	11/02/2019	05/09/2019	206

	990/19.0T8EVR	31/05/2019	10/09/2019	102
	384/17.1PBEVR	06/03/2019	07/10/2019	215
	632/18.0T9EVR	26/06/2019	07/10/2019	103
	371/17.0T9MMN	27/03/2019	24/10/2019	211
	277/08.3TAEVR	06/06/2018	29/10/2019	510
	465/18.4PBEVR	09/05/2019	04/11/2019	179
	74/16.2GBVVC	13/05/2019	11/11/2019	182
	1225/09.9PBEVR	24/04/2019	12/11/2019	202
	703/18.3PBEVR	03/09/2019	27/11/2019	85
	551/18.0T9EVR	05/06/2019	02/12/2019	180
	163/17.6GCMMN	08/03/2018	04/12/2019	636
	1186/19.6T8EVR	27/06/2019	16/12/2019	172
	217/18.1T9VVC	08/07/2019	17/12/2019	162
	124/14.7TDEVR	15/07/2019	19/12/2019	157
	95/18.0GDEVR	27/08/2019	19/12/2019	114
	64/19.3T9EVR	02/10/2019	19/12/2019	78
				215

Juízo de Instrução Criminal de Évora

1 – Fase de instrução: 6 meses (180 dias);			
média	115	objetivo:	Cumprido

1 – Fase de instrução: 6 meses;

Quantidade	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias
	578/15.4T9EVR	19/06/2018	16/01/2019	211
	80/17.0GDMTJ	24/01/2019	28/01/2019	4
	154/17.7T9ETZ	27/12/2018	24/01/2019	28
	318/17.3GCMMN	07/11/2018	20/01/2019	74
	711/18.4T9EVR	20/11/2018	23/01/2019	64
	14/13.0IDEVR	25/01/2019	07/02/2019	13
	38/16.6PFEVR	04/01/2019	21/02/2019	48
	120/16.0T9RMZ	29/11/2018	04/02/2019	67
	1099/17.6T9EVR	11/12/2018	14/02/2019	65
	278/18.3T9ETZ	13/12/2018	07/02/2019	56
	49/17.4T9EVR	24/10/2018	21/03/2019	148
	1017/17.1PBEVR	24/01/2019	15/03/2019	50
	93/18.4GAPRL	06/02/2019	14/03/2019	36
	143/17.1GDEVR	25/03/2019	12/04/2019	18
	206/17.3GGSTB	19/12/2018	15/04/2019	117
	490/18.5PBEVR	22/02/2019	05/04/2019	42
	814/18.5T9EVR	20/02/2019	15/04/2019	54
	170/17.9T9RMZ	31/01/2019	09/05/2019	98
	551/18.0T9EVR	13/03/2019	10/05/2019	58
	164/17.4T9EVR	07/05/2019	11/06/2019	35
	1211/18.8T9EVR	24/06/2019	27/06/2019	3
	7/17.9GCEVR	05/04/2019	17/07/2019	103
	1096/17.1T9EVR	12/04/2019	17/07/2019	96
	51/18.9GCRMZ	20/05/2019	26/08/2019	98
	266/18.0SELSB	13/08/2019	14/08/2019	1
	63/16.7GECUB-J	06/08/2019	07/08/2019	1
	352/18.6T9PSR-A	06/09/2019	10/09/2019	4
	900/18.1T9EVR	04/06/2019	12/09/2019	100
	47/17.8GAARL	08/02/2019	12/09/2019	216
	13/19.9GAARL	18/06/2019	20/09/2019	94
	122/18.1GDEVR	31/05/2019	21/09/2019	113
	39/17.7T9RDD	05/07/2019	24/09/2019	81
	65/18.9GBRDD	13/05/2019	24/09/2019	134
	469/18.7T9EVR	07/06/2019	24/09/2019	109
	1165/17.8PBEVR	21/06/2019	28/09/2019	99
	34/18.9GFBEVR	20/05/2019	30/09/2019	133
	256/18.2PBEVR	25/01/2019	30/09/2019	248
	15/15.4PBEVR	06/02/2019	29/10/2019	265
	36/16.0F1EVR	12/07/2019	03/10/2019	83
	61/16.0GBMMN	26/02/2019	31/10/2019	247
	940/16.5PBEVR	22/02/2019	05/10/2019	225
	106/17.7GBRDD	05/06/2019	30/10/2019	147
	139/17.3T9VVC	27/02/2019	04/10/2019	219
	675/17.1PALS	07/06/2019	17/10/2019	132
	944/17.0PBEVR	13/05/2019	28/10/2019	168
	24/18.1T9EVR	03/10/2019	03/10/2019	0
	29/18.2PTEVR	21/08/2019	12/10/2019	52
	41/18.1PFEVR	11/03/2019	19/10/2019	222

	443/18.3PBEVR	24/04/2019	01/10/2019	160
	710/18.6T9EVR	06/09/2019	03/10/2019	27
	1033/16.0T9EVR	27/11/2017	26/11/2019	729
	3308/12.9JFLSB	22/02/2019	19/11/2019	270
	49/18.7GFEVR	20/03/2019	06/11/2019	231
	975/18.3PBEVR	25/03/2019	19/11/2019	239
	13/17.3GGMMN	25/06/2019	11/11/2019	139
	69/19.4PBEVR	09/07/2019	27/11/2019	141
	46/19.5GCRDD	18/10/2019	01/11/2019	14
	352/18.6T9PSR-B	21/11/2019	27/11/2019	6
	5/14.4JDLSB	06/11/2019	13/12/2019	37
	16/17.8GBVVC	16/09/2019	06/12/2019	81
	1823/17.7T9STB	16/11/2018	04/12/2019	383
	5/18.5PEEVR	07/11/2019	10/12/2019	33
	15/18.2GBETZ	08/10/2019	10/12/2019	63
	39/18.0GBMMN	23/10/2019	15/12/2019	53
	267/18.8T9MMN	19/09/2019	18/12/2019	90
	373/18.9GBMMN	07/11/2019	10/12/2019	33
	494/18.8T9EVR	07/05/2019	03/12/2019	210
	1165/18.0T9EVR	05/04/2019	05/12/2019	244
	6/19.6IDEVR	26/06/2019	05/12/2019	162
	579/19.3T9EVR	06/11/2019	10/12/2019	34
				115

Juízo do Trabalho de Évora

Processos de acidente de trabalho:			
1 - Apenas para homologação do acordo: de imediato;			
média	13	objetivo:	Não cumprido
2 - Fase contenciosa com o escopo único de discutir o grau de incapacidade: 6 meses (180 dias);			
média	105	objetivo:	Cumprido
3 - Fase contenciosa para discutir o sinistro e fixar a incapacidade: 18 meses (540 dias);			
média	400	objetivo:	Cumprido
4 - Impugnação Judicial Regularidade e Licitude do Despedimento: 6 meses (180 dias);			
média	139	objetivo:	Cumprido
5 - Incidentes de revisão de pensão: 2 meses (60 dias);			
média	91	objetivo:	Não cumprido
6 - Contrato individual de trabalho: 4 meses (120 dias);			
média	160	objetivo:	Não cumprido
Procedimento cautelares:			
7 - Arresto: 15 dias;			
média	Não aplicável	objetivo:	Não aplicável
8 - Suspensão do Despedimento: 30 dias;			
média	Não aplicável	objetivo:	Não aplicável
9 – Contra-ordenações laborais: 3 meses (90 dias);			
média	92	objetivo:	Não cumprido

Processos de acidente de trabalho:

1 - Apenas para homologação do acordo: de imediato;

Quantidade	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias
	1176/18.6T8EVR	14-12-2018	04-01-2019	21
	227/18.9T8EVR	10-10-2018	07-01-2019	89
	1273/18.8T8EVR	15-01-2019	21-01-2019	6
	1518/18.4T8EVR	15-01-2019	21-01-2019	6
	1554/18.0T8EVR	22-01-2019	28-01-2019	6
	1522/18.2T8EVR	22-01-2019	28-01-2019	6
	607/18.0T8EVR	22-01-2019	28-01-2019	6
	2222/17.6T8EVR	22-01-2019	28-01-2019	6
	297/18.0T8EVR	22-01-2019	29-01-2019	7
	1377/18.7T8STR	22-01-2019	29-01-2019	7
	1385/18.8T8EVR	22-01-2019	29-01-2019	7
	1178/18.2T8EVR	10-12-2018	06-02-2019	58
	887/18.0T8EVR	12-02-2019	18-02-2019	6
	1007/18.7T8EVR	21-02-2019	22-02-2019	1
	1569/18.9T8EVR	07-03-2019	12-03-2019	5
	1668/18.7T8EVR	12-03-2019	14-03-2019	2
	2061/18.7T8EVR	13-03-2019	19-03-2019	6
	2058/18.7T8EVR	18-03-2019	20-03-2019	2
	1113/18.8T8BJA	18-03-2019	20-03-2019	2
	1780/18.2T8EVR	18-03-2019	20-03-2019	2
	2077/18.3T8EVR	18-03-2019	21-03-2019	3
	1997/18.0T8EVR	18-03-2019	21-03-2019	3
	200/18.7T8EVR	18-03-2019	21-03-2019	3
	1996/18.1T8EVR	18-03-2019	22-03-2019	4
	1097/18.2T8EVR	18-03-2019	22-03-2019	4
	1669/18.5T8EVR	18-03-2019	22-03-2019	4
	2065/17.7T8EVR	19-03-2019	26-03-2019	7
	2018/18.8T8EVR	21-03-2019	26-03-2019	5
	2214/18.8T8EVR	02-04-2019	04-04-2019	2
	2177/18.0T8EVR	02-04-2019	05-04-2019	3
	2176/18.1T8EVR	02-04-2019	05-04-2019	3
	1700/18.4T8EVR	02-04-2019	05-04-2019	3
	156/18.6T8EVR	02-04-2019	05-04-2019	3
	1310/18.6T8EVR	11-04-2019	24-04-2019	13
	2401/18.9T8EVR	12-04-2019	26-04-2019	14
	1663/18.6T8EVR	12-04-2019	26-04-2019	14
	1631/17.5T8EVR	12-04-2019	29-04-2019	17
	1555/18.9T8EVR	02-04-2019	29-04-2019	27
	2335/18.7T8EVR	12-04-2019	29-04-2019	17
	1696/18.2T8EVR	21-03-2019	29-04-2019	39
	1832/18.9T8EVR	11-04-2019	30-04-2019	19
	2212/18.1T8EVR	12-04-2019	30-04-2019	18
	3822/18.2T8VIS	12-04-2019	30-04-2019	18
	1444/18.7T8EVR	11-04-2019	30-04-2019	19
	1599/18.0T8EVR	26-04-2019	02-05-2019	6

	1653/18.9T8EVR	26-04-2019	02-05-2019	6
	47/19.3T8EVR	03-05-2019	07-05-2019	4
	1712/18.8T8EVR	03-05-2019	07-05-2019	4
	2365/18.9T8EVR	10-05-2019	14-05-2019	4
	2246/18.6T8EVR	10-05-2019	14-05-2019	4
	1521/18.4T8EVR	10-05-2019	14-05-2019	4
	2117/18.6T8EVR	14-05-2019	16-05-2019	2
	1654/18.7T8EVR	17-05-2019	22-05-2019	5
	670/19.6T8EVR	20-05-2019	24-05-2019	4
	43/19.0T8EVR	22-05-2019	27-05-2019	5
	119/19.4T8EVR	24-05-2019	28-05-2019	4
	190/19.9T8EVR	24-05-2019	28-05-2019	4
	1697/18.0T8EVR	24-05-2019	28-05-2019	4
	1659/17.5T8EVR	24-05-2019	28-05-2019	4
	2019/18.6T8EVR	28-05-2019	30-05-2019	2
	1612/18.1T8EVR	29-04-2019	06-06-2019	38
	239/19.5T8EVR	29-05-2019	07-06-2019	9
	170/19.4T8EVR	29-05-2019	07-06-2019	9
	27/06.9TTBJA	28-05-2019	12-06-2019	15
	287/19.5T8EVR	14-06-2019	17-06-2019	3
	1018/17.0T8EVR	04-06-2019	24-06-2019	20
	48/19.1T8EVR	19-06-2019	24-06-2019	5
	650/18.9T8EVR	30-05-2019	25-06-2019	26
	250/19.6T8EVR	25-06-2019	27-06-2019	2
	412/19.6T8EVR	26-06-2019	28-06-2019	2
	395/19.2T8EVR	26-06-2019	28-06-2019	2
	354/19.5T8EVR	28-06-2019	03-07-2019	5
	457/19.6T8EVR	28-06-2019	03-07-2019	5
	459/19.2T8EVR	02-07-2019	04-07-2019	2
	326/19.0T8EVR	02-07-2019	04-07-2019	2
	912/19.8T8BJA	14/06/2019	04-07-2019	20
	569/19.6T8EVR	08-07-2019	10-07-2019	2
	693/19.5T8EVR	08-07-2019	10-07-2019	2
	2213/18.0T8EVR	15-07-2019	03-09-2019	50
	2035/18.8T8BRR	08-07-2019	04-09-2019	58
	658/17.1T8EVR	10-07-2019	04-09-2019	56
	648/19.0T8EVR	15-07-2019	04-09-2019	51
	105/19.4T8CTB	15-07-2019	04-09-2019	51
	216/18.3T8EVR	14-06-2019	04-09-2019	82
	630/19.7T8EVR	15-07-2019	05-09-2019	52
	1206/17.9T8EVR	03-09-2019	17-09-2019	14
	44/19.9T8EVR	11-09-2019	17-09-2019	6
	656/19.0T8EVR	17-09-2019	20-09-2019	3
	132/19.1T8STB	17-09-2019	24-09-2019	7
	708/19.7T8EVR	24-09-2019	30-09-2019	6
	753/19.2T8EVR	24-09-2019	30-09-2019	6
	760/19.5T8EVR	27/09/2019	01/10/2019	4
	815/19.6T8EVR	27/09/2019	01/10/2019	4
	812/19.1T8EVR	03/10/2019	08/10/2019	5
	1469/19.5T8EVR	04/10/2019	08/10/2019	4

	707/19.9T8EVR	11/10/2019	14/10/2019	3
	21/18.7T8EVR	11/10/2019	14/10/2019	3
	425/19.8T8EVR	11/10/2019	14/10/2019	3
	1312/19.5T8BJA	15/10/2019	22/10/2019	7
	424/19.0T8EVR	23/10/2019	25/10/2019	2
	904/19.7T8EVR	28/10/2019	06/11/2019	9
	484/19.3T8PTG	28/10/2019	07/11/2019	10
	855/19.5T8EVR	28/10/2019	07/11/2019	10
	945/19.4T8EVR	28/10/2019	07/11/2019	10
	284/19.0T8STC	28/10/2019	08/11/2019	11
	2317/17.6T8EVR	28/10/2019	08/11/2019	11
	1057/19.6T8EVR	11/11/2019	15/11/2019	4
	2172/17.6T8EVR	05/11/2019	18/11/2019	13
	854/19.7T8EVR	14/11/2019	19/11/2019	5
	1072/19.0T8EVR	11/11/2019	19/11/2019	8
	1209/19.9T8EVR	14/11/2019	21/11/2019	7
	1073/19.8T8EVR	14/11/2019	25/11/2019	11
	959/19.4T8EVR	14/11/2019	27/11/2019	13
	1465/19.2T8EVR	28/11/2019	29/11/2019	1
	1100/19.9T8EVR	28/11/2019	29/11/2019	1
	1472/19.5T8EVR	28/11/2019	29/11/2019	1
	1505/19.5T8EVR	28/11/2019	29/11/2019	1
	1058/19.4T8EVR	11/11/2019	05/12/2019	24
	2025/17.8T8EVR	21/10/2019	16/12/2019	56
	2215/18.6T8EVR	14/11/2019	16/12/2019	32
	394/19.4T8EVR	28/11/2019	16/12/2019	18
	1179/18.0T8EVR	21/10/2019	17/12/2019	57
				13

2 - Fase contenciosa com o escopo único de discutir o grau de incapacidade: 6 meses;

Quantidade	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias
	288/17.8T8EVR	02/03/2018	08/01/2019	312
	1156/17.9T8EVR	09/01/2018	08/01/2019	364
	298/18.8T8EVR	19/10/2018	08/01/2019	81
	903/18.6T8EVR	19/10/2018	08/01/2019	81
	389/18.5T8PTG	28/11/2018	14/01/2019	47
	1535/18.4T8EVR	16/11/2018	14/01/2019	59
	609/18.6T8EVR	29/11/2018	14/01/2019	46
	1849/17.0T8EVR	11/09/2018	14/01/2019	125
	2289/17.7T8EVR	16/11/2018	16/01/2019	61
	410/18.7T8EVR	13/07/2018	29/01/2019	200
	753/18.0T8EVR	28/11/2018	30/01/2019	63
	1096/18.4T8EVR	20/11/2018	30/01/2019	71
	659/18.2T8TMR	18/12/2018	14/02/2019	58
	1371/17.5T8EVR	28/11/2018	14/02/2019	78
	837/18.4T8EVR	02/10/2018	25/02/2019	146
	1364/18.5T8EVR	11/01/2019	25/02/2019	45
	1302/18.5T8EVR	07/01/2019	25/02/2019	49

	1388/18.2T8EVR	15/01/2019	25/02/2019	41
	1209/18.6T8EVR	14/12/2018	08/03/2019	84
	1205/18.3T8EVR	22/01/2019	18/03/2019	55
	1386/18.6T8EVR	22/01/2019	18/03/2019	55
	615/17.8T8EVR	07/12/2017	18/03/2019	466
	583/19.1T8EVR	22/03/2019	25/03/2019	3
	1520/18.6T8EVR	05/02/2019	11/04/2019	65
	1363/18.7T8EVR	22/01/2019	11/04/2019	79
	690/18.8T8TMR	22/01/2019	15/04/2019	83
	1155/17.0T8EVR	25/02/2019	26/04/2019	60
	1831/18.0T8EVR	18/03/2019	26/04/2019	39
	2184/18.2T8EVR	13/03/2019	20/05/2019	68
	1698/18.9T8EVR	04/03/2019	20/05/2019	77
	1218/17.2T8EVR	02/04/2019	20/05/2019	48
	993/18.1T8EVR	03/04/2019	03/06/2019	61
	2316/18.0T8EVR	11/04/2019	03/06/2019	53
	2267/18.9T8EVR	10/05/2019	17/06/2019	38
	46/19.5T8EVR	26/04/2019	17/06/2019	52
	493/18.0T8EVR	11/04/2019	17/06/2019	67
	2020/18.0T8EVR	18/03/2019	19/06/2019	93
	2244/18.0T8EVR	30/04/2019	10/07/2019	71
	2362/18.4T8EVR	10/05/2019	10/07/2019	61
	1533/18.8T8EVR	28/05/2019	10/07/2019	43
	1276/18.2T8EVR	10/05/2019	06/09/2019	119
	141/17.5T8EVR	28/05/2019	16/09/2019	111
	1627/17.7T8EVR	25/06/2019	25/09/2019	92
	2354/17.0T8EVR	19/06/2019	25/09/2019	98
	1860/18.4T8BJA	26/06/2019	26/09/2019	92
	355/19.3T8EVR	14/06/2019	26/09/2019	104
	288/19.3T8EVR	19/06/2019	30/09/2019	103
	207/19.7T8EVR	26/06/2019	30/09/2019	96
	299/19.9T8EVR	14/06/2019	01/10/2019	109
	67/19.8T8EVR	24/05/2019	01/10/2019	130
	76/19.7T8EVR	30/04/2019	01/10/2019	154
	1204/18.5T8EVR	15/01/2019	15/10/2019	273
	1274/18.6T8EVR	30/05/2019	15/10/2019	138
	1893/18.0T8EVR	14/06/2019	16/10/2019	124
	2328/18.4T8EVR	10/05/2019	16/10/2019	159
	365/19.0T8EVR	26/06/2019	04/11/2019	131
	413/19.4T8EVR	15/07/2019	04/11/2019	112
	4237/18.8T8VFR	08/07/2019	04/11/2019	119
	600/19.5T8EVR	15/07/2019	04/11/2019	112
	676/19.5T8EVR	15/07/2019	15/11/2019	123
	889/17.4T8EVR	22/01/2019	27/11/2019	309
	422/19.3T8EVR	02/07/2019	28/11/2019	149
	1523/18.0T8EVR	29/04/2019	29/11/2019	214
	2402/18.7T8EVR	21/10/2019	20/12/2019	60
	814/19.8T8EVR	23/10/2019	20/12/2019	58
	657/19.9T8EVR	28/10/2019	20/12/2019	53
	249/19.2T8EVR	23/10/2019	20/12/2019	58

				105

3 - Fase contenciosa para discutir o sinistro e fixar a incapacidade: 18 meses;

Quantidade	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias
	286/16.9T8EVR	01/03/2018	11/03/2019	375
	564/15.4T8EVR	20/11/2017	13/03/2019	478
	1061/17.9T8EVR	08/05/2018	06/04/2019	333
	1163/16.9T8EVR	16/07/2018	08/04/2019	266
	350/18.0T8EVR	29/05/2018	25/06/2019	392
	1259/17.0T8EVR	13/12/2018	11/10/2019	302
	1314/17.6T8EVR	16/07/2018	05/11/2019	477
	2236/17.6T8EVR	11/05/2018	10/12/2019	578
				400

4 - Impugnação Judicial Regularidade e Licitude do Despedimento: 6 meses;

Quantidade	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias
	717/18.3T8EVR	09/04/2018	24/01/2019	290
	2116/18.8T8EVR	06/11/2018	01/02/2019	87
	1083/18.2T8EVR	27/05/2018	17/02/2019	266
	1877/18.9T8EVR	02/10/2018	21/02/2019	142
	443/19.6T8EVR	01/03/2019	21/03/2019	20
	1742/18.0T8EVR	15/09/2018	26/03/2019	192
	1673/18.3T8EVR	07/09/2018	02/04/2019	207
	730/19.3T8EVR	15/04/2019	11/06/2019	57
	2366/18.7T8EVR	10/12/2018	24/06/2019	196
	2458/18.2T8EVR	20/12/2018	25/06/2019	187
	359/19.6T8EVR	15/02/2019	20/07/2019	155
	1446/19.6T8EVR	09/08/2019	12/08/2019	3
	1447/19.4T8EVR	09/08/2019	12/08/2019	3
	1414/19.8T8EVR	05/08/2019	04/09/2019	30
	1491/19.1T8EVR	27/08/2019	10/09/2019	14
	963/19.2T8EVR	27/05/2019	19/09/2019	115
	1357/19.5T8EVR	19/07/2019	25/09/2019	68
	432/19.0T8EVR	27/02/2019	01/10/2019	216
	1675/19.2T8EVR	27/09/2019	15/10/2019	18
	1071/18.9T8EVR	25/05/2018	24/10/2019	517
	426/19.6T8EVR	27/02/2019	29/10/2019	244
	1983/19.2T8EVR	12/11/2019	20/12/2019	38
				139

5 - Incidentes de revisão de pensão: 2 meses;

Quantidade	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias
	685/16.6T8LMG.1	22/03/2019	26/04/2019	35
	2228/16.2T8EVR.1	05/07/2019	29/11/2019	147

				91
--	--	--	--	-----------

6 - Contrato individual de trabalho: 4 meses;

Quantidade	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias
	1664/18.4T8EVR	06/09/2018	09/01/2019	125
	2287/18.3T8EVR	28/11/2018	10/01/2019	43
	1142/18.1T8EVR	05/06/2018	11/01/2019	220
	1059/18.0T8EVR	23/05/2018	14/01/2019	236
	2429/18.9T8EVR	17/12/2018	16/01/2019	30
	937/18.0T8EVR	07/05/2018	17/01/2019	255
	1375/18.0T8EVR	05/07/2018	23/01/2019	202
	2021/18.8T8EVR	24/10/2018	08/02/2019	107
	2259/18.8T8EVR	22/11/2018	14/02/2019	84
	267/19.0T8EVR	01/02/2019	18/02/2019	17
	2332/18.2T8EVR	05/12/2018	28/02/2019	85
	1841/18.8T8EVR	27/09/2018	06/03/2019	160
	240/19.9T8EVR	30/01/2019	07/03/2019	36
	129/19.1T8EVR	16/01/2019	14/03/2019	57
	281/19.6T8EVR	05/02/2019	14/03/2019	37
	64/19.3T8EVR	09/01/2019	14/03/2019	64
	296/19.4T8EVR	06/02/2019	19/03/2019	41
	2447/18.7T8EVR	20/12/2018	20/03/2019	90
	89/19.9T8EVR	11/01/2019	20/03/2019	68
	2361/18.6T8EVR	10/12/2018	21/03/2019	101
	2352/18.7T8EVR	07/12/2018	25/03/2019	108
	2347/18.0T8EVR	06/12/2018	25/03/2019	109
	2344/18.6T8EVR	06/12/2018	25/03/2019	109
	422/18.0T8EVR	02/03/2018	25/03/2019	388
	2346/18.2T8EVR	06/12/2018	28/03/2019	112
	278/19.6T8EVR	04/02/2019	01/04/2019	56
	442/19.8T8EVR	01/03/2019	05/04/2019	35
	144/19.5T8EVR	17/01/2019	23/04/2019	96
	650/19.1T8EVR	03/04/2019	29/04/2019	26
	2122/18.2T8EVR	06/11/2018	30/04/2019	175
	155/19.0T8EVR	18/01/2019	09/05/2019	111
	765/19.6T8EVR	24/04/2019	09/05/2019	15
	1020/18.4T8EVR	18/05/2018	14/05/2019	361
	818/19.0T8EVR	07/05/2019	21/05/2019	14
	683/19.8T8EVR	08/04/2019	27/05/2019	49
	652/19.8T8EVR	03/04/2019	30/05/2019	57
	653/19.6T8EVR	03/04/2019	30/05/2019	57
	607/19.2T8EVR	27/03/2019	01/06/2019	66
	658/19.7T8EVR	04/04/2019	07/06/2019	64
	639/19.0T8EVR	02/04/2019	11/06/2019	70
	659/19.5T8EVR	04/04/2019	14/06/2019	71
	282/19.4T8EVR	05/02/2019	14/06/2019	129
	1015/19.0T8EVR	03/06/2019	18/06/2019	15
	997/19.7T8EVR	31/05/2019	18/06/2019	18

	2430/18.2T8EVR	17/12/2018	20/06/2019	185
	660/19.9T8EVR	04/04/2019	26/06/2019	83
	793/15.0T8EVR	10/04/2015	01/07/2019	1543
	72/19.4T8EVR	10/01/2019	05/07/2019	176
	1164/19.5T8EVR	25/06/2019	11/07/2019	16
	59/19.7T8EVR	08/01/2019	14/07/2019	187
	1169/19.6T8EVR	26/06/2019	15/07/2019	19
	651/19.0T8EVR	03/04/2019	15/07/2019	103
	634/19.0T8EVR	02/04/2019	31/07/2019	120
	1074/19.6T8EVR	12/06/2019	06/09/2019	86
	369/19.3T8EVR	19/02/2019	12/09/2019	205
	1238/19.2T8EVR	04/07/2019	17/09/2019	75
	1272/19.2T8EVR	09/07/2019	17/09/2019	70
	1285/19.4T8EVR	10/07/2019	20/09/2019	72
	606/19.4T8EVR	27/03/2019	23/09/2019	180
	918/19.7T8EVR	21/05/2019	23/09/2019	125
	1126/19.2T8EVR	19/06/2019	24/09/2019	97
	1127/19.0T8EVR	19/06/2019	24/09/2019	97
	266/19.2T8EVR	01/02/2019	24/09/2019	235
	1553/19.5T8EVR	10/09/2019	25/09/2019	15
	457/18.3T8EVR	08/03/2018	08/10/2019	579
	1032/19.0T8EVR	05/06/2019	09/10/2019	126
	50/14.0TTEVR	01/02/2014	10/10/2019	2077
	1654/19.0T8EVR	25/09/2019	10/10/2019	15
	1600/18.8T8EVR	23/08/2018	13/10/2019	416
	1033/19.9T8EVR	05/06/2019	16/10/2019	133
	1040/19.1T8EVR	06/06/2019	17/10/2019	133
	893/19.8T8EVR	17/05/2019	21/10/2019	157
	894/19.6T8EVR	17/05/2019	21/10/2019	157
	928/19.4T8EVR	22/05/2019	21/10/2019	152
	1052/19.5T8EVR	07/06/2019	22/10/2019	137
	1597/19.7T8EVR	17/09/2019	30/10/2019	43
	1379/19.6T8EVR	25/07/2019	06/11/2019	104
	1016/19.9T8EVR	04/06/2019	07/11/2019	156
	1017/19.7T8EVR	04/06/2019	08/11/2019	157
	1018/19.5T8EVR	04/06/2019	08/11/2019	157
	1378/19.8T8EVR	25/07/2019	11/11/2019	109
	171/19.2T8EVR	21/01/2019	18/11/2019	301
	172/19.0T8EVR	21/01/2019	18/11/2019	301
	174/19.7T8EVR	21/01/2019	18/11/2019	301
	1735/19.0T8EVR	05/10/2019	29/11/2019	55
	1918/19.2T8EVR	04/11/2019	29/11/2019	25
	1919/19.0T8EVR	04/11/2019	29/11/2019	25
	1934/19.4T8EVR	05/11/2019	29/11/2019	24
	586/19.6T8EVR	24/03/2019	30/11/2019	251
	1267/19.6T8EVR	08/07/2019	02/12/2019	147
	946/19.2T8EVR	24/05/2019	05/12/2019	195
	924/19.1T8EVR	21/05/2019	17/12/2019	210
	1360/19.5T8EVR	22/07/2019	18/12/2019	149
				160

--	--	--	--	--

Procedimento cautelares:

7 - Arresto: 15 dias;

Quantidade	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias

8 - Suspensão do Despedimento: 30 dias;

Quantidade	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias

9 – Contra-ordenações laborais: 3 meses;

Quantidade	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias
	2165/18.6T8EVR	12/11/2018	04/01/2019	53
	2195/18.8T8EVR	15/11/2018	06/01/2019	52
	1912/18.0T8EVR	08/10/2018	07/01/2019	91
	2277/18.6T8EVR	26/11/2018	14/01/2019	49
	2199/18.0T8EVR	15/11/2018	14/01/2019	60
	422/17.8T8EVR	07/03/2017	24/01/2019	688
	2157/17.2T8EVR	23/11/2017	25/01/2019	428
	2200/18.8T8EVR	15/11/2018	29/01/2019	75
	2162/18.1T8EVR	12/11/2018	29/01/2019	78
	2198/18.2T8EVR	15/11/2018	31/01/2019	77
	2196/18.6T8EVR	15/11/2018	04/02/2019	81
	2163/18.0T8EVR	12/11/2018	05/02/2019	85
	2364/18.0T8EVR	10/12/2018	05/02/2019	57
	30/19.9T8EVR	07/01/2019	07/02/2019	31
	2275/18.0T8EVR	26/11/2018	07/02/2019	73
	118/19.6T8EVR	16/01/2019	18/02/2019	33
	2363/18.2T8EVR	10/12/2018	20/02/2019	72
	1299/18.1T8EVR	22/06/2018	21/02/2019	244
	1817/18.5T8EVR	24/09/2018	22/02/2019	151
	41/19.4T8EVR	08/01/2019	27/02/2019	50
	2194/18.0T8EVR	15/11/2018	07/03/2019	112
	2400/18.0T8EVR	13/12/2018	07/03/2019	84
	339/19.1T8EVR	13/02/2019	07/03/2019	22
	114/19.3T8EVR	16/01/2019	14/03/2019	57

	411/19.8T8EVR	25/02/2019	15/03/2019	18
	117/19.8T8EVR	16/01/2019	15/03/2019	58
	150/19.0T8EVR	18/01/2019	21/03/2019	62
	115/19.1T8EVR	16/01/2019	25/03/2019	68
	116/19.0T8EVR	16/01/2019	26/03/2019	69
	42/19.2T8EVR	08/01/2019	01/04/2019	83
	1778/18.0T8EVR	19/09/2018	04/04/2019	197
	336/19.7T8EVR	13/02/2019	05/04/2019	51
	410/19.0T8EVR	25/02/2019	05/04/2019	39
	338/19.3T8EVR	13/02/2019	02/05/2019	78
	49/19.0T8EVR	08/01/2019	02/05/2019	114
	599/19.8T8EVR	26/03/2019	03/05/2019	38
	543/19.2T8EVR	18/03/2019	06/05/2019	49
	458/19.4T8EVR	06/03/2019	07/05/2019	62
	2273/18.3T8EVR	26/11/2018	14/05/2019	169
	542/19.4T8EVR	18/03/2019	21/05/2019	64
	598/19.0T8EVR	26/03/2019	23/05/2019	58
	544/19.0T8EVR	18/03/2019	28/05/2019	71
	337/19.5T8EVR	13/02/2019	03/06/2019	110
	845/19.8T8EVR	09/05/2019	18/06/2019	40
	1060/19.6T8EVR	11/06/2019	24/06/2019	13
	917/19.9T8EVR	20/05/2019	27/06/2019	38
	1102/19.5T8EVR	17/06/2019	01/07/2019	14
	844/19.0T8EVR	09/05/2019	04/07/2019	56
	761/19.3T8EVR	24/04/2019	09/07/2019	76
	1254/19.4T8EVR	05/07/2019	09/09/2019	66
	1059/19.2T8EVR	11/06/2019	12/09/2019	93
	902/19.0T8EVR	17/05/2019	12/09/2019	118
	1099/19.1T8EVR	17/06/2019	13/09/2019	88
	1103/19.3T8EVR	17/06/2019	17/09/2019	92
	1104/19.1T8EVR	17/06/2019	20/09/2019	95
	1518/19.7T8EVR	03/09/2019	25/09/2019	22
	1515/19.2T8EVR	03/09/2019	25/09/2019	22
	1516/19.0T8EVR	03/09/2019	04/10/2019	31
	1101/19.7T8EVR	17/06/2019	10/10/2019	115
	1097/19.5T8EVR	17/06/2019	21/10/2019	126
	1731/19.7T8EVR	04/10/2019	23/10/2019	19
	1098/19.3T8EVR	17/06/2019	25/10/2019	130
	1121/19.1T8EVR	18/06/2019	31/10/2019	135
	1519/19.5T8EVR	03/09/2019	07/11/2019	65
	1635/19.3T8EVR	23/09/2019	07/11/2019	45
	1517/19.9T8EVR	03/09/2019	08/11/2019	66
	1513/19.6T8EVR	03/09/2019	08/11/2019	66
	1122/19.0T8EVR	18/06/2019	03/12/2019	168
	1514/19.4T8EVR	03/09/2019	04/12/2019	92
	335/19.9T8EVR	13/02/2019	04/12/2019	294
	1636/19.1T8EVR	23/09/2019	13/12/2019	81
				92

Juízo de Família e Menores de Évora

1 – Processos de divórcio (sem citação edital): 6 meses (180 dias);			
média	138	objetivo:	Cumprido
2 – Investigação de Paternidade: 5 meses (150 dias);			
média	346	objetivo:	Não cumprido
3 - Regulação das responsabilidades parentais :			
3.i – Com acordo - 6 meses: 6 meses (180 dias);			
média	77	objetivo:	Cumprido
3.ii – Sem acordo – 8 meses : 8 meses (240 dias);			
média	523	objetivo:	Não cumprido

1 – Processos de divórcio (sem citação edital): 6 meses;

Quantidade	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias
	1763/18.2T8EVR	18/09/2018	16/01/2019	120
	1897/18.3T8EVR	04/10/2018	11/01/2019	99
	2009/18.9T8EVR	23/10/2018	15/01/2019	84
	2281/18.4T8EVR-A	10/12/2018	16/01/2019	37
	2388/18.8T8EVR	13/12/2018	01/02/2019	50
	2389/18.6T8EVR	13/12/2018	19/02/2019	68
	32/19.5T8EVR	07/01/2019	12/02/2019	36
	33/19.3T8EVR	07/01/2019	15/02/2019	39
	666/18.5T8EVR	29/03/2018	21/03/2019	357
	1625/18.3T8EVR	01/09/2018	19/03/2019	199
	2069/18.2T8EVR	30/10/2018	14/03/2019	135
	349/19.9T8EVR	14/02/2019	15/03/2019	29
	1614/18.8T8EVR	28/08/2018	02/04/2019	217
	2218/18.0T8EVR	17/11/2018	09/04/2019	143
	16/19.3T8EVR	04/01/2019	26/04/2019	112
	384/19.7T8EVR	20/02/2019	23/04/2019	62
	530/19.0T8EVR	19/03/2019	26/04/2019	38
	130/19.5T8EVR	16/01/2019	06/05/2019	110
	501/19.7T8EVR	12/03/2019	15/05/2019	64
	518/19.1T8EVR	14/03/2019	15/05/2019	62
	792/19.3T8EVR	02/05/2019	08/05/2019	6
	793/19.1T8EVR	02/05/2019	24/05/2019	22
	1932/18.5T8EVR	10/10/2018	25/06/2019	258
	2440/18.0T8EVR	19/12/2018	23/06/2019	186
	1156/16.6T8EVR	23/06/2016	05/07/2019	1107
	1166/18.9T8EVR	07/06/2018	14/07/2019	402
	2249/18.0T8EVR	22/11/2018	05/07/2019	225
	104/19.6Y2EVR	13/06/2019	03/07/2019	20
	562/19.9T8EVR	19/03/2019	05/07/2019	108
	102/19.0T8MMN	15/03/2019	24/09/2019	193
	642/19.0T8EVR	03/04/2019	08/11/2019	219
	731/19.1T8EVR	15/04/2019	29/10/2019	197
	749/19.4T8EVR	19/04/2019	21/11/2019	216
	1108/19.4T8EVR	17/06/2019	04/10/2019	109
	1139/19.4T8EVR	19/06/2019	18/09/2019	91
	1205/19.6T8EVR	29/06/2019	18/09/2019	81
	1213/19.7T8EVR	02/07/2019	13/09/2019	73
	1384/19.2T8EVR	27/07/2019	06/11/2019	102
	1507/19.1T8EVR	02/09/2019	29/10/2019	57
	1592/19.6T8EVR	16/09/2019	19/11/2019	64
	1680/19.9T8EVR	01/10/2019	13/11/2019	43
	1759/19.7T8EVR	09/10/2019	20/11/2019	42
	1882/19.8T8EVR	30/10/2019	04/12/2019	35
				138

2 – Investigação de Paternidade: 5 meses;

Quantidade	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias
------------	---------------	------------------	--------------------	----------

	572/18.3T8EVR	20/03/2018	29/05/2019	435
	36/19.8T8EVR	08/01/2019	06/06/2019	149
	1188/18.0T8EVR	11/06/2018	09/09/2019	455
				346

3 - Regulação das responsabilidades parentais :

3.i – Com acordo - 6 meses;

Quantidade	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias
	78/17.8T8EVR	12/01/2017	22/01/2019	740
	285/18.6T8PSR	16/11/2018	11/01/2019	56
	981/18.8T8EVR	12/05/2018	15/01/2019	248
	1928/18.7T8EVR	10/10/2018	09/01/2019	91
	2086/18.2T8EVR	31/10/2018	08/01/2019	69
	2093/18.5T8EVR	01/11/2018	08/01/2019	68
	2094/18.3T8EVR	01/11/2018	08/01/2019	68
	2095/18.1T8EVR	01/11/2018	08/01/2019	68
	2126/18.5T8EVR	07/11/2018	08/01/2019	62
	2131/18.1T8EVR	07/11/2018	09/01/2019	63
	2217/18.2T8EVR	17/11/2018	11/01/2019	55
	2261/18.0T8EVR	22/11/2018	11/01/2019	50
	2272/18.5T8EVR	25/11/2018	11/01/2019	47
	2300/18.4T8EVR	29/11/2018	30/01/2019	62
	2380/18.2T8EVR	11/12/2018	29/01/2019	49
	1055/18.7T8EVR	22/05/2018	19/02/2019	273
	2304/18.7T8EVR	30/11/2018	08/02/2019	70
	2322/18.5T8EVR	04/12/2018	13/02/2019	71
	2360/18.8T8EVR	08/12/2018	08/02/2019	62
	2406/18.0T8EVR	13/12/2018	05/02/2019	54
	2441/18.8T8EVR	19/12/2018	08/02/2019	51
	2451/18.5T8EVR	20/12/2018	08/02/2019	50
	2457/18.4T8EVR	20/12/2018	08/02/2019	50
	87/19.2T8EVR	11/01/2019	13/02/2019	33
	111/19.9T8EVR	16/01/2019	12/02/2019	27
	187/19.9T8EVR	22/01/2019	12/02/2019	21
	401/18.8T8MRA	21/01/2019	01/03/2019	39
	151/19.8T8EVR	18/01/2019	13/03/2019	54
	255/19.7T8EVR	01/02/2019	12/03/2019	39
	258/19.1T8EVR	01/02/2019	12/03/2019	39
	259/19.0T8EVR	01/02/2019	08/03/2019	35
	260/19.3T8EVR	01/02/2019	08/03/2019	35
	297/19.2T8EVR	07/02/2019	12/03/2019	33
	298/19.0T8EVR	07/02/2019	12/03/2019	33
	301/19.4T8EVR	08/02/2019	13/03/2019	33
	323/19.5T8EVR	12/02/2019	08/03/2019	24
	380/19.4T8EVR	19/02/2019	15/03/2019	24
	381/19.2T8EVR	19/02/2019	15/03/2019	24
	383/19.9T8EVR	19/02/2019	27/03/2019	36
	405/19.3T8EVR	22/02/2019	15/03/2019	21

	31/19.7T8PSR	25/03/2019	10/04/2019	16
	406/19.1T8EVR	22/02/2019	24/04/2019	61
	486/19.0T8EVR	08/03/2019	02/04/2019	25
	487/19.8T8EVR	08/03/2019	02/04/2019	25
	553/19.0T8EVR	19/03/2019	26/04/2019	38
	554/19.8T8EVR	19/03/2019	26/04/2019	38
	5/18.5T1MMN-A	15/05/2019	15/05/2019	0
	1577/18.0T8EVR	16/08/2018	15/05/2019	272
	2155/18.9T8EVR	10/11/2018	17/05/2019	188
	619/19.6T8EVR	30/03/2019	08/05/2019	39
	632/19.3T8EVR	01/04/2019	14/05/2019	43
	791/19.5T8EVR	30/04/2019	22/05/2019	22
	1156/16.6T8EVR-A	27/06/2016	24/06/2019	1092
	838/19.5T8EVR	09/05/2019	04/06/2019	26
	839/19.3T8EVR	09/05/2019	04/06/2019	26
	880/19.6T8EVR	15/05/2019	12/06/2019	28
	881/19.4T8EVR	15/05/2019	11/06/2019	27
	883/19.0T8EVR	15/05/2019	05/06/2019	21
	886/19.5T8EVR	16/05/2019	12/06/2019	27
	906/19.3T8EVR	18/05/2019	14/06/2019	27
	926/19.8T8EVR	22/05/2019	07/06/2019	16
	927/19.6T8EVR	22/05/2019	07/06/2019	16
	1002/19.9T8EVR	02/06/2019	05/07/2019	33
	1024/19.0T8EVR	05/06/2019	05/07/2019	30
	1025/19.8T8EVR	05/06/2019	05/07/2019	30
	1031/19.2T8EVR	05/06/2019	05/07/2019	30
	834/19.2T8EVR	09/05/2019	10/09/2019	124
	1000/19.2T8EVR	01/06/2019	07/10/2019	128
	1001/19.2T8EVR	01/06/2019	06/09/2019	97
	1026/19.6T8EVR	05/06/2019	19/11/2019	167
	1205/19.6T8EVR-A	04/07/2019	18/09/2019	76
	1213/19.7T8EVR-A	05/07/2019	13/09/2019	70
	1332/19.0T8EVR	16/07/2019	15/10/2019	91
	1411/19.3T8EVR	03/08/2019	29/10/2019	87
	1522/19.5T8EVR	03/09/2019	16/10/2019	43
	1601/19.9T8EVR	17/09/2019	05/11/2019	49
	1611/19.6T8EVR	18/09/2019	05/11/2019	48
	1655/19.8T8EVR	25/09/2019	12/11/2019	48
	1722/19.8T8EVR	04/10/2019	19/11/2019	46
	1743/19.0T8EVR	08/10/2019	07/11/2019	30
	1752/19.0T8EVR	09/10/2019	13/11/2019	35
	1772/19.4T8EVR	10/10/2019	20/11/2019	41
	1977/19.8T8EVR	11/11/2019	03/12/2019	22
				77

3.ii – Sem acordo – 8 meses.

Quantidade	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias
	160/14.3T8EVR	07/10/2014	30/01/2019	1576
	244/16.3T8EVR	08/02/2016	31/01/2019	1088

	524/16.8T8GDM-A	12/07/2016	29/01/2019	931
	2281/18.4T8EVR	28/11/2018	16/01/2019	49
	349/14.5T8EVR	29/10/2014	01/02/2019	1556
	1051/15.6T8EVR	14/05/2015	18/02/2019	1376
	2365/15.0T8EVR-A	23/11/2016	08/02/2019	807
	1914/16.1T8EVR	26/10/2016	21/02/2019	848
	780/18.7T8EVR-A	17/04/2018	19/02/2019	308
	776/14.8T8EVR-A	25/09/2015	22/03/2019	1274
	1718/15.9T8EVR	03/09/2018	06/03/2019	184
	245/16.1T8EVR	08/02/2016	02/03/2019	1118
	2060/16.3T8EVR	19/11/2016	05/03/2019	836
	66/17.4T8EVR-A	16/03/2018	25/03/2019	374
	790/17.1T8EVR	27/04/2017	15/03/2019	687
	1833/17.4T8EVR	11/10/2017	22/03/2019	527
	2118/17.1T8EVR	17/11/2017	02/03/2019	470
	133/18.7T8EVR	22/01/2018	10/03/2019	412
	270/18.8T8EVR	09/02/2018	29/03/2019	413
	390/18.9T8EVR	27/02/2018	26/03/2019	392
	404/19.5T8EVR	22/02/2019	22/03/2019	28
	1322/16.4T8EVR-A	13/10/2016	30/04/2019	929
	411/18.5T8EVR	01/03/2018	01/04/2019	396
	556/19.4T8EVR	19/03/2019	11/04/2019	23
	590/19.4T8EVR	25/03/2019	24/04/2019	30
	837/19.7T8EVR	09/05/2019	21/05/2019	12
	836/19.9T8EVR	09/05/2019	19/06/2019	41
	1095/19.9T8EVR	17/06/2019	16/07/2019	29
	2323/18.3T8EVR	04/12/2018	25/11/2019	356
	833/19.4T8EVR	09/05/2019	17/10/2019	161
	1773/19.2T8EVR	10/10/2019	23/10/2019	13
	1774/19.0T8EVR	10/10/2019	06/11/2019	27
	1852/19.6T8EVR-A	18/12/2019	21/12/2019	3
				523

Juízo Local Cível de Évora

1 – Processo Especial de Revitalização: 7 meses (210 dias);			
média	121	objetivo:	Cumprido
2 - Reclamações de crédito:			
2a - Sem julgamento: 8 meses (240 dias);			
média	103	objetivo:	Cumprido
2b - Com julgamento: 12 meses (360 dias);			
média	Não aplicável	objetivo:	Não aplicável
2c - Pendente de decisão em verificações ulteriores de crédito: 3 meses (90 dias).			
média	Não aplicável	objetivo:	Não aplicável
3 – Verificações ulteriores de crédito:			
3a - Sem julgamento: 4 meses (120 dias);			
média	92	objetivo:	Cumprido
3b - Com julgamento: 6 meses (180 dias).			
média	Não aplicável	objetivo:	Não aplicável
4 – Insolvência:			
4a - Apresentação à insolvência sem aperfeiçoamento e sem plano de pagamentos: declaração imediata (art.º 28.º do CIRE);			
média	4	objetivo:	Não cumprido
4b - Apresentação à insolvência com aperfeiçoamento: 2 meses (60 dias);			
média	24	objetivo:	Cumprido
4c - Insolvência requerida: 4 meses (120 dias);			
média	125	objetivo:	Não cumprido
4d - Com plano de pagamentos – 7 meses (210 dias);			
média	62	objetivo:	Cumprido
5 - Acções comuns: 18 meses (com acentuado carácter de imprevisibilidade – dificuldades de citação, habilitação herdeiros, intervenção de terceiros, perícias, etc) (540 dias);			
média	252	objetivo:	Cumprido
6 – AECOP's: 8 meses (240 dias);			
média	156	objetivo:	Cumprido
7 – Interdições:			
7-a. Não contestadas: 12 meses (360 dias);			
média	277	objetivo:	Cumprido
7-b. Contestadas: 18 meses (540 dias);			
média	Não aplicável	objetivo:	Não aplicável
8 – Divisão de coisa comum:			
8-a. Não contestada e com adjudicação do bem na conferência de interessados - 8 meses (240 dias);			
média	442	objetivo:	Não cumprido
9 – Prestação de contas:			
9-a. Não contestada: 8 meses (240 dias);			
média	426	objetivo:	Não cumprido
10 - Expropriação:			
10-a. Sem recurso da decisão de adjudicação: de imediato;			
média	Não aplicável	objetivo:	Não aplicável
10-b. Com recurso da decisão de adjudicação: 3 anos (tramitação legal complexa e demorada. São			

média	Não aplicável	objetivo:	Não aplicável
12 - Procedimento cautelar sem contraditório: 30 dias;perícias e incidentes às mesmas atinentes);			
média	34	objetivo:	Não cumprido
13 - Procedimento cautelar com contraditório: 3 meses (90 dias);			
média	77	objetivo:	Cumprido
14 - Procedimento cautelar com contraditório subsequente à efectivação da providência: prazo legal;			
média	18	objetivo:	Cumprido
15 – Recurso de conservador:			
15-a. Sem julgamento – 12 meses (360 dias);			
média	157	objetivo:	Cumprido
15-b. Com julgamento – 18 meses (540 dias);			
média	Não aplicável	objetivo:	Não aplicável
16 – Acções especiais BNA: 4 meses (120 dias).			
média	3	objetivo:	Cumprido

1 – Processo Especial de Revitalização: 7 meses;

Quantidade	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias
	2070/18.6T8EVR	30-10-2018	19-02-2019	112
	502/19.5T8EVR	12-03-2019	07-08-2019	148
	1064/19.9T8EVR	12-06-2019	24-09-2019	104
				121

2 - Reclamações de crédito:

2a - Sem julgamento: 8 meses;

Quantidade	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias
	1912/17.8T8EVR-B	28-12-2017	08-01-2019	376
	1004/18.2T8EVR-C	23-07-2018	23-01-2019	184
	1208/18.8T8EVR-A	02-08-2018	15-01-2019	166
	1550/18.8T8EVR-A	05-11-2018	16-01-2019	72
	1591/18.5T8EVR-A	07-12-2018	04-01-2019	28
	1888/18.4T8EVR-A	03-01-2019	22-01-2019	19
	2187/18.7T8EVR-A	09-01-2019	31-01-2019	22
	152/18.3T8EVR-B	02-08-2018	05-02-2019	187
	1575/18.3T8EVR-C	02-10-2018	18-02-2019	139
	1707/18.1T8EVR-A	29-10-2018	12-02-2019	106
	2084/18.6T8EVR-A	04-01-2019	12-02-2019	39
	2039/18.0T8EVR-A	07-01-2019	04-02-2019	28
	2219/18.9T8EVR-A	08-01-2019	13-02-2019	36
	2008/18.0T8EVR-A	09-01-2019	26-02-2019	48
	1537/18.0T8EVR-B	26-10-2018	13-03-2019	138
	2351/18.9T8EVR-A	06-02-2019	07-03-2019	29
	980/18.0T8EVR-C	30-07-2018	26-04-2019	270
	2167/18.2T8EVR-B	08-02-2019	03-04-2019	54
	936/18.2T8EVR-A	13-02-2019	03-04-2019	49
	39/19.2T8EVR-A	25-02-2019	05-04-2019	39
	1526/18.5T8EVR-A	26-11-2018	08-05-2019	163
	316/18.0T8EVR-B	22-03-2019	02-05-2019	41
	216/19.6T8EVR-A	27-03-2019	23-05-2019	57
	345/19.6T8EVR-A	15-04-2019	02-05-2019	17
	1132/17.1T8EVR-B	22-04-2019	14-05-2019	22
	1968/18.6T8EVR-A	17-05-2019	28-05-2019	11
	487/18.5T8EVR-C	18-07-2018	11-06-2019	328
	1003/18.4T8EVR-C	24-10-2018	24-06-2019	243
	1971/18.6T8EVR-A	04-12-2018	18-06-2019	196
	2234/18.2T8EVR-A	06-02-2019	26-06-2019	140
	1346/18.7T8EVR-C	28-03-2019	04-06-2019	68
	1320/18.3T8EVR-B	22-10-2018	12-07-2019	263
	1656/18.3T8EVR-B	14-02-2019	08-07-2019	144
	2174/17.2T8EVR-D	05-06-2019	16-07-2019	41
	798/19.2T8EVR-A	11-06-2019	03-07-2019	22
	492/19.4T8EVR-A	01/07/2019	05/08/2019	35
	673/19.0T8EVR-A	30-05-2019	16-09-2019	109
	5/19.8T8EVR-B	14-06-2019	20-09-2019	98

	933/19.0T8EVR-B	03-07-2019	13-09-2019	72
	958/18.3T8PTG-B	22-08-2019	18-09-2019	27
	1964/18.3T8EVR-B	29-08-2019	23-09-2019	25
	1089/17.9T8EVR-C	21-02-2018	09-10-2019	595
	1602/18.4T8EVR-A	03-06-2019	02-10-2019	121
	351/19.0T8MMN-A	23-07-2019	03-10-2019	72
	841/19.5T8EVR-A	20-08-2019	17-10-2019	58
	1239/19.0T8EVR-A	22-08-2019	10-10-2019	49
	1276/19.5T8EVR-B	23-08-2019	15-10-2019	53
	1319/19.2T8EVR-B	30-08-2019	09-10-2019	40
	1170/19.0T8EVR-A	02-09-2019	12-10-2019	40
	1194/19.7T8EVR-B	03-10-2019	16-10-2019	13
	654/19.4T8EVR-B	29-05-2019	07-11-2019	162
	1939/18.2T8EVR-B	11-06-2019	26-11-2019	168
	853/18.6T8EVR-A	08-08-2019	13-11-2019	97
	1473/19.3T8EVR-A	22-10-2019	28-11-2019	37
	1775/19.9T8EVR-A	27-11-2019	18/12/2019	21
				103

2b - Com julgamento: 12 meses;

Quantidade	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias

2c - Pendente de decisão em verificações ulteriores de crédito: 3 meses.

Quantidade	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias

3 – Verificações ulteriores de crédito:

3a - Sem julgamento: 4 meses;

Quantidade	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias
	487/18.5T8EVR-E	31-10-2018	28-01-2019	89
	240/17.3T8EVR-F	01-03-2019	30-04-2019	60
	1567/18.2T8EVR-B	06-02-2019	08-05-2019	91
	137/18.0T8EVR-G	31-07-2019	05/12/2019	127
				92

3b - Com julgamento: 6 meses.

Quantidade	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias

4 – Insolvência:

4a - Apresentação à insolvência sem aperfeiçoamento e sem plano de pagamentos: declaração imediat

Quantidade	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias

	2387/18.0T8EVR	13-12-2018	08-01-2019	26
	216/19.6T8EVR	29-01-2019	30-01-2019	1
	492/19.4T8EVR	09-03-2019	12-03-2019	3
	503/19.3T8EVR	12/03/2019	09/04/2019	28
	613/19.7T8EVR	29-03-2019	04-04-2019	6
	654/19.4T8EVR	04-04-2019	05-04-2019	1
	798/19.2T8EVR	02-05-2019	03-05-2019	1
	841/19.5T8EVR	09-05-2019	10-05-2019	1
	929/19.2T8EVR	22-05-2019	23-05-2019	1
	933/19.0T8EVR	22-05-2019	23-05-2019	1
	953/19.5T8EVR	25-05-2019	28-05-2019	3
	1170/19.0T8EVR	26-06-2019	27-06-2019	1
	1239/19.0T8EVR	04-07-2019	05-07-2019	1
	1276/19.5T8EVR	09-07-2019	10-07-2019	1
	1319/19.2T8EVR	16-07-2019	22-07-2019	6
	1371/19.0T8EVR	24-07-2019	25-07-2019	1
	1412/19.1T8EVR	05-08-2019	06-08-2019	1
	1400/19.8T8EVR	01-08-2019	02-08-2019	1
	1531/19.4T8EVR	05-09-2019	08-09-2019	3
	1604/19.3T8EVR	18-09-2019	19-09-2019	1
	1615/19.9T8EVR	19-09-2019	20-09-2019	1
	1653/19.1T8EVR	25-09-2019	30-09-2019	5
	1775/19.9T8EVR	11-10-2019	14-10-2019	3
	1865/19.8T8EVR	25-10-2019	28-10-2019	3
	1880/19.1T8EVR	30-10-2019	31-10-2019	1
	1980/19.8T8EVR	11-11-2019	15-11-2019	4
	2039/19.3T8EVR	17-11-2019	25-11-2019	8
	2040/19.7T8EVR	18-11-2019	19-11-2019	1
	2084/19.9T8EVR	23-11-2019	26-11-2019	3
	2196/19.9T8EVR	10-12-2019	12-12-2019	2
	2268/19.0T8EVR	19-12-2019	20-12-2019	1
				4

4b - Apresentação à insolvência com aperfeiçoamento: 2 meses;

Quantidade	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias
	39/19.2T8EVR	08-01-2019	16-01-2019	8
	345/19.6T8EVR	14-02-2019	27-02-2019	13
	673/19.0T8EVR	08-04-2019	12-04-2019	4
	1014/19.2T8EVR	03-06-2019	19-06-2019	16
	1087/19.8T8EVR	14-06-2019	01-07-2019	17
	1194/19.7T8EVR	28-06-2019	11-07-2019	13
	1473/19.3T8EVR	20-08-2019	03-09-2019	14
	1436/19.9T8EVR	08-08-2019	07-10-2019	60
	1836/19.4T8EVR	18-10-2019	30-10-2019	12
	1543/19.8T8EVR	06-09-2019	28-11-2019	83
	1854/19.2T8EVR	23-10-2019	28/11/2019	36
	2143/19.8T8EVR	04-12-2019	19/12/2019	15
				24

4c - Insolvência requerida: 4 meses;

Quantidade	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias
	1611/17.0T8EVR	08-09-2017	22-01-2019	501
	208/18.2T8EVR	01-02-2018	22/01/2019	355
	2383/18.7T8EVR	12-12-2018	13-02-2019	63
	2348/18.9T8EVR	07-12-2018	18-03-2019	101
	344/19.8T8EVR	14-02-2019	08/03/2019	22
	1939/18.2T8EVR	11-10-2018	26-04-2019	197
	1720/18.9T8EVR	13-09-2018	15-05-2019	244
	5/19.8T8EVR	03-01-2019	07-05-2019	124
	557/19.2T8EVR	19-03-2019	15-05-2019	57
	351/19.0T8MMN	16-04-2019	24-05-2019	38
	719/19.2T8EVR	12-04-2019	05-06-2019	54
	958/18.3T8PTG	26-04-2019	01-07-2019	66
	1335/19.4T8EVR	17-07-2019	25-07-2019	8
	1612/19.4T8EVR	18-09-2019	06-11-2019	49
	2055/19.5T8EVR	19-11-2019	21-11-2019	2
				125

4d - Com plano de pagamentos – 7 meses;

Quantidade	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias
	1776/19.7T8EVR-A	22-10-2019	23-12-2019	62
				62

5 - Acções comuns: 18 meses (com acentuado carácter de imprevisibilidade – dificuldades de citação, h

Quantidade	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias
	165/17.2T8EVR	28-01-2017	25-01-2019	727
	687/17.5T8EVR	11-04-2017	24-01-2019	653
	1/18.2T8EVR	01-01-2018	22-01-2019	386
	2173/13.3TBEVR-V	18-01-2018	22-01-2019	369
	1281/18.9T8EVR	20-06-2018	18-01-2019	212
	1347/18.5T8EVR	29-06-2018	22-01-2019	207
	597/17.6T8EVR	04-07-2018	04-01-2019	184
	2302/17.8T8EVR-A	05-07-2018	21-01-2019	200
	2046/18.3T8EVR	26-10-2018	21-01-2019	87
	2154/18.0T8EVR	10-11-2018	08/01/2019	59
	2230/18.0T8EVR	20-11-2018	04/01/2019	45
	2260/18.1T8EVR	22-11-2018	21-01-2019	60
	2265/18.2T8EVR	23-11-2018	08/01/2019	46
	2382/18.9T8EVR	12-12-2018	15-01-2019	34
	193/19.3T8EVR	23-01-2019	29-01-2019	6
	898/17.3T8EVR	12-05-2017	11-02-2019	640
	1208/17.5T8EVR	28-06-2017	25-02-2019	607
	82189/17.7YIPRT	06-12-2017	08-02-2019	429
	246/18.5T8EVR	07-02-2018	21-02-2019	379
	750/18.5T8EVR	13-04-2018	04-02-2019	297
	881/18.1T8EVR	02-05-2018	20-02-2019	294

	1349/18.1T8EVR	29-06-2018	28-02-2019	244
	1667/18.9T8EVR	07-09-2018	18-02-2019	164
	1929/18.5T8EVR	10-10-2018	04-02-2019	117
	841/18.2T8EVR-A	11-10-2018	04-02-2019	116
	20/14.8TBARL-L	23-10-2018	13-02-2019	113
	2358/18.6T8EVR	08-12-2018	26/02/2019	80
	2438/18.8T8EVR	19-12-2018	15-02-2019	58
	2149/17.1T8EVR	22-11-2017	27-03-2019	490
	287/18.2T8EVR	12-02-2018	04-03-2019	385
	581/18.2T8EVR	20-03-2018	05-03-2019	350
	770/18.0T8EVR	16-04-2018	19-03-2019	337
	880/18.3T8EVR	01-05-2018	08-03-2019	311
	1515/18.0T8EVR	28-07-2018	17-03-2019	232
	1527/18.3T8EVR	31-07-2018	27-03-2019	239
	188/19.7T8EVR	22-01-2019	25-03-2019	62
	225/19.5T8EVR	29-01-2019	28-03-2019	58
	1447/17.9T8EVR	02-08-2017	01-04-2019	607
	19862/17.6T8PRT	21-05-2018	09-04-2019	323
	1069/18.7T8EVR	25-05-2018	23-04-2019	333
	1774/18.8T8EVR	19-09-2018	23-04-2019	216
	366/19.9T8EVR	19-02-2019	10-04-2019	50
	465/19.7T8EVR	07-03-2019	23/04/2019	47
	2254/16.1T8EVR	20-12-2016	07-05-2019	868
	2173/17.4T8EVR	25-11-2017	15-05-2019	536
	545/18.6T8EVR	17-03-2018	07/05/2019	416
	1057/18.3T8EVR	23-05-2018	30-05-2019	372
	1410/18.2T8EVR	10-07-2018	15-05-2019	309
	1556/18.7T8EVR	08-08-2018	29-05-2019	294
	84632/18.9YIPRT	10-10-2018	15-05-2019	217
	2103/18.6T8EVR	03-11-2018	27-05-2019	205
	40/19.6T8EVR	08-01-2019	14-05-2019	126
	56/19.2T8EVR	08-01-2019	10-05-2019	122
	500/19.9T8EVR	11-03-2019	06-05-2019	56
	568/19.8T8EVR	21-03-2019	22-05-2019	62
	582/19.3T8EVR	22-03-2019	23-05-2019	62
	635/19.8T8EVR	02-04-2019	13/05/2019	41
	907/19.1T8EVR	19-05-2019	23-05-2019	4
	1810/18.8T8EVR	23-09-2018	07-06-2019	257
	2079/18.0T8EVR	30-10-2018	17-06-2019	230
	2329/18.2T8EVR	04-12-2018	29-06-2019	207
	2416/18.7T8EVR	15-12-2018	26-06-2019	193
	2320/17.6T8EVR-A	14-01-2019	21-06-2019	158
	145/19.3T8EVR	18-01-2019	07/06/2019	140
	2694/12.5TBEVR-A	27-02-2019	24-06-2019	117
	491/19.6T8EVR	09-03-2019	27-06-2019	110
	756/19.7T8EVR	24-04-2019	12-06-2019	49
	777/19.0T8EVR	27-04-2019	11-06-2019	45
	981/19.0T8EVR	30-05-2019	27/06/2019	28
	1027/19.4T8EVR	05-06-2019	06-06-2019	1
	1226/18.6T8EVR	14-06-2018	03-07-2019	384

	1379/18.3T8EVR	06-07-2018	22-07-2019	381
	1745/18.4T8EVR	15-09-2018	05-07-2019	293
	2228/18.8T8EVR	19-11-2018	18-07-2019	241
	2469/18.8T8EVR	22-12-2018	09-07-2019	199
	38/19.4T8EVR	08-01-2019	05-07-2019	178
	102/19.0T8EVR	15-01-2019	22-07-2019	188
	421/19.5T8EVR	27-02-2019	19-07-2019	142
	517/19.3T8EVR	14-03-2019	04-07-2019	112
	859/19.8T8EVR	13-05-2019	04-07-2019	52
	1927/16.3T8EVR	28-10-2016	02-08-2019	1008
	986/18.9T8EVR	15/05/2018	22/08/2019	464
	1446/17.0T8EVR	02-08-2017	20-09-2019	779
	1080/18.8T8EVR	26-05-2018	16-09-2019	478
	1156/18.1T8EVR	06-06-2018	24-09-2019	475
	1502/18.8T8EVR	24-07-2018	02-09-2019	405
	1714/18.4T8EVR	13-09-2018	10-09-2019	362
	1918/18.0T8EVR	09-10-2018	30-09-2019	356
	2186/18.9T8EVR	15-11-2018	17-09-2019	306
	2432/18.9T8EVR	18-12-2018	30-09-2019	286
	2321/17.4T8EVR-A	14-01-2019	20-09-2019	249
	295/19.6T8EVR	06-02-2019	23-09-2019	229
	311/19.1T8EVR	09-02-2019	05/09/2019	208
	26302/18.1T8PRT	20-03-2019	11-09-2019	175
	1178/15.4T8EVR	27-05-2015	28-10-2019	1615
	1580/18.0T8EVR	17-08-2018	02-10-2019	411
	1842/18.6T8EVR	27-09-2018	02-10-2019	370
	92/19.9T8EVR	14-01-2019	07-10-2019	266
	318/19.9T8EVR	11-02-2019	04/10/2019	235
	333/19.2T8EVR	13-02-2019	14-10-2019	243
	478/19.9T8EVR	08-03-2019	22-10-2019	228
	574/19.2T8EVR	22-03-2019	03-10-2019	195
	803/19.2T8EVR	03-05-2019	03-10-2019	153
	810/19.5T8EVR	04-05-2019	29-10-2019	178
	1965/18.1T8EVR	17-05-2019	14-10-2019	150
	930/19.6T8EVR	22-05-2019	17-10-2019	148
	977/19.2T8EVR	29-05-2019	31-10-2019	155
	1525/19.0T8EVR	04-09-2019	14/10/2019	40
	1804/19.6T8EVR	15-10-2019	18/10/2019	3
	263/19.8T8EVR	01-02-2019	28-11-2019	300
	328/19.6T8EVR	12/02/2019	27/11/2019	288
	350/19.2T8EVR	14-02-2019	06-11-2019	265
	895/19.4T8EVR	17-05-2019	18-11-2019	185
	998/19.5T8EVR	01-06-2019	08-11-2019	160
	1250/19.1T8EVR	05-07-2019	18-11-2019	136
	1316/19.8T8EVR	15-07-2019	04-11-2019	112
	1813/19.5T8EVR	17-10-2019	07-11-2019	21
	851/11.0TBEVR-A	22-11-2019	22-11-2019	0
	876/18.5T8EVR	30-04-2018	07-12-2019	586
	1773/18.0T8EVR	21-09-2018	28-12-2019	463
	2115/18.0T8EVR	06-11-2018	03-12-2019	392

	2231/18.8T8EVR	20-11-2018	16-12-2019	391
	2468/18.0T8EVR	22-12-2018	03-12-2019	346
	284/19.0T8EVR	05-02-2019	03/12/2019	301
	330/19.8T8EVR	13-02-2019	22-12-2019	312
	1903/18.1T8EVR-A	11-04-2019	09-12-2019	242
	723/19.0T8EVR	13-04-2019	03-12-2019	234
	487/18.5T8EVR-F	15-04-2019	23-12-2019	252
	1566/19.7T8EVR	11-09-2019	12-12-2019	92
	1679/19.5T8EVR	01-10-2019	12-12-2019	72
	688/18.6T8EVR-A	14-10-2019	04-12-2019	51
	1080/15.0T8EVR-E	28-10-2019	04-12-2019	37
	720/17.0T8EVR-D	08-11-2019	19-12-2019	41
	2026/19.1T8EVR	15-11-2019	13/12/2019	28
				252

6 – AECOP's: 8 meses;

Quantidade	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias
	78327/17.8YIPRT	04-10-2017	29-01-2019	482
	104048/17.1YIPRT	06-12-2017	07-01-2019	397
	73065/17.4YIPRT	11-12-2017	09-01-2019	394
	24618/18.6YIPRT	14-05-2018	03-01-2019	234
	51896/18.8YIPRT	07-06-2018	27-01-2019	234
	63455/18.0YIPRT	12-07-2018	29-01-2019	201
	123502/17.9YIPRT	04-09-2018	14-01-2019	132
	78705/18.5YIPRT	27-09-2018	07-01-2019	102
	99873/18.0YIPRT	04-10-2018	30/01/2019	118
	24570/18.8YIPRT	10-10-2018	27-01-2019	109
	97407/18.6YIPRT	15/10/2018	24/01/2019	101
	47744/18.7YIPRT	18-10-2018	14-01-2019	88
	76355/18.5YIPRT	18-10-2018	29-01-2019	103
	111288/18.4YIPRT	22-11-2018	18-01-2019	57
	126423/17.1YIPRT	11-06-2018	22-02-2019	256
	57691/18.7YIPRT	04-07-2018	01-02-2019	212
	61304/18.9YIPRT	12-07-2018	27-02-2019	230
	20712/18.1YIPRT	03-10-2018	06-02-2019	126
	82873/18.8YIPRT	03-10-2018	18-02-2019	138
	94843/18.1YIPRT	04-10-2018	20-02-2019	139
	88131/18.0YIPRT	10-10-2018	01-02-2019	114
	34343/18.2YIPRT	15-10-2018	20-02-2019	128
	70135/18.5YIPRT	18-10-2018	15-02-2019	120
	42064/18.0YIPRT	31-10-2018	28-02-2019	120
	99541/18.3YIPRT	31-10-2018	06-02-2019	98
	121756/18.2YIPRT	13-12-2018	01-02-2019	50
	133689/18.8YIPRT	30-01-2019	25-02-2019	26
	1464/18.1YIPRT	01/02/2019	26/02/2019	25
	76013/18.0YIPRT	12-02-2019	21-02-2019	9
	124032/17.4YIPRT	07-02-2018	06-03-2019	392
	122409/17.4YIPRT	21-02-2018	20-03-2019	392
	55498/18.0YIPRT	11-06-2018	26-03-2019	288

	55488/18.3YIPRT	28-06-2018	14-03-2019	259
	56358/18.0YIPRT	04-07-2018	20-03-2019	259
	69994/18.6YIPRT	11-09-2018	11-03-2019	181
	43364/18.4YIPRT	10-10-2018	07-03-2019	148
	82879/18.7YIPRT	09-11-2018	21-03-2019	132
	108539/18.9YIPRT	22-11-2018	04-03-2019	102
	95479/18.2YIPRT	05-12-2018	05-03-2019	90
	125945/17.9YIPRT	06-12-2018	26-03-2019	110
	60694/18.8YIPRT	13-12-2018	07-03-2019	84
	115756/18.0YIPRT	13-12-2018	19-03-2019	96
	140138/18.0YIPRT	07-02-2019	19-03-2019	40
	136804/18.8YIPRT	12-02-2019	08/03/2019	24
	123602/18.8YIPRT	22-02-2019	11-03-2019	17
	100334/18.1YIPRT	27-02-2019	01-03-2019	2
	3823/19.3YIPRT	28-02-2019	27-03-2019	27
	83254/18.9YIPRT	20-03-2019	28-03-2019	8
	58620/18.3YIPRT	13-07-2018	01-04-2019	262
	98249/18.4YIPRT	24-10-2018	09-04-2019	167
	116308/18.0YIPRT	28-11-2018	09-04-2019	132
	114565/18.0YIPRT	28-11-2018	10-04-2019	133
	114365/18.8YIPRT	06-12-2018	23-04-2019	138
	120633/18.1YIPRT	06-12-2018	05-04-2019	120
	114483/18.2YIPRT	16-01-2019	01-04-2019	75
	141345/18.0YIPRT	28-02-2019	24-04-2019	55
	30077/18.6YIPRT	06-03-2019	11/04/2019	36
	80850/18.8YIPRT	13-03-2019	10/04/2019	28
	19464/19.2YIPRT	03-04-2019	23-04-2019	20
	6184/17.1YIPRT	20-04-2017	13-05-2019	753
	57789/18.1YIPRT	13-07-2018	16-05-2019	307
	126700/17.1YIPRT	24-10-2018	02-05-2019	190
	110788/18.0YIPRT	13-11-2018	09-05-2019	177
	126744/17.3YIPRT	22-11-2018	10-05-2019	169
	126223/17.9YIPRT	05-12-2018	09-05-2019	155
	127393/18.4YIPRT	16-01-2019	30-05-2019	134
	132039/18.8YIPRT	22-01-2019	03-05-2019	101
	8324/19.7YIPRT	14-02-2019	31-05-2019	106
	5586/19.3YIPRT	14-02-2019	14-05-2019	89
	107747/18.7YIPRT	26-03-2019	06-05-2019	41
	92843/18.0YIPRT	03-04-2019	27-05-2019	54
	18071/19.4YIPRT	03-04-2019	21-05-2019	48
	116734/18.4YIPRT	11-04-2019	21-05-2019	40
	22705/19.2YIPRT	26-04-2019	22-05-2019	26
	3081/18.7YIPRT	21-02-2018	04-06-2019	468
	127488/18.4YIPRT	22-01-2019	19-06-2019	148
	1770/19.8YIPRT	14-02-2019	19-06-2019	125
	23540/19.3YIPRT	26-04-2019	17-06-2019	52
	109728/18.1YIPRT	13-05-2019	18-06-2019	36
	22189/19.5YIPRT	13-05-2019	04-06-2019	22
	37674/19.0YIPRT	17-05-2019	13-06-2019	27
	36952/19.3YIPRT	24-05-2019	18-06-2019	25

	77479/18.4YIPRT	22-02-2019	04-07-2019	132
	26562/19.0YIPRT	24-05-2019	05-07-2019	42
	103854/18.4YIPRT	02-07-2019	09-07-2019	7
	73447/18.4YIPRT	16-01-2019	30-09-2019	257
	73446/18.6YIPRT	22-01-2019	20-09-2019	241
	34635/19.3YIPRT	06-05-2019	18-09-2019	135
	109558/18.0YIPRT	29-05-2019	05-09-2019	99
	43434/19.1YIPRT	03-06-2019	30-09-2019	119
	45061/19.4YIPRT	01-07-2019	10-09-2019	71
	71750/17.0YIPRT	21-12-2017	09-10-2019	657
	58604/18.1YIPRT	04-07-2018	16-10-2019	469
	126013/17.9YIPRT	28-11-2018	15-10-2019	321
	607/19.2YIPRT	08-04-2019	19-10-2019	194
	38949/19.4YIPRT	17-05-2019	07-10-2019	143
	34611/19.6YIPRT	31-05-2019	30-10-2019	152
	128910/18.5YIPRT	01-07-2019	23/10/2019	114
	44859/19.8YIPRT	01-07-2019	30-10-2019	121
	133166/18.7YIPRT	01-07-2019	08/10/2019	99
	53754/19.0YIPRT	05-07-2019	17-10-2019	104
	47129/19.8YIPRT	11-07-2019	16-10-2019	97
	6213/19.4YIPRT	05-09-2019	08/10/2019	33
	38033/19.0YIPRT	17-09-2019	15-10-2019	28
	1629/11.7TBEVR-C	13-01-2015	08-11-2019	1760
	81500/18.8YIPRT	10-10-2018	12-11-2019	398
	58289/18.5YIPRT	13-12-2018	05-11-2019	327
	136032/18.2YIPRT	24-01-2019	20-11-2019	300
	14860/19.8YIPRT	28-03-2019	27-11-2019	244
	23180/19.7YIPRT	23-04-2019	04-11-2019	195
	23271/19.4YIPRT	26-04-2019	20-11-2019	208
	28547/19.8YIPRT	06-05-2019	04-11-2019	182
	35817/19.3YIPRT	13-05-2019	14-11-2019	185
	1275/19.7T8EVR	09-07-2019	08-11-2019	122
	54621/19.2YIPRT	10-07-2019	20-11-2019	133
	54619/19.0YIPRT	10-07-2019	28-11-2019	141
	134281/18.2YIPRT	12-07-2019	05-11-2019	116
	48137/19.4YIPRT	03-09-2019	06-11-2019	64
	48040/19.8YIPRT	03-09-2019	25-11-2019	83
	76461/19.9YIPRT	14-10-2019	19-11-2019	36
	13787/19.8YIPRT	15-10-2019	10-11-2019	26
	132389/18.3YIPRT	13-11-2019	25-11-2019	12
	115403/18.0YIPRT	02-05-2019	11-12-2019	223
	46016/19.4YIPRT	18-06-2019	04-12-2019	169
	140824/18.4YIPRT	10-07-2019	09-12-2019	152
	23239/19.0YIPRT	08-10-2019	11-12-2019	64
	73925/19.8YIPRT	18-10-2019	16-12-2019	59
	49730/19.0YIPRT	24-10-2019	04-12-2019	41
	44848/19.2YIPRT	28-10-2019	03/12/2019	36
	90809/19.2YIPRT	05-11-2019	11-12-2019	36
	25660/19.5YIPRT	19-11-2019	13/12/2019	24
	73543/19.0YIPRT	06-12-2019	13-12-2019	7

				156

7 – Interdições:

7-a. Não contestadas: 12 meses;

Quantidade	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias
	1333/17.2T8EVR	17-07-2017	21-01-2019	553
	2259/17.5T8EVR	12-12-2017	08-01-2019	392
	520/18.0T8EVR	15-03-2018	27-01-2019	318
	516/18.2T8EVR	15-03-2018	07-01-2019	298
	841/18.2T8EVR	24-04-2018	09-01-2019	260
	1121/18.9T8EVR	01-06-2018	08-01-2019	221
	1134/18.0T8EVR	04-06-2018	17-01-2019	227
	1454/18.4T8EVR	16-07-2018	23-01-2019	191
	1455/18.2T8EVR	16-07-2018	22-01-2019	190
	1513/18.3T8EVR	27-07-2018	28-01-2019	185
	2102/18.8T8EVR	03-11-2018	31-01-2019	89
	261/18.9T8EVR	09-02-2018	07-02-2019	363
	395/18.0T8EVR	28-02-2018	01-02-2019	338
	517/18.0T8EVR	15-03-2018	07-02-2019	329
	547/18.2T8EVR	18-03-2018	07-02-2019	326
	565/18.0T8EVR	20-03-2018	08-02-2019	325
	688/18.6T8EVR	05-04-2018	07-02-2019	308
	1428/18.5T8EVR	11-07-2018	06-02-2019	210
	1430/18.7T8EVR	12-07-2018	04-02-2019	207
	2419/18.1T8EVR	17-12-2018	19/02/2019	64
	1180/18.4T8EVR	08-06-2018	25-04-2019	321
	1207/18.0T8EVR	12-06-2018	26-04-2019	318
	1380/18.7T8EVR	06-07-2018	25-04-2019	293
	1903/18.1T8EVR	05-10-2018	25-04-2019	202
	2055/18.2T8EVR	29-10-2018	25-04-2019	178
	2437/18.0T8EVR	19-12-2018	26-04-2019	128
	373/19.1T8EVR	19-02-2019	11-04-2019	51
	1222/15.5T8EVR	03-06-2015	02-05-2019	1429
	1526/17.2T8EVR	19-08-2017	13-05-2019	632
	747/18.5T8EVR	12-04-2018	31-05-2019	414
	768/18.8T8EVR	15-04-2018	29-05-2019	409
	1048/18.4T8EVR	22-05-2018	02-05-2019	345
	1110/18.3T8EVR	30-05-2018	30-05-2019	365
	1206/18.1T8EVR	12-06-2018	29-05-2019	351
	1232/18.0T8EVR	15-06-2018	08-05-2019	327
	1447/18.1T8EVR	14-07-2018	23-05-2019	313
	1456/18.0T8EVR	16-07-2018	27-05-2019	315
	1458/18.7T8EVR	17-07-2018	23-05-2019	310
	1904/18.0T8EVR	05-10-2018	21-05-2019	228
	1966/18.0T8EVR	16-10-2018	13-05-2019	209
	2054/18.4T8EVR	29-10-2018	21-05-2019	204
	2417/18.5T8EVR	17-12-2018	06-05-2019	140
	2436/18.1T8EVR	19-12-2018	13-05-2019	145

	2450/18.7T8EVR	20-12-2018	06-05-2019	137
	2479/18.5T8EVR	28-12-2018	13-05-2019	136
	20/19.1T8EVR	06-01-2019	06-05-2019	120
	21/19.0T8EVR	06-01-2019	15-05-2019	129
	510/17.0T8EVR	18-03-2017	03-06-2019	807
	511/17.9T8EVR	18-03-2017	12-06-2019	816
	2418/18.3T8EVR	17-12-2018	28-06-2019	193
	2420/18.5T8EVR	17-12-2018	28-06-2019	193
	19/19.8T8EVR	06-01-2019	28-06-2019	173
	177/19.1T8EVR	22-01-2019	25-06-2019	154
	68/19.6T8CBA	11-04-2019	26-06-2019	76
	779/19.6T8EVR	27-04-2019	27-06-2019	61
	1453/18.6T8EVR	16-07-2018	12-07-2019	361
	2452/18.3T8EVR	20-12-2018	11-07-2019	203
	1479/18.0T8EVR	20-07-2018	21-09-2019	428
	2068/18.4T8EVR	30-10-2018	21-09-2019	326
	2449/18.3T8EVR	20-12-2018	09-09-2019	263
	2470/18.1T8EVR	22-12-2018	05-09-2019	257
	750/19.8T8EVR	20-04-2019	05-09-2019	138
	1082/19.7T8EVR	14-06-2019	29-10-2019	137
	1128/19.9T8EVR	19-06-2019	29-10-2019	132
	1130/19.0T8EVR	19-06-2019	12-11-2019	146
	1129/19.7T8EVR	19-06-2019	10-11-2019	144
	1398/19.2T8EVR	31-07-2019	19-11-2019	111
	1287/19.0T8EVR	10-07-2019	20-12-2019	163
				277

7-b. Contestadas: 18 meses;

Quantidade	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias

8 – Divisão de coisa comum:

8-a. Não contestada e com adjudicação do bem na conferência de interessados - 8 meses;

Quantidade	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias
	2311/07.5TBEVR	18-03-2015	30-01-2019	1414
	853/18.6T8EVR	24-04-2018	27-01-2019	278
	1403/18.0T8EVR	09-07-2018	15-01-2019	190
	1322/18.0T8EVR	17-09-2018	17-01-2019	122
	1602/18.4T8EVR	24-08-2018	18-03-2019	206
				442

9 – Prestação de contas:

9-a. Não contestada: 8 meses;

Quantidade	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias
	625/18.8T8EVR	23-03-2018	20-03-2019	362

	1978/17.0T8EVR	26-10-2017	15-10-2019	719
	612/19.9T8EVR	29-03-2019	11-10-2019	196
				426

10 - Expropriação:

10-a. Sem recurso da decisão de adjudicação: de imediato;

Quantidade	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias

10-b. Com recurso da decisão de adjudicação: 3 anos (tramitação legal complexa e demorada. São muit

Quantidade	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias

12 - Procedimento cautelar sem contraditório: 30 dias;perícias e incidentes às mesmas atinentes);

Quantidade	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias
	352/19.9T8EVR	14-02-2019	07/03/2019	21
	1223/19.4T8EVR	03-07-2019	29/07/2019	26
	1463/19.6T8EVR	16-08-2019	09-10-2019	54
				34

13 - Procedimento cautelar com contraditório: 3 meses;

Quantidade	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias
	346/19.4T8EVR	14-02-2019	15/04/2019	60
	752/19.4T8EVR	23-04-2019	31-05-2019	38
	853/19.9T8EVR	10-05-2019	11-07-2019	62
	1149/19.1T8EVR	22-06-2019	05-09-2019	75
	1417/19.2T8EVR	06-08-2019	06-09-2019	31
	1301/19.0T8EVR-A	11-09-2019	24-10-2019	43
	1234/19.0T8EVR	03-07-2019	27-11-2019	147
	1750/19.3T8EVR	09-10-2019	29-11-2019	51
	1677/19.9T8OER	03-06-2019	10-12-2019	190
				77

14 - Procedimento cautelar com contraditório subsequente à efectivação da providência: prazo legal;

Quantidade	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias
	1419/19.9T8EVR	06-08-2019	05-09-2019	30
	1464/19.4T8EVR	17-08-2019	06/09/2019	20
	2036/19.9T8EVR	16-11-2019	21-11-2019	5
				18

15 – Recurso de conservador:

15-a. Sem julgamento – 12 meses;

Quantidade	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias
	1197/19.1T8EVR	28-06-2019	02-12-2019	157
				157

15-b. Com julgamento – 18 meses;

Quantidade	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias

16 – Acções especiais BNA: 4 meses.

Quantidade	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias
	1562/19.4T8EVR	10-09-2019	13-09-2019	3
				3

:a (art.º 28.º do CIRE);

habilitação herdeiros, intervenção de terceiros, perícias, etc);

to frequentes as demoras substanciais na realização das perícias e incidentes às mesmas atinentes);

Juízo Local Criminal de Évora

1 – Processos Comuns Singulares urgentes: 4 meses (120 dias);			
média	129	objetivo:	Não cumprido
2 – Processos Comuns Singulares não urgentes: 5 meses (150 dias);			
média	253	objetivo:	Não cumprido
3 – Processos Abreviados: 3 meses (90 dias);			
média	402	objetivo:	Não cumprido
4 – Processos Sumários: 20 dias;			
média	19	objetivo:	Cumprido
5 – Processos de contra-ordenação: 3 meses (90 dias).			
média	215	objetivo:	Não cumprido

1 – Processos Comuns Singulares urgentes: 4 meses;

Quantidade	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias
	673/17.5T9EVR	13-06-2018	17-01-2019	218
	5/18.5GFEVR	10-10-2018	24-01-2019	106
	29/16.7GAPRL	06/06/2018	14/01/2019	222
	68/18.3GDARL	15/11/2018	11/02/2019	88
	53/18.5GDEVR	23-11-2018	28-03-2019	125
	99/18.3GAPRL	12-04-2019	18-06-2019	67
	67/18.5GAARL	13-05-2019	11-07-2019	59
	680/18.0PBEVR	14/06/2019	30/10/2019	138
	24/19.4GFEVR	05/06/2019	25/10/2019	142
	829/18.3PBEVR	14-06-2019	22-10-2019	130
	24/18.1GAPRL	22-08-2019	26-11-2019	96
	1391/18.2T9EVR	03/06/2019	04/11/2019	154
				129

2 – Processos Comuns Singulares não urgentes: 5 meses;

Quantidade	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias
	125/14.5GDEVR	08-10-2018	17-01-2019	101
	30/15.8PEEVR	04-10-2018	21-01-2019	109
	589/15.0PBEVR	19-09-2018	31-01-2019	134
	1113/15.0PBEVR	03-10-2018	10-01-2019	99
	52/17.4GAARL	16-05-2018	17-01-2019	246
	79/17.6GACTX	02-10-2018	15-01-2019	105
	381/17.7T9EVR	12-07-2018	07-01-2019	179
	697/17.2T9EVR	06-06-2018	29-01-2019	237
	957/17.2PBEVR	10-07-2018	10-01-2019	184
	1017/17.1PBEVR	26-12-2018	18-01-2019	23
	47/18.0GAPRL	30-10-2018	31-01-2019	93
	298/18.8T9EVR	03-10-2018	10-01-2019	99
	97/13.3EAEVR	19/06/2018	23/01/2019	218
	36/15.7F1EVR	29/10/2018	11/01/2019	74
	47/16.5EAEVR	02/10/2018	18/01/2019	108
	1/17.0PFEVR	11/07/2018	30/01/2019	203
	15/17.0GDEVR	25/10/2018	11/01/2019	78
	46/17.0GFEVR	19/12/2018	29/01/2019	41
	114/17.8GDEVR	24/10/2018	14/01/2019	82
	1064/17.3PBEVR	17/10/2018	25/01/2019	100
	1284/17.0PBEVR	04/10/2018	18/01/2019	106
	3/18.9PEEVR	12/11/2018	11/01/2019	60
	755/18.6T9EVR	09/11/2018	28/01/2019	80
	566/17.6PBEVR	26/03/2018	18/01/2019	298
	6/16.8EAEVR	02/10/2018	16/01/2019	106
	869/17.0T9EVR	27-06-2018	12-02-2019	230
	1108/17.9PBEVR	19-09-2018	19-02-2019	153
	35/18.7GFEVR	23-10-2018	21-02-2019	121
	146/18.9T9EVR	02-08-2018	26-02-2019	208
	388/18.7PBEVR	09-11-2018	19-02-2019	102
	713/18.0T9EVR	09-11-2018	19-02-2019	102

	63/16.7T9EVR	03/10/2018	15/02/2019	135
	464/17.3T9EVR	26/09/2018	22/02/2019	149
	289/18.9PBVR	04/01/2019	28/02/2019	55
	103/14.4PAMRA	01-10-2018	12-03-2019	162
	475/14.0T9EVR	07-09-2018	28-03-2019	202
	56/16.4IDEVR-A	13-02-2019	14-03-2019	29
	56/16.4PFVR	05-12-2018	07-03-2019	92
	74/16.2GAARL	08-01-2019	19-03-2019	70
	1042/16.0T9EVR	05-06-2018	14-03-2019	282
	33/17.8PFVR	10-12-2018	07-03-2019	87
	55/17.9GFVR	14-01-2019	22-03-2019	67
	520/17.8PBVR	13-11-2018	14-03-2019	121
	681/17.6T9EVR	26-11-2018	18-03-2019	112
	1014/17.7T9EVR	26-02-2019	21-03-2019	23
	1250/17.6PBVR	30-11-2018	19-03-2019	109
	736/18.0PBVR	12-12-2018	21-03-2019	99
	359/14.2t9EVR	03/12/2018	11/03/2019	98
	16/15.2GTEVR	18/05/2018	20/03/2019	306
	14/16.9EAEVR	01/10/2018	25/03/2019	175
	82/16.3IDEVR	09/11/2018	13/03/2019	124
	474/16.8PBVR	27/06/2018	06/03/2019	252
	1000/16.4T9EVR	10/01/2019	27/03/2019	76
	20/17.6GFVR	04/12/2018	06/03/2019	92
	864/17.9T9EVR	06/09/2018	22/03/2019	197
	5/18.5T9EVR	12/07/2018	22/03/2019	253
	41/18.1GFVR	12/12/2018	01/03/2019	79
	243/18.0PBVR	07/12/2018	06/03/2019	89
	36/18.5IDEVR	25-01-2019	23-04-2019	88
	33/18.0T9FAL	14-01-2019	01-04-2019	77
	112/17.1GDARL	25-01-2019	30-04-2019	95
	682/16.1PBVR	08-01-2019	04-04-2019	86
	706/15.0T9EVR	21-03-2019	11-04-2019	21
	96/14.8GAARL	16-03-2017	10-04-2019	755
	16/14.0F1EVR	04-10-2018	11-04-2019	189
	42/13.6PEVR	15-01-2019	11-04-2019	86
	381/09.0TDEVR	18/11/2016	08/04/2019	871
	192/13.9EAEVR	19-09-2018	23-05-2019	246
	81/14.0EAEVR	13-11-2018	16-05-2019	184
	57/16.2F1EVR	24-01-2019	16-05-2019	112
	96/16.3GTEVR	06-02-2019	21-05-2019	104
	637/16.6T9EVR	29-01-2019	31-05-2019	122
	680/16.5T9EVR	13-02-2019	23-05-2019	99
	43/17.5GDARL	04-02-2019	14-05-2019	99
	62/17.1GEEVR	06-02-2019	13-05-2019	96
	295/17.0T9EVR	14-12-2018	14-05-2019	151
	416/17.3PBVR	21-11-2018	07-05-2019	167
	16/18.0GFVR	25-02-2019	21-05-2019	85
	80/12.6PBVR	05/06/2017	17/06/2019	742
	32/17.0PBVR	09/07/2018	19/06/2019	345
	802/18.1T9EVR	06-02-2019	06-06-2019	120

	98/18.5GDEVR	11-03-2019	18-06-2019	99
	54/18.3GAPRL	19-03-2019	18-06-2019	91
	758/17.8T9EVR	01-02-2019	13-06-2019	132
	605/17.0PBEVR	15-02-2019	04-06-2019	109
	93/17.1GDARL	01-04-2019	21-06-2019	81
	75/17.3GAARL	21-03-2019	24-06-2019	95
	29/17.0EALSB	09-01-2019	28-06-2019	170
	11/17.7GAARL	12-02-2019	03-06-2019	111
	901/16.4T9EVR	08-02-2019	11-06-2019	123
	56/16.4IDEVR	10-12-2018	13-06-2019	185
	803/15.1T9EVR	16-03-2018	05-06-2019	446
	542/15.3PBEVR	01-03-2019	06-06-2019	97
	179/15.7T9EVR	29-09-2016	27-06-2019	1001
	1268/18.1T9EVR	11-03-2019	11-07-2019	122
	123/18.0GDEVR	03-05-2019	01-07-2019	59
	1216/17.6T9EVR	03-04-2019	04-07-2019	92
	147/17.4S7LSB	15-03-2019	11-07-2019	118
	102/15.9T9EVR	24-01-2019	15-07-2019	172
	275/06.1IDEVR	22-09-2008	02-07-2019	3935
	1279/16.1PBEVR	09/04/2018	02/07/2019	449
	3/19.3GDEVR	24/04/2019	03/07/2019	70
	523/17.2PBEVR	06-06-2018	02-09-2019	453
	1017/17.1PBEVR	13-05-2019	24-09-2019	134
	1088/17.0PBEVR	10-04-2019	05-09-2019	148
	60/18.8GAARL	09-04-2019	12-09-2019	156
	125/18.6PBEVR	26-02-2019	02-09-2019	188
	514/18.6PBEVR	12-04-2019	17-09-2019	158
	1173/18.1T9EVR	08-07-2019	05-09-2019	59
	34/14.8IDEVR	21/11/2017	13/09/2019	661
	362/14.2T9EVR	02/12/2016	20/09/2019	1022
	705/17.7PBEVR	09/11/2018	27/09/2019	322
	758/17.8PBEVR	06/02/2019	27/09/2019	233
	898/17.3T9EVR	29/01/2019	11/09/2019	225
	989/17.0T9EVR	14/01/2019	06/09/2019	235
	1142/17.9PBEVR	10/04/2019	13/09/2019	156
	5/18.5GAARL	18/12/2018	10/09/2019	266
	211/18.2PBEVR	24/01/2019	20/09/2019	239
	374/18.7T9EVR	06/02/2019	13/09/2019	219
	748/18.3T9EVR	14/01/2019	06/09/2019	235
	848/18.0PBEVR	09/04/2019	20/09/2019	164
	961/18.3PBEVR	03/05/2019	17/09/2019	137
	16/18.0PTEVR	03/05/2019	17/09/2019	137
	451/17.1PBEVR	07/01/2019	30/09/2019	266
	277/12.9GBPSR	04/10/2018	23/10/2019	384
	47/14.0TDEVR	20/03/2015	16/10/2015	210
	361/14.4T9EVR	08/07/2019	30/10/2019	114
	41/15.3PFEVR	21/09/2017	18/10/2019	757
	77/17.0GAPRL	26/11/2018	04/10/2019	312
	726/17.0T9EVR	03/06/2019	16/10/2019	135
	834/17.7PBEVR	21/06/2019	22/10/2019	123

	26/18.8PTEVR	02/05/2019	09/10/2019	160
	73/18.0GAPRL	08/02/2019	23/10/2019	257
	76/18.4GTEVR	19/03/2019	30/10/2019	225
	324/18.0PBEVR	27/03/2019	04/10/2019	191
	588/18.0PBEVR	01/02/2019	04/10/2019	245
	902/18.8T9EVR	27/02/2019	28/10/2019	243
	959/18.1PBEVR	12/04/2019	23/10/2019	194
	1122/18.7T9EVR	13/02/2019	28/10/2019	257
	1178/18.2T9EVR	03/06/2019	09/10/2019	128
	13/18.6PFEVR	03/04/2019	09/10/2019	189
	798/17.7T9EVR	25/01/2019	09/10/2019	257
	904/16.9PBEVR	12/03/2019	07/10/2019	209
	1353/18.0T9EVR	11-06-2019	29-10-2019	140
	1095/18.6PBEVR	06-05-2019	03-10-2019	150
	908/18.7PBEVR	25-09-2019	17-10-2019	22
	62/18.4GDVEVR	22-03-2019	10-10-2019	202
	42/18.0GAARL	27-06-2019	21-10-2019	116
	19/18.5PTEVR	03-06-2019	22-10-2019	141
	1190/17.9PBEVR	26-03-2019	29-10-2019	217
	1039/17.2PBEVR	02-05-2019	17-10-2019	168
	1030/17.9T9EVR	15-03-2019	24-10-2019	223
	164/17.4T9EVR	18-09-2019	08-10-2019	20
	134/17.2GDVEVR	26-06-2019	21-10-2019	117
	62/16.9EAEVR	29-05-2019	24-10-2019	148
	275/06.1IDEVR	22-09-2008	28-11-2019	4084
	8/16.4F1EVR	08-07-2019	26-11-2019	141
	899/16.9T9EVR	10-04-2019	12-11-2019	216
	42/17.7PFEVR	08-07-2019	12-11-2019	127
	85/17.0GDVEVR	03-06-2019	12-11-2019	162
	35/18.7PTEVR	01-07-2019	28-11-2019	150
	64/18.0GAPRL	07-05-2019	14-11-2019	191
	87/18.0GTEVR	09-07-2019	28-11-2019	142
	690/18.8PBEVR	13-05-2019	04-11-2019	175
	706/18.8T9EVR	18-07-2019	28-11-2019	133
	750/18.5T9EVR	01-07-2019	07-11-2019	129
	863/18.3PBEVR	19-06-2019	12-11-2019	146
	99/03.8GDVEVR	06/01/2005	22/11/2019	5433
	529/15.6PBEVR	29/11/2018	28/11/2019	364
	664/15.0T9EVR	05/07/2019	20/11/2019	138
	58/16.0GAARL	18/07/2019	22/11/2019	127
	465/16.9PBEVR	07/02/2019	29/11/2019	295
	1018/16.7T9EVR	29/05/2019	06/11/2019	161
	13/17.3GDVEVR	10/10/2018	20/11/2019	406
	49/17.4GEEVR	07/05/2019	25/11/2019	202
	52/17.4PTEVR	08/01/2019	22/11/2019	318
	1315/17.4PBEVR	03/06/2019	22/11/2019	172
	47/18.0GAARL	25/02/2019	06/11/2019	254
	470/12.4JAAVR	04/09/2018	18/12/2019	470
	1015/14.7t3SNT	07/06/2018	11/12/2019	552
	57/15.0EAEVR	02/04/2019	13/12/2019	255

	41/16.6GTEVR	16/11/2018	06/12/2019	385
	693/16.7T9EVR	13/05/2019	18/12/2019	219
	686/17.7T9EVR	26/06/2019	18/12/2019	175
	891/17.6T9EVR	26/02/2019	04/12/2019	281
	968/17.8PBEVR	13/09/2019	04/12/2019	82
	1319/17.7PBEVR	02/05/2019	11/12/2019	223
	1/18.2GBRDD	16/07/2019	06/12/2019	143
	9/18.8PTEVR	18/07/2019	18/12/2019	153
	15/18.2PTEVR	22/01/2019	11/12/2019	323
	556/18.1.T9EVR	26/06/2019	18/12/2019	175
	653/18.3PBEVR	11/03/2019	06/12/2019	270
	779/18.3T9EVR	13/05/2019	06/12/2019	207
	796/18.3PBEVR	08/07/2019	11/12/2019	156
	1217/18.7T9EVR	09/07/2019	13/12/2019	157
	26/19.0GAPRL	21-08-2019	10-12-2019	111
	1076/18.0T9EVR	18-07-2019	12-12-2019	147
	868/18.4T9EVR	04-09-2019	05-12-2019	92
	165/18.5T9EVR	24-09-2019	17-12-2019	84
	23/18.3JAEVR	17-05-2019	17-12-2019	214
	861/16.1PBEVR	08-07-2019	05-12-2019	150
	1223/15.3PBEVR	05-09-2019	12-12-2019	98
				253

3 – Processos Abreviados: 3 meses;

Quantidade	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias
	646/18.0PBEVR	20/11/2018	25/01/2019	66
	52/18.7GTEVR	22-11-2018	05-02-2019	75
	30/18.6PFEVR	16-11-2018	05-02-2019	81
	32/18,2PTEVR	04/01/2019	26/03/2019	81
	5/18.5PTEVR	26/02/2019	28/05/2019	91
	15/19.5GTEVR	18/04/2019	12/07/2019	85
	22/19.8GFVEVR	14/05/2019	12/07/2019	59
	33/18.0PTEVR	20/03/2019	20/09/2019	184
	82/18.9GAPRL	29/11/2018	16/09/2019	291
	20/19.PTEVR	25/07/2019	11/09/2019	48
	60/18.8GAPRL	08/02/2019	20/09/2019	224
	21/18.7GTEVR	13/11/2018	02/10/2019	323
	44/19.9GFVEVR	10-05-2019	08-10-2019	151
	10/07.7GEEVR	23-04-2007	18-11-2019	4592
	60/19.0GAPRL	18-09-2019	07-11-2019	50
	45/19.7PFEVR	05-11-2019	12-12-2019	37
				402

4 – Processos Sumários: 20 dias;

Quantidade	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias
	51/18.9PFEVR	04-01-2019	04-01-2019	0
	82/18.9GFVEVR	10/01/2019	31/01/2019	21
	2/19.3GFVEVR	07/01/2019	15/01/2019	8

	4/19.0PTEVR	31/01/2019	31/01/2019	0
	9/19.0GFVEVR	29/01/2019	29/01/2019	0
	3/19.1PFVEVR	30-01-2019	06-02-2019	7
	7/19.4PTEVR	06-02-2019	06-02-2019	0
	9/19.0GAPRL	21-02-2019	26-02-2019	5
	11/19.2GTEVR	21-02-2019	26-02-2019	5
	105/19.4PBEVR	07-02-2019	07-02-2019	0
	6/19.6PFVEVR	11/02/2019	15/02/2019	4
	8/19.2PTEVR	28/02/2019	28/02/2019	0
	7/19.4PFVEVR	01-03-2019	20-03-2019	19
	17/19.1GTEVR	04-03-2019	04-03-2019	0
	11/19.2PFVEVR	01/03/2019	11/03/2019	10
	12/19.0GTEVR	26/02/2019	11/03/2019	13
	12/19.0PFVEVR	07/03/2019	07/03/2019	0
	220/19.4PBEVR	18/03/2019	18/03/2019	0
	17/19.1PFVEVR	25/03/2019	27/03/2019	2
	15/19.5PFVEVR	22-03-2019	01-04-2019	10
	16/19.3PFVEVR	04-04-2019	04-04-2019	0
	17/19.1PTEVR	05-04-2019	05-04-2019	0
	18/19.0PTEVR	24-04-2019	24-04-2019	0
	25/19.2PFVEVR	22-04-2019	22-04-2019	0
	202/19.6PBEVR	29-03-2019	04-04-2019	6
	216/19.6PBEVR	18-03-2019	23-04-2019	36
	21/19.0PFVEVR	08/04/2019	08/04/2019	0
	23/19.6PFVEVR	24/04/2019	24/04/2019	0
	43/19.0GFVEVR	02/04/2019	02/04/2019	0
	221/19.2PBEVR	04/04/2019	04/04/2019	0
	36/19.8PFVEVR	23-05-2019	29-05-2019	6
	35/19.0PFVEVR	21-05-2019	28-05-2019	7
	31/19.7PFVEVR	23/05/2019	29/05/2019	6
	32/19.5PFVEVR	10/05/2019	10/05/2019	0
	37/19.6PFVEVR	27/05/2019	27/05/2019	0
	24/19.4PTEVR	28/05/2019	19/06/2019	22
	33/19.3GAARL	11-06-2019	19-06-2019	8
	34/19.1PFVEVR	03-06-2019	03-06-2019	0
	29/19.5PFVEVR	16-05-2019	11-07-2019	56
	45/19.7PFVEVR	29-07-2019	30-07-2019	1
	46/19.5GTEVR	09-07-2019	09-07-2019	0
	59/19.7GAPRL	22-07-2019	22-07-2019	0
	29/19.5PTEVR	31/07/2019	31/07/2019	0
	40/19.6GTEVR	01/07/2019	01/07/2019	0
	43/19.0PFVEVR	11/07/2019	12/07/2019	1
	45/19.7GTEVR	22/07/2019	22/07/2019	0
	50/19.3GTEVR	15/07/2019	15/07/2019	0
	86/19.4GFVEVR	22/07/2019	22/07/2019	0
	692/19.7PBEVR	26/08/2019	26/08/2019	0
	692/19.7PBEVR	26/08/2019	26/08/2019	0
	82/19.1GTEVR	16-09-2019	16-09-2019	0
	80/19.5GDEVR	10-09-2019	10-09-2019	0
	20/19.1GTEVR	28-03-2019	04-09-2019	160

	14/19.7PTEVR	28-03-2019	04-09-2019	160
	19/19.8PFEVR	25/03/2019	13/09/2019	172
	34/19.1PTEVR	30/09/2019	30/09/2019	0
	74/19.0GTEVR	17/09/2019	17/09/2019	0
	14/18.4GDEVR	30/01/2018	09/10/2019	617
	35/19.0PTEVR	18/10/2019	18/10/2019	0
	60/19.0PFEVR	01/10/2019	01/10/2019	0
	56/19.2PFEVR	10-10-2019	24-10-2019	14
	86/19.4GDEVR	15-10-2019	16-10-2019	1
	92/19.9GTEVR	14-10-2019	16-10-2019	2
	100/19.3GTEVR	27-11-2019	28-11-2019	1
	97/19.0GTEVR	31-10-2019	04-11-2019	4
	45/19.7PTEVR	14/11/2019	14/11/2019	0
	93/19.7GTEVR	30/10/2019	08/11/2019	9
	80/19.5PFEVR	17/12/2019	17/12/2019	0
	98/19.8GTEVR	18/11/2019	05/12/2019	17
	100/19.3GDARL	18/12/2019	20/12/2019	2
	115/19.1GDEVR	16/12/2019	16/12/2019	0
	2160/19.8T8EVR	12/12/2019	16/12/2019	4
	46/19.5PTEVR	04-12-2019	04-12-2019	0
	77/19.5PFEVR	04-12-2019	04-12-2019	0
				19

5 – Processos de contra-ordenação: 3 meses.

Quantidade	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias
	1646/18.6T8EVR	05-09-2018	25-01-2019	142
	2032/18.3T8EVR	25-10-2018	18-01-2019	85
	1005/18.0T8EVR	16-05-2018	07-01-2019	236
	1899/18.0T8EVR	04-10-2018	08-01-2019	96
	1369/18.6T8EVR	04/07/2018	09/01/2019	189
	2146/18.0T8EVR	09/11/2018	23/01/2019	75
	2422/18.1T8EVR	17/12/2018	28/01/2019	42
	2299/18.7T8EVR	29/11/2018	15/01/2019	47
	1992/18.9T8EVR	19/10/2018	16/01/2019	89
	1016/18.6T8EVR	17/05/2018	22/01/2019	250
	62/15.6T8EVR	13-01-2015	27-02-2019	1506
	9/19.0T8EVR	04/01/2019	28/02/2019	55
	253/19.0T8EVR	01/02/2019	14/03/2019	41
	610/19.2T8EVR	28-03-2019	27-05-2019	60
	469/19.0T8EVR	07/03/2019	17/06/2019	102
	992/18.3T8EVR	15-05-2018	12-06-2019	393
	285/19.9T8EVR	06-02-2019	05-07-2019	149
	241/19.7T8EVR	31-01-2019	05-07-2019	155
	1645/18.8T8EVR	05-09-2018	04-07-2019	302
	467/19.3T8EVR	07-03-2019	23-09-2019	200
	1252/18.5T8MMN	25/09/2018	09/09/2019	349
	364/19.2T8EVR	18/02/2019	24/09/2019	218
	822/19.9T8EVR	07/05/2019	24/09/2019	140
	735/19.4T8EVR	16/04/2019	20/09/2019	157

	539/19.4T8EVR	18/03/2019	23/10/2019	219
	690/19.0T8EVR	09/04/2019	04/10/2019	178
	776/19.1T8EVR	26-04-2019	03-10-2019	160
	957/19.8T8EVR	27-05-2019	08-10-2019	134
	1646/18.6T8EVR	05-09-2018	19-12-2019	470
				215

Secção de Execução da Instância Central de Montemor-o-Novo

1 – Incidentes de habilitação: 8 meses (240 dias);			
média	359	objetivo:	Não cumprido
2 – Embargos de Executado (com ou sem oposição à penhora):			
2-a. Saneador/sentença: 12 meses (360 dias);			
média	281	objetivo:	Cumprido
2-b. Com julgamento e perícia à assinatura do título executivo: 18 meses (540 dias);			
média	Não aplicável	objetivo:	Não aplicável
2-c. Com julgamento sem perícia: 15 meses (450 dias).			
média	405	objetivo:	Cumprido
3 – Reclamações de crédito, apenas a execuções: 14 meses (420 dias);			
média	419	objetivo:	Cumprido
4 – Oposição à penhora: 12 meses (360 dias);			
média	262	objetivo:	Cumprido
5 – Venda: 6 meses (180 dias);			
média	45	objetivo:	Cumprido
7 – Habilitações de herdeiros de adquirente/cessionário, apenas a execuções: 12 meses (360 dias);			
média	232	objetivo:	Cumprido

1 – Incidentes de habilitação: 8 meses;

Quantidade	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias
	2453/11.2TBEVR-C	06/04/2018	31/03/2019	359
				359

2 – Embargos de Executado (com ou sem oposição à penhora):

2-a. Saneador/sentença: 12 meses;

Quantidade	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias
	1672/16.0T8MMN-A	11/06/2018	02/01/2019	205
	784/17.7T8MMN-C	25/06/2018	03/01/2019	192
	1380/17.4T8MMN-A	17/11/2017	07/01/2019	416
	1215/14.0TBEVR-A	26/11/2018	08/01/2019	43
	675/16.9T8MMN-B	11/07/2018	18/01/2019	191
	1397/16.6T8MMN-A	27/09/2018	25/01/2019	120
	263/14.4TBETZ-A	30/10/2014	06/02/2019	1560
	424/18.7T8MMN-A	13/07/2018	07/02/2019	209
	1283/18.5T8MMN-A	06/11/2018	22/02/2019	108
	1865/17.2T8MMN-A	13/09/2018	24/02/2019	164
	780/18.7T8MMN-A	11/10/2018	24/02/2019	136
	421/18.2T8MMN	19/09/2018	06/03/2019	168
	1346/18.7T8MMN	15/01/2019	26/04/2019	101
	23/08.1TBLNH-A	08/11/2018	02/05/2019	175
	17/08.9T8MMN-A	27/02/2018	10/05/2019	437
	1419/18.6T8MMN-A	10/12/2018	29/05/2019	170
	2973/11.9TBEVR-A	17/01/2019	10/07/2019	174
	269/10.2TBVVC-A	20/02/2018	31/07/2019	526
	1243/18.6T8MMN-B	30/10/2018	04/08/2019	278
	1265/18.7T8MMN-A	27/11/2018	20/11/2019	358
	2242/11.4TBALQ-C	07/05/2019	28/11/2019	205
	1677/18.6T8MMN-A	03/05/2019	23/12/2019	234
	27/19.9T8MMN-A	12/03/2019	27/12/2019	290
				281

2-b. Com julgamento e perícia à assinatura do título executivo: 18 meses;

Quantidade	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias

2-c. Com julgamento sem perícia: 15 meses.

Quantidade	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias
	1336/17.7T8MMN-A	16/11/2017	30/01/2019	440
	15573/17.0T8LSB-A	23/04/2018	12/02/2019	295
	947/18.8T8MMN-A	27/09/2018	07/03/2019	161
	63/16.7T8MMN-A	10/04/2018	11/03/2019	335
	579/17-8T8MMN-A	28/09/2018	18/03/2019	171
	36/17.2T8MMN-A	03/03/2017	05/04/2019	763

	347/18.0T8MMN-A	18/04/2018	17/04/2019	364
	401/15.0T8MMN-A	15/05/2018	22/04/2019	342
	1338/17.3T8MMN-A	19/09/2018	22/04/2019	215
	938/17.6T8MMN-B	05/02/2018	23/04/2019	442
	101/15.0T8MMN-A	11/09/2018	24/04/2019	225
	1908/16.7T8MMN-A	14/11/2017	27/04/2019	529
	550/16.7T8MMN-A	04/04/2017	30/04/2019	756
	1876/17.8T8MMN-B	08/01/2019	15/05/2019	127
	1273/18.8T8LRS-A	20/09/2018	29/05/2019	251
	1652/17.8T8MMN-A	10/09/2018	14/05/2019	246
	1660/17.9T8MMN-A	19/04/2018	26/06/2019	433
	723/18.8T8MMN-A	12/10/2018	27/06/2019	258
	302/17.7T8MMN-C	13/04/2018	17/07/2019	460
	1203/18.7T8MMN-A	30/10/2018	24/07/2019	267
	1802/14.6T8MMN-A	18/10/2016	14/08/2019	1030
	1574/18.5T8MMN-A	17/12/2018	22/10/2019	309
	1575/18.3T8MMN-A	17/12/2018	22/10/2019	309
	1576/18.1T8MMN-A	17/12/2018	22/10/2019	309
	1577/18.0T8MMN-A	17/12/2018	22/10/2019	309
	1834/17.2T8MMN-A	17/09/2018	23/10/2019	401
	1084/16.5T8MMN-A	20/11/2018	10/11/2019	355
	1950/16.8T8MMN-A	17/03/2017	26/12/2019	1014
	231/18.7T8MMN-A	10/04/2018	31/12/2019	630
				405

3 – Reclamações de crédito, apenas a execuções: 14 meses;

Quantidade	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias
	421/18.2T8MMN-B	12/10/2018	18/01/2019	98
	678/12.2TBETZ-A	20/04/2018	26/01/2019	281
	166/12.7TBETZ-A	25/09/2018	05/01/2019	102
	10/07.7TBMMN-C	25/09/2018	06/01/2019	103
	151/05.5TBEVR-C	20/09/2018	11/01/2019	113
	1259/15.4T8MMN-A	07/12/2015	13/01/2019	1133
	1619/14.8T8MMN-A	17/05/2016	18/01/2019	976
	233/10.1TBRDD-B	16/07/2018	18/01/2019	186
	1109/17.7T8MMN-A	27/08/2018	18/01/2019	144
	1372/14.5T8MMN-A	16/04/2018	24/01/2019	283
	221/11.0TBRDD-A	28/04/2017	25/01/2019	637
	2697/15.8T8MMN-B	01/06/2018	25/01/2019	238
	189/15.4T8MMN-A	17/09/2018	25/01/2019	130
	1835/17.0T8MMN-A	21/09/2018	25/01/2019	126
	114/14.0TBRDD-A	12/10/2017	28/01/2019	473
	536/18.7T8MMN-A	07/08/2018	31/01/2019	177
	1758/16.0T8MMN-C	17/10/2018	31/01/2019	106
	593/17.3T8MMN-B	16/07/2018	11/01/2019	179
	1619/17.6T8MMN-B	31/08/2018	11/01/2019	133
	1975/16.3T8MMN-A	08/09/2017	04/02/2019	514
	400/12.3TBACN-B	04/07/2018	04/02/2019	215
	593/18.6T8MMN-A	13/11/2018	04/02/2019	83

	1534/17.3T8MMN-A	25/10/2018	06/02/2019	104
	1896/17.2T8MMN-A	16/10/2018	08/02/2019	115
	854/18.4T8MMN-A	19/10/2018	11/02/2019	115
	579/17.8T8MMN-B	07/12/2018	15/02/2019	70
	1421/15.0T8MMN-A	15/09/2015	22/02/2019	1256
	1187/18.1T8MMN-A	26/09/2018	22/02/2019	149
	796/17.0T8MMN-A	03/10/2018	22/02/2019	142
	826/18.9T8MMN-A	11/12/2018	22/02/2019	73
	483/18.2T8MMN-A	05/11/2018	28/02/2019	115
	1464/14.0TBEVR-A	07/11/2018	28/02/2019	113
	1509/16.0T8MMN-B	23/10/2018	02/02/2019	102
	105/14.0TBRDD-C	08/11/2018	02/02/2019	86
	342/18.9T8MMN-A	06/06/2018	01/03/2019	268
	340/18.2T8MMN-A	08/06/2018	01/03/2019	266
	514/14.5T8MMN-A	13/12/2018	13/03/2019	90
	116/13.3TBRDD-A	27/05/2013	20/03/2019	2123
	1594/17.7T8MMN-B	07/02/2019	22/03/2019	43
	216/13.0TBRMZ-A	17/03/2014	27/03/2019	1836
	416/18.6T8MMN-A	04/12/2018	27/03/2019	113
	280/18.5T8MMN-A	07/12/2018	27/03/2019	110
	592/12.1TBMMN-A	15/01/2014	04/03/2019	1874
	95/14.0T8MMN-A	28/01/2016	22/03/2019	1149
	377/05.1TBVVC-C	08/01/2019	22/03/2019	73
	1066/17.0T8MMN-B	06/12/2018	27/03/2019	111
	150/14.6T8MMN-A	18/01/2019	27/03/2019	68
	2810/10.1TBEVR-A	14/09/2012	08/04/2019	2397
	1282/18.7T8MMN-A	20/12/2018	09/04/2019	110
	24/18.1T8MMN-B	10/01/2019	09/04/2019	89
	1646/17.3T8MMN-A	14/01/2019	09/04/2019	85
	1173/18.1T8MMN-C	17/01/2019	26/04/2019	99
	588/18.0T8MMN-A	17/01/2019	03/05/2019	106
	2355/15.3T8MMN-A	04/03/2019	03/05/2019	60
	188/12.8TBEVR-A	01/03/2019	10/05/2019	70
	885/18.4T8MMN-A	29/10/2018	14/05/2019	197
	1526/16.0T8MMN-A	28/02/2019	14/05/2019	75
	1975/16.3T8MMN-A	08/09/2017	28/05/2019	627
	106/17.7T8MMN-A	11/07/2018	31/05/2019	324
	1506/18.0T8MMN-A	29/01/2019	31/05/2019	122
	1106/18.5T8MMN-A	26/03/2019	31/05/2019	66
	557/09.0TBETZ-B	16/01/2013	28/05/2019	2323
	1557/15.7T8MMN-A	02/11/2015	28/05/2019	1303
	806/13.0TBMMN-A	06/10/2017	03/06/2019	605
	1531/15.3T8MMN-A	05/12/2018	07/06/2019	184
	7414/11.9YYLSB-A	04/04/2012	14/06/2019	2627
	128/13.7TBVV-A	09/10/2014	14/06/2019	1709
	974/13.1TBEVR-A	14/01/2019	14/06/2019	151
	1203/18.7T8MMN-B	18/03/2019	14/06/2019	88
	1364/14.4T8MMN-A	13/11/2018	14/06/2019	213
	1570/18,2T8MMN-A	05/04/2019	21/06/2019	77
	568/14.4T8MMN-A	20/05/2011	16/07/2019	2979

	196/18.5T8MMN-A	15/04/2019	16/07/2019	92
	1834/17.2T8MMN-B	26/04/2019	16/07/2019	81
	28/12.8TBMMN-B	01/04/2019	24/07/2019	114
	1479/14.9T8MMN-B	24/06/2019	20/09/2019	88
	1189/16.2T8MMN-B	02/07/2019	20/09/2019	80
	453/17.8T8MMN-A	17/06/2019	15/10/2019	120
	197/19.6T8MMN-B	17/06/2019	25/10/2019	130
	331/13.0TBMMN-A	17/06/2019	25/10/2019	130
	648/17.4T8MMN-B	26/07/2018	29/10/2019	460
	2242/11.4TBALQ-A	07/05/2019	11/12/2019	218
	1335/16.6T8MMN-B	18/06/2019	11/12/2019	176
	898/17.3T8MMN-A	26/06/2019	11/12/2019	168
	532/17.1T8MMN-A	11/04/2019	18/12/2019	251
	421/18.2T8MMN-B	12/10/2018	23/12/2019	437
	644/14.3T8MMN-B	31/05/2019	23/12/2019	206
	47/14.0T8FAL-A	27/04/2017	29/12/2019	976
	1928/16.1T8MMN-A	30/04/2019	29/12/2019	243
	1171/17.2T8MMN-A	11/06/2019	29/12/2019	201
	1942/16.7T8MMN-A	18/04/2019	30/12/2019	256
				419

4 – Oposição à penhora: 12 meses;

Quantidade	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias
	384/18.4T8MMN-A	23/04/2018	03/05/2019	375
	254/14.5TBETZ-C	19/02/2018	14/05/2019	449
	240/19.9T8MMN-A	03/04/2019	24/05/2019	51
	344/12.9TBETZ-B	29/10/2018	06/06/2019	220
	2242/11.4TBALQ-B	07/05/2019	10/12/2019	217
				262

5 – Venda: 6 meses;

Quantidade	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias
	1174/18.0T8MMN-B	17/12/2018	05/02/2019	50
	1147/18.0T8MMN-C	17/12/2018	05/02/2019	50
	1173/18.1T8MMN-A	17/12/2018	08/02/2019	53
	1173/18.1T8MMN-B	17/12/2018	08/02/2019	53
	113/10.0TBPRL-D	10/10/2019	11/10/2019	1
	1042/18.5T8MMN-B	29/10/2019	31/12/2019	63
				45

7 – Habilitações de herdeiros de adquirente/cessionário, apenas a execuções: 12 meses;

Quantidade	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias
	575/13.4TBMMN-B	21/06/2018	11/01/2019	204
	279/12.5TBVVC-B	10/09/2018	11/01/2019	123
	2888/08.8TBEVR-B	16/01/2018	14/01/2019	363
	991/16.0T8MMN-A	14/11/2016	16/01/2019	793
	1522/16.7T8MMN-A	20/02/2017	16/01/2019	695

	372/05.0TBRDD-B	10/02/2018	21/01/2019	345
	488/11.4TBEVR-A	10/02/2018	21/01/2019	345
	15/12.6TBPRL-A	30/08/2018	25/01/2019	148
	1875/12.6TBEVR-A	10/09/2018	25/01/2019	137
	1081/11.7TBEVR-B	10/09/2018	25/01/2019	137
	176/08.9TBRDD-B	28/09/2018	26/01/2019	120
	343/14.6TBMMN-B	05/11/2018	21/01/2019	77
	2162/13.8TBEVR-B	26/07/2018	29/01/2019	187
	916/06.0TBMMN-A	27/04/2015	04/01/2019	1348
	3/08.7TBPRL-C	10/09/2018	11/01/2019	123
	1228/15.4T8MMN-B	03/05/2018	14/01/2019	256
	1876/12.4TBEVR-B	10/09/2018	14/01/2019	126
	2005/13.2TBEVR-B	05/11/2018	14/01/2019	70
	127/14.1TBEVR-A	01/08/2018	18/01/2019	170
	1459/14.4TBEVR-A	10/09/2018	18/01/2019	130
	214/14.6TBMMN-A	25/08/2017	21/01/2019	514
	136/12.5TBETZ-A	04/07/2018	21/01/2019	201
	1200/14.1T8MMN-A	30/08/2018	21/01/2019	144
	2844/12.1TBEVR-A	30/08/2018	21/01/2019	144
	452/13.9TBEVR-A	30/08/2018	21/01/2019	144
	503/13.7TBEVR-A	30/08/2018	25/01/2019	148
	517/13.7TBEVR-A	30/08/2018	25/01/2019	148
	59/17.1T8MMN-C	17/10/2018	25/01/2019	100
	18/05.7TBETZ-C	28/09/2018	26/01/2019	120
	598/15.9T8MMN-C	01/10/2018	26/01/2019	117
	1505/10.0TBEVR-A	25/07/2018	14/01/2019	173
	565/15.2T8MMN-A	24/07/2018	01/02/2019	192
	2195/08.6TBEVR-C	28/09/2018	01/02/2019	126
	1225/16.2T8MMN-A	24/07/2018	08/02/2019	199
	620/15.9T8MMN-B	23/10/2017	09/02/2019	474
	1491/16.3T8MMN-A	21/12/2018	18/02/2019	59
	1171/17.2T8MMN.1	12/09/2018	20/02/2019	161
	12562/08.0YYLSB-E	01/09/2017	21/02/2019	538
	249/14.9TBEVR-A	16/03/2017	22/02/2019	708
	816/15.3T8MMN-A	04/07/2018	28/02/2019	239
	75/14.5TBPRL-B	06/12/2017	01/02/2019	422
	77/09.3TBVVC-B	28/09/2018	01/02/2019	126
	285/17.3T8MMN-A	01/10/2018	01/02/2019	123
	844/12.0TBEVR-A	19/08/2016	04/02/2019	899
	1052/09.3TBEVR-A	09/02/2017	04/02/2019	725
	608/12.1TBMMN-B	27/07/2018	04/02/2019	192
	104/10.1TBRDD-A	10/09/2018	04/02/2019	147
	348/09.9TBRDD-A	28/09/2018	04/02/2019	129
	2652/13.2TBEVR-B	01/10/2018	04/02/2019	126
	1439/12.4TBEVR-A	12/07/2017	08/02/2019	576
	5/13.1TBVVC-C	09/08/2017	08/02/2019	548
	83/10.5TBVVC-B	30/08/2018	08/02/2019	162
	120/11.6TBMMN-B	09/08/2018	09/02/2019	184
	345/10.1TBRMZ-A	28/07/2017	11/02/2019	563
	2249/08.9TBEVR-A	30/08/2018	11/02/2019	165

	680/11.1TBMMN-A	18/01/2019	12/02/2019	25
	1259/15.4T8MMN-B	20/06/2017	15/02/2019	605
	1355/17.3T8MMN-A	15/05/2018	15/02/2019	276
	411/10.3TBETZ-B	09/08/2018	15/02/2019	190
	743/18.2T8MMN.1	07/09/2018	15/02/2019	161
	1253/14.2TBEVR-B	05/11/2018	15/02/2019	102
	151/16.0T8MMN-B	05/11/2018	15/02/2019	102
	951/16.0T8MMN-A	26/11/2018	15/02/2019	81
	307/13.7TBVVC-B	29/11/2018	15/02/2019	78
	828/14.4TBEVR-B	05/11/2018	19/02/2019	106
	1072/13.3TBEVR-C	11/06/2018	20/02/2019	254
	422/12.4TBETZ-B	21/11/2017	21/02/2019	457
	147/12.0TBRMZ-A	24/07/2018	22/02/2019	213
	1792/16.0T8MMN-A	19/12/2018	21/03/2019	92
	2223/12.0TBEVR-A	12/11/2018	22/03/2019	130
	226/15.2T8MMN-B	20/12/2018	25/03/2019	95
	1492/16.1T8MMN-B	05/11/2018	26/03/2019	141
	1588/16.0T8MMN-A	05/11/2018	26/03/2019	141
	44/11.7TBPRL-A	04/07/2018	29/03/2019	268
	1689/16.4T8MMN-A	05/11/2018	29/03/2019	144
	197/14.2T8MMN-A	05/11/2018	29/03/2019	144
	952/14.3TBEVR-C	05/11/2018	29/03/2019	144
	1356/14.3TBEVR-B	05/11/2018	29/03/2019	144
	884/16.0T8MMN.1	29/11/2018	31/03/2019	122
	1335/16.6T8MMN-A	28/09/2018	29/03/2019	182
	119/15.3T8MMN-A	13/12/2018	29/03/2019	106
	1145/18.6T8MMN.1	11/01/2019	29/03/2019	77
	1762/10.2TBEVR-D	05/11/2018	26/03/2019	141
	1568/14.0T8MMN-C	05/11/2018	26/03/2019	141
	309/13.3TBMMN-C	05/11/2018	22/03/2019	137
	46/15.4T8MMN-A	28/11/2018	21/03/2019	113
	268/14.5TBETZ-A	21/11/2017	20/03/2019	484
	833/18.1T8MMN-A	25/09/2018	20/03/2019	176
	479/17.1T8MMN-A	28/09/2018	15/03/2019	168
	603/17.4T8MMN-A	01/10/2018	15/03/2019	165
	355/16.5T8MMN-B	02/01/2019	15/03/2019	72
	843/13.5TBEVR-C	02/01/2019	15/03/2019	72
	1677/14.5T8MMN-A	08/01/2019	15/03/2019	66
	1293/17.0T8MMN-A	11/06/2018	01/03/2019	263
	933/17.5T8MMN-A	20/10/2017	01/04/2019	528
	372/11.1TBMMN-A	29/01/2019	02/04/2019	63
	160/14.3TBEVR-A	04/07/2018	08/04/2019	278
	1877/12.2TBEVR-E	25/07/2018	08/04/2019	257
	1584/15.4T8MMN-C	18/02/2019	08/04/2019	49
	2649/17.1T8MMN-A	05/11/2018	09/04/2019	155
	121/08.1TBETZ-E	22/11/2017	26/04/2019	520
	1228/15.4T8MMN-A	23/02/2018	26/04/2019	427
	1573/16.1T8MMN-A	28/09/2018	26/04/2019	210
	1507/16.3T8MMN-A	28/09/2018	26/04/2019	210
	2679/13.4TBEVR-A	05/11/2018	26/04/2019	172

	1282/15.9T8MMN-B	02/01/2019	26/04/2019	114
	87/10.8TBPRL-C	05/02/2019	26/04/2019	80
	644/13.0TBMMN-B	12/02/2019	26/04/2019	73
	363/12.5TBRDD-A	29/03/2019	26/04/2019	28
	831/16.0T8MMN-C	06/12/2018	17/05/2019	162
	1758/14.5T8MMN-C	10/08/2018	31/05/2019	294
	1811/15.8T8MMN-A	01/10/2018	31/05/2019	242
	479/08.2TBETZ-C	28/01/2019	31/05/2019	123
	1797/16.1T8MMN-A	21/03/2019	31/05/2019	71
	309/14.6T8MMN-A	12/11/2018	03/05/2019	172
	1046/12.1TBPTG-B	03/01/2019	03/05/2019	120
	1914/13.3TBEVR-A	21/03/2014	15/05/2019	1881
	2699/11.3TBEVR-B	13/03/2017	17/05/2019	795
	1784/17.2T8MMN-A	28/03/2019	17/05/2019	50
	380/13.8TBMMN-A	09/03/2017	23/05/2019	805
	1931/17.4T8MMN-A	30/08/2018	24/05/2019	267
	2745/11.0TBEVR-A	29/01/2019	07/06/2019	129
	111/19.9T8MMN-C	11/03/2019	12/06/2019	93
	346/14.0TBMMN-B	05/11/2018	14/06/2019	221
	224/12.8TBEVR-A	29/01/2019	14/06/2019	136
	1262/17.0T8MMN-B	26/04/2019	14/06/2019	49
	343/06.0TBRDD-B	29/04/2019	14/06/2019	46
	795/12.9TBMMN-A	23/03/2018	21/06/2019	455
	2639/12.2TBEVR-B	13/05/2019	21/06/2019	39
	464/11.7TBEVR-B	30/04/2019	24/06/2019	55
	464/12.0TBETZ-E	03/11/2014	27/06/2019	1697
	447/12.0TBMMN-A	14/07/2016	07/06/2019	1058
	2370/12.9TBEVR-B	29/04/2019	13/06/2019	45
	1093/15.1T8MMN-A	23/04/2019	14/06/2019	52
	451/10.2TBMMN-A	30/04/2019	14/06/2019	45
	321/12.0TBRDD-B	06/05/2019	14/06/2019	39
	117/12.9TBRMZ-A	13/05/2019	14/06/2019	32
	8/15.1T8MMN-A	18/04/2019	20/06/2019	63
	1013/15.3T8MMN-B	07/05/2019	21/06/2019	45
	65/14.8TBETZ-B	22/05/2019	21/06/2019	30
	1806/12.3TBEVR-A	17/05/2019	22/06/2019	36
	56/08.8TBETZ-A	29/04/2019	24/06/2019	56
	288/09.1TBVVC-B	30/04/2019	24/06/2019	55
	620/09.8TBETZ-B	07/05/2019	24/06/2019	48
	1297/16.0T8MMN-A	09/08/2018	26/06/2019	321
	160/17.1T8MMN-A	06/12/2017	27/06/2019	568
	2574/12.4TBEVR-C	24/09/2018	27/06/2019	276
	1151/18.0T8MMN-A	27/09/2018	27/06/2019	273
	385/15.4T8MMN-C	03/05/2019	28/06/2019	56
	911/16.1T8MMN-A	21/05/2019	28/06/2019	38
	1145/14.5T8MMN-B	23/05/2019	28/06/2019	36
	197/06.0TBARL-A	24/05/2019	28/06/2019	35
	679/16.1T8MMN-A	24/05/2019	28/06/2019	35
	422/12.4TBETZ-A	23/01/2017	01/07/2019	889
	182/14.8T8MMN-A	19/12/2018	01/07/2019	194

	1294/17.8T8MMN-A	21/06/2018	05/07/2019	379
	471/13.5TBETZ-B	06/05/2019	05/07/2019	60
	2781/06.9TBVEV-A	10/11/2017	01/07/2019	598
	228/11.8TBETZ-A	02/05/2019	01/07/2019	60
	560/12.3TBETZ-A	19/03/2019	03/07/2019	106
	1694/16.0T8MMN-B	17/05/2019	03/07/2019	47
	675/16.9T8MMN-C	03/05/2019	05/07/2019	63
	239/15.4T8MMN-A	22/05/2019	05/07/2019	44
	421/18.2T8MMN-C	28/05/2019	05/07/2019	38
	130/14.1TBVEV-A	26/07/2018	08/07/2019	347
	390/11.0TBVVC-B	02/05/2019	08/07/2019	67
	210/10.2TBVVC-A	03/05/2019	08/07/2019	66
	1912/09.1TBVEV-A	07/05/2019	08/07/2019	62
	568/14.4T8MMN-B	20/05/2019	08/07/2019	49
	1619/18.9T8MMN-A	27/05/2019	08/07/2019	42
	668/17.9T8MMN-A	28/11/2018	24/07/2019	238
	1384/14.9T8MMN-A	28/01/2019	06/09/2019	221
	364/12.3TBRMZ-A	19/02/2019	06/09/2019	199
	78/06.3TBARL-A	03/06/2019	06/09/2019	95
	560/16.4T8MMN-A	25/03/2019	12/09/2019	171
	137/18.0T8MMN-A	26/04/2019	13/09/2019	140
	10/08.0TBVVC-B	30/04/2019	25/09/2019	148
	114/10.9TBVVC-C	23/05/2019	26/09/2019	126
	1111/16.6T8MMN-A	30/05/2019	27/09/2019	120
	2623/12.6TBVEV-A	24/07/2019	27/09/2019	65
	730/11.1TBMMN-A	27/07/2016	12/09/2019	1142
	1124/14.2T8MMN-A	03/04/2018	12/09/2019	527
	144/09.3TBVVC-C	23/05/2019	15/09/2019	115
	113/12.6TBMMN-A	30/05/2018	20/09/2019	478
	1383/14.0T8MMN-A	27/07/2018	20/09/2019	420
	103/10.3TBRDD-A	23/05/2019	20/09/2019	120
	443/13.0TBETZ-C	23/05/2019	20/09/2019	120
	1059/17.7T8MMN-A	27/05/2019	20/09/2019	116
	149/13.0TBVVC-B	31/05/2019	20/09/2019	112
	979/17.3T8MMN-A	13/06/2019	20/09/2019	99
	1458/18.7T8MMN-A	08/04/2019	26/09/2019	171
	268/12.0TBMMN-A	23/04/2019	26/09/2019	156
	694/07.6TBETZ-B	23/05/2019	26/09/2019	126
	172/16.2T8MMN-C	27/05/2019	26/09/2019	122
	1599/16.5T8MMN-A	14/05/2019	27/09/2019	136
	213/14.8TBRDD-A	01/08/2019	27/09/2019	57
	553/16-1T8MMN-A	07/08/2019	27/09/2019	51
	420/18-4T8MMN-A	27/05/2019	30/09/2019	126
	1556/16.1T8MMN-A	29/05/2019	30/09/2019	124
	754/05.8TBMMN-A	29/05/2019	30/09/2019	124
	292/14.8T8MMN-B	30/05/2019	30/09/2019	123
	680/17.8T8MMN-A	21/06/2019	30/09/2019	101
	136/14.0T8MMN-A	05/07/2019	30/10/2019	117
	810/11.3TBFND-A	06/08/2019	31/10/2019	86
	187/08.4TBRMZ-C	16/05/2019	02/10/2019	139

	1425/09.1TBEVR-A	27/05/2019	02/10/2019	128
	86/12.5TBETZ-A	28/05/2019	02/10/2019	127
	1166/16.3T8MMN-B	23/07/2019	12/10/2019	81
	2618/15.8T8MMN-A	01/10/2018	15/10/2019	379
	1289/14.3T8MMN-A	25/03/2019	15/10/2019	204
	1261/17.1T8MMN-B	23/04/2019	21/10/2019	181
	515/16.9T8MMN-B	28/05/2019	21/10/2019	146
	2507/12.8TBEVR-B	03/06/2019	21/10/2019	140
	326/06.0TBRMZ-B	01/08/2019	21/10/2019	81
	521/18.9T8MMN-A	06/08/2019	21/10/2019	76
	554/18.5T8MMN-A	05/04/2019	29/10/2019	207
	5641/06.0TCLRS-B	03/06/2019	31/10/2019	150
	76/09.5TBRMZ-B	04/06/2019	31/10/2019	149
	671/16.6T8MMN-B	06/08/2019	31/10/2019	86
	234/16.6T8MMN-A	18/01/2019	17/11/2019	303
	81/12.4TBMMN-A	30/05/2016	17/11/2019	1266
	1098/15.2T8MMN-A	16/03/2017	17/11/2019	976
	1770/16.0T8MMN-A	31/05/2019	27/11/2019	180
	1516/11.9TBEVR-A	03/06/2019	27/11/2019	177
	1182/16.5T8MMN-A	31/05/2019	28/11/2019	181
	867/06.9TBMMN-B	31/05/2019	30/11/2019	183
	675/13.0TBEVR-A	01/09/2016	02/12/2019	1187
	1740/16.8TMNN.1	23/04/2019	02/12/2019	223
	1371/14.7TBEVR-B	27/05/2019	02/12/2019	189
	496/17.1T8MMN.1	02/07/2019	02/12/2019	153
	868/18.4T8MMN-A	03/06/2019	12/12/2019	192
	320/18.8T8MMN-A	29/05/2019	14/12/2019	199
	288/14.0T8MMN-B	03/06/2019	14/12/2019	194
	1684/14.8T8MMN-A	13/12/2018	27/12/2019	379
				232

Juízo de Competência Genérica de Estremoz

1 – Processo Especial de Revitalização: 7 meses (210 dias);			
média	Não aplicável	objetivo:	Não aplicável
2 - Reclamações de crédito:			
2a - Sem julgamento: 8 meses (240 dias);			
média	465	objetivo:	Não cumprido
2b - Com julgamento: 12 meses (360 dias);			
média	Não aplicável	objetivo:	Não aplicável
2c - Pendente de decisão em verificações ulteriores de crédito:			
2c1 - Sem julgamento: 4 meses (120 dias);			
média	Não aplicável	objetivo:	Não aplicável
2c2 - Com julgamento: 6 meses (180 dias).			
média	Não aplicável	objetivo:	Não aplicável
3 – Verificações ulteriores de crédito:			
3a - Sem julgamento: 4 meses (120 dias);			
média	69	objetivo:	Cumprido
3b - Com julgamento: 6 meses (180 dias).			
média	Não aplicável	objetivo:	Não aplicável
4 – Insolvência:			
4a - Apresentação à insolvência sem aperfeiçoamento e sem plano de pagamentos: declaração imediata (art.º 28.º do CIRE);			
média	2	objetivo:	Não cumprido
4b - Apresentação à insolvência com aperfeiçoamento: 2 meses (60 dias);			
média	15	objetivo:	Cumprido
4c - Insolvência requerida: 3 meses (90 dias);			
média	69	objetivo:	Cumprido
4d - Com plano de pagamentos – 7 meses (210 dias);			
média	Não aplicável	objetivo:	Não aplicável
5 - Acções comuns: 18 meses (com acentuado carácter de imprevisibilidade – dificuldades de citação, habilitação herdeiros, intervenção de terceiros, perícias, etc) (540 dias);			
média	460	objetivo:	Cumprido
6 – AECOP's: 4 meses (120 dias);			
média	129	objetivo:	Não cumprido
7 – Interdições:			
7-a. Não contestadas: 12 meses (360 dias);			
média	239	objetivo:	Cumprido
7-b. Contestadas: 18 meses (540 dias);			
média	Não aplicável	objetivo:	Não aplicável
8 – Divisão de coisa comum:			
8-a. Não contestada e com adjudicação do bem na conferência de interessados - 8 meses (240 dias);			
média	Não aplicável	objetivo:	Não aplicável
9 – Prestação de contas:			
9-a. Não contestada: 6 meses (180 dias);			
média	56	objetivo:	Cumprido
10 - Expropriação:			
10-a. Sem recurso da decisão de adjudicação: de imediato;			

média	Não aplicável	objetivo:	Não aplicável
10-b. Com recurso da decisão de adjudicação: 3 anos (tramitação legal complexa e demorada. São muito frequentes as demoras substanciais na realização das perícias e incidentes às mesmas atinentes) (1080 dias);			
média	1236	objetivo:	Não cumprido
12 - Procedimento cautelar sem contraditório: 30 dias;perícias e incidentes às mesmas atinentes);			
média	Não aplicável	objetivo:	Não aplicável
13 - Procedimento cautelar com contraditório: 3 meses (90 dias);			
média	Não aplicável	objetivo:	Não aplicável
14 - Procedimento cautelar com contraditório subsequente à efectivação da providência: 5 meses			
média	Não aplicável	objetivo:	Não aplicável
15 – Acções especiais BNA: 4 meses (120 dias).			
média	Não aplicável	objetivo:	Não aplicável
16 – Processos Comuns Singulares urgentes: 5 meses (150 dias);			
média	185	objetivo:	Não cumprido
17 – Processos Comuns Singulares não urgentes: 7 meses (210 dias);			
média	161	objetivo:	Cumprido
18 – Processos Abreviados: 3 meses (90 dias);			
média	Não aplicável	objetivo:	Não aplicável
19 – Processos Sumários: 30 dias;			
média	6	objetivo:	Cumprido
20 – Processos de contra-ordenação:			
20-a. Decisão por despacho: 90 dias;			
média	67	objetivo:	Cumprido
20-b. Com julgamento: 4 meses (120 dias).			
média	87	objetivo:	Cumprido
21 – Processos de divórcio (sem citação edital): 8 meses (240 dias);			
média	115	objetivo:	Cumprido
22 – Investigação de Paternidade: 10 meses (300 dias);			
média	Não aplicável	objetivo:	Não aplicável
23 – Regulação das Responsabilidades Parentais: 6 meses, se estiver preenchida a condição do cumprimento dos prazos do ISS (serviços de mediação incluídos) (180 dias);			
média	311	objetivo:	Não cumprido

1 – Processo Especial de Revitalização: 7 meses;

Quantidade	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias

2 - Reclamações de crédito:

2a - Sem julgamento: 8 meses;

Quantidade	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias
	90/13.6TBETZ-B	15/01/2014	31/01/2019	1842
	240/17.3T8ETZ-A	30/11/2017	24/01/2019	420
	153/18.1T8ETZ-A	13/11/2018	05/02/2019	84
	266/18.0T8ETZ-A	02/01/2019	20/02/2019	49
	303/14.7TBETZ-A	16/01/2019	28/02/2019	43
	376/13.0TBETZ-A	10/10/2013	27/03/2019	1994
	94/18.2T8ETZ-A	18/12/2018	14/03/2019	86
	95/18.0T8ETZ-A	18/12/2018	14/03/2019	86
	12/12.1TBETZ-B	02/10/2012	13/03/2019	2353
	1373/18.4T8EVR-A	08/11/2018	02/04/2019	145
	290/18.2T8ETZ-A	16/01/2019	04/04/2019	78
	235/18.0T8ETZ-B	20/12/2018	24/04/2019	125
	77/19.5T8ETZ-A	22/05/2019	04/06/2019	13
	125/19.9T8ETZ-A	20/08/2019	18/09/2019	29
	86/19.4T8ETZ-A	01/08/2019	03/10/2019	63
	183/19.6T8ETZ-A	11/09/2019	08/10/2019	27
				465

2b - Com julgamento: 12 meses;

Quantidade	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias

2c - Pendente de decisão em verificações ulteriores de crédito:

2c1 - Sem julgamento: 4 meses.

Quantidade	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias

2c2 - Com julgamento: 6 meses.

Quantidade	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias

3 – Verificações ulteriores de crédito:

3a - Sem julgamento: 4 meses;

Quantidade	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias
	127/18.2T8ETZ-C	15/11/2018	23/01/2019	69
				69

3b - Com julgamento: 6 meses.

Quantidade	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias

4 – Insolvência:

4a - Apresentação à insolvência sem aperfeiçoamento e sem plano de pagamentos: declaração imediata

Quantidade	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias
	121/19.6T8ETZ	16/05/2019	17/05/2019	1
	125/19.9T8ETZ	16/05/2019	20/05/2019	4
	183/19.6T8ETZ	23/07/2019	24/07/2019	1
	196/19.8T8ETZ	31/08/2019	11/09/2019	
				2

4b - Apresentação à insolvência com aperfeiçoamento: 2 meses;

Quantidade	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias
	19/19.8T8ETZ	19/01/2019	12/02/2019	24
	39/19.2T8ETZ	31/01/2019	11/02/2019	11
	77/19.5T8ETZ	19/03/2019	25/03/2019	6
	86/19.4T8ETZ	05/04/2019	03/05/2019	28
	124/19.0T8ETZ	16/05/2019	22/05/2019	6
				15

4c - Insolvência requerida: 3 meses;

Quantidade	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias
	1963/18.5T8EVR	22/10/2018	08/03/2019	137
	91/19.0T8ETZ	09/04/2019	10/04/2019	1
				69

4d - Com plano de pagamentos – 7 meses;

Quantidade	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias
------------	---------------	------------------	--------------------	----------

5 - Acções comuns: 18 meses (com acentuado carácter de imprevisibilidade – dificuldades de citação, h

Quantidade	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias
	175/15.4T8ETZ	29/10/2015	07/01/2019	1166
	246/17.2T8ETZ	07/10/2017	31/01/2019	481
	261/18.9T8ETZ	27/10/2018	22/01/2019	87
	195/15.9T8ETZ	08/12/2015	05/02/2019	1155
	45/16.9T8ETZ	10/03/2016	20/03/2019	1105
	296/18.1T8ETZ	07/12/2018	13/03/2019	96
	23/19.6T8ETZ	22/01/2019	26/04/2019	94
	73/18.0T8ETZ	21/03/2018	11/04/2019	386
	245/17.4T8ETZ	04/10/2017	23/04/2019	566
	487/17.2T8GMR	09/04/2018	28/05/2019	414
	288/18.0T8ETZ	01/12/2018	07/05/2019	157
	53/19.8T8ETZ	15/02/2019	23/05/2019	97
	167/16.6T8ETZ	22/10/2016	11/06/2019	962
	78/19.3T8ETZ	21/03/2019	26/06/2019	97
	145/18.t8etz	07/06/2018	04/06/2019	362
	190/17.3T8ETZ-C	16/04/2019	21/08/2019	127
	196/18.5T8ETZ	07/09/2018	19/12/2019	468
				460

6 – AECOP's: 4 meses;

Quantidade	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias
	56658/18.0YIPRT	13/12/2018	21/01/2019	39
	82436/18.8YIPRT	03/10/2018	30/01/2019	119
	83972/18.1YIPRT	08/11/2018	22/01/2019	75
	72442/17.5YIPRT	29/05/2018	21/02/2019	268
	84586/18.1YIPRT	15/10/2018	19/02/2019	127
	22448/18.4YIPRT	17/10/2018	21/03/2019	155
	86967/18.1YIPRT	03/10/2018	07/03/2019	155
	69045/18.0YIPRT	16/01/2019	06/03/2019	49
	101439/18.4YIPRT	23/10/2018	04/04/2019	163
	100006/18.7YIPRT	14/03/2019	03/04/2019	20
	80117/18.1YIPRT	27/02/2019	08/05/2019	70
	97407/18.6YIPRT	25/01/2019	08/05/2019	103
	132839/18.9YIPRT	23/01/2019	18/06/2019	146
	111761/18.4YIPRT	13/05/2019	05/07/2019	53
	114761/18.0YIPRT	11/03/2019	04/07/2019	115
	56704/18.7YIPRT	23/01/2019	18/09/2019	238
	15882/19.4YIPRT	08/04/2019	16/09/2019	161
	74317/19.4YIPRT	10/10/2019	30/10/2019	20
	39774/18.5YIPRT	17/09/2018	19/12/2019	458
	3227/19.8YIPRT	12/07/2019	05/12/2019	146
	81732/19.1YIPRT	11/11/2019	10/12/2019	29

				129

7 – Interdições:

7-a. Não contestadas: 12 meses;

Quantidade	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias
	314/18.3T8ETZ	29/12/2018	06/02/2019	39
	17/19.1T8ETZ	18/01/2019	19/03/2019	60
	115/19.1T8ETZ	13/05/2019	04/06/2019	22
	174/18.4T8ETZ	10/07/2018	25/07/2019	380
	208/18.2T8ETZ	18/09/2018	29/07/2019	314
	229/18.5T8ETZ	03/10/2018	19/07/2019	289
	230/18.9T8ETZ	03/10/2018	29/07/2019	299
	232/18.5T8ETZ	03/10/2018	29/07/2019	299
	258/18.9T8ETZ	25/10/2018	29/07/2019	277
	264/18.3T8ETZ	30/10/2018	22/07/2019	265
	38/19.4T8ETZ	30/01/2019	29/07/2019	180
	209/18.0T8ETZ	18/09/2018	23/08/2019	339
	231/18.7T8ETZ	03/10/2018	02/10/2019	364
	20/19.1T8ETZ	21/01/2019	14/10/2019	266
	138/19.0T8ETZ	28/05/2019	13/12/2019	199
				239

7-b. Contestadas: 18 meses;

Quantidade	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias

8 – Divisão de coisa comum:

8-a. Não contestada e com adjudicação do bem na conferência de interessados - 8 meses;

Quantidade	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias

9 – Prestação de contas:

9-a. Não contestada: 6 meses;

Quantidade	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias
	187/17.3T8ETZ-F	10/12/2018	14/02/2019	66
	179/15.7T8ETZ-E	07/05/2019	24/06/2019	48
	97/18.7T8ETZ-E	15/04/2019	07/06/2019	53
				56

10 - Expropriação:

10-a. Sem recurso da decisão de adjudicação: de imediato;

Quantidade	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias

10-b. Com recurso da decisão de adjudicação: 3 anos (tramitação legal complexa e demorada. São muit

Quantidade	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias
	181/15.9T8ETZ	13/11/2015	02/04/2019	1236
				1236

12 - Procedimento cautelar sem contraditório: 30 dias;perícias e incidentes às mesmas atinentes);

Quantidade	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias

13 - Procedimento cautelar com contraditório: 3 meses;

Quantidade	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias

14 - Procedimento cautelar com contraditório subsequente à efectivação da providência: 5 meses;

Quantidade	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias

15 – Acções especiais BNA: 4 meses.

Quantidade	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias

16 – Processos Comuns Singulares urgentes: 5 meses;

Quantidade	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias
	27/18.6PAETZ	15/10/2018	23/01/2019	100
	129/18.9PAETZ	10/01/2019	06/03/2019	55
	124/15.0PAETZ	20/02/2019	07/05/2019	76

	182/17.2PAETZ	27/02/2019	24/05/2019	86
	159/17.8T9ETZ	28/12/2017	30/09/2019	641
	143/17.1PAETZ	11/07/2019	09/12/2019	151
				185

17 – Processos Comuns Singulares não urgentes: 7 meses;

Quantidade	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias
	8/18.0PAETZ	05/12/2018	26/02/2019	83
	89/17.3PAETZ	21/12/2018	14/02/2019	55
	84/17.2PAETZ	22/11/2018	06/02/2019	76
	28/16.9PAETZ	26/11/2018	26/02/2019	92
	227/17.6T9etz	26/11/2018	07/02/2019	73
	79/17.6PAETZ	07/11/2018	07/03/2019	120
	4/09.8GCETZ	29/01/2019	20/03/2019	50
	278/18.3T9ETZ	02/04/2019	27/06/2019	86
	749/15.3T9EVR	14/02/2019	10/07/2019	146
	154/17.7T9ETZ	14/03/2019	03/07/2019	111
	13/18.6PAETZ	23/01/2019	05/07/2019	163
	87/17.7PAETZ	07/05/2019	24/09/2019	140
	104/18.3PAETZ	09/05/2019	11/09/2019	125
	79/18.9PAETZ	12/06/2019	03/10/2019	113
	140/11.0PAETZ	27/01/2017	10/10/2019	986
				161

18 – Processos Abreviados: 3 meses;

Quantidade	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias

19 – Processos Sumários: 30 dias;

Quantidade	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias
	46/19.5PAETZ	15/04/2019	07/05/2019	22
	33/19.3GTEVR	05/06/2019	05/06/2019	0
	42/19.2GTEVR	03/07/2019	09/07/2019	6
	47/19.3GTEVR	10/07/2019	10/07/2019	0
	95/19.3PAETZ	15/07/2019	19/07/2019	4
				6

20 – Processos de contra-ordenação:

20-a. Decisão por despacho: 90 dias;

Quantidade	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias
	32/19.5T8ETZ	29/01/2019	30/04/2019	91
	11/19.2T8ETZ	15/01/2019	23/05/2019	128
	102/19.0T8ETZ	16/04/2019	03/05/2019	17
	119/19.4T8ETZ	15/05/2019	17/06/2019	33
				67

--	--	--	--	--

20-b. Com julgamento: 4 meses.

Quantidade	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias
	188/18.4T8ETZ	14/08/2018	10/01/2019	149
	292/18.9T8ETZ	05/12/2018	29/01/2019	55
	616/14.8EAEVR	27/02/2019	26/04/2019	58
				87

21 – Processos de divórcio (sem citação edital): 8 meses;

Quantidade	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias
	220/18.1T8ETZ	27/09/2018	24/01/2019	119
	96/19.1T8ETZ	10/04/2019	04/06/2019	55
	127/19.5T8ETZ	18/05/2019	19/06/2019	32
	82/19.1T8ETZ	29/03/2019	09/07/2019	102
	301/18.1T8ETZ	11/12/2018	25/09/2019	288
	150/19.0T8ETZ	08/06/2019	12/09/2019	96
				115

22 – Investigação de Paternidade: 10 meses;

Quantidade	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias

23 – Regulação das Responsabilidades Parentais: 6 meses, se estiver preenchida a condição do cumprir

Quantidade	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias
	101/17.6T8VVC-A	20/11/2018	23/01/2019	64
	528/04.3TBETZ-I	23/05/2018	08/01/2019	230
	528/04.3TBETZ-J	08/01/2019	08/01/2019	0
	342/11.0TBVVC-C	04/12/2018	31/01/2019	58
	683/11.6TBPTG-G	15/05/2018	18/01/2019	248
	381/07.5TBETZ-B	06/07/2018	09/01/2019	187
	486/11.8TBETZ-D	06/06/2018	31/01/2019	239
	14/19.7T8ETZ	15/01/2019	06/02/2019	22
	237/18.6T8ETZ	12/10/2018	21/03/2019	160
	41/19.4T8ETZ-A	04/03/2019	04/03/2019	0
	58/19.9T8ETZ	20/02/2019	14/03/2019	22
	156/18.6T8ETZ	22/06/2018	03/04/2019	285
	10/19.4T8ETZ	14/01/2019	02/05/2019	108
	4668/16.8T8STB-A	18/02/2019	25/06/2019	127
	14/19.7T8ETZ-C	24/06/2019	25/06/2019	1
	182/17.2T8ETZ	12/07/2017	10/09/2019	790
	631/11.3TBETZ	08/12/2011	11/10/2019	2864
	55/18.1T8ETZ-A	13/03/2018	16/10/2019	582
	24001/11.4T2SNT-A	31/05/2019	01/10/2019	123
	168/19.2T8ETZ	03/07/2019	24/10/2019	113
				311

--	--	--	--	--

:a (art.º 28.º do CIRE);

habilitação herdeiros, intervenção de terceiros, perícias, etc);

to frequentes as demoras substanciais na realização das perícias e incidentes às mesmas atinentes);

mento dos prazos do ISS (serviços de mediação incluídos);

Juízo de Competência Genérica de Montemor-o-Novo

1 – Processo Especial de Revitalização: 6 meses (180 dias);			
média	42	objetivo:	Cumprido
2 - Reclamações de crédito:			
2a - Sem julgamento: 6 meses (180 dias);			
média	169	objetivo:	Cumprido
2b - Com julgamento: 12 meses (360 dias);			
média	Não aplicável	objetivo:	Não aplicável
2c - Pendente de decisão em verificações ulteriores de crédito: 3 meses (90 dias).			
média	Não aplicável	objetivo:	Não aplicável
3 – Verificações ulteriores de crédito:			
3a - Sem julgamento: 4 meses (120 dias);			
média	72	objetivo:	Cumprido
3b - Com julgamento: 6 meses (180 dias).			
média	Não aplicável	objetivo:	Não aplicável
4 – Insolvência:			
4a - Apresentação à insolvência sem aperfeiçoamento e sem plano de pagamentos: declaração imediata (art.º 28.º do CIRE);			
média	4	objetivo:	Não cumprido
4b - Apresentação à insolvência com aperfeiçoamento: 2 meses (60 dias);			
média	Não aplicável	objetivo:	Não aplicável
4c - Insolvência requerida: 3 meses (90 dias);			
média	101	objetivo:	Não cumprido
4d - Com plano de pagamentos – 7 meses (210 dias);			
média	Não aplicável	objetivo:	Não aplicável
5 - Acções comuns: 18 meses (com acentuado carácter de imprevisibilidade – dificuldades de citação, habilitação herdeiros, intervenção de terceiros, perícias, etc) (540 dias);			
média	542	objetivo:	Não cumprido
6 – AECOP's: 6 meses (180 dias);			
média	187	objetivo:	Não cumprido
7 – Interdições:			
7-a. Não contestadas: 12 meses (360 dias);			
média	439	objetivo:	Não cumprido
7-b. Contestadas: 18 meses (540 dias);			
média	Não aplicável	objetivo:	Não aplicável
8 – Divisão de coisa comum:			
8-a. Não contestada e com adjudicação do bem na conferência de interessados - 8 meses (240 dias);			
média	Não aplicável	objetivo:	Não aplicável
10 - Expropriação:			
10-a. Sem recurso da decisão de adjudicação: de imediato;			
média	Não aplicável	objetivo:	Não aplicável
muito frequentes as demoras substanciais na realização das perícias e incidentes às mesmas atinentes)(1080 dias);			
média	2312	objetivo:	Não cumprido

12 - Procedimento cautelar sem contraditório: 30 dias;perícias e incidentes às mesmas atinentes);			
média	59	objetivo:	Não cumprido
13 - Procedimento cautelar com contraditório: 3 meses (90 dias);			
média	140	objetivo:	Não cumprido
14 - Procedimento cautelar com contraditório subsequente à efectivação da providência: 5 meses (150 dias);			
média	Não aplicável	objetivo:	Não aplicável
15 – Acções especiais BNA: 2 meses (90 dias).			
média	Não aplicável	objetivo:	Não aplicável
17 – Processos Comuns Singulares urgentes: 5 meses (150 dias);			
média	115	objetivo:	Cumprido
18 – Processos Comuns Singulares não urgentes: 6 meses (180 dias);			
média	209	objetivo:	Não cumprido
19 – Processos Abreviados: 3 meses (90 dias);			
média	36	objetivo:	Cumprido
20 – Processos Sumários: 20/30 dias;			
média	5	objetivo:	Cumprido
21 – Processos de contra-ordenação:			
21-a. Decisão por despacho: 90 dias;			
média	231	objetivo:	Não cumprido
21-b. Com julgamento: 4 meses (120 dias).			
média	179	objetivo:	Não cumprido
22 – Processos de divórcio (sem citação edital): 6 meses (180 dias);			
média	49	objetivo:	Cumprido
24 – Regulação das Responsabilidades Parentais: (Caso esteja preenchida a condição do cumprimento dos prazos do ISS -serviços de mediação incluídos);			
24.i - Com acordo: 3 meses (90 dias);			
média	102	objetivo:	Não cumprido
24.ii - Sem acordo: 8 meses (240dias);			
média	412	objetivo:	Não cumprido

1 – Processo Especial de Revitalização: 6 meses;

Quantidade	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias
	828/19.8T8MMN	26-06-2019	07-08-2019	42
				42

2 - Reclamações de crédito:

2a - Sem julgamento: 6 meses;

Quantidade	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias
	424/08.5TBMMN-Y	15-12-2017	04-04-2019	475
	1631/17.5T8MMN-D	17-07-2018	04-04-2019	261
	845/18.5T8MMN-A	23-07-2018	06-03-2019	226
	863/18.3T8MMN-B	26-09-2018	24-01-2019	120
	1031/18.0T8MMN-B	21-09-2018	06-03-2019	166
	1684/18.9T8MMN-A	12-02-2019	28-03-2019	44
	13/19.9T8MMN-A	04-03-2019	25-03-2019	21
	1207/18.0T8MMN-D	18-10-2018	06-05-2019	200
	162/19.3T8MMN-A	30-04-2019	30-05-2019	30
	1191/18.0T8MMN-A	07-11-2018	04-06-2019	209
	232/19.8T8MMN-B	06-05-2019	12-06-2019	37
	332/18.1T8MMN-A	07-06-2018	15-07-2019	403
	814/19.8T8MMN-A	06-08-2019	11-09-2019	36
	344/19.8T8EVR-A	04-07-2019	12-09-2019	70
	788/19.5T8MMN-A	06-08-2019	17-09-2019	42
	1647/18.4T8MMN-A	18-02-2019	17-10-2019	241
	115/19.1T8MMN-A	15-04-2019	21-10-2019	189
	72/19.4T8MMN-B	19-03-2019	07-11-2019	233
	163/19.1T8MMN-A	10-05-2019	10-12-2019	214
				169

2b - Com julgamento: 12 meses;

Quantidade	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias

2c - Pendente de decisão em verificações posteriores de crédito: 3 meses.

Quantidade	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias

3 – Verificações ulteriores de crédito:

3a - Sem julgamento: 4 meses;

Quantidade	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias
	1138/18.3T8MMN-A	23-04-2019	04-07-2019	72
				72

3b - Com julgamento: 6 meses.

Quantidade	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias

4 – Insolvência:

4a - Apresentação à insolvência sem aperfeiçoamento e sem plano de pagamentos: declaração imediata

Quantidade	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias
	72/19.4T8MMN	17-01-2019	21-01-2019	4
	13/19.9T8MMN	04-01-2019	08-01-2019	4
	115/19.1T8MMN	28-01-2019	29-01-2019	1
	232/19.8T8MMN	21-02-2019	28-02-2019	7
	788/19.5T8MMN	15-06-2019	18-06-2019	3
	814/19.8T8MMN	22-06-2019	25-06-2019	3
	861/19.0T8MMN	02-07-2019	05-07-2019	3
	1105/19.0T8MMN	31-08-2019	03-09-2019	3
	1245/19.5T8MMN	02-10-2019	03-10-2019	1
	1226/19.9T8MMN	28-09-2019	08-10-2019	10
	1300/19.1T8MMN	15-10-2019	17-10-2019	2
	1343/19.5T8MMN	23-10-2019	24-10-2019	1
	1347/19.8T8MMN	24-10-2019	05-11-2019	12
	1387/19.7T8MMN	01-11-2019	05-11-2019	4
				4

4b - Apresentação à insolvência com aperfeiçoamento: 2 meses;

Quantidade	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias

4c - Insolvência requerida: 3 meses;

Quantidade	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias
	1158/18.8T8MMN	08-08-2018	29-01-2019	174

	162/19.3T8MMN	06-02-2019	04-03-2019	26
	163/19.1T8MMN	06-02-2019	25-03-2019	47
	344/19.8T8EVR	12-03-2019	20-05-2019	69
	362/19.6T8MMN	19-03-2019	27-05-2019	69
	1269/18.0T8MMN	08-09-2018	06-05-2019	240
	2079/19.2T8BRR	23-09-2019	13-12-2019	81
				101

4d - Com plano de pagamentos – 7 meses;

Quantidade	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias

5 - Acções comuns: 18 meses (com acentuado carácter de imprevisibilidade – dificuldades de citação, h

Quantidade	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias
	2412/13.0TBEVR	13-11-2013	22-02-2019	1927
	785/16.2T8MMN	13-05-2016	14-02-2019	1007
	902/16.2T8MMN	03-06-2016	16-01-2019	957
	1354/16.2T8MMN	08-09-2016	02-04-2019	936
	741/17.3T8MMN	21-05-2017	02-04-2019	681
	995/17.5T8MMN	27-06-2017	28-02-2019	611
	1624/17.2T8MMN	09-11-2017	26-04-2019	533
	599/18.5T8MMN	20-04-2018	20-03-2019	334
	1545/18.1T8MMN	09-11-2018	19-01-2019	71
	1564/18.8T8MMN	13-11-2018	18-03-2019	125
	1630/18.0T8MMN	27-11-2018	21-02-2019	86
	65/14.8TBMMN-E	02-11-2018	14-05-2019	193
	511/19.4T8MMN	17-04-2019	11-07-2019	85
	652/17.2T8MMN	08-05-2017	10-08-2019	824
	2709/15.5T8MMN	30-12-2015	15-08-2019	1324
	1546/18.0T8MMN	09-11-2018	16-09-2019	311
	1477/18.3T8MMN	27-10-2018	17-09-2019	325
	1295/18.9T8MMN	13-09-2018	19-09-2019	371
	408/19.8T8MMN	02-04-2019	24-09-2019	175
	532/19.7T8MMN	25-04-2019	05-11-2019	194
	45/19.7T8MMN	13-01-2019	22-11-2019	313
				542

6 – AECOP's: 6 meses;

Quantidade	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias
	18672/17.5YIPRT	08-06-2017	20-03-2019	650
	85372/17.1YIPRT	06-12-2017	11-02-2019	432
	102278/17.5YIPRT	07-12-2017	18-01-2019	407
	13679/18.8YIPRT	10-09-2018	26-03-2019	197
	25397/18.2YIPRT	22-11-2018	29-01-2019	68
	66788/18.2YIPRT	10-09-2018	28-01-2019	140

	68639/18.9YIPRT	17-09-2018	23-04-2019	218
	118448/18.6YIPRT	11-12-2018	24-04-2019	134
	120176/18.3YIPRT	13-12-2018	27-02-2019	76
	125270/17.5YIPRT	14-05-2018	30-01-2019	261
	66823/18.4YIPRT	15-11-2018	11-04-2019	147
	89820/18.5YIPRT	17-10-2018	06-05-2019	201
	125275/17.6YIPRT	17-11-2018	06-05-2019	170
	103854/18.4YIPRT	05-11-2018	08-05-2019	184
	12056/19.8YIPRT	14-03-2019	15-05-2019	62
	7146/19.0YIPRT	26-03-2019	04-07-2019	100
	31865/19.1YIPRT	27-04-2019	07/05/2019	10
	57814/18.6YIPRT	15-05-2019	27/05/2019	12
	71898/17.0YIPRT	11-01-2018	10-09-2019	607
	73989/18.1YIPRT	22-02-2019	12-09-2019	202
	39181/19.2YIPRT	23-05-2019	08-10-2019	138
	8136/19.8YIPRT	06-09-2019	16-10-2019	40
	127393/18.4YIPRT	31-05-2019	28-10-2019	150
	49432/18.5YIPRT	17-09-2018	31-10-2019	409
	5572/19.3YIPRT	06-09-2019	20-11-2019	75
	3719/19.9YIPRT	28-02-2019	22-11-2019	267
	72/19.4T8MMN-C	25-10-2019	25-11-2019	31
	93259/19.7YIPRT	11-11-2019	02-12-2019	21
	97256/18.1YIPRT	26-03-2019	02-12-2019	251
	60383/19.6YIPRT	11-09-2019	02-12-2019	82
	6213/19.4YIPRT	09-10-2019	06-12-2019	58
				187

7 – Interdições:

7-a. Não contestadas: 12 meses;

Quantidade	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias
	1117/17.8T8MMN	18-07-2017	17-01-2019	548
	1581/17.5T8MMN	31-10-2017	07-03-2019	492
	194/18.9T8MMN	07-02-2018	29-04-2019	446
	375/18.5T8MMN	12-03-2018	24-04-2019	408
	444/18.1T8MMN	23-03-2018	24-04-2019	397
	461/18.1T8MMN	28-03-2018	12-04-2019	380
	623/18.1T8MMN	24-04-2018	11-04-2019	352
	891/18.9T8MMN	13-06-2018	09-04-2019	300
	1563/18.0T8MMN	13-11-2018	03-05-2019	171
	375/18.5T8MMN	12-03-2018	14-05-2019	428
	321/18.6T8MMN	06-03-2018	20-05-2019	440
	74/19.0T8MMN	18-01-2019	22-05-2019	124
	1444/18.7T8MMN	19-10-2018	30-05-2019	223
	1491/18.9T8MMN	31-10-2018	30-05-2019	211
	548/18.0T8MMN	11-04-2018	31-05-2019	415
	974/18.5T8MMN	27-06-2018	31-05-2019	338
	1050/18.6T8MMN	09-07-2018	03-06-2019	329
	883/18.8T8MMN	13-06-2018	05/06/2019	357

	243/18.0T8MMN	14-02-2018	05-07-2019	506
	380/18.1T8MMN	12-03-2018	05-07-2019	480
	462/18.0T8MMN	28-03-2018	15-07-2019	474
	580/18.4T8MMN	17-04-2018	15-07-2019	454
	880/18.3T8MMN	12-06-2018	15-07-2019	398
	1005/18.0T8MMN	03-07-2018	23-09-2019	447
	1547/18.8T8MMN	09-11-2018	23-09-2019	318
	1327/18.0T8MMN	21-09-2018	08-10-2019	382
	1398/18.0T8MMN	10-10-2018	26-11-2019	412
	374/18.7T8MMN	12-03-2018	05-12-2019	633
	1049/18.2T8MMN	09-07-2018	09-12-2019	518
	215/15.7T8MMN	02-02-2015	28-12-2019	1790
				439

7-b. Contestadas: 18 meses;

Quantidade	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias

8 – Divisão de coisa comum:

8-a. Não contestada e com adjudicação do bem na conferência de interessados - 8 meses;

Quantidade	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias

10 - Expropriação:

10-a. Sem recurso da decisão de adjudicação: de imediato;

Quantidade	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias

10-b. Com recurso da decisão de adjudicação: 3 anos (tramitação legal complexa e demorada. São muit

Quantidade	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias
	357/13.3TBMMN	15-05-2013	13-09-2019	2312
				2312

12 - Procedimento cautelar sem contraditório: 30 dias;perícias e incidentes às mesmas atinentes);

Quantidade	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias
	666/19.8T8MMN	22-05-2019	22-07-2019	61
	1080/19.0T8MMN	22-08-2019	18-10-2019	57

				59

13 - Procedimento cautelar com contraditório: 3 meses;

Quantidade	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias
	667/19.6T8MMN	22-05-2019	05-07-2019	44
	1569/18.9T8MMN	14-11-2018	08-07-2019	236
				140

14 - Procedimento cautelar com contraditório subsequente à efectivação da providência: 5 meses;

Quantidade	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias

15 – Acções especiais BNA: 2 meses.

Quantidade	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias

17 – Processos Comuns Singulares urgentes: 5 meses;

Quantidade	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias
	181/17.4GCMMN	29-08-2018	08-01-2019	132
	109/16.9GBMMN	22-08-2018	10-01-2019	141
	36/18.5GBMMN	18-02-2019	09-05-2019	80
	149/18.3GCMMN	25-02-2019	11-07-2019	136
	194/18.9GBMMN	08-02-2019	11-07-2019	153
	14/18.4GCMMN	02-07-2019	12-09-2019	72
	133/19.0GBMMN	22-08-2019	14-10-2019	53
	34/18.9GCMMN	24-06-2019	20-11-2019	149
				115

18 – Processos Comuns Singulares não urgentes: 6 meses;

Quantidade	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias
	336/14.3TAMMN	07-06-2016	11-02-2019	979
	1192/14.7TAPVZ	09-10-2018	16-01-2019	99
	176/15.2T9MMN	13-12-2018	10-04-2019	118
	42/16.4GCMMN	22-11-2018	28-02-2019	98
	45/16.9GBMMN	02-10-2018	04-02-2019	125
	178/16.1T9MMN	22-10-2018	29-04-2019	189
	189/16.7GCMMN	04-07-2018	12-02-2019	223
	223/16.0GCMMN	21-09-2018	12-02-2019	144
	272/16.9GBMMN	04-02-2019	04-04-2019	59
	9/17.5GTEVR	27-09-2018	11-02-2019	137
	23/17.0GEMMN	22-10-2018	22-01-2019	92

	46/17.0GBMMN	27-09-2018	11-02-2019	137
	149/17.0GCMMN	25-09-2018	13-02-2019	141
	164/17.4GBMMN	22-11-2018	12-02-2019	82
	192/17.0GCMMN	05-07-2018	28-02-2019	238
	231/17.4GBMMN	01-10-2018	29-01-2019	120
	343/17.4T9MMN	03-12-2018	10-04-2019	128
	561/17.5T9MMN	17-12-2018	27-03-2019	100
	89/18.6GBMMN	21-09-2018	28-01-2019	129
	95/18.0GCMMN	28-09-2018	21-01-2019	115
	119/18.1GCMMN	22-10-2018	10-01-2019	80
	133/18.7T9MMN	12-11-2018	04-02-2019	84
	156/18.6GCMMN	12-11-2018	28-02-2019	108
	117/17.2T9MMN	26-11-2018	06-05-2019	161
	118/15.5T9MMN	04-02-2019	09-05-2019	94
	100/16.5T9MMN	11-02-2019	20-05-2019	98
	31/16.9GCMMN	28-02-2019	20-05-2019	81
	17/18.9GEMMN	04-04-2019	23-05-2019	49
	259/18.7GBMMN	14-03-2019	23-05-2019	70
	49/17.4T9MMN	05-11-2018	23-05-2019	199
	107/16.2GBMMN	19-03-2019	03-06-2019	76
	147/17.4GBMMN	08-04-2019	03-06-2019	56
	64/15.2GTEVR	11-02-2019	04-06-2019	113
	169/16.2T9MMN	11-12-2018	06-06-2019	177
	50/18.0GCMMN	10-12-2018	06-06-2019	178
	66/17.4GTEVR	11-02-2019	06-06-2019	115
	178/18.7GCMMN	21-01-2019	11-06-2019	141
	351/11.9GCMMN	17-12-2012	17-06-2019	2373
	346/17.9T9MMN	25-03-2019	19-06-2019	86
	196/18.5GBMMN	27-05-2019	03-07-2019	37
	196/18.5GBMMN	27-05-2019	03-07-2019	37
	3/18.9GCMMN	13-05-2019	03-07-2019	51
	21/13.3IDEVR-A	20-05-2016	11-07-2019	1147
	21/13.3IDEVR-B	20-05-2016	11-07-2019	1147
	195/16.1GBMMN-A	23-06-2017	19-07-2019	756
	168/18.0GCMMN	06-06-2019	12-09-2019	98
	194/17.6GCMMN	06-05-2019	23-09-2019	140
	4/17.4GBMMN	06-05-2019	25-09-2019	142
	235/18.0GCMMN	18-04-2019	02-10-2019	167
	53/18.5IDEVR	19-03-2019	09-10-2019	204
	370/17.1T9MMN	18-03-2019	10-10-2019	206
	206/17.3GGSTB	30-05-2019	11-10-2019	134
	135/17.0GBMMN	18-02-2019	21-10-2019	245
	30/19.9GCMMN	19-08-2019	28-10-2019	70
	211/16.7T9MMN	24-06-2019	31-10-2019	129
	273/18.2GBMMN	11-06-2019	31-10-2019	142
	282/17.9GBMMN	08-04-2019	05-11-2019	211
	357/18.7GBMMN	27-06-2019	05-11-2019	131
	428/11.0GCMMN	11-07-2019	11-11-2019	123
	569/17.0T9MMN	11-06-2019	15-11-2019	157
	34/18.9IDEVR	11-07-2019	15-11-2019	127

	205/18.8T9MMN	09-09-2019	15-11-2019	67
	312/18.7GBMMN	31-08-2019	15-11-2019	76
	97/19.0GCMMN	18-09-2019	19-11-2019	62
	13/18.6GGMMN	27-05-2019	29-11-2019	186
	211/18.2GBMMN	13-06-2019	04-12-2019	174
	181/18.7GCMMN	02-10-2019	06-12-2019	65
				209

19 – Processos Abreviados: 3 meses;

Quantidade	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias
	343/18.7GBMMN	25-03-2019	29-04-2019	35
	343/18.7GBMMN	25-03-2019	29-04-2019	35
	81/19.3GBMMN	18-09-2019	28-10-2019	40
	243/19.3GBMMN	12-11-2019	16-12-2019	34
				36

20 – Processos Sumários: 20/30 dias;

Quantidade	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias
	276/18.7GELSB	10-12-2018	21-01-2019	42
	276/18.7GELSB	10-12-2018	21-01-2019	42
	289/18.9GCMMN	20-12-2018	09-01-2019	20
	289/18.9GCMMN	20-12-2018	09-01-2019	20
	15/19.5GTSTB	29-01-2019	29-01-2019	0
	15/19.5GTSTB	29-01-2019	29-01-2019	0
	16/19.3GBMMN	04-02-2019	04-02-2019	0
	16/19.3GBMMN	04-02-2019	04-02-2019	0
	44/19.9GBMMN	25-02-2019	28-02-2019	3
	44/19.9GBMMN	25-02-2019	28-02-2019	3
	44/19.9GBMMN	25-02-2019	28-02-2019	3
	62/19.7GBMMN	18-03-2019	18-03-2019	0
	62/19.7GBMMN	18-03-2019	18-03-2019	0
	62/19.7GBMMN	18-03-2019	18-03-2019	0
	64/19.3GBMMN	04-03-2019	04-03-2019	0
	64/19.3GBMMN	04-03-2019	04-03-2019	0
	64/19.3GBMMN	04-03-2019	04-03-2019	0
	111/19.9GCMMN	15-04-2019	15-04-2019	0
	111/19.9GCMMN	15-04-2019	15-04-2019	0
	112/19.7GCMMN	30-04-2019	02-05-2019	2
	30/19.9GTEVR	20-05-2019	20-05-2019	0
	125/19.9GBMMN	27-05-2019	27-05-2019	0
	168/19.2GBMMN	02-07-2019	03-07-2019	1
	168/19.2GBMMN	02-07-2019	03-07-2019	1
	196/19.8GBMMN	29-07-2019	29-07-2019	0
	71/19.6GTEVR	09-09-2019	09-09-2019	0
	226/19.3GCMMN	10-09-2019	10-09-2019	0
	215/19.8GCMMN	11-09-2019	11-09-2019	0
	102/19.0GFEVR	16-09-2019	16-09-2019	0
	203/19.4GCMMN	23-08-2019	23-09-2019	31

	73/19.2GTEVR	24-09-2019	26-09-2019	2
	270/19.0GBMMN	02-10-2019	02-10-2019	0
	303/19.0GCMMN	02-12-2019	06-12-2019	4
	303/19.0GCMMN	02-12-2019	06-12-2019	4
				5

21 – Processos de contra-ordenação:

21-a. Decisão por despacho: 90 dias;

Quantidade	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias
	1539/18.7T8MMN	08-11-2018	17-01-2019	70
	1638/18.5T8EVR	13-12-2018	28-03-2019	105
	48/19.1T8MMN	14-01-2019	28-02-2019	45
	1595/17.5T8MMN	02-11-2017	07-10-2019	704
				231

21-b. Com julgamento: 4 meses.

Quantidade	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias
	1655/18.5T8MMN	03-12-2018	06-05-2019	154
	181/19.0T8MMN	11-02-2019	13-05-2019	91
	1675/18.0T8MMN	10-12-2018	30-05-2019	171
	552/19.1T8MMN	30-04-2019	01-07-2019	62
	1660/18.1T8MMN	04-12-2018	13-12-2019	374
	304/19.9T8MMN	12-03-2019	19-09-2019	191
	409/19.6T8MMN	02-04-2019	31-10-2019	212
				179

22 – Processos de divórcio (sem citação edital): 6 meses;

Quantidade	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias
	52/19.0T8MMN	14-01-2019	13-02-2019	30
	94/19.5T8MMN	23-01-2019	25-02-2019	33
	179/19.8T8MMN	11-02-2019	20-03-2019	37
	214/19.0T8MMN	16-02-2019	20-03-2019	32
	529/19.7T8MMN	23-04-2019	04-06-2019	42
	710/19.9T8MMN	30-05-2019	25-09-2019	118
				49

24 – Regulação das Responsabilidades Parentais: (Caso esteja preenchida a condição do cumprimento c

24.i - Com acordo: 3 meses;

Quantidade	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias
	1638/17.2T8MMN	10-11-2017	28-02-2019	475
	1686/18.5T8MMN	11-12-2018	10-01-2019	30
	1699/18.7T8MMN	13-12-2018	21-01-2019	39
	18/19.0T8MMN	09-01-2019	14-01-2019	5
	42/19.2T8MMN	12-01-2019	05-02-2019	24

	83/19.0T8MMN	21-01-2019	14-03-2019	52
	85/19.6T8MMN	21-01-2019	14-03-2019	52
	116/19.0T8MMN	28-01-2019	14-03-2019	45
	136/19.4T8MMN	30-01-2019	19-02-2019	20
	137/19.2T8MMN	30-01-2019	19-02-2019	20
	190/19.9T8MMN	13-02-2019	06-03-2019	21
	199/19.2T8MMN	16-02-2019	09-04-2019	52
	223/19.9T8MMN	21-02-2019	25-03-2019	32
	231/19.0T8MMN	21-02-2019	25-03-2019	32
	82/14.8TBMMN	04-02-2019	07-05-2019	92
	12/19.0T8MMN	04-01-2019	13-05-2019	129
	302/19.2T8MMN	12-03-2019	13-05-2019	62
	1102/17.0T8MMN-A	23-02-2018	21-05-2019	452
	18/19.0T8EVR	26-03-2019	21-05-2019	56
	405/19.3T8MMN	01-04-2019	21-05-2019	50
	272/18.4T8MMN	21-02-2018	30-05-2019	463
	497/19.5T8MMN	15-04-2019	30-05-2019	45
	728/19.1T8MMN	03-06-2019	06-06-2019	3
	586/19.6T8MMN	09-05-2019	28-06-2019	50
	563/19.7T8EVR	23-05-2019	09-07-2019	47
	402/19.9T8MMN	28-03-2019	11-07-2019	105
	986/19.1T8MMN	23-07-2019	02-08-2019	10
	1110/19.6T8MMN	02-09-2019	12-09-2019	10
	1107/19.6T8MMN	02-09-2019	17-09-2019	15
	745/19.1T8MMN	06-06-2019	18-09-2019	104
	706/19.0T8MMN	29-05-2019	23-09-2019	117
	458/19.4T8MMN	11-04-2019	25-09-2019	167
	947/19.0T8MMN	15-07-2019	25-09-2019	72
	1138/19.6T8MMN	06-09-2019	25-09-2019	19
	1139/19.4T8MMN	06-09-2019	02-10-2019	26
	775/18.0T8EVR	22-05-2018	07-10-2019	503
	1341/19.9T8MMN	22-10-2019	21-11-2019	30
	82/19.1T8MMN	21-01-2019	06-12-2019	319
	946/19.2T8MMN	15-07-2019	10-12-2019	148
				102

24.ii - Sem acordo: 8 meses;

Quantidade	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias
	265/17.9T8STC-A	30-01-2018	18-03-2019	412
				412

:a (art.º 28.º do CIRE);

habilitação herdeiros, intervenção de terceiros, perícias, etc);

to frequentes as demoras substanciais na realização das perícias e incidentes às mesmas atinentes);

dos prazos do ISS -serviços de mediação incluídos);

Juízo de Competência Genérica de Redondo

1 – Processo Especial de Revitalização: 7 meses (210 dias);			
média	Não aplicável	objetivo:	Não aplicável
2 - Reclamações de crédito:			
2a - Sem julgamento: 8 meses (240 dias);			
média	145	objetivo:	Cumprido
2b - Com julgamento: 12 meses (360 dias);			
média	Não aplicável	objetivo:	Não aplicável
2c - Pendente de decisão em verificações ulteriores de crédito: 4 meses (120 dias).			
média	Não aplicável	objetivo:	Não aplicável
3 – Verificações ulteriores de crédito:			
3a - Sem julgamento: 5 meses (150 dias);			
média	Não aplicável	objetivo:	Não aplicável
3b - Com julgamento: 6 meses (180 dias).			
média	Não aplicável	objetivo:	Não aplicável
4 – Insolvência:			
4a - Apresentação à insolvência sem aperfeiçoamento e sem plano de pagamentos: declaração imediata (art.º 28.º do CIRE);			
média	25	objetivo:	Não cumprido
4b - Apresentação à insolvência com aperfeiçoamento: 2 meses (60 dias);			
média	20	objetivo:	Cumprido
4c - Insolvência requerida: 3 meses (90 dias);			
média	45	objetivo:	Cumprido
4d - Com plano de pagamentos – 7 meses (210 dias);			
média	Não aplicável	objetivo:	Não aplicável
5 - Acções comuns: 18 meses (com acentuado carácter de imprevisibilidade – dificuldades de citação, habilitação herdeiros, intervenção de terceiros, perícias, etc) (540 dias);			
média	220	objetivo:	Cumprido
6 – AECOP's: 4 meses (120 dias);			
média	162	objetivo:	Não cumprido
7 – Interdições:			
7-a. Não contestadas: 12 meses (360 dias);			
média	390	objetivo:	Não cumprido
7-b. Contestadas: 18 meses (540 dias);			
média	1423	objetivo:	Não cumprido
8 – Divisão de coisa comum:			
8-a. Não contestada e com adjudicação do bem na conferência de interessados - 8 meses (240 dias);			
média	Não aplicável	objetivo:	Não aplicável
9 – Prestação de contas:			
9-a. Não contestada: 6 meses (180 dias);			
média	79	objetivo:	Cumprido
12 - Procedimento cautelar sem contraditório: 30 dias;perícias e incidentes às mesmas atinentes);			
média	3	objetivo:	Cumprido
13 - Procedimento cautelar com contraditório: 3 meses (90 dias);			

média	Não aplicável	objetivo:	Não aplicável
14 - Procedimento cautelar com contraditório subsequente à efectivação da providência: 5 meses (150 dias);			
média	Não aplicável	objetivo:	Não aplicável
15 – Acções especiais BNA: 4 meses (120 dias).			
média	Não aplicável	objetivo:	Não aplicável
16 – Processos Comuns Singulares urgentes: 5 meses (150 dias);			
média	Não aplicável	objetivo:	Não aplicável
17 – Processos Comuns Singulares não urgentes: 7 meses (210 dias);			
média	217	objetivo:	Não cumprido
18 – Processos Abreviados: 3 meses (90 dias);			
média	124	objetivo:	Não cumprido
19 – Processos Sumários: 20/30 dias;			
média	9	objetivo:	Cumprido
20 – Processos de contra-ordenação:			
20-a. Decisão por despacho: 90 dias;			
média	331	objetivo:	Não cumprido
20-b. Com julgamento: 4 meses (120 dias).			
média	Não aplicável	objetivo:	Não aplicável
21 – Processos de divórcio (sem citação edital): 8 meses (240 dias);			
média	119	objetivo:	Cumprido
22 – Investigação de Paternidade: 10 meses (300 dias);			
média	538	objetivo:	Não cumprido
23 – Regulação das Responsabilidades Parentais: 6 meses, se estiver preenchida a condição do cumprimento dos prazos do ISS (serviços de mediação incluídos) (180 dias);			
média	171	objetivo:	Cumprido

1 – Processo Especial de Revitalização: 7 meses;

Quantidade	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias

2 - Reclamações de crédito:

2a - Sem julgamento: 8 meses;

Quantidade	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias
	107/18.8T8RDD-A	19/10/2018	20/01/2019	93
	129/18.9T9RDD-A	15/10/2018	20/01/2019	97
	34/18.9T8RDD-A	16/04/2018	25/02/2019	315
	44/18.6T8RDD-A	24/04/2018	11/02/2019	293
	128/18.0T8RDD-C	31/01/2019	21/02/2019	21
	121/18.3T8RDD-A	10/09/2018	01/03/2019	172
	215/18.5T8RDD-A	04/03/2019	27/03/2019	23
				145

2b - Com julgamento: 12 meses;

Quantidade	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias

2c - Pendente de decisão em verificações ulteriores de crédito: 4 meses.

Quantidade	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias

3 – Verificações ulteriores de crédito:

3a - Sem julgamento: 5 meses;

Quantidade	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias

3b - Com julgamento: 6 meses.

Quantidade	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias

4 – Insolvência:

4a - Apresentação à insolvência sem aperfeiçoamento e sem plano de pagamentos: declaração imediata

Quantidade	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias
	214/18.7T8RDD	29/12/2018	18/01/2019	20
	215/18.5T8RDD	31/12/2018	21/01/2019	21
	214/18.7T8RDD	29/12/2018	18/01/2019	20
	215/18.5T8RDD	31/12/2018	21/01/2019	21
	82/19.1T8RDD	27/03/2019	29/03/2019	2
	117/19.8T8RDD	31/05/2019	04/06/2019	4
	135/19.6T8RDD	03/07/2019	04/07/2019	1
	158/19.5T8RDD	01/08/2019	07/10/2019	67
	158/19.5T8RDD	01/08/2019	07/10/2019	67
				25

4b - Apresentação à insolvência com aperfeiçoamento: 2 meses;

Quantidade	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias
	155/19.0T8RDD	24/07/2019	13/08/2019	20
				20

4c - Insolvência requerida: 3 meses;

Quantidade	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias
	77/19.5T8RDD	16/03/2019	30/04/2019	45
				45

4d - Com plano de pagamentos – 7 meses;

Quantidade	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias

5 - Acções comuns: 18 meses (com acentuado carácter de imprevisibilidade – dificuldades de citação, h

Quantidade	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias
	122/18,1T8RDD	27/06/2018	21/01/2019	208
	94/18.2T8RDD	16/05/2018	05/02/2019	265
	205/14.7TBRDD-J	11/12/2018	18/02/2019	69
	51/18.9T8RDD-B	13/06/2018	21/03/2019	281
	2265/18.2T8EVR	09/01/2019	27/03/2019	77
	93/18.4T8RDD	15/05/2018	27/03/2019	316
	190/08.4TBVVC	28/05/2018	27/05/2019	364
	96/19.1T8RDD	08/04/2019	28/05/2019	50
	144/18.2T8RDD	29/08/2018	16/06/2019	291

	211/18.2T8RDD	18/12/2018	26/06/2019	190
	105/19.4T8RDD	15/05/2019	26/06/2019	42
	209/18.0T8RDD	12/12/2018	11/12/2019	364
	2358/18.6T8EVR	27/02/2019	03/12/2019	279
	66/19.0T8RDD	07/03/2019	11/12/2019	279
				220

6 – AECOP's: 4 meses;

Quantidade	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias
	70464/18.8YIPRT	05/09/2018	07/01/2019	124
	129515/17.3YIPRT	12/02/2018	12/02/2019	365
	64183/18.2YIPRT	13/07/2018	15/02/2019	217
	99508/18.1YIPRT	15/10/2018	04/02/2019	112
	110602/17.4YIPRT	17/01/2018	11/02/2019	390
	3/19.1T8RDD	05/01/2019	12/02/2019	38
	61185/18.2YIPRT	12/07/2018	29/03/2019	260
	120346/18.4YIPRT	13/12/2018	01/04/2019	109
	99873/18.0YIPRT	01/02/2019	17/05/2019	105
	109320/18.0YIPRT	06/03/2019	17/05/2019	72
	16215/19.5YIPRT	27/03/2019	28/05/2019	62
	122102/18.0YIPRT	13/12/2018	04/06/2019	173
	134987/18.6YIPRT	24/01/2019	27/06/2019	154
	10457/19.0YIPRT	08/03/2019	06/06/2019	90
				162

7 – Interdições:

7-a. Não contestadas: 12 meses;

Quantidade	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias
	188/17.1T8RDD	28/12/2017	25/02/2019	424
	88/17.8T8CSC	03/05/2017	07/06/2019	765
	87/18.0T8RDD	07/05/2018	11/06/2019	400
	149/18.3T8RDD	08/09/2018	11/06/2019	276
	202/18.3T8RDD	03/12/2018	19/07/2019	228
	16/19.3T8RDD	21/01/2019	23/07/2019	183
	110/18.8T8RDD	15/06/2018	08/10/2019	480
	168/18.0T8RDD	11/10/2018	08/10/2019	362
				390

7-b. Contestadas: 18 meses;

Quantidade	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias
	79/15.0T8RDD	18/05/2015	10/04/2019	1423
				1423

8 – Divisão de coisa comum:

8-a. Não contestada e com adjudicação do bem na conferência de interessados - 8 meses;

Quantidade	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias

9 – Prestação de contas:

9-a. Não contestada: 6 meses;

Quantidade	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias
	3/18.9T8RDD-E	20/11/2018	07/01/2019	48
	36/17.2T8RDD-D	31/10/2018	18/02/2019	110
				79

12 - Procedimento cautelar sem contraditório: 30 dias;perícias e incidentes às mesmas atinentes);

Quantidade	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias
	147/19.0T8RDD	12/07/2019	15/07/2019	3
				3

13 - Procedimento cautelar com contraditório: 3 meses;

Quantidade	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias

14 - Procedimento cautelar com contraditório subsequente à efectivação da providência: 5 meses;

Quantidade	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias

15 – Acções especiais BNA: 4 meses.

Quantidade	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias

16 – Processos Comuns Singulares urgentes: 5 meses;

Quantidade	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias

17 – Processos Comuns Singulares não urgentes: 7 meses;

Quantidade	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias
	55/15.3GBRDD	29/05/2018	30/01/2019	246
	8/17.7GARDD	05/07/2018	14/01/2019	193
	71/18.3GBRDD	26/12/2018	14/01/2019	19
	72/18.1GBRMZ	11/10/2018	30/01/2019	111
	65/14.8EAEVR	06/07/2018	20/02/2019	229
	184/15.3GBRDD	23/10/2018	27/02/2019	127
	17/16.3GBRMZ	26/06/2018	08/03/2019	255
	35/16.1GBRDD	07/04/2017	06/03/2019	698
	86/18.1GBRDD	08/02/2019	22/03/2019	42
	1/15.4GEEVR	18/10/2018	01/04/2019	165
	26/15.0GCRDD	08/11/2018	03/04/2019	146
	36/15.7GCRDD	22/05/2017	01/04/2019	679
	130/16.7GBRDD	16/11/2018	03/04/2019	138
	154/16.4T9RDD	30/10/2018	10/04/2019	162
	163/15.0GBRDD	12/03/2018	22/05/2019	436
	109/17.1GBRDD	26/12/2018	13/05/2019	138
	156/17.3T9RDD	27/11/2018	15/05/2019	169
	3/18.9GBRDD	28/11/2018	13/05/2019	166
	99/18.3GBRDD	20/12/2018	20/05/2019	151
	215/13.1EAEVR	11/01/2019	12/06/2019	152
	6/17.0GBRDD	07/03/2019	17/06/2019	102
	8/17.7GCRDD	01/02/2019	24/06/2019	143
	134/17.2T9RDD	24/05/2018	24/06/2019	396
	71/18.3GBRDD	21/02/2019	24/06/2019	123
	24/14.0TARDD	20/12/2018	10/07/2019	202
	163/15.0GBRDD	12/03/2018	10/07/2019	485
	34/16.3T9RDD	27/11/2018	03/07/2019	218
	35/17.4T9RDD	10/04/2019	01/07/2019	82
	120/18.5GBRDD	26/04/2019	02/07/2019	67
	56/15.1GBVVC	23/10/2018	17/09/2019	329
	1/16.7GDVVC	13/03/2019	09/09/2019	180
	4/16.1GARDD	22/11/2018	12/09/2019	294
	12/17.5GARDD	13/03/2019	19/09/2019	190
	14/17.1GBRDD	20/03/2019	12/09/2019	176
	122/17.9T9RDD	03/01/2019	17/09/2019	257
	91/18.8GBRDD	16/07/2019	19/09/2019	65
	86/16.6GBRDD	20/03/2019	30/10/2019	224
	73/17.7GBRDD	13/05/2019	31/10/2019	171
	75/17.3GBRDD	01/02/2019	24/10/2019	265
	96/17.6GBRDD	26/04/2019	17/10/2019	174
	93/18.4GBRDD	24/05/2019	03/10/2019	132
	18/19.0GBRDD	08/10/2019	10/10/2019	2
	24/19.4T9RDD	20/02/2019	10/10/2019	232
	10/14.0EAEVR	26/03/2019	04/11/2019	223
	47/14.0IDEVR	13/02/2019	04/11/2019	264
	47/15.2GBRDD	18/05/2018	25/11/2019	556
	55/15.3T9RDD	06/02/2019	11/11/2019	278
	28/16.9GBRDD	11/06/2019	26/11/2019	168

	16/17.8GARDD	03/05/2019	14/11/2019	195
	71/17.0GBRDD	27/02/2019	11/11/2019	257
	105/17.9GBRDD	21/05/2019	25/11/2019	188
	13/19.9GBRDD	05/09/2019	19/11/2019	75
	164/15.9GBRDD	05/04/2019	19/12/2019	258
	13/16.0F1EVR	18/09/2019	12/12/2019	85
	15/16.7GCRDD	03/05/2019	12/12/2019	223
	1201/17.8T9ELV	02/05/2019	18/12/2019	230
	136/18.1T8RDD	23/07/2018	10/12/2019	505
	67/19.8T9RDD	02/07/2019	18/12/2019	169
				217

18 – Processos Abreviados: 3 meses;

Quantidade	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias
	122/16.6T9RDD	08/03/2019	29/04/2019	52
	1/18.2GARDD	19/02/2019	03/04/2019	43
	9/19.0GCRDD	02/05/2019	26/11/2019	208
	11/19.2GCRDD	02/05/2019	11/11/2019	193
				124

19 – Processos Sumários: 20/30 dias;

Quantidade	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias
	14/19.7GCRDD	08/03/2019	27/03/2019	19
	32/19.5GBRDD	01/04/2019	08/04/2019	7
	96/19.1GBRDD	07/10/2019	07/10/2019	0
				9

20 – Processos de contra-ordenação:

20-a. Decisão por despacho: 90 dias;

Quantidade	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias
	155/18.8T8RDD	13/09/2018	04/05/2019	233
	32/17.0EAEVR	13/09/2018	26/09/2019	378
	156/18.6T8RDD	13/09/2018	29/09/2019	381
				331

20-b. Com julgamento: 4 meses.

Quantidade	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias

21 – Processos de divórcio (sem citação edital): 8 meses;

Quantidade	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias
	47/19.3T8RDD	15/02/2019	01/04/2019	45

	49/19.0T8RDD	19/02/2019	01/04/2019	41
	74/19.0T8RDD	16/03/2019	08/05/2019	53
	94/19.5T8RDD	05/04/2019	16/05/2019	41
	51/18.9T8RDD	09/03/2018	13/06/2019	461
	170/19.4T8RDD	17/09/2019	27/11/2019	71
				119

22 – Investigação de Paternidade: 10 meses;

Quantidade	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias
	37/17.0T8RDD	17/03/2017	23/01/2019	677
	147/17.4T8RDD	14/12/2017	30/01/2019	412
	146/17.6T8RDD	12/10/2017	21/03/2019	525
				538

23 – Regulação das Responsabilidades Parentais: 6 meses, se estiver preenchida a condição do cumprir

Quantidade	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias
	173/18.6T8RDD	15/10/2018	18/02/2019	126
	22/17.2T8RDD	13/02/2017	08/03/2019	753
	4/19.0T8RDD	05/01/2019	11/03/2019	65
	22/19.8T8RDD	22/01/2019	01/03/2019	38
	75/19.9T8RDD	16/03/2019	29/03/2019	13
	371/06.5TBRDD-C	12/02/2018	08/03/2019	389
	53/19.8T8RDD	20/02/2019	03/04/2019	42
	55/19.4T8RDD	21/02/2019	05/04/2019	43
	58/19.9T8RDD	26/02/2019	05/04/2019	38
	62/19.7T8RDD	28/02/2019	10/04/2019	41
	214/13.3TBRDD-C	21/11/2018	08/04/2019	138
	76/19.7T8RDD	16/03/2019	15/05/2019	60
	62/07.0TBRDD-H	22/11/2017	08/05/2019	532
	71/03.8TBRDD-D	26/01/2018	16/05/2019	475
	89/16.0T8RDD-A	17/10/2018	23/05/2019	218
	145/17.8T8RDD-B	01/10/2018	16/05/2019	227
	55/19.4T8RDD-A	27/05/2019	05/06/2019	9
	54/19.6T8RDD	21/02/2019	03/07/2019	132
	115/19.1T8RDD	31/05/2019	01/07/2019	31
	118/19.6T8RDD	06/06/2019	10/07/2019	34
	57/19.0T8RDD	25/02/2019	23/09/2019	210
	142/19.9T8RDD	10/07/2019	12/11/2019	125
	103/19.8T8RDD	13/05/2019	04/12/2019	205
				171

:a (art.º 28.º do CIRE);

habilitação herdeiros, intervenção de terceiros, perícias, etc);

mento dos prazos do ISS (serviços de mediação incluídos);

Juízo de Competência Genérica de Reguengos de Monsaraz

1 – Processo Especial de Revitalização: 7 meses (210 dias);			
média	Não aplicável	objetivo:	Não aplicável
2 - Reclamações de crédito:			
2a - Sem julgamento: 8 meses (240 dias);			
média	40	objetivo:	Cumprido
2b - Com julgamento: 12 meses (360 dias);			
média	Não aplicável	objetivo:	Não aplicável
2c - Pendente de decisão em verificações ulteriores de crédito: 4 meses (120 dias).			
média	Não aplicável	objetivo:	Não aplicável
3 – Verificações ulteriores de crédito:			
3a - Sem julgamento: 5 meses (150 dias);			
média	Não aplicável	objetivo:	Não aplicável
3b - Com julgamento: 6 meses (180 dias).			
média	Não aplicável	objetivo:	Não aplicável
4 – Insolvência:			
4a - Apresentação à insolvência sem aperfeiçoamento e sem plano de pagamentos: declaração imediata (art.º 28.º do CIRE);			
média	3	objetivo:	Não cumprido
4b - Apresentação à insolvência com aperfeiçoamento: 2 meses (60 dias);			
média	Não aplicável	objetivo:	Não aplicável
4c - Insolvência requerida: 3 meses (90 dias);			
média	Não aplicável	objetivo:	Não aplicável
4d - Com plano de pagamentos – 7 meses (210 dias);			
média	Não aplicável	objetivo:	Não aplicável
5 - Acções comuns: 18 meses (com acentuado carácter de imprevisibilidade – dificuldades de citação, habilitação herdeiros, intervenção de terceiros, perícias, etc) (540 dias);			
média	242	objetivo:	Cumprido
6 – AECOP's: 4 meses (120 dias);			
média	173	objetivo:	Não cumprido
7 – Interdições:			
7-a. Não contestadas: 12 meses (360 dias);			
média	322	objetivo:	Cumprido
7-b. Contestadas: 18 meses (540 dias);			
média	Não aplicável	objetivo:	Não aplicável
8 – Divisão de coisa comum:			
8-a. Não contestada e com adjudicação do bem na conferência de interessados - 8 meses (240 dias);			
média	982	objetivo:	Não cumprido
9 – Prestação de contas:			
9-a. Não contestada: 6 meses (180 dias);			
média	Não aplicável	objetivo:	Não aplicável
12 - Procedimento cautelar sem contraditório: 30 dias;perícias e incidentes às mesmas atinentes);			
média	Não aplicável	objetivo:	Não aplicável
13 - Procedimento cautelar com contraditório: 3 meses (90 dias);			

média	38	objetivo:	Cumprido
14 - Procedimento cautelar com contraditório subsequente à efectivação da providência: 5 meses			
média	Não aplicável	objetivo:	Não aplicável
15 – Acções especiais BNA: 4 meses (120 dias).			
média	3	objetivo:	Cumprido
16 – Processos Comuns Singulares urgentes: 5 meses (150 dias);			
média	151	objetivo:	Não cumprido
17 – Processos Comuns Singulares não urgentes: 7 meses (210 dias);			
média	330	objetivo:	Não cumprido
18 – Processos Abreviados: 3 meses (90 dias);			
média	Não aplicável	objetivo:	Não aplicável
19 – Processos Sumários: 20/30 dias;			
média	6	objetivo:	Cumprido
20 – Processos de contra-ordenação:			
20-a. Decisão por despacho: 90 dias;			
média	Não aplicável	objetivo:	Não aplicável
20-b. Com julgamento: 4 meses (120 dias).			
média	Não aplicável	objetivo:	Não aplicável
21 – Processos de divórcio (sem citação edital): 8 meses (240 dias);			
média	71	objetivo:	Cumprido
22 – Investigação de Paternidade: 10 meses (300 dias);			
média	Não aplicável	objetivo:	Não aplicável
23 – Regulação das Responsabilidades Parentais: 6 meses, se estiver preenchida a condição do cumprimento dos prazos do ISS (serviços de mediação incluídos) (180 dias);			
média	348	objetivo:	Não cumprido

1 – Processo Especial de Revitalização: 7 meses;

Quantidade	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias

2 - Reclamações de crédito:

2a - Sem julgamento: 8 meses;

Quantidade	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias
	23/19.6T8RMZ-A	11/03/2019	02/04/2019	22
	53/19.8T8RMZ-A	17/04/2019	12/06/2019	56
	154/19.2T8RMZ-A	23/10/2019	05/12/2019	43
				40

2b - Com julgamento: 12 meses;

Quantidade	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias

2c - Pendente de decisão em verificações ulteriores de crédito: 4 meses.

Quantidade	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias

3 – Verificações ulteriores de crédito:

3a - Sem julgamento: 5 meses;

Quantidade	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias

3b - Com julgamento: 6 meses.

Quantidade	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias

4 – Insolvência:

4a - Apresentação à insolvência sem aperfeiçoamento e sem plano de pagamentos: declaração imediata

Quantidade	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias
	23/19.6T8RMZ	28/01/2019	29/01/2019	1
	53/19.8T8RMZ	04/03/2019	06/03/2019	2
	154/19.2T8RMZ	06/09/2019	11/09/2019	5
				3

4b - Apresentação à insolvência com aperfeiçoamento: 2 meses;

Quantidade	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias

4c - Insolvência requerida: 3 meses;

Quantidade	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias

4d - Com plano de pagamentos – 7 meses;

Quantidade	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias

5 - Acções comuns: 18 meses (com acentuado carácter de imprevisibilidade – dificuldades de citação, h

Quantidade	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias
	147/18.7T8RMZ	10/08/2018	19/02/2019	193
	154/18.0T8RMZ	31/08/2018	18/03/2019	199
	198/18.1T8RMZ	04/10/2018	18/03/2019	165
	29/19.5T8RMZ	06/02/2019	25/03/2019	47
	52/19.0T8RMZ	02/03/2019	14/05/2019	73
	152/18.3T8RMZ	30/08/2018	05/05/2019	248
	249/18.0T8RMZ	19/11/2018	15/07/2019	238
	36/19.8T8RMZ	14/02/2019	04/09/2019	202
	86/19.4T8RMZ	10/04/2019	30/09/2019	173
	213/18.9T8RMZ	11/10/2018	03/10/2019	357
	239/18.2T8RMZ	13/11/2018	22/10/2019	343
	4/19.0T8RMZ	05/01/2019	10/10/2019	278
	16/19.3T8RMZ	21/01/2019	11/10/2019	263
	60/19.0T8RMZ	12/03/2019	11/10/2019	213
	248/18.1T8RMZ	16/11/2018	17/10/2019	335
	97/18.7T8RMZ	14/05/2018	11/11/2019	546
				242

6 – AECOP's: 4 meses;

Quantidade	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias
	83275/18.1YIPRT	17/10/2018	31/01/2019	106
	123462/17.6YIPRT	05/04/2018	21/02/2019	322
	26100/18.2YIPRT	30/01/2019	13/02/2019	14
	74061/18.0YIPRT	07/02/2019	13/02/2019	6
	128837/18.0YIPRT	09/01/2019	01/02/2019	23
	117168/17.3YIPRT	08/05/2018	18/03/2019	314
	43961/18.8YIPRT	29/05/2018	18/03/2019	293
	367/17.1YIPRT	14/03/2017	14/04/2019	761
	124100/17.2YIPRT	10/09/2018	15/04/2019	217
	41132/18.2YIPRT	17/05/2018	18/04/2019	336
	54479/18.9YIPRT	17/09/2018	15/04/2019	210
	56880/18.9YIPRT	16/01/2019	08/04/2019	82
	25566/19.8YIPRT	23/04/2019	06/05/2019	13
	105163/18.0YIPRT	13/03/2019	04/06/2019	83
	112449/18.1YIPRT	02/05/2019	05/06/2019	34
	23837/19.2YIPRT	13/05/2019	07/06/2019	25
	66/19.0T8RMZ	14/03/2019	19/06/2019	97
	141817/18.7YIPRT	01/07/2019	19/09/2019	80
	31865/19.1YIPRT	04/06/2019	16/09/2019	104
	3740/18.4YIPRT	13/07/2018	23/10/2019	467
	70930/18.5YIPRT	25/01/2019	02/10/2019	250
	27335/19.6YIPRT	24/05/2019	30/10/2019	159
	34893/19.3YIPRT	11/09/2019	29/10/2019	48
	106523/18.1YIPRT	02/05/2019	06/11/2019	188
	140905/18.4YIPRT	06/09/2019	11/12/2019	96
				173

7 – Interdições:

7-a. Não contestadas: 12 meses;

Quantidade	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias
	45/18.4T8RMZ	13/03/2018	26/04/2019	409
	119/18.1T8RMZ	15/06/2018	11/06/2019	361
	162/18.0T8RMZ	05/09/2018	06/06/2019	274
	183/18.3T8RMZ	26/09/2018	25/07/2019	302
	170/18.1T8RMZ	20/09/2018	25/07/2019	308
	182/18.5T8RMZ	26/09/2018	24/07/2019	301
	184/18.1T8RMZ	26/09/2018	28/08/2019	336
	54/19.6T8RMZ	07/03/2019	02/08/2019	148
	105/17.9T8RMZ	19/05/2017	04/09/2019	838
	74/18.8T8RMZ	14/04/2018	30/09/2019	534
	161/18.2T8RMZ	05/09/2018	30/09/2019	390
	167/18.1T8RMZ	07/09/2018	04/09/2019	362
	163/18.9T8RMZ	05/09/2018	30/09/2019	390
	164/18.7T8RMZ	05/09/2018	04/09/2019	364
	188/18.4T8RMZ	28/09/2018	04/09/2019	341

	919/18.2T8EVR	21/05/2018	06/09/2019	473
	61/19.9T8RMZ	13/03/2019	14/10/2019	215
	95/19.3T8RMZ	26/04/2019	18/10/2019	175
	185/18.0T8RMZ	26/09/2018	12/10/2019	381
	189/18.2T8RMZ	28/09/2018	12/10/2019	379
	5/19.8T8RMZ	06/01/2019	12/10/2019	279
	30/19.9T8RMZ	06/02/2019	12/10/2019	248
	65/19.1T8RMZ	14/03/2019	07/11/2019	238
	97/19.0T8RMZ	26/04/2019	07/11/2019	195
	98/19.8T8RMZ	26/04/2019	07/11/2019	195
	99/19.6T8RMZ	27/04/2019	21/11/2019	208
	133/19.0T8RMZ	11/07/2019	21/11/2019	133
	82/19.1T8RMZ	03/04/2019	09/12/2019	250
				322

7-b. Contestadas: 18 meses;

Quantidade	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias

8 – Divisão de coisa comum:

8-a. Não contestada e com adjudicação do bem na conferência de interessados - 8 meses;

Quantidade	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias
	29/17.0T8RMZ	06/02/2017	16/10/2019	982
				982

9 – Prestação de contas:

9-a. Não contestada: 6 meses;

Quantidade	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias
	127/10.0TBRMZ-A	06/05/2014	24/04/2019	1814
				1814

12 - Procedimento cautelar sem contraditório: 30 dias;perícias e incidentes às mesmas atinentes);

Quantidade	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias

13 - Procedimento cautelar com contraditório: 3 meses;

Quantidade	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias
	135/19.6T8RMZ-A	26/07/2019	02/09/2019	38
				38

--	--	--	--	--

14 - Procedimento cautelar com contraditório subsequente à efectivação da providência: 5 meses;

Quantidade	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias

15 – Acções especiais BNA: 4 meses.

Quantidade	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias
	107/19.0T8RMZ	15/05/2019	18/05/2019	3
				3

16 – Processos Comuns Singulares urgentes: 5 meses;

Quantidade	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias
	239/15.4GBRMZ	07/12/2018	10/05/2019	154
	80/18.2GBRMZ	04/04/2019	07/06/2019	64
	160/18.4GBRMZ	02/05/2019	24/06/2019	53
	49/17.4GFSTB	22/06/2018	11/07/2019	384
	195/18.7GBRMZ	05/09/2019	16/12/2019	102
	9/19.0GBRMZ	09/07/2019	05/12/2019	149
				151

17 – Processos Comuns Singulares não urgentes: 7 meses;

Quantidade	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias
	116/15.9GBRMZ	19/09/2018	18/01/2019	121
	70/16.0GTEVR	28/02/2018	25/01/2019	331
	9/17.5T9RMZ	27/09/2018	22/01/2019	117
	18/16.1T9RMZ	02/10/2018	26/02/2019	147
	102/17.4T9RMZ	08/10/2018	14/02/2019	129
	117/17.2T9RMZ	19/10/2018	12/02/2019	116
	4/18.7GCRMZ	04/10/2018	08/02/2019	127
	32/18.2GBRMZ	23/11/2018	21/03/2019	118
	134/18.5GBRMZ	07/12/2018	11/04/2019	125
	71/17.0GBRMZ	06/11/2018	02/05/2019	177
	147/16.1GBRMZ	05/12/2018	11/06/2019	188
	53/17.2GBRMZ	23/11/2018	04/06/2019	193
	616/17.6T9EVR	28/11/2018	18/06/2019	202
	27/17.3T9RMZ	07/01/2019	04/07/2019	178
	34/12.2GBRMZ	22/11/2013	01/09/2019	2109
	118/17.0GBRMZ	13/03/2019	12/09/2019	183
	20/13.5TARMZ	10/03/2017	23/10/2019	957
	2/18.0GBRMZ	15/05/2019	15/10/2019	153
	24/14.0TARMZ	05/11/2015	11/11/2019	1467
	61/17.3GBRDD	11/07/2019	26/11/2019	138
	26/17.5GBRMZ	27/09/2019	12/12/2019	76
	70/17.2GBRMZ	02/10/2019	12/12/2019	71

	152/18.3GBRMZ	12/06/2019	04/12/2019	175
				330

18 – Processos Abreviados: 3 meses;

Quantidade	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias

19 – Processos Sumários: 20/30 dias;

Quantidade	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias
	2/19.3GARMZ	14/01/2019	15/01/2019	1
	4/19.0GTEVR	09/01/2019	15/01/2019	6
	12/19.0GCRMZ	23/04/2019	03/05/2019	10
	86/19.4GBRMZ	25/06/2019	04/07/2019	9
	10/19.4GARMZ	22/11/2019	22/11/2019	0
	106/19.2GTEVR	05/12/2019	12/12/2019	7
				6

20 – Processos de contra-ordenação:

20-a. Decisão por despacho: 90 dias;

Quantidade	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias

20-b. Com julgamento: 4 meses.

Quantidade	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias

21 – Processos de divórcio (sem citação edital): 8 meses;

Quantidade	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias
	233/18.3T8RMZ	07/11/2018	18/01/2019	72
	261/18.9T8RMZ	29/11/2018	07/02/2019	70
	374/10.5TBMMN-D	03/12/2018	28/03/2019	115
	11/19.2T8RMZ	14/01/2019	07/03/2019	52
	15/19.5T8RMZ	20/01/2019	28/03/2019	67
	31/19.7T8RMZ	11/02/2019	19/03/2019	36
	79/19.1T8RMZ	26/03/2019	03/05/2019	38
	108/19.9T8RMZ	17/05/2019	02/07/2019	46
	148/19.8T8RMZ	22/08/2019	17/10/2019	56
	168/19.2T8RMZ	27/09/2019	23/10/2019	26

	71/19.6T8RMZ	18/03/2019	20/11/2019	247
	185/19.2T8RMZ	22/10/2019	20/11/2019	29
				71

22 – Investigação de Paternidade: 10 meses;

Quantidade	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias

23 – Regulação das Responsabilidades Parentais: 6 meses, se estiver preenchida a condição do cumprir

Quantidade	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias
	177/18.9T8RMZ	25/09/2018	12/01/2019	109
	149/18.3T8RMZ	28/08/2018	07/01/2019	132
	159/18.0T8RMZ	04/09/2018	22/01/2019	140
	240/18.6T8RMZ	14/11/2018	29/01/2019	76
	2802/18.2T8BRR	07/11/2018	11/01/2019	65
	9/19.0T8RMZ	09/01/2019	25/01/2019	16
	43/18.8T8RMZ-A	26/10/2018	06/02/2019	103
	101/18.9T8RMZ	18/05/2018	12/02/2019	270
	374/10.5TBMMN-D	03/12/2018	28/03/2019	115
	270/08.6TBRMZ-A	09/01/2019	19/03/2019	69
	27/19.9T8RMZ	04/02/2019	27/03/2019	51
	194/17.6T8RMZ	20/10/2017	12/03/2019	508
	172/17.5T8RMZ-A	22/11/2017	15/05/2019	539
	69/17.9T8RMZ	05/04/2017	06/09/2019	884
	174/17.1T8RMZ-A	21/11/2017	01/09/2019	649
	106/19.2T8RMZ	15/05/2019	10/09/2019	118
	16/13.7TBRMZ	17/01/2013	23/10/2019	2470
	102/18.7T8RMZ	18/05/2018	15/10/2019	515
	136/19.4T8RMZ	13/07/2019	03/10/2019	82
	137/19.2T8RMZ	13/07/2019	03/10/2019	82
	176/19.3T8RMZ	16/10/2019	26/11/2019	41
	52/18.7T8RMZ	24/03/2018	04/12/2019	620
				348

:a (art.º 28.º do CIRE);

habilitação herdeiros, intervenção de terceiros, perícias, etc);

mento dos prazos do ISS (serviços de mediação incluídos);

Juízo de Competência Genérica de Vila Viçosa

1 – Processo Especial de Revitalização: 140 dias;			
média	Não aplicável	objetivo:	Não aplicável
2 - Reclamações de crédito:			
2a - Sem julgamento: 120 dias;			
média	39	objetivo:	Cumprido
2b - Com julgamento: 6 meses (180 dias);			
média	Não aplicável	objetivo:	Não aplicável
2c - Pendente de decisão em verificações ulteriores de crédito: 3 meses (90 dias).			
média	Não aplicável	objetivo:	Não aplicável
3 – Verificações ulteriores de crédito:			
3a - Sem julgamento: 80 dias;			
média	Não aplicável	objetivo:	Não aplicável
3b - Com julgamento: 4 meses (120 dias).			
média	Não aplicável	objetivo:	Não aplicável
4 – Insolvência:			
4a - Apresentação à insolvência sem aperfeiçoamento e sem plano de pagamentos: declaração imediata (art.º 28.º do CIRE);			
média	1	objetivo:	Não cumprido
4b - Apresentação à insolvência com aperfeiçoamento: 40 dias;			
média	10	objetivo:	Cumprido
4c - Insolvência requerida: 2 meses (60 dias);			
média	76	objetivo:	Não cumprido
4d - Com plano de pagamentos – 140 dias;			
média	Não aplicável	objetivo:	Não aplicável
5 - Acções comuns: 12 meses (com acentuado carácter de imprevisibilidade – dificuldades de citação, habilitação herdeiros, intervenção de terceiros, perícias, etc) (360 dias);			
média	162	objetivo:	Cumprido
6 – AECOP's: 80 dias;			
média	154	objetivo:	Não cumprido
7 – Interdições:			
7-a. Não contestadas: 8 meses (240 dias);			
média	388	objetivo:	Não cumprido
7-b. Contestadas: 12 meses (360 dias);			
média	Não aplicável	objetivo:	Não aplicável
8 – Divisão de coisa comum:			
8-a. Não contestada e com adjudicação do bem na conferência de interessados - 160 dias;			
média	517	objetivo:	Não cumprido
9 – Prestação de contas:			
9-a. Não contestada: 160 dias;			
média	1179	objetivo:	Não cumprido
12 - Procedimento cautelar sem contraditório: 30 dias;perícias e incidentes às mesmas atinentes);			
média	17	objetivo:	Cumprido
13 - Procedimento cautelar com contraditório: 2 meses (60 dias);			

média	Não aplicável	objetivo:	Não aplicável
14 - Procedimento cautelar com contraditório subsequente à efectivação da providência: 100 dias;			
média	Não aplicável	objetivo:	Não aplicável
15 – Acções especiais BNA: 80 dias.			
média	Não aplicável	objetivo:	Não aplicável
16 – Processos Comuns Singulares urgentes: 100 dias;			
média	85	objetivo:	Cumprido
17 – Processos Comuns Singulares não urgentes: 4 meses (120 dias);			
média	142	objetivo:	Não cumprido
18 – Processos Abreviados: 2 meses (60 dias);			
média	87	objetivo:	Não cumprido
19 – Processos Sumários: 20 dias;			
média	3	objetivo:	Cumprido
20 – Processos de contra-ordenação:			
20-a. Decisão por despacho: 60 dias;			
média	99	objetivo:	Não cumprido
20-b. Com julgamento: 80 dias.			
média	Não aplicável	objetivo:	Não aplicável
21 – Processos de divórcio (sem citação edital): 4 meses (120 dias);			
média	137	objetivo:	Não cumprido
22 – Investigação de Paternidade: 200 dias;			
média	Não aplicável	objetivo:	Não aplicável
23 – Regulação das Responsabilidades Parentais: 2 meses, se estiver preenchida a condição do cumprimento dos prazos do ISS (serviços de mediação incluídos) (60 dias);			
média	187	objetivo:	Não cumprido

1 – Processo Especial de Revitalização: 140 dias;

Quantidade	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias

2 - Reclamações de crédito:

2a - Sem julgamento: 120 dias;

Quantidade	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias
	215/18.5T8VVC-A	23/10/2018	11/01/2019	80
	258/18.9T8VVC-A	03/12/2018	01/02/2019	60
	292/18.9T8VVC-A	28/01/2019	08/02/2019	11
	1448/18.0T8EVR-C	13/02/2019	01/03/2019	16
	311/18.9T8VVC-B	17/04/2019	23/04/2019	6
	2387/18.0T8EVR-A	12/03/2019	10/05/2019	59
	32/19.5T8VVC-A	20/03/2019	14/05/2019	55
	9/19.0T8VVC-A	27/02/2019	16/05/2019	78
	30/19.9T8VVC-B	30/05/2019	03/06/2019	4
	33/19.3T8VVC-A	20/03/2019	19/06/2019	91
	64/19.T8VVC-A	07/06/2019	10/07/2019	33
	132/19.1T8ETZ-B	28/09/2019	08/10/2019	10
	133/19.0T8VVC-A	17/10/2019	21/10/2019	4
				39

2b - Com julgamento: 6 meses;

Quantidade	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias

2c - Pendente de decisão em verificações posteriores de crédito: 3 meses.

Quantidade	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias

3 – Verificações posteriores de crédito:

3a - Sem julgamento: 80 dias;

Quantidade	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias

3b - Com julgamento: 4 meses.

Quantidade	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias

4 – Insolvência:

4a - Apresentação à insolvência sem aperfeiçoamento e sem plano de pagamentos: declaração imediata (art.º 28.º do CIRE);

Quantidade	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias
	2387/18.0T8EVR	09/01/2019	10/01/2019	1
	9/19.0T8VVC	17/01/2019	18/01/2019	1
	32/19.5T8VVC	07/02/2019	08/02/2019	1
	33/19.3T8VVC	07/02/2019	08/02/2019	1
	503/19.3T8EVR	11/04/2019	12/04/2019	1
	132/19.1T8VVC	22/05/2019	24/05/2019	2
	133/19.0T8VVC	22/05/2019	24/05/2019	2
	132/19.1T8VVC	22/05/2019	24/05/2019	2
	133/19.0T8VVC	22/05/2019	24/05/2019	2
				1

4b - Apresentação à insolvência com aperfeiçoamento: 40 dias;

Quantidade	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias
	111/19.9T8VVC	08/05/2019	21/05/2019	13
	137/19.2T8VVC	24/05/2019	31/05/2019	7
				10

4c - Insolvência requerida: 2 meses;

Quantidade	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias
	311/18.9T8VVC	18/12/2018	26/02/2019	70
	1954/18.6T8EVR	23/10/2018	07/03/2019	135
	30/19.9T8VVC	05/02/2019	11/03/2019	34
	64/19.3T8VVC	07/03/2019	17/05/2019	71
	108/19.9T8VVC	05/05/2019	12/07/2019	68
				76

4d - Com plano de pagamentos – 140 dias;

Quantidade	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias

5 - Acções comuns: 12 meses (com acentuado carácter de imprevisibilidade – dificuldades de citação, habilitação herdeiros, intervenção de terceiros, perícias, etc);

Quantidade	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias
	112096/17.5YIPRT	27/02/2018	15/01/2019	322
	152/18.3T8VVC	15/06/2018	11/02/2019	241
	24942/17.5T8LSB	16/04/2018	15/02/2019	305
	7/19.4T8VVC	16/01/2019	26/02/2019	41
	141/18.8T8VVC	29/05/2018	02/04/2019	308
	77/19.5T8VVC	27/03/2019	12/06/2019	77
	62/19.7T8VVC	02/03/2019	25/06/2019	115
	82/19.1T8VVC	30/03/2019	25/06/2019	87
	90/19.2T8VVC	06/04/2019	03/07/2019	88
	314/18.3T8VVC	21/12/2018	15/07/2019	206
	981/19.0T8EVR	28/06/2019	10/09/2019	74
	166/19.6T8VVC	22/06/2019	13/09/2019	83
				162

6 – AECOP's: 80 dias;

Quantidade	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias
	120347/18.2YIPRT	20/12/2018	12/02/2019	54
	95677/18.9YIPRT	09/10/2018	22/02/2019	136
	103742/18.4YIPRT	31/10/2018	27/02/2019	119
	102358/18.0YIPRT	05/11/2018	20/03/2019	135
	108061/18.3YIPRT	22/11/2018	10/04/2019	139
	14462/19.9YIPRT	20/03/2019	30/04/2019	41
	125662/18.2YIPRT	28/05/2019	09/10/2019	134
	39293/19.2YIPRT	28/05/2019	10/10/2019	135
	112360/18.6YIPRT	13/12/2018	17/10/2019	308
	56519/18.2YIPRT	19/12/2018	27/11/2019	343
				154

7 – Interdições:

7-a. Não contestadas: 8 meses (caso venham a ser regularizados os substanciais atrasos dos exames médicos);

Quantidade	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias
	120/18.5T8VVC	09/05/2018	08/02/2019	275
	168/05.0TBVVC	18/04/2005	11/02/2019	5047
	195/18.7T8VVC	25/07/2018	20/02/2019	210
	43/19.0T8VVC	21/02/2019	01/03/2019	8
	185/18.0T8VVC	11/07/2018	10/04/2019	273
	158/18.2T8VVC	19/06/2018	02/05/2019	317
	180/18.9T8VVC	09/07/2018	02/05/2019	297
	128/18.0T8VVC	15/05/2018	10/05/2019	360
	172/18.8T8VVC	03/07/2018	10/05/2019	311
	147/18.7T8VVC	06/06/2018	17/05/2019	345

	257/18.0T8VVC	26/10/2018	11/06/2019	228
	262/18.7T8VVC	31/10/2018	11/06/2019	223
	203/18.1T8VVC	04/09/2018	11/06/2019	280
	276/18.7T8VVC	12/11/2018	12/07/2019	242
	45/19.7T8VVC	21/02/2019	12/07/2019	141
	304/18.6T8VVC	13/12/2018	12/07/2019	211
	44/19.9T8VVC	21/02/2019	12/07/2019	141
	8/19.2T8VVC	17/01/2019	12/07/2019	176
	84/19.8T8VVC	02/04/2019	12/07/2019	101
	279/18.1T8VVC	15/11/2018	12/07/2019	239
	48/19.1T8VVC	22/02/2019	12/07/2019	140
	5/19.8T8VVC	13/01/2019	12/07/2019	180
	2419/18.1T8EVR	20/02/2019	12/07/2019	142
	72/19.4T8VVC	14/03/2019	12/07/2019	120
	83/19.0T8VVC	02/04/2019	12/07/2019	101
	263/18.5T8VVC	31/10/2018	04/10/2019	338
	91/19.0T8VVC	07/04/2019	15/11/2019	222
	102/19.0T8VVC	25/04/2019	15/11/2019	204
				388

7-b. Contestadas: 12 meses (idem);

Quantidade	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias

8 – Divisão de coisa comum:

8-a. Não contestada e com adjudicação do bem na conferência de interessados - 160 dias;

Quantidade	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias
	167/17.9T8VVC	06/09/2017	05/02/2019	517
				517

9 – Prestação de contas:

9-a. Não contestada: 160 dias;

Quantidade	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias
	21/16.1T8VVC	19/02/2016	13/05/2019	1179
				1179

12 - Procedimento cautelar sem contraditório: 30 dias;perícias e incidentes às mesmas atinentes);

Quantidade	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias
	3/19.1T8VVC-A	18/01/2019	31/01/2019	13
	78/19.3T8VVC	27/03/2019	16/04/2019	20

				17
--	--	--	--	-----------

13 - Procedimento cautelar com contraditório: 2 meses;

Quantidade	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias

14 - Procedimento cautelar com contraditório subsequente à efectivação da providência: 100 dias;

Quantidade	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias

15 – Acções especiais BNA: 80 dias;

Quantidade	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias

16 – Processos Comuns Singulares urgentes: 100 dias;

Quantidade	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias
	8/18.0GBVVC	09/11/2018	16/01/2019	68
	54/18.3GBVVC	28/01/2019	03/04/2019	65
	81/18.0GAVVC	21/03/2019	11/06/2019	82
	1/19.5GBVVC	14/06/2019	18/09/2019	96
	8/17.7GCVVC	23/07/2019	24/09/2019	63
	100/18.0GAVVC	16/05/2019	26/09/2019	133
				85

17 – Processos Comuns Singulares não urgentes: 4 meses;

Quantidade	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias
	17/18.9GBVVC	25/09/2018	09/01/2019	106
	35/17.4GBVVC	04/07/2018	09/01/2019	189
	43/16.2IDEVR	19/10/2018	16/01/2019	89
	131/17.8T9VVC	09/11/2018	07/02/2019	90
	18/17.4GBVVC	30/10/2018	20/02/2019	113
	43/18.8GAVVC	16/11/2018	20/02/2019	96
	104/17.0T9VVC	06/12/2018	22/02/2019	78
	69/16.6T9VVC	23/11/2018	29/03/2019	126
	14/17.1GBVVC	17/12/2018	01/04/2019	105
	137/17.7T8VVC	10/07/2017	11/04/2019	640
	148/18.5T9VVC	11/01/2019	11/04/2019	90
	65/18.9GAVVC	16/01/2019	11/04/2019	85

	32/18.2GBVVC	28/01/2019	23/04/2019	85
	16/18.0T9VVC	20/12/2018	16/05/2019	147
	114/16.5T9VVC	29/01/2019	20/05/2019	111
	26/18.8T9VVC	29/10/2018	27/05/2019	210
	78/17.8PAETZ	12/03/2019	29/05/2019	78
	22/18.5GBVVC	28/01/2019	07/06/2019	130
	1/18.2GBVVC	25/02/2019	07/06/2019	102
	21/15.9GAVVC	12/03/2019	09/07/2019	119
	38/14.0T9VVC	08/02/2019	09/07/2019	151
	53/18.5GAVVC	22/03/2019	11/07/2019	111
	45/17.1T9VVC	11/04/2019	12/09/2019	154
	211/18.2T9EVR	02/05/2019	25/09/2019	146
	147/15.9T9ETZ	26/04/2019	25/09/2019	152
	69/18.1GAVVC	07/05/2019	16/10/2019	162
	32/13.9GBVVC	07/05/2019	13/11/2019	190
	10/17.9GAETZ	09/07/2019	19/11/2019	133
	107/18.8T9VVC	14/05/2019	20/11/2019	190
	207/18.4T9VVC	17/09/2019	26/11/2019	70
	32/18.2GBETZ	26/06/2019	27/11/2019	154
				142

18 – Processos Abreviados: 2 meses;

Quantidade	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias
	121/19.6T9VVC	23/07/2019	17/09/2019	56
	82/18.9GTEVR	05/07/2019	30/10/2019	117
				87

19 – Processos Sumários: 20 dias;

Quantidade	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias
	1/19.5GTEVR	11/01/2019	15/01/2019	4
	9/19.0GAVVC	23/01/2019	23/01/2019	0
	11/19.2GAVVC	11/02/2019	12/02/2019	1
	13/19.9GAVVC	18/02/2019	19/02/2019	1
	13/19.9GBVVC	18/03/2019	18/03/2019	0
	36/19.8GBETZ	29/04/2019	29/04/2019	0
	55/19.4GAVVC	17/06/2019	03/07/2019	16
	63/19.5GBVVC	03/09/2019	09/09/2019	6
	79/19.1GTEVR	16/09/2019	16/09/2019	0
	83/19.0GTEVR	17/09/2019	17/09/2019	0
	94/19.5GAVVC	17/10/2019	29/10/2019	12
	103/19.8GAVVC	05/11/2019	05/11/2019	0
	101/19.1GTEVR	18/11/2019	18/11/2019	0
				3

20 – Processos de contra-ordenação:

20-a. Decisão por despacho: 60 dias;

Quantidade	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias
	245/18.7T8VVC	03/10/2018	18/02/2019	138
	39/19.2T8VVC	13/02/2019	10/04/2019	56
	155/19.0T8VVC	12/06/2019	22/09/2019	102
				99

20-b. Com julgamento: 80 dias.

Quantidade	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias

21 – Processos de divórcio (sem citação edital): 120 dias;

Quantidade	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias
	114/19.3T8VVC	09/05/2019	03/06/2019	25
	300/18.3T8VVC	07/12/2018	12/06/2019	187
	3/19.1T8VVC	04/01/2019	17/10/2019	286
	218/19.2T8VVC	02/10/2019	19/11/2019	48
				137

22 – Investigação de Paternidade: 200 dias;

Quantidade	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias

23 – Regulação das Responsabilidades Parentais: 60 dias, se estiver preenchida a condição do cumprimento dos prazos do ISS (serviços de mediação incluídos);

Quantidade	Processo n.º:	Data de autuação	Data decisão final	N.º dias
	293/18.7T8VVC	03/12/2018	14/01/2019	42
	284/18.8T8VVC	19/11/2018	16/01/2019	58
	295/18.3T8VVC	04/12/2018	23/01/2019	50
	303/18.8T8VVC	13/12/2018	30/01/2019	48
	19/19.8T8VVC	23/01/2019	19/02/2019	27
	71/18.3T8VVC	07/03/2018	25/02/2019	355
	783/15.3T8EVR	10/09/2015	25/02/2019	1264
	74/19.0T8VVC	16/03/2019	08/04/2019	23
	35/19.0T8VVC	07/02/2019	10/04/2019	62
	79/19.1T8VVC	27/03/2019	03/05/2019	37
	113/19.5T8VVC	09/05/2019	03/06/2019	25
	140/19.2T8VVC	27/05/2019	17/06/2019	21
	42/19.2T8VVC	20/02/2019	01/07/2019	131
	148/19.8T8VVC	04/06/2019	01/07/2019	27
	271/18.6T8VVC	08/11/2018	05/07/2019	239
	161/19.5T8VVC	17/06/2019	16/09/2019	91
	75/18.6T8VVC	08/03/2018	24/09/2019	565

	181/18.7T8VVC	10/07/2018	15/10/2019	462
	211/19.5T8VVC	20/09/2019	21/10/2019	31
				187



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

TEP ÉVORA						
METAS A ATINGIR			ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO
OBRIGATÓRIAS	Quantitativas	Redução ou não aumento da pendência: Adoptada, concretizando-se numa taxa de resolução superior a “1” ¹ .	JUIZ PRESIDENTE		Análise dos dados da monitorização quadrimestral.	OP não atingido
			JUIZ TITULAR	Despacho e agendamento processuais adequados à prossecução da meta.		

¹ Importa sublinhar que se mantêm válidas as considerações constantes da aprovada proposta de OP para o ano 2016/2017, a saber: “Dada a natureza dos processos do TEP, é de sublinhar, quanto à maior parte dos mesmos, a falta de domínio, pelo juiz, sobre aquele que será o seu marco final (pois que tudo depende da medida das penas que se executam e, para além destas, do carácter imprevisível da concessão da liberdade condicional (LC), no número de apreciações e nas vicissitudes da própria concessão da LC (ex: possível revogação e cumprimento do remanescente da pena), do funcionamento dos tribunais da condenação e serviços – prisionais e de reinserção social - com quem se tem que articular) (...)”. **Para além disso, há que sublinhar as entradas dos processos de regime de prisão na habitação decorrente da atinente alteração legislativa, a que acresce a sobrelotação da maioria dos EP’s sob jurisdição deste TEP.**



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

			ADMINST. JUDICIARIO			
			SECRETARIA	Adopção das acções necessárias à normal tramitação processual.		
		Fixação de dilação máxima de agendamento de diligências (excluindo férias judiciais): Adoptada. Em concreto: marcações de conselhos técnicos e audição de reclusos: 20 dias.	JUIZ PRESIDENTE		Dilação do agendamento máximo, em dias, constante da monitorização quadrimestral.	OP cumprido em regra geral.
			JUIZ TITULAR	Agendamento processual adequado à prossecução da meta.		
			ADMINST. JUDICIARIO			
			SECRETARIA	Adopção das acções necessárias à concretização dos agendamentos efectuados pelo JT.		



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Qualitativas	Priorização dos processos mais antigos: Não tem aplicação neste tribunal. Os “ <i>processos mais antigos</i> ” aguardam os prazos legais para apreciação da liberdade condicional ou extinção da pena (após concessão da LC).	JUIZ PRESIDENTE			
		JUIZ TITULAR			
		ADMINST. JUDICIARIO			
		SECRETARIA			
	Redução do número de prescrições do procedimento ou da pena: Não aplicável.	JUIZ PRESIDENTE			
		JUIZ TITULAR			
		ADMINST. JUDICIARIO			
		SECRETARIA			
Observações: quanto à generalidade dos objectivos processuais (metas) indicados, são pressupostos nucleares os seguintes: I – Colocação e exercício efectivo do número de magistrados previstos no respectivo quadro legal, mais um auxiliar; II - Colocação e exercício efectivo do número de funcionários judiciais previstos no respectivo quadro legal; III – Estabilização essencial do número de entradas de processos.					



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

COMARCA DE ÉVORA	
JUÍZO DE COMPETÊNCIA GENÉRICA DE VILA VIÇOSA	
Análise da realidade <small>(esnecifica do juizo e Unidades organicas)</small> Consulta dos dados estatísticos	<p>Fonte</p> <p>Citius / Habilus</p>



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

		Quem efetuou a pesquisa	JUIZ PRESIDENTE	
			JUIZ TITULAR	
			ADMINST. JUDICIARIO	
			SECRETARIA	Apoio à gestão
		Em que data foi efetuada a pesquisa	JUIZ PRESIDENTE	
			JUIZ TITULAR	



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

		ADMINST. JUDICIARIO	
		SECRETARIA	As secções, à medida que os processos vão terminando, efectuam o respectivo registo (com n.º, data de início e fim). Posteriormente, essa informação é remetida à gestão, nos primeiros dias de cada mês. Assim, a recolha dos dados estatísticos foi feita mensalmente e tratada globalmente antes da elaboração da proposta de OP, entendendo-se que o período de 6 meses (excluindo-se as férias de verão, que poderiam distorcer o significado dos dados) consubstancia um intervalo adequado ao fim em vista
Identificação de constrangimentos	Importa valorar como factores de correcção das referências “não cumprido”, os períodos de pendência dos processos noutros tribunais (TR, STJ e TC) e em situações especiais (contumazes, etc).		



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Observações: Ver ficheiro Excel anexo “Duração processos Janeiro a Julho 2018”		

COMARCA ÉVORA			
METAS A ATINGIR	ACÇÕES A IMPLEMENTAR	INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

OBRIGATÓRIAS	Quantitativas	Redução ou não aumento da pendência: Adoptada, concretizando-se numa taxa de resolução superior a “1”.	JUIZ PRESIDENTE		Taxa de resolução a partir dos dados da monitorização quadrimestral.	Taxa de resolução 0,95: OP não cumprido.
			JUIZ TITULAR	Despacho e agendamento processuais adequados à prossecução da meta.		
ADMINST. JUDICIARIO						
SECRETARIA	Adopção das acções necessárias à normal tramitação processual.					
		Fixação de dilação máxima de agendamento de diligências / julgamentos (excluindo férias judiciais):	JUIZ PRESIDENTE		Dilação do agendamento máximo, em dias,	Dilação:



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Qua itati	Adoptada. Em concreto: A - processos cíveis – 3 meses B – processos criminais - 3 meses (redução de 1 mês) C – processos de família e menores: 1 – Diligências não urgentes – Até 3 meses; 2 – Processos de regulação das responsabilidades parentais: (i) 1. ^a conferência – até 15 dias; (ii) nova conferência – imprevisível; (iii) julgamento – 60 dias	JUIZ TITULAR	Agendamento processual adequado à prossecução da meta.	constante da monitorização quadrimestral.	1.º Quadrimestre: 2 meses; 2.º Quadrimestre: 4 meses; 3.º Quadrimestre: 3 meses; Conclusão: OP cumprido no 1.º e 3.º quadrimestres. No 2.º quadrimestre o OP não foi atingido. Relativamente aos processos de regulação das responsabilidades parentais: 1. ^a conferência – até 15 dias – OP não cumprido, com marcações a cerca de 1 mês. Quanto à marcação de julgamentos, OP cumprido.
		ADMINST. JUDICIARIO			
		SECRETARIA	Adopção das acções necessárias à concretização dos agendamentos efectuados pelo JT.		
		Priorização dos processos mais antigos: Não se revela necessária, inexistindo processos com essas características que	JUIZ PRESIDENTE		



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

		importe priorizar.	JUIZ TITULAR			
			ADMINST. JUDICIARIO			
			SECRETARIA			
		Redução do número de prescrições do procedimento ou da pena: Não se revela necessária, não havendo notícia de prescrições recentes por razões imputáveis ao tribunal	JUIZ PRESIDENTE			
			JUIZ TITULAR			
			ADMINST. JUDICIARIO			



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

			SECRETARIA			
<p>Observações: quanto à generalidade dos objectivos processuais (metas) indicados (obrigatórios e facultativos), entendem-se como pressupostos nucleares os seguintes:</p> <p>I – Colocação e exercício efectivo do número de magistrados previstos no respectivo quadro legal.</p> <p>II - Colocação e exercício efectivo do número de funcionários judiciais previstos no respectivo quadro legal.</p> <p>III – Estabilização essencial do número de entradas de processos.</p>						



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

METAS A ATINGIR		ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO	
FACULTATIVAS	Quantitativas	Fixação da duração média dos processos: Adoptada. Em concreto: 1 – Processo especial de revitalização: 140 dias; 2 - Reclamações de crédito: 2-a. Sem julgamento: 120 dias (diminuição); 2-b. Com julgamento: 6 meses; 2-c. Pendente de decisão em verificações ulteriores de crédito: 3 meses. 3 – Verificações ulteriores de crédito: 3-a. Sem julgamento: 80 dias; 3-b. Com julgamento: 4 meses. 4 – Insolvência: 4-a. Apresentação à insolvência sem aperfeiçoamento e sem plano de pagamentos: declaração imediata (art.º 28.º do CIRE); 4-b. Apresentação à insolvência com aperfeiçoamento: 40 dias; 4-c. Insolvência requerida: 2 meses; 4-d. Com plano de pagamentos – 140 dias; 5 - Acções comuns: 12 meses (com acentuado carácter de imprevisibilidade)	JUIZ PRESIDENTE		Monitorização específica na Comarca do tempo de duração de cada processo e cálculo dos respectivos valores médios	Das 17 espécies processuais objecto de previsão (excluindo-se as que não ocorreram – “não aplicável”), OP cumprido em 6 e não cumprido em 11. O desvio (0 vs 1 dias) na apresentação à insolvência sem aperfeiçoamento e sem plano de pagamentos é pouco significativo. O desvio (60 vs 76 dias) na insolvência requerida não é especialmente significativo. O desvio (80 vs 154 dias) nas AECOPS evidencia a necessidade de um ajustamento estrutural. O desvio (240 vs 388 dias) nas interdições não contestadas deve-se essencialmente a 1 processo (em 28), com a duração de 5047 dias. O desvio (160 vs 517 dias) no processo de divisão de coisa comum não contestada e com adjudicação do bem na
		JUIZ TITULAR	Assegurar a tramitação (incluindo o agendamento) processual adequada à prossecução da meta			
		ADMINIST. JUDICIÁRIO				
		SECRETARIA	Adopção das acções necessárias à tramitação processual assegurada pelo JT			



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

		<p>– dificuldades de citação, habilitação herdeiros, intervenção de terceiros, perícias, etc);</p> <p>6 – AECOP's: 80 dias;</p> <p>7 – Interdições:</p> <p>7-a. Não contestadas: 8 meses (caso venham a ser regularizados os substanciais atrasos dos exames médicos);</p> <p>7-b. Contestadas: 12 meses (idem);</p> <p>8 – Divisão de coisa comum:</p> <p>8-a. Não contestada e com adjudicação do bem na conferência de interessados – 160 dias;</p> <p>8-b. Demais situações – imprevisível, dadas as vicissitudes da venda, antes da qual não pode proferir-se sentença (final);</p> <p>9 – Prestação de contas:</p> <p>9-a. Não contestada: 160 dias;</p> <p>9-b. Contestada, com realização de perícias e julgamento: imprevisível;</p> <p>12 - Procedimento cautelar sem contraditório: 30 dias;</p> <p>13 - Procedimento cautelar com contraditório: 2 meses;</p> <p>14 - Procedimento cautelar com contraditório subsequente à efectivação da providência: 100 dias;</p> <p>15 – Acções especiais BNA: 80 dias;</p> <p>16 – Processos comuns singulares</p>				<p>conferência de interessados resulta apenas do único processo terminado.</p> <p>O desvio (160 vs 1179 dias) no processo de prestação de contas resulta apenas do único processo terminado.</p> <p>O desvio nos PCS não urgentes (120 vs 142 dias) não se afigura especialmente significativo. Idêntica conclusão se extrai quanto aos processos abreviados (60 vs 87 dias).</p> <p>Nos processos de contraordenação por despacho, o desvio (60 vs 99 dias) poderá significar a necessidade de um ajustamento estrutural;</p> <p>O desvio nos PRRP (60 vs 187 dias) deve-se ao desvio significativo em apenas 5 dos processos (um deles com a duração de 1264 dias)</p>
--	--	--	--	--	--	--



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

		<p>urgentes: 100 dias; 17 – Processos comuns singulares não urgentes: 4 meses; 18 – Processos abreviados: 2 meses; 19 – Processos sumários: 20 dias; 20 – Processos de contra-ordenação: 20-a. Decisão por despacho: 60 dias; 20-b. Com julgamento: 80 dias. 21 – Processos de divórcio (sem citação edital): 120 dias; 22 – Investigação de paternidade: 200 dias; 23 – Regulação das responsabilidades parentais: 60 dias, se estiver preenchida a condição do cumprimento dos prazos do ISS (serviços de mediação incluídos); 24 – Instrução e decisão dos processos de promoção e protecção e dos processos tutelares educativos nos prazos legalmente previstos.</p>				
--	--	---	--	--	--	--



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

METAS A ATINGIR			ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO
		Introdução de informações relevantes na notificação das testemunhas: Adoptada. Deve passar a introduzir-se a informação de que, em caso de deslocação, as testemunhas poderão pedir o reembolso das respectivas despesas	JUIZ PRESIDENTE	Redigir a redacção adoptada à prossecução da meta	Monitorização aleatória das notificações em causa	
			JUIZ TITULAR			
			ADMINST. JUDICIARIO			
			SECRETARIA	Introdução da redacção aprovada nas notificações em causa		



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

COMARCA DE ÉVORA	
JUÍZO DO TRABALHO DE ÉVORA	
Análise da realidade (especifica do juízo e Unidades orgânicas)	
Consulta dos dados estatísticos	
Fonte	Citius / Habilus



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

		JUIZ PRESIDENTE		
		JUIZ TITULAR		
		ADMINST. JUDICIARIO		
		SECRETARIA	Apoio à gestão	
		Em que data foi efetuada a pesquisa	JUIZ PRESIDENTE	



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

		JUIZ TITULAR	
		ADMINST. JUDICIARIO	
		SECRETARIA	As secções, à medida que os processos vão terminando, efectuam o respectivo registo (com n.º, data de início e fim). Posteriormente, essa informação é remetida à gestão, nos primeiros dias de cada mês. Assim, a recolha dos dados estatísticos foi feita mensalmente e tratada globalmente antes da elaboração da proposta de OP, entendendo-se que o período de 6 meses (excluindo-se as férias de verão, que poderiam distorcer o significado dos dados) consubstancia um intervalo adequado ao fim em vista
Identificação de constrangimentos	Importa valorar como factores de correcção das referências “não cumprido”, os períodos de pendência dos processos noutros tribunais (TR, STJ e TC) e em situações especiais.		



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Observações: Ver ficheiro Excel anexo “Duração processos Janeiro a Julho 2018”		

COMARCA ÉVORA							
METAS A ATINGIR		ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO		
IGA	Q&R	ntita	Redução ou não aumento da pendência: Adoptada, concretizando-se numa taxa de resolução superior a “1”.	JUIZ PRESIDENTE		Taxa de resolução a partir dos dados	Taxa de resolução: 1,03. OP atingido.



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

			JUIZ TITULAR	Despacho e agendamento processuais adequados à prossecução da meta	da monitorização quadrimestral	
			ADMINST. JUDICIARIO			
			SECRETARIA	Adopção das acções necessárias à normal tramitação processual.		
		Fixação de dilação máxima de agendamento de diligências / julgamentos (excluindo férias judiciais):	JUIZ PRESIDENTE		Dilação do agendamento máximo, em dias,	Dilação:



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Qualitativas	Adoptada. Em concreto: 60 dias.	JUIZ TITULAR	Agendamento processual adequado à prossecução da meta.	constante da monitorização quadrimestral.	1.º Quadrimestre: 3 meses; 2.º Quadrimestre: 3 meses; 3.º Quadrimestre: 2 meses; Conclusão: OP cumprido, com excepção do 2.º quadrimestre.
		ADMINST. JUDICIARIO			
		SECRETARIA	Adopção das acções necessárias à concretização dos agendamentos efectuados pelo JT.		
	Priorização dos processos mais antigos: Desnecessária. Inexistem processos “mais antigos” que importe priorizar, pois os processos mais antigos estão a ser tramitados regularmente e com observância dos prazos legais	JUIZ PRESIDENTE			
		JUIZ TITULAR			



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

			ADMINST. JUDICIARIO			
			SECRETARIA			
Redução do número de prescrições do procedimento ou da pena: Inaplicável			JUIZ PRESIDENTE			
			JUIZ TITULAR			
			ADMINST. JUDICIARIO			
			SECRETARIA			



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Observações: quanto à generalidade dos objectivos processuais (metas) indicados (obrigatórios e facultativos), entendem-se como pressupostos nucleares os seguintes:

- I – Colocação e exercício efectivo do número de magistrados previstos no respectivo quadro legal;
- II - Colocação e exercício efectivo do número de funcionários judiciais previstos no respectivo quadro legal;
- III – Estabilização essencial do número de entradas de processos.

METAS A ATINGIR		ACÇÕES A IMPLEMENTAR	INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO
ULI	ATI Quantitativas	Fixação da duração média dos processos: Adoptada. Em concreto: 1 – Processos de acidente de trabalho: JUIZ PRESIDENTE		Dos 7 OP traçados e com dados (não houve processos de 2 espécies), 3 foram



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

	<p>1-a. Apenas para homologação do acordo: de imediato;</p> <p>1-2. Fase contenciosa com o escopo único de discutir o grau de incapacidade: 6 meses;</p> <p>1-3. Fase contenciosa para discutir o sinistro e fixar a incapacidade: 18 meses;</p> <p>2 – Impugnação judicial da regularidade e licitude do despedimento: 6 meses;</p> <p>3 – Incidentes de revisão de pensão: 2 meses;</p> <p>4 – Contrato individual de trabalho: 4 meses;</p> <p>5 - Procedimentos cautelares:</p> <p>5-a. Arresto: 15 dias;</p> <p>5-b. Suspensão do despedimento: 30 dias;</p> <p>6 – Contra-ordenações laborais: 3 meses;</p>	JUIZ TITULAR	Assegurar a tramitação (incluindo o agendamento) processual adequada à prossecução da meta	Monitorização específica na Comarca do tempo de duração de cada processo e cálculo dos respectivos valores médios	cumpridos e 4 não cumpridos. O processo AT apenas para homologação do acordo teve uma duração média de 13 dias (vs a prevista “de imediato”), o que, juntamente com a circunstância de nenhum dos processos ter tido a duração prevista, leva a concluir que a previsão se encontra desfasada, devendo ser ajustada. Quanto à espécie “contraordenações laborais, o desvio é desprezível – 2 dias (90 vs 92 dias)
		ADMINIST. JUDICIÁRIO			
		SECRETARIA	Adopção das acções necessárias à tramitação processual assegurada pelo JT		

METAS A ATINGIR	ACÇÕES A IMPLEMENTAR	INDICADORES DE MEDIDA	AValiação
-----------------	----------------------	-----------------------	-----------



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

		Redução do desfasamento entre a estatística oficial e a estatística de secretaria / Redução do número de atos contabilísticos em atraso / Correição dos processos findos	JUIZ PRESIDENTE		Comparação do <i>ratio</i> das estatísticas oficial / de secretaria no início e fim do ano	Anual
			JUIZ TITULAR			
			ADMINST. JUDICIARIO			
			SECRETARIA	Continuação da realização em tempo de todas as contas e abertura atempada de Vc's.		



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

COMARCA DE ÉVORA	
JUÍZO DE COMPETÊNCIA GENÉRICA DE REGUENGOS DE MONSARAZ	
Análise da realidade <small>(esnecífica do juízo e Unidades orgánicas)</small> Consulta dos dados estatísticos	<p>Fonte</p> <p>Citius / Habilus</p>



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

		Quem efetuou a pesquisa	JUIZ PRESIDENTE	
			JUIZ TITULAR	
			ADMINST. JUDICIARIO	
			SECRETARIA	Apoio à gestão
		Em que data foi efetuada a pesquisa	JUIZ PRESIDENTE	
			JUIZ TITULAR	



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

		ADMINST. JUDICIARIO	
		SECRETARIA	As secções, à medida que os processos vão terminando, efectuam o respectivo registo (com n.º, data de início e fim). Posteriormente, essa informação é remetida à gestão, nos primeiros dias de cada mês. Assim, a recolha dos dados estatísticos foi feita mensalmente e tratada globalmente antes da elaboração da proposta de OP, entendendo-se que o período de 6 meses (excluindo-se as férias de verão, que poderiam distorcer o significado dos dados) consubstancia um intervalo adequado ao fim em vista
Identificação de constrangimentos	Importa valorar como factores de correcção das referências “não cumprido”, os períodos de pendência dos processos noutros tribunais (TR, STJ e TC) e em situações especiais (contumazes, etc).		



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Observações: Ver ficheiro Excel anexo “Duração processos Janeiro a Julho 2018”		

COMARCA ÉVORA			
METAS A ATINGIR	ACÇÕES A IMPLEMENTAR	INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

OBRIGATÓRIAS	Quantitativas	Redução ou não aumento da pendência: Adoptada, concretizando-se numa taxa de resolução superior a “1”.	JUIZ PRESIDENTE		Taxa de resolução a partir dos dados da monitorização quadrimestral.	Taxa de resolução de 1,14: OP cumprido
			JUIZ TITULAR	Despacho e agendamento processuais adequados à prossecução da meta.		
			ADMINST. JUDICIARIO			
			SECRETARIA	Adopção das acções necessárias à normal tramitação processual.		
		Fixação de dilação máxima de agendamento de diligências / julgamentos (excluindo férias judiciais):	JUIZ PRESIDENTE		Dilação do agendamento máximo, em dias,	Dilação:



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

		Adoptada. Em concreto: A - processos cíveis – 4 meses B – processos criminais - 4 meses C – processos de família e menores: 1 – Diligências não urgentes – Até 3 meses; 2 – Processos de regulação das responsabilidades parentais: (i) 1.ª conferência – até 15 dias; (ii) nova conferência – imprevisível; (iii) julgamento – 30 dias.	JUIZ TITULAR	Agendamento processual adequado à prossecução da meta.	constante da monitorização quadrimestral.	1.º Quadrimestre: 5 meses; 2.º Quadrimestre: 3 meses; 3.º Quadrimestre: 3 meses;
		ADMINST. JUDICIARIO				Conclusão: Cumpre o OP, uma vez que a dilação do agendamento é avaliada no final do 1.º quadrimestre, à mesma se devendo descontar 1 mês e meio das férias judiciais de verão (2.º quadrimestre).
		SECRETARIA	Adopção das acções necessárias à concretização dos agendamentos efectuados pelo JT.	Relativamente aos processos de regulação das responsabilidades parentais: 1.ª conferência – até 15 dias – OP não cumprido, com marcações a cerca de 1 mês. Cumprido quanto à marcação de julgamentos.		



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Qualitativas	Priorização dos processos mais antigos: Não se revela necessária, inexistindo processos com essas características que importe priorizar.	JUIZ PRESIDENTE		
		JUIZ TITULAR		
		ADMINST. JUDICIARIO		
		SECRETARIA		
	Redução do número de prescrições do procedimento ou da pena: Não se revela necessária, não havendo notícia de prescrições recentes por razões imputáveis ao tribunal	JUIZ PRESIDENTE		
		JUIZ TITULAR		
		ADMINST. JUDICIARIO		



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

			SECRETARIA			
--	--	--	------------	--	--	--

Observações: quanto à generalidade dos objectivos processuais (metas) indicados (obrigatórios e facultativos), entendem-se como pressupostos nucleares os seguintes:

I – Colocação e exercício efectivo do número de magistrados previstos no respectivo quadro legal. **É de sublinhar que, aqui, a colocação de 1 Juiz em cada JCG não se verifica, dada a acumulação.**

II - Colocação e exercício efectivo do número de funcionários judiciais previstos no respectivo quadro legal.

III – Estabilização essencial do número de entradas de processos.



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

METAS A ATINGIR		ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO	
FACULTATIVAS	Quantitativas	Fixação da duração média dos processos: Adoptada. Em concreto: 1 – Processo especial de revitalização: 7 meses; 2 - Reclamações de crédito: 2-a. Sem julgamento: 8 meses; 2-b. Com julgamento: 12 meses; 2-c. Pendente de decisão em verificações ulteriores de crédito: 4 meses. 3 – Verificações ulteriores de crédito: 3-a. Sem julgamento: 5 meses; 3-b. Com julgamento: 6 meses. 4 – Insolvência: 4-a. Apresentação à insolvência sem aperfeiçoamento e sem plano de pagamentos: declaração imediata (art.º 28.º do CIRE); 4-b. Apresentação à insolvência com aperfeiçoamento: 2 meses; 4-c. Insolvência requerida: 3 meses; 4-d. Com plano de pagamentos – 7 meses; 5 - Acções comuns: 18 meses (com acentuado carácter de imprevisibilidade – dificuldades de citação, habilitação	JUIZ PRESIDENTE		Monitorização específica na Comarca do tempo de duração de cada processo e cálculo dos respectivos valores médios	Das 13 espécies processuais objecto de previsão (excluindo-se as que não ocorreram – “não aplicável”), OP cumprido em 7 e não cumprido em 6. O desvio (0 vs 19 dias) na apresentação à insolvência sem aperfeiçoamento e sem plano de pagamentos é relativamente pouco significativo (0 vs 3 dias). O desvio (120 vs 173 dias) nas AECOPS deve-se a um número pouco expressivo (estatisticamente) de processos. O desvio no processo de divisão de coisa comum não contestado e com adjudicação do bem na conferência de interessados resulta apenas de 1 processo. O excesso nos PCS urgentes
		JUIZ TITULAR	Assegurar a tramitação (incluindo o agendamento) processual adequada à prossecução da meta			
		ADMINIST. JUDICIÁRIO				
		SECRETARIA	Adopção das acções necessárias à tramitação processual assegurada pelo JT			



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

		<p>herdeiros, intervenção de terceiros, perícias, etc); 6 – AECOP's: 4 meses; 7 – Interdições: 7-a. Não contestadas: 12 meses (caso venham a ser regularizados os substanciais atrasos dos exames médicos); 7-b. Contestadas: 18 meses (idem); 8 – Divisão de coisa comum: 8-a. Não contestada e com adjudicação do bem na conferência de interessados - 8 meses; 8-b. Demais situações – imprevisível, dadas as vicissitudes da venda, antes da qual não pode proferir-se sentença (final); 9 – Prestação de contas: 9-a. Não contestada: 6 meses; 9-b. Contestada, com realização de perícias e julgamento: imprevisível; 12 - Procedimento cautelar sem contraditório: 30 dias; 13 - Procedimento cautelar com contraditório: 3 meses; 14 - Procedimento cautelar com contraditório subsequente à efectivação da providência: 5 meses; 15 – Acções especiais BNA: 4 meses. 16 – Processos comuns singulares urgentes: 5 meses;</p>				<p>não é significativo (150 vs 151 dias). O excesso nos PCS (210 vs 330 dias) não urgentes resulta de 2 processos (2109 e 1467 dias). O desvio nos processos de RRP (180 vs 348 dias) poderá significar a necessidade de um ajustamento estrutural.</p>
--	--	---	--	--	--	---



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

	<p>17 – Processos comuns singulares não urgentes: 7 meses;</p> <p>18 – Processos abreviados: 3 meses;</p> <p>19 – Processos sumários: 20/30 dias;</p> <p>20 – Processos de contra-ordenação:</p> <p>20-a. Decisão por despacho: 90 dias;</p> <p>20-b. Com julgamento: 4 meses.</p> <p>21 – Processos de divórcio (sem citação edital): 8 meses;</p> <p>22 – Investigação de paternidade: 10 meses;</p> <p>23 – Regulação das responsabilidades parentais: 6 meses, se estiver preenchida a condição do cumprimento dos prazos do ISS (serviços de mediação incluídos);</p> <p>24 – Instrução e decisão dos processos de promoção e protecção e dos processos tutelares educativos nos prazos legalmente previstos.</p>				
--	--	--	--	--	--



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

COMARCA DE ÉVORA			
JUÍZO DE COMPETÊNCIA GENÉRICA DE REDONDO			
Análise da realidade <small>(especifica do juízo e Unidades orgânicas)</small> Consulta dos dados estatísticos	<table border="1"><tr><td>Fonte</td><td>Citius / Habilus</td></tr></table>	Fonte	Citius / Habilus
Fonte	Citius / Habilus		



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

		Quem efetuou a pesquisa	JUIZ PRESIDENTE	
			JUIZ TITULAR	
			ADMINST. JUDICIARIO	
			SECRETARIA	Apoio à gestão
		Em que data foi efetuada a pesquisa	JUIZ PRESIDENTE	
			JUIZ TITULAR	



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

		ADMINST. JUDICIARIO	
		SECRETARIA	As secções, à medida que os processos vão terminando, efectuem o respectivo registo (com n.º, data de início e fim). Posteriormente, essa informação é remetida à gestão, nos primeiros dias de cada mês. Assim, a recolha dos dados estatísticos foi feita mensalmente e tratada globalmente antes da elaboração da proposta de OP, entendendo-se que o período de 6 meses (excluindo-se as férias de verão, que poderiam distorcer o significado dos dados) consubstancia um intervalo adequado ao fim em vista
Identificação de constrangimentos	Importa valorar como factores de correcção das referências “não cumprido”, os períodos de pendência dos processos noutros tribunais (TR, STJ e TC) e em situações especiais (contumazes, etc).		



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Observações: Ver ficheiro Excel anexo “Duração processos Janeiro a Julho 2018”		

COMARCA ÉVORA			
METAS A ATINGIR	ACÇÕES A IMPLEMENTAR	INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

OBRIGATÓRIAS	Quantitativas	Redução ou não aumento da pendência: Adoptada, concretizando-se numa taxa de resolução superior a “1”.	JUIZ PRESIDENTE		Taxa de resolução a partir dos dados da monitorização quadrimestral.	A taxa de resolução foi de 0,96, pelo que se tem este OP por não cumprido
			JUIZ TITULAR	Despacho e agendamento processuais adequados à prossecução da meta.		
ADMINST. JUDICIARIO						
SECRETARIA	Adopção das acções necessárias à normal tramitação processual.					
		Fixação de dilação máxima de agendamento de diligências / julgamentos (excluindo férias judiciais):	JUIZ PRESIDENTE		Dilação do agendamento máximo, em dias,	Dilação:



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

		Adoptada. Em concreto: A - processos cíveis – 4 meses B – processos criminais - 5 meses C – processos de família e menores: 1 – Diligências não urgentes – Até 3 meses; 2 – Processos de regulação das responsabilidades parentais: (i) 1.ª conferência – até 15 dias; (ii) nova conferência – imprevisível; (iii) julgamento – 30 dias.	JUIZ TITULAR	Agendamento processual adequado à prossecução da meta.	constante da monitorização quadrimestral.	1.º Quadrimestre: 6 meses; 2.º Quadrimestre: 3 meses; 3.º Quadrimestre: 3 meses. Conclusão: Verifica-se que apenas no 1.º quadrimestre este OP não foi atingido na sua totalidade, no que toca às diligências cíveis, (a dilação do agendamento é avaliada no final do 1.º quadrimestre, à mesma se devendo descontar 1 mês e meio das férias judiciais de verão (2.º quadrimestre), sendo que a partir do 2.º quadrimestre o OP foi cumprido. Relativamente aos processos de regulação das responsabilidades parentais: 1.ª conferência – até 15 dias – OP não cumprido. Quanto à marcação de julgamentos, não se realizou nenhum.
		ADMINST. JUDICIARIO				
		SECRETARIA	Adopção das acções necessárias à concretização dos agendamentos efectuados pelo JT.			



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Qualitativas	Priorização dos processos mais antigos: Não se revela necessária, inexistindo processos com essas características que importe priorizar.	JUIZ PRESIDENTE				
		JUIZ TITULAR				
		ADMINST. JUDICIARIO				
		SECRETARIA				
	Redução do número de prescrições do procedimento ou da pena: Não se revela necessária, não havendo notícia de prescrições recentes por razões imputáveis ao tribunal	JUIZ PRESIDENTE				
		JUIZ TITULAR				



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

			ADMINST. JUDICIARIO			
			SECRETARIA			

Observações: quanto à generalidade dos objectivos processuais (metas) indicados (obrigatórios e facultativos), entendem-se como pressupostos nucleares os seguintes:

I – Colocação e exercício efectivo do número de magistrados previstos no respectivo quadro legal. **É de sublinhar que, aqui, a colocação de 1 Juiz em cada JCG não se verifica, dada a acumulação.**

II - Colocação e exercício efectivo do número de funcionários judiciais previstos no respectivo quadro legal.

III – Estabilização essencial do número de entradas de processos.



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

METAS A ATINGIR		ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO	
FACULTATIVAS	Quantitativas	Fixação da duração média dos processos: Adoptada. Em concreto: 1 – Processo especial de revitalização: 7 meses; 2 - Reclamações de crédito: 2-a. Sem julgamento: 8 meses; 2-b. Com julgamento: 12 meses; 2-c. Pendente de decisão em verificações ulteriores de crédito: 4 meses. 3 – Verificações ulteriores de crédito: 3-a. Sem julgamento: 5 meses; 3-b. Com julgamento: 6 meses. 4 – Insolvência: 4-a. Apresentação à insolvência sem aperfeiçoamento e sem plano de pagamentos: declaração imediata (art.º 28.º do CIRE);	JUIZ PRESIDENTE		Monitorização específica na Comarca do tempo de duração de cada processo e cálculo dos respectivos valores médios	Das 17 espécies processuais objecto de previsão (excluindo-se as que não ocorreram – “não aplicável”), OP cumprido em 9 e não cumprido em 8. O desvio (0 vs 19 dias) na apresentação à insolvência sem aperfeiçoamento e sem plano de pagamentos é relativamente pouco significativo. O desvio (120 vs 162 dias) nas AECOPS carecerá de algum ajustamento estrutural. O desvio nas interdições
		JUIZ TITULAR	Assegurar a tramitação (incluindo o agendamento) processual adequada à prossecução da meta			
		ADMINIST. JUDICIÁRIO				



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

	<p>4-b. Apresentação à insolvência com aperfeiçoamento: 2 meses;</p> <p>4-c. Insolvência requerida: 3 meses;</p> <p>4-d. Com plano de pagamentos – 7 meses;</p> <p>5 - Acções comuns: 18 meses (com acentuado carácter de imprevisibilidade – dificuldades de citação, habilitação herdeiros, intervenção de terceiros, perícias, etc);</p> <p>6 – AECOP's: 4 meses;</p> <p>7 – Interdições:</p> <p>7-a. Não contestadas: 12 meses (caso venham a ser regularizados os substanciais atrasos dos exames médicos);</p> <p>7-b. Contestadas: 18 meses (idem);</p> <p>8 – Divisão de coisa comum:</p> <p>8-a. Não contestada e com adjudicação do bem na conferência de interessados - 8 meses;</p> <p>8-b. Demais situações – imprevisível, dadas as vicissitudes da venda, antes da qual não pode proferir-se sentença (final);</p> <p>9 – Prestação de contas:</p> <p>9-a. Não contestada: 6 meses;</p> <p>9-b. Contestada, com realização de perícias e julgamento: imprevisível;</p> <p>12 - Procedimento cautelar sem contraditório: 30 dias;</p>	SECRETARIA	Adopção das acções necessárias à tramitação processual assegurada pelo JT	<p>não contestadas (365 vs 390 dias) não se afigura especialmente significativo.</p> <p>O desvio no processo de interdição contestado resulta apenas de 1 processo.</p> <p>O excesso (210 vs 217 dias) nos PCS não urgentes não é significativo.</p> <p>O desvio nos processos abreviados poderá significar a necessidade de um ajustamento estrutural.</p> <p>O desvio nos processos de contraordenação por despacho poderá significar a necessidade de um ajustamento estrutural;</p> <p>O desvio nos processos de investigação de paternidade (300 vs 538 dias) poderá significar a necessidade de um ajustamento estrutural.</p>
--	---	------------	---	--



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

		<p>13 - Procedimento cautelar com contraditório: 3 meses; 14 - Procedimento cautelar com contraditório subsequente à efectivação da providência: 5 meses; 15 – Acções especiais BNA: 4 meses. 16 – Processos comuns singulares urgentes: 5 meses; 17 – Processos comuns singulares não urgentes: 7 meses; 18 – Processos abreviados: 3 meses; 19 – Processos sumários: 20/30 dias; 20 – Processos de contra-ordenação: 20-a. Decisão por despacho: 90 dias; 20-b. Com julgamento: 4 meses. 21 – Processos de divórcio (sem citação edital): 8 meses; 22 – Investigação de paternidade: 10 meses; 23 – Regulação das responsabilidades parentais: 6 meses, se estiver preenchida a condição do cumprimento dos prazos do ISS (serviços de mediação incluídos); 24 – Instrução e decisão dos processos de promoção e protecção e dos processos tutelares educativos nos prazos legalmente previstos.</p>				
--	--	--	--	--	--	--



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

COMARCA DE ÉVORA	
JUÍZO DE COMPETÊNCIA GENÉRICA DE MONTEMOR-O-NOVO	
Análise da realidade (específica do juízo e Unidades orgânicas)	
Consulta dos dados estatísticos	
Fonte	Citius / Habilus



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Quem efetuou a pesquisa	JUIZ PRESIDENTE		
	JUIZ TITULAR		
	ADMINST. JUDICIARIO		
	SECRETARIA	Apoio à gestão	
Em que data foi efetuada a pesquisa	JUIZ PRESIDENTE		



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

		JUIZ TITULAR	
		ADMINST. JUDICIARIO	
		SECRETARIA	As secções, à medida que os processos vão terminando, efectuam o respectivo registo (com n.º, data de início e fim). Posteriormente, essa informação é remetida à gestão, nos primeiros dias de cada mês. Assim, a recolha dos dados estatísticos foi feita mensalmente e tratada globalmente antes da elaboração da proposta de OP, entendendo-se que o período de 6 meses (excluindo-se as férias de verão, que poderiam distorcer o significado dos dados) consubstancia um intervalo adequado ao fim em vista
Identificação de constrangimentos	Importa valorar como factores de correcção das referências “não cumprido”, os períodos de pendência dos processos noutros tribunais (TR, STJ e TC) e em situações especiais (contumazes, etc).		



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Observações: Ver ficheiro Excel anexo “Duração processos Janeiro a Julho 2018”		

COMARCA ÉVORA			
METAS A ATINGIR	ACÇÕES A IMPLEMENTAR	INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

OBRIGATÓRIAS	Quantitativas	Redução ou não aumento da pendência: Adoptada, concretizando-se numa taxa de resolução superior a “1”.	JUIZ PRESIDENTE		Taxa de resolução a partir dos dados da monitorização quadrimestral.	Considerando a taxa de resolução de 0,91, tem-se este OP por não cumprido
			JUIZ TITULAR	Despacho e agendamento processuais adequados à prossecução da meta.		
			ADMINST. JUDICIARIO			
			SECRETARIA	Adopção das acções necessárias à normal tramitação processual.		
		Fixação de dilação máxima de agendamento de diligências / julgamentos (excluindo férias judiciais):	JUIZ PRESIDENTE		Dilação do agendamento máximo, em dias,	Dilação: J1



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

	Adoptada. Em concreto: fixando-se em 4 meses (processos cíveis e criminais). Área de família e menores: 1 – Diligências não urgentes – Até 3 meses; 2 – Processos de regulação das responsabilidades parentais: (i) 1. ^a conferência – até 15 dias; (ii) nova conferência – imprevisível; (iii) julgamento – 60 dias.	JUIZ TITULAR	Agendamento processual adequado à prossecução da meta.	constante da monitorização quadrimestral.	1.º Quadrimestre: 5 meses; 2.º Quadrimestre: 3 meses; 3.º Quadrimestre: 3 meses; Dilação: J2 1.º Quadrimestre: 5 meses; 2.º Quadrimestre: 2 meses; 3.º Quadrimestre: 3 meses; Conclusão: OP essencialmente cumprido, uma vez que a dilação do agendamento é avaliada no final do 1.º quadrimestre, à mesma se devendo descontar 1 mês e meio das férias judiciais de verão (2.º quadrimestre). Relativamente aos processos de regulação das responsabilidades parentais: 1. ^a conferência – até 15 dias – OP cumprido em regra geral, também aplicável à marcação
		ADMINST. JUDICIARIO			
		SECRETARIA	Adopção das acções necessárias à concretização dos agendamentos efectuados pelo JT.		



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Qualitativas						de julgamento – 60 dias.
	Priorização dos processos mais antigos: Não se revela necessária, inexistindo processos com essas características que importe priorizar.	JUIZ PRESIDENTE				
		JUIZ TITULAR				
		ADMINST. JUDICIARIO				
		SECRETARIA				
	Redução do número de prescrições do procedimento ou da pena: Adoptada.	JUIZ PRESIDENTE			Monitorização mensal a partir das comunicações das	
JUIZ TITULAR						



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

			ADMINST. JUDICIARIO		prescrições ocorridas ao juiz presidente.	
			SECRETARIA	Alarmar os processos, tendo especialmente em atenção os prazos de prescrição (possível referência aos 4 anos)		
<p>Observações: quanto à generalidade dos objectivos processuais (metas) indicados (obrigatórios e facultativos), entendem-se como pressupostos nucleares os seguintes:</p> <ul style="list-style-type: none">I – Colocação e exercício efectivo do número de magistrados previstos no respectivo quadro legal;II - Colocação e exercício efectivo do número de funcionários judiciais previstos no respectivo quadro legal;III – Estabilização essencial do número de entradas de processos.						



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

METAS A ATINGIR		ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO	
FACULTATIVAS	Quantitativas	Fixação da duração média dos processos: Adoptada. Em concreto: 1 – Processo especial de revitalização: 6 meses; 2 - Reclamações de crédito: 2-a. Sem julgamento: 6 meses; 2-b. Com julgamento: 12 meses; 2-c. Pendente de decisão em verificações ulteriores de crédito: 3 meses. 3 – Verificações ulteriores de crédito: 3-a. Sem julgamento: 4 meses; 3-b. Com julgamento: 6 meses. 4 – Insolvência: 4-a. Apresentação à insolvência sem aperfeiçoamento e sem plano de pagamentos: declaração imediata (art.º 28.º do CIRE);	JUIZ PRESIDENTE		Monitorização específica na Comarca do tempo de duração de cada processo e cálculo dos respectivos valores médios.	Das 20 espécies processuais objecto de previsão (excluindo-se as que não ocorreram – “não aplicável”), OP cumprido em 7 e não cumprido em 13. O desvio (0 vs 4 dias) na apresentação à insolvência sem aperfeiçoamento e sem plano de pagamentos é pouco significativo. O desvio (120 vs 129 dias) nas AECOPS é pouco significativo. O desvio na insolvência requerida (90 vs 101 dias)
		JUIZ TITULAR	Assegurar a tramitação (incluindo o agendamento) processual adequada à prossecução da meta.			
		ADMINIST. JUDICIÁRIO				



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

	<p>4-b. Apresentação à insolvência com aperfeiçoamento: 2 meses; 4-c. Insolvência requerida: 3 meses; 4-d. Com plano de pagamentos – 7 meses; 5 - Acções comuns: 18 meses (com acentuado carácter de imprevisibilidade – dificuldades de citação, habilitação herdeiros, intervenção de terceiros, perícias, etc); 6 – AECOP's: 6 meses; 7 – Interdições: 7-a. Não contestadas: 12 meses; 7-b. Contestadas: 18 meses; 8 – Divisão de coisa comum: 8-a. Não contestada e com adjudicação do bem na conferência de interessados - 8 meses; 8-b. Demais situações – imprevisível, dadas as vicissitudes da venda, antes da qual não pode proferir-se sentença (final); 10 - Expropriação: 10-a. Sem recurso da decisão de adjudicação: de imediato; 10-b. Com recurso da decisão de adjudicação: 3 anos (tramitação legal complexa e demorada. São muito frequentes as demoras substanciais na realização das perícias e incidentes às mesmas atinentes);</p>	SECRETARIA	Adopção das acções necessárias à tramitação processual assegurada pelo JT.		<p>não se afigura especialmente significativo. O desvio (540 vs 542 dias) nas acções comuns é pouco significativo. O desvio (180 vs 187 dias) nas AECOPS é pouco significativo. O desvio (360 vs 439 dias) nas interdições não contestadas significa a necessidade um ajustamento futuro. O excesso no processo de expropriação resulta apenas do único processo terminado. O excesso nos procedimentos cautelares tem pouca expressão estatística (4 processos no total). O excesso nos PCS não urgentes deve-se ao desvio significativo em apenas 3 processos (com durações superiores a 1000 dias). Nos processos de</p>
--	--	------------	--	--	---



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

		<p>12 - Procedimento cautelar sem contraditório: 30 dias; 13 - Procedimento cautelar com contraditório: 3 meses; 14 - Procedimento cautelar com contraditório subsequente à efectivação da providência: 5 meses; 15 - Acções especiais BNA: 2 meses. 17 - Processos comuns singulares urgentes: 5 meses; 18 - Processos comuns singulares não urgentes: 6 meses; 19 - Processos abreviados: 3 meses; 20 - Processos sumários: 20/30 dias; 21 - Processos de contra-ordenação: 21-a. Decisão por despacho: 90 dias; 21-b. Com julgamento: 4 meses. 22 - Processos de divórcio (sem citação edital): 6 meses; 24 - Regulação das responsabilidades parentais: (caso esteja preenchida a condição do cumprimento dos prazos do ISS - serviços de mediação incluídos): (i) Com acordo - 3 meses; (ii) Sem acordo - 8 meses</p>				<p>contraordenação por despacho 1 deles tem um desvio (704 dias) que justifica o excesso; Os processos de contraordenação com julgamento evidenciam um desvio que se afigura estrutural, muito embora não especialmente significativo. O excesso nos PRRP deve-se ao desvio significativo em apenas a 4 dos processos (com acordo) e a 1 processo único (sem acordo).</p>
--	--	--	--	--	--	---



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

COMARCA DE ÉVORA	
JUÍZO LOCAL CRIMINAL DE ÉVORA	
Análise da realidade <small>(especifica do juízo e Unidades orgânicas)</small>	
Consulta dos dados estatísticos	
Fonte	Citius / Habilus



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Quem efetuou a pesquisa	JUIZ PRESIDENTE		
	JUIZ TITULAR		
	ADMINST. JUDICIARIO		
	SECRETARIA	Apoio à gestão	
Em que data foi efetuada a pesquisa	JUIZ PRESIDENTE		



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

		JUIZ TITULAR	
		ADMINST. JUDICIARIO	
		SECRETARIA	As secções, à medida que os processos vão terminando, efectuam o respectivo registo (com n.º, data de início e fim). Posteriormente, essa informação é remetida à gestão, nos primeiros dias de cada mês. Assim, a recolha dos dados estatísticos foi feita mensalmente e tratada globalmente antes da elaboração da proposta de OP, entendendo-se que o período de 6 meses (excluindo-se as férias de verão, que poderiam distorcer o significado dos dados) consubstancia um intervalo adequado ao fim em vista
Identificação de constrangimentos	Importa valorar como factores de correcção das referências “não cumprido”, os períodos de pendência dos processos noutros tribunais (TR, STJ e TC) e em situações especiais (contumazes, etc).		



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Observações: Ver ficheiro Excel anexo “Duração processos Janeiro a Julho 2018”		

COMARCA ÉVORA							
METAS A ATINGIR		ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO		
IGA	Q&R	ntita	Redução ou não aumento da pendência: Adoptada, concretizando-se numa taxa de resolução superior a “1”	JUIZ PRESIDENTE		Taxa de resolução a partir dos dados	Taxa de resolução 0,97: OP não cumprido



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

			JUIZ TITULAR	Despacho e agendamento processuais adequados à prossecução da meta	da monitorização quadrimestral	
			ADMINST. JUDICIARIO			
			SECRETARIA	Adopção das acções necessárias à normal tramitação processual		
		Fixação de dilação máxima de agendamento de diligências / julgamentos (excluindo férias judiciais):	JUIZ PRESIDENTE		Dilação do agendamento máximo, em dias,	Dilação: J1



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Qualitativas	Adoptada. Em concreto, 4 meses.	JUIZ TITULAR	Agendamento processual adequado à prossecução da meta	constante da monitorização quadrimestral	1.º Quadrimestre: 2 meses; 2.º Quadrimestre: 5 meses; 3.º Quadrimestre: 4 meses. Dilação: J2
		ADMINST. JUDICIARIO			1.º Quadrimestre: 3 meses; 2.º Quadrimestre: 3 meses; 3.º Quadrimestre: 3 meses.
		SECRETARIA	Adopção das acções necessárias à concretização dos agendamentos efectuados pela JT		Conclusão: OP globalmente cumprido. Verificando-se apenas não ter sido atingido no que toca ao “J1” no 2.º quadrimestre.
	Priorização dos processos mais antigos: Desnecessária. Inexistem processos “ <i>mais antigos</i> ” que importe priorizar, pois os processos mais antigos estão a ser tramitados regularmente e com observância dos prazos legais	JUIZ PRESIDENTE			
		JUIZ TITULAR			



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

			ADMINST. JUDICIARIO			
			SECRETARIA			
		Redução do número de prescrições do procedimento ou da pena: Adoptada.	JUIZ PRESIDENTE		Monitorização mensal a partir das comunicações das prescrições ocorridas ao juiz presidente.	Prescreveram 3 processos, referentes ao “J1” e 3 processos referentes ao “J2”. Efectuada a comunicação ao CSM, não foi sinalizada qualquer falta imputada ao tribunal
			JUIZ TITULAR			
			ADMINST. JUDICIARIO			
			SECRETARIA	Alarmar os processos, tendo especialmente em atenção os prazos de prescrição.		



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Observações: quanto à generalidade dos objectivos processuais (metas) indicados (obrigatórios e facultativos), entendem-se como pressupostos nucleares os seguintes:

- I – Colocação e exercício efectivo do número de magistrados previstos no respectivo quadro legal;
- II - Colocação e exercício efectivo do número de funcionários judiciais previstos no respectivo quadro legal;
- III – Estabilização essencial do número de entradas de processos.

METAS A ATINGIR		ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO
ULI	ATI	Quantitativas	Fixação da duração média dos processos: Adoptada. Em concreto: 1 – Processos comuns singulares	JUIZ PRESIDENTE	Das 5 espécies processuais previstas, o OP não foi atingido em 4. Quanto aos processos comuns



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

		<p>urgentes: 4 meses; 2 – Processos comuns singulares não urgentes: 5 meses; 3 – Processos abreviados: 3 meses; 4 – Processos sumários: até 20 dias; 5 – Processos de contra-ordenação: 3 meses.</p>	JUIZ TITULAR	<p>Assegurar a tramitação (incluindo o agendamento) processual adequada à prossecução da meta.</p>	<p>Monitorização específica na Comarca do tempo de duração de cada processo e cálculo dos respectivos valores médios.</p>	<p>singulares urgentes, o desvio não se afigura especialmente significativo (120 vs 129 dias); Quanto aos processos comuns singulares não urgentes, o desvio é significativo (150 vs 253 dias) – verifica-se que a maioria se encontra dentro do prazo e que apenas 5 processos desvirtuam drasticamente a média, pois têm durações superiores a 1000 dias – um deles teve a duração de 5433 dias; Quanto aos processos de contraordenação, o desvio é significativo quanto a parte substancial, tendo tido um deles a duração de 1506 dias. Tais dados indicam a necessidade de um ajustamento estrutural</p>
		ADMINIST. JUDICIÁRIO				
		SECRETARIA	<p>Adopção das acções necessárias à tramitação processual assegurada pelo JT.</p>			



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

COMARCA DE ÉVORA	
JUÍZO LOCAL CÍVEL DE ÉVORA	
Análise da realidade (especifica do juízo e Unidades orgânicas)	
Consulta dos dados estatísticos	
Fonte	Citius / Habilus



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Quem efetuou a pesquisa	JUIZ PRESIDENTE		
	JUIZ TITULAR		
	ADMINST. JUDICIARIO		
	SECRETARIA	Apoio à gestão	
Em que data foi efetuada a pesquisa	JUIZ PRESIDENTE		



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

		JUIZ TITULAR	
		ADMINST. JUDICIARIO	
		SECRETARIA	As secções, à medida que os processos vão terminando, efectuam o respectivo registo (com número, data de início e fim). Posteriormente, essa informação é remetida à gestão, nos primeiros dias de cada mês. Assim, a recolha dos dados estatísticos foi feita mensalmente e tratada globalmente antes da elaboração da proposta de OP, entendendo-se que o período de 8 meses consubstancia um intervalo adequado ao fim em vista
Identificação de constrangimentos	Importa valorar como factores de correcção das referências “não cumprido”, os períodos de pendência dos processos noutros tribunais (TR, STJ e TC) e em situações especiais (contumazes, etc).		



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Observações: Ver ficheiro Excel anexo “Duração processos Janeiro a Agosto 2019”		

COMARCA ÉVORA					
METAS A ATINGIR		ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO
IGA	Q	Redução ou não aumento da pendência: Adoptada, concretizando-se numa taxa de resolução superior a “1”.	JUIZ PRESIDENTE	Taxa de resolução a partir dos dados	Taxa de resolução: 1,10. OP cumprido



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

			JUIZ TITULAR	Despacho e agendamento processuais adequados à prossecução da meta.	da monitorização quadrimestral.
			ADMINST. JUDICIARIO		
			SECRETARIA	Adopção das acções necessárias à normal tramitação processual.	
		Fixação de dilação máxima de agendamento de diligências / julgamentos (excluindo férias judiciais):	JUIZ PRESIDENTE		



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

		Adoptada, fixando-se em 4 meses.	JUIZ TITULAR	Agendamento processual adequado à prossecução da meta.	Dilação do agendamento máximo, em dias, constante da monitorização quadrimestral.	1.º Quadrimestre: 5 meses; 2.º Quadrimestre: 2 meses; 3.º Quadrimestre: 2 meses. Dilação: J2 1.º Quadrimestre: 3 meses; 2.º Quadrimestre: 2 meses; 3.º Quadrimestre: 2 meses. Conclusão: OP cumprido.
			ADMINST. JUDICIARIO			
			SECRETARIA	Adopção das acções necessárias à concretização dos agendamentos efectuados pelo JT.		
Qua	itati	Priorização dos processos mais antigos: Desnecessária. Inexistem processos “ <i>mais antigos</i> ” que importe priorizar,	JUIZ PRESIDENTE	---	---	



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

		pois os processos mais antigos (as acções ordinárias / sumárias têm números residuais - menos de 5 - e os inventários estão a acabar) estão a ser tramitados regularmente e com observância dos prazos legais.	JUIZ TITULAR	---		
		ADMINST. JUDICIARIO	---			
		SECRETARIA	---			
	Redução do número de prescrições do procedimento ou da pena: Não se aplica a este Juízo.	JUIZ PRESIDENTE	---	---		
		JUIZ TITULAR	---			
		ADMINST. JUDICIARIO	---			



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

			SECRETARIA	---		
<p>Observações: quanto à generalidade dos objectivos processuais (metas) indicados (obrigatórios e facultativos), entendem-se como pressupostos nucleares os seguintes:</p> <p>I – Colocação e exercício efectivo do número de magistrados previstos no respectivo quadro legal; verifica-se que está aqui colocada juíza do QCJ em acumulação com o JCG de Estremoz, o que é factor de dificuldade acrescida quanto ao cumprimento dos OP.</p> <p>II - Colocação e exercício efectivo do número de funcionários judiciais previstos no respectivo quadro legal;</p> <p>III – Estabilização essencial do número de entradas de processos.</p>						



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

METAS A ATINGIR		ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO	
FACULTATIVAS	Quantitativas	Fixação da duração média dos processos: Adoptada. Em concreto: 1 – Processo especial de revitalização: 7 meses;	JUIZ PRESIDENTE		Monitorização específica na Comarca do tempo de duração de cada processo e cálculo dos respectivos valores médios.	Dos 17 OP aplicáveis <i>in casu</i> , apenas 5 não foram cumpridos. Desses, 3 dos desvios (-i- apresentação à insolvência sem aperfeiçoamento e sem plano de pagamentos-ii- insolvência requerida-iii- procedimento cautelar sem contraditório) são mínimos, sem expressão substancial
		2 - Reclamações de crédito ou verificação ulterior de crédito: 2-a. Sem julgamento: 8 meses; 2-b. Com julgamento: 12 meses; 2-c. Pendente de decisão: 3 meses. 3 – Verificações ulteriores de crédito: 3-a. Sem julgamento: 4 meses; 3-b. Com julgamento: 6 meses. 4 – Insolvência: 4-a. Apresentação à insolvência sem aperfeiçoamento e sem plano de pagamentos: declaração imediata (art.º 28.º do CIRE);	JUIZ TITULAR	Assegurar a tramitação (incluindo o agendamento) processual adequada à prossecução da meta.		
		4-b. Apresentação à insolvência com	ADMINIST. JUDICIÁRIO			



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

	<p>aperfeiçoamento: 2 meses; 4-c. Insolvência requerida: 4 meses; 4-d. Com plano de pagamentos – 7 meses; 5 - Acções comuns: 18 meses¹; 6 – AECOP²: 8 meses; 7 – Interdições: 7-a. Não contestadas: 12 meses²; 7-b. Contestadas: 18 meses (idem); 8 – Divisão de coisa comum: 8-a. Não contestada e com adjudicação do bem na conferência de interessados - 8 meses; 8-b. Demais situações – imprevisível, dadas as vicissitudes da venda; 9 – Prestação de contas: 9-a. Não contestada: 8 meses; 9-b. Contestada, com realização de perícias e julgamento: imprevisível; 10 - Expropriação: 10-a. Sem recurso da decisão de adjudicação: de imediato; 10-b. Com recurso da decisão de adjudicação: 3 anos³; 12 - Procedimento cautelar sem contraditório: 30 dias;</p>	SECRETARIA	Adopção das acções necessárias à tramitação processual assegurada pelo JT.		
--	---	------------	--	--	--

¹ Com acentuado carácter de imprevisibilidade – dificuldades de citação, habilitação herdeiros, intervenção de terceiros, perícias, etc.

² Com acentuado carácter de imprevisibilidade, motivado em parte substancial pela demora sistemática na realização dos exames médicos, que são agendados às vezes a mais de 1 ano.

³ Tramitação legal complexa e demorada. São muito frequentes as demoras substanciais na realização das perícias e incidentes às mesmas atinentes.



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

		<p>13 - Procedimento cautelar com contraditório: prazo legal; 14 - Procedimento cautelar com contraditório subsequente à efectivação da providência: prazo legal; 15 – Recurso de conservador: 15-a. Sem julgamento – 12 meses; 15-b. Com produção de prova – 18 meses; 16 – Acções especiais BNA: 4 meses.</p>				
--	--	---	--	--	--	--



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

METAS A ATINGIR		ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO	
FACULTATIVAS	Qualitativas	Indicação às testemunhas do motivo pelo qual não são inquiridas: Adoptada	JUIZ PRESIDENTE		Verificação aleatória das actas	
			JUIZ TITULAR	Indicação pessoal ou mediata (através do funcionário judicial) dos motivos concretos.		
			ADMINIST. JUDICIÁRIO			
			SECRETARIA	Transmissão fidedigna da informação transmitida pelo JT.		



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

COMARCA DE ÉVORA	
JUÍZO DE INSTRUÇÃO CRIMINAL DE ÉVORA	
Análise da realidade <small>(especifica do juízo e Unidades orgânicas)</small>	
Consulta dos dados estatísticos	
Fonte	Citius / Habilus



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Quem efetuou a pesquisa	JUIZ PRESIDENTE		
	JUIZ TITULAR		
	ADMINST. JUDICIARIO		
	SECRETARIA	Apoio à gestão	
Em que data foi efetuada a pesquisa	JUIZ PRESIDENTE		



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

		JUIZ TITULAR	
		ADMINST. JUDICIARIO	
		SECRETARIA	As secções, à medida que os processos vão terminando, efectuam o respectivo registo (com n.º, data de início e fim). Posteriormente, essa informação é remetida à gestão, nos primeiros dias de cada mês. Assim, a recolha dos dados estatísticos foi feita mensalmente e tratada globalmente antes da elaboração da proposta de OP, entendendo-se que o período de 6 meses (excluindo-se as férias de verão, que poderiam distorcer o significado dos dados) consubstancia um intervalo adequado ao fim em vista
Identificação de constrangimentos	Importa valorar como factores de correcção das referências “não cumprido”, os períodos de pendência dos processos noutros tribunais (TR, STJ e TC) e em situações especiais (contumazes, etc).		



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Observações: Ver ficheiro Excel anexo “Duração processos Janeiro a Julho 2018”		

COMARCA ÉVORA			
METAS A ATINGIR	ACÇÕES A IMPLEMENTAR	INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

OBRIGATÓRIAS	Quantitativas	Redução ou não aumento da pendência: Adoptada, concretizando-se numa taxa de resolução superior a “1”	JUIZ PRESIDENTE		Taxa de resolução a partir dos dados da monitorização quadrimestral	Taxa de resolução: 0,96 – OP não cumprido
			JUIZ TITULAR	Despacho e agendamento processuais adequados à prossecução da meta		
			ADMINST. JUDICIARIO			
			SECRETARIA	Adopção das acções necessárias à normal tramitação processual		
		Fixação de dilação máxima de agendamento de diligências (excluindo férias judiciais):	JUIZ PRESIDENTE		Dilação do agendamento máximo, em dias,	Dilação: 1.º Quadrimestre: 2 meses; 2.º Quadrimestre: 1 meses;



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Qualitativas	Adoptada. Em concreto, a dilação necessária a cumprir os prazos da instrução	JUIZ TITULAR	Agendamento processual adequado à prossecução da meta	constante da monitorização quadrimestral	3.º Quadrimestre: 1 meses; Conclusão: OP cumprido.
		ADMINST. JUDICIARIO			
		SECRETARIA	Adopção das acções necessárias à concretização dos agendamentos efectuados pela JT		
	Priorização dos processos mais antigos: Desnecessária. Inexistem processos “mais antigos” que importe priorizar	JUIZ PRESIDENTE			
		JUIZ TITULAR			



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

			ADMINST. JUDICIARIO			
			SECRETARIA			
Redução do número de prescrições do procedimento ou da pena: Não tem relevância			JUIZ PRESIDENTE			
			JUIZ TITULAR			
			ADMINST. JUDICIARIO			
			SECRETARIA			



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Observações: quanto à generalidade dos objectivos processuais (metas) indicados (obrigatórios e facultativos), entendem-se como pressupostos nucleares os seguintes:

- I – Colocação e exercício efectivo do número de magistrados previstos no respectivo quadro legal;
- II - Colocação e exercício efectivo do número de funcionários judiciais previstos no respectivo quadro legal;
- III – Estabilização essencial do número de entradas de processos.

METAS A ATINGIR		ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO
LI	AT anti tati	Fixação da duração média dos processos: Adoptada.	JUIZ PRESIDENTE		OP cumprido (115 dias)



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

		Em concreto: Instrução – 6 meses	JUIZ TITULAR	Assegurar a tramitação (incluindo o agendamento) processual adequada à prossecução da meta.	Monitorização específica na Comarca do tempo de duração de cada processo.
		ADMINIST. JUDICIÁRIO			
		SECRETARIA	Adopção das acções necessárias à tramitação processual assegurada pelo JT.		



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

COMARCA DE ÉVORA	
JUÍZO FAMÍLIA E MENORES DE ÉVORA	
Análise da realidade (especifica do juízo e Unidades orgânicas)	
Consulta dos dados estatísticos	
Fonte	Citius / Habilus



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Quem efetuou a pesquisa	JUIZ PRESIDENTE		
	JUIZ TITULAR		
	ADMINST. JUDICIARIO		
	SECRETARIA	Apoio à gestão	
Em que data foi efetuada a pesquisa	JUIZ PRESIDENTE		



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

		JUIZ TITULAR	
		ADMINST. JUDICIARIO	
		SECRETARIA	As secções, à medida que os processos vão terminando, efectuam o respectivo registo (com n.º, data de início e fim). Posteriormente, essa informação é remetida à gestão, nos primeiros dias de cada mês. Assim, a recolha dos dados estatísticos foi feita mensalmente e tratada globalmente antes da elaboração da proposta de OP, entendendo-se que o período de 6 meses (excluindo-se as férias de verão, que poderiam distorcer o significado dos dados) consubstancia um intervalo adequado ao fim em vista
Identificação de constrangimentos	Importa valorar como factores de correcção das referências “não cumprido”, os períodos de pendência dos processos noutros tribunais (TR, STJ e TC) e em situações especiais (contumazes, etc).		



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Observações: Ver ficheiro Excel anexo “Duração processos Janeiro a Julho 2018”		

COMARCA ÉVORA							
METAS A ATINGIR		ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO		
IGA	Q&R	ntita	Redução ou não aumento da pendência: Adoptada, concretizando-se numa taxa de resolução superior a “1”.	JUIZ PRESIDENTE		Taxa de resolução a partir dos dados	Taxa resolução: 0,99 - OP não cumprido



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

			JUIZ TITULAR	Despacho e agendamento processuais adequados à prossecução da meta.	da monitorização quadrimestral.	
			ADMINST. JUDICIARIO			
			SECRETARIA	Adopção das acções necessárias à normal tramitação processual.		
		Fixação de dilação máxima de agendamento de diligências / julgamentos (excluindo férias judiciais):	JUIZ PRESIDENTE		Dilação do agendamento máximo, em dias,	Dilação (diligências não urgentes – ponto 1 do OP):



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Qualitativas	Adoptada. Em concreto: 1 – Diligências não urgentes – Até 3 meses; 2 – Processos de regulação das responsabilidades parentais: (i) 1. ^a conferência – até 15 dias; (ii) nova conferência – imprevisível; (iii) julgamento – 30 dias.	JUIZ TITULAR	Agendamento processual adequado à prossecução da meta.	constante da monitorização quadrimestral.	1.º Quadrimestre: 1 mês; 2.º Quadrimestre: 2 meses; 3.º Quadrimestre: 2 meses. Conclusão: OP cumprido.	
		ADMINST. JUDICIARIO				
		SECRETARIA	Adopção das acções necessárias à concretização dos agendamentos efectuados pelo JT.			
		Priorização dos processos mais antigos: Desnecessária. Inexistem processos “ <i>mais antigos</i> ” que importe priorizar, pois os processos mais antigos estão a ser tramitados regularmente e com observância dos prazos legais.	JUIZ PRESIDENTE	---	---	
			JUIZ TITULAR	---		



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

			ADMINST. JUDICIARIO	---		
			SECRETARIA	---		
		Redução do número de prescrições do procedimento ou da pena: Não se aplica a este Juízo.	JUIZ PRESIDENTE	---		
			JUIZ TITULAR	---		
			ADMINST. JUDICIARIO	---		
			SECRETARIA	---		



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Observações: quanto à generalidade dos objectivos processuais (metas) indicados (obrigatórios e facultativos), entendem-se como pressupostos nucleares os seguintes:

- I – Colocação e exercício efectivo do número de magistrados previstos no respectivo quadro legal;
- II - Colocação e exercício efectivo do número de funcionários judiciais previstos no respectivo quadro legal;
- III – Estabilização essencial do número de entradas de processos.

METAS A ATINGIR		ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO	
ULI	ATI	Quantitativas	Fixação da duração média dos processos: Adoptada. Em concreto: 1 - Processos de divórcio (sem citação	JUIZ PRESIDENTE		2 OP cumpridos e 2 não cumpridos. Nos processos de IP, dos 3 terminados, apenas 1 cumpre o OP



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

		edital): 6 meses; 2 - Investigação de paternidade: 5 meses; 3 - Regulação das responsabilidades parentais ¹ : (i) Com acordo - 6 meses; (ii) - Sem acordo – 8 meses. 4 – Instrução e decisão dos processos de promoção e protecção e dos processos tutelares educativos nos prazos legalmente previstos.	JUIZ TITULAR	Assegurar a tramitação (incluindo o agendamento) processual adequada à prossecução da meta.	Monitorização específica na Comarca do tempo de duração de cada processo e cálculo dos respectivos valores médios.	traçado, o que leva a considerar a necessidade de ajustamento do OP. Quanto ao PRRP sem acordo, verifica-se a existência de vários processos em que o OP foi largamente excedido.
		ADMINIST. JUDICIÁRIO				
		SECRETARIA	Adopção das acções necessárias à tramitação processual assegurada pelo JT.			

METAS A ATINGIR	ACÇÕES A IMPLEMENTAR	INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO
-----------------	----------------------	-----------------------	-----------

¹ Caso esteja preenchida a condição do cumprimento dos prazos do ISS - serviços de mediação incluídos.



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Redução da materialização dos processos: Adoptada	JUIZ PRESIDENTE		Verificação aleatória do nível de desmaterialização alcançada.
	JUIZ TITULAR		
	ADMINST. JUDICIARIO		
	SECRETARIA	Digitalização (continuação) dos papéis entrados, sublinhando-se que, dada a especificidade da jurisdição, muitos intervenientes processuais não têm advogado constituído, deduzindo pretensões directamente ao tribunal.	

METAS A ATINGIR	ACÇÕES A IMPLEMENTAR	INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO
-----------------	----------------------	-----------------------	-----------



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

FACULTATIVAS	Qualitativas	Indicação às testemunhas do motivo pelo qual não são inquiridas: Adoptada	JUIZ PRESIDENTE		Verificação aleatória das actas	Anual
			JUIZ TITULAR	Indicação pessoal ou mediata (através do funcionário judicial) dos motivos concretos.		
			ADMINIST. JUDICIÁRIO			
			SECRETARIA	Transmissão fidedigna da informação transmitida pelo JT.		
		Elaboração das notificações com conteúdos claros e com linguagem corrente: Adoptada	JUIZ PRESIDENTE		Análise aleatória das notificações com a aludida referência.	Anual
			JUIZ TITULAR			
ADMINIST. JUDICIARIO						



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

			SECRETARIA	Acompanhar sempre a notificação de despachos de onde constem referências a promoção com o texto desta, fazendo constar de tal notificação este acompanhamento.		
--	--	--	------------	--	--	--



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

COMARCA DE ÉVORA	
JUÍZO DE EXECUÇÃO DE MONTEMOR-O-NOVO	
Análise da realidade <small>(especifica do juízo e Unidades orgánicas)</small> Consulta dos dados estatísticos	<p>Fonte</p> <p>Citius / Habilus</p>



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

		Quem efetuou a pesquisa	JUIZ PRESIDENTE	
			JUIZ TITULAR	
			ADMINST. JUDICIARIO	
			SECRETARIA	Apoio à gestão
		Em que data foi efetuada a pesquisa	JUIZ PRESIDENTE	
			JUIZ TITULAR	



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

		ADMINST. JUDICIARIO	
		SECRETARIA	As secções, à medida que os processos vão terminando, efectuam o respectivo registo (com n.º, data de início e fim). Posteriormente, essa informação é remetida à gestão, nos primeiros dias de cada mês. Assim, a recolha dos dados estatísticos foi feita mensalmente e tratada globalmente antes da elaboração da proposta de OP, entendendo-se que o período de 6 meses (excluindo-se as férias de verão, que poderiam distorcer o significado dos dados) consubstancia um intervalo adequado ao fim em vista
Identificação de constrangimentos	Importa valorar como factores de correcção das referências “não cumprido”, os períodos de pendência dos processos noutros tribunais (TR, STJ e TC) e em situações especiais (contumazes, etc).		



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Observações: Ver ficheiro Excel anexo “Duração processos Janeiro a Julho 2018”		

COMARCA ÉVORA			
METAS A ATINGIR	ACÇÕES A IMPLEMENTAR	INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

OBRIGATÓRIAS	Quantitativas	Redução ou não aumento da pendência: Adoptada, concretizando-se numa taxa de resolução superior a “1”	JUIZ PRESIDENTE		Taxa de resolução a partir dos dados da monitorização quadrimestral	Taxa de resolução de 1,76: OP cumprido
			JUIZ TITULAR	Despacho e agendamento processuais adequados à prossecução da meta		
			ADMINST. JUDICIARIO			
			SECRETARIA	Adopção das acções necessárias à normal tramitação processual		
		Fixação de dilação máxima de agendamento de diligências / julgamentos (excluindo férias judiciais):	JUIZ PRESIDENTE		Dilação do agendamento máximo, em dias,	Dilação:



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

		Adoptada, fixando-se em 3 meses.	JUIZ TITULAR	Agendamento processual adequado à prossecução da meta	constante da monitorização quadrimestral	1.º Quadrimestre: 5 meses; 2.º Quadrimestre: 3 meses; 3.º Quadrimestre: 4 meses. Conclusão: 1.º e 3.º quadrimestres - OP não atingido. 2.º quadrimestre - OP cumprido.
			ADMINST. JUDICIARIO			
			SECRETARIA	Adopção das acções necessárias à concretização dos agendamentos efectuados pelo JT		
Quar	itati	Priorização dos processos mais antigos: Adoptada, com o seguinte âmbito: quanto às oposições à execução	JUIZ PRESIDENTE		Analisar taxa de resolução destes tipos de processos	Existiam 2 processos pendentes com a característica temporal mencionada, tendo



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

		comum anteriores a Setembro de 2013 (ao abrigo do CPC anterior)	JUIZ TITULAR	Medidas previstas no art.º 6.º, n.º 1 do CPC	em confronto com a taxa de resolução global	sido terminado 1, o que dá uma taxa de resolução de 50%. OP cumprido
		ADMINST. JUDICIARIO				
		SECRETARIA	Alarmar especialmente estes processos			
	Redução do número de prescrições do procedimento ou da pena: Não se aplica a este Juízo.	JUIZ PRESIDENTE	---	---		
		JUIZ TITULAR	---			
		ADMINST. JUDICIARIO	---			



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

			SECRETARIA	---		
<p>Observações: quanto à generalidade dos objectivos processuais (metas) indicados (obrigatórios e facultativos), entendem-se como pressupostos nucleares os seguintes:</p> <ul style="list-style-type: none">I – Colocação e exercício efectivo do número de magistrados previstos no respectivo quadro legal;II - Colocação e exercício efectivo do número de funcionários judiciais previstos no respectivo quadro legal;III – Estabilização essencial do número de entradas de processos.						



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

METAS A ATINGIR		ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO	
FACULTATIVAS	Quantitativas	Fixação da duração média dos processos: Adoptada. Em concreto: 1 – Incidentes de habilitação: 8 meses (excepto se o executado não estiver citado no processo principal); 2 – Embargos de executado (com ou sem oposição à penhora): 2-a. Saneador/sentença: 12 meses; 2-b. Com julgamento e perícia à assinatura do título executivo: 18 meses; 2-c. Com julgamento sem perícia: 15 meses. 3 – Reclamações de crédito, apenas a execuções: 14 meses; 4 – Oposição à penhora: 12 meses; 5 – Venda: 6 meses; 7 – Habilitações de herdeiros de adquirente/cessionário, apenas a execuções: 12 meses; 8 - Procedimentos cautelares e demais procedimentos urgentes: prazos legais. 9 - Pedidos de intervenção de juiz nas execuções, a solicitação dos agentes de execução, designadamente: I - Agendamento para abertura de	JUIZ PRESIDENTE		Monitorização específica na Comarca do tempo de duração de cada processo e cálculo dos respectivos valores médios.	Todos os OP foram cumpridos, com excepção dos incidentes de habilitação (240 vs 359 dias), sem especial significado estatístico, dado tratar-se apenas de 1 processo.
		JUIZ TITULAR	Assegurar a tramitação (incluindo o agendamento) processual adequada à prossecução da meta.			
		ADMINIST. JUDICIÁRIO				
		SECRETARIA	Adopção das acções necessárias à tramitação processual assegurada pelo JT.			



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

		<p>propostas, II - Apreciação liminar do requerimento executivo, III - Solicitação de auxílio das forças policiais, IV - Citação edital, V - Emissões de certidões, VI - Dispensa de confidencialidade, VII - Incidentes de redução/isenção de penhora de rendimentos, VIII - Reclamações dos actos do agente de execução, mormente da determinação da modalidade da venda e fixação do valor base dos bens a vender, IX - Anulação da venda: Duração média de 60 dias.</p>				
--	--	---	--	--	--	--



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

COMARCA DE ÉVORA	
JUÍZO DE COMPETÊNCIA GENÉRICA DE ESTREMOZ	
Análise da realidade (específica do juízo e Unidades orgânicas)	
Consulta dos dados estatísticos	
Fonte	Citius / Habilus



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Quem efetuou a pesquisa	JUIZ PRESIDENTE		
	JUIZ TITULAR		
	ADMINST. JUDICIARIO		
	SECRETARIA	Apoio à gestão	
Em que data foi efetuada a pesquisa	JUIZ PRESIDENTE		



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

		JUIZ TITULAR	
		ADMINST. JUDICIARIO	
		SECRETARIA	As secções, à medida que os processos vão terminando, efectuam o respectivo registo (com n.º, data de início e fim). Posteriormente, essa informação é remetida à gestão, nos primeiros dias de cada mês. Assim, a recolha dos dados estatísticos foi feita mensalmente e tratada globalmente antes da elaboração da proposta de OP, entendendo-se que o período de 6 meses (excluindo-se as férias de verão, que poderiam distorcer o significado dos dados) consubstancia um intervalo adequado ao fim em vista
Identificação de constrangimentos	Importa valorar como factores de correcção das referências “não cumprido”, os períodos de pendência dos processos noutros tribunais (TR, STJ e TC) e em situações especiais (contumazes, etc).		



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Observações: Ver ficheiro Excel anexo “Duração processos Janeiro a Julho 2018”		

COMARCA ÉVORA			
METAS A ATINGIR	ACÇÕES A IMPLEMENTAR	INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

OBRIGATÓRIAS	Quantitativas	Redução ou não aumento da pendência: Adoptada, concretizando-se numa taxa de resolução superior a “1”.	JUIZ PRESIDENTE		Taxa de resolução a partir dos dados da monitorização quadrimestral.	Considerando a taxa de resolução de 0,98, tem-se este OP por não cumprido
			JUIZ TITULAR	Despacho e agendamento processuais adequados à prossecução da meta.		
ADMINST. JUDICIARIO						
SECRETARIA	Adopção das acções necessárias à normal tramitação processual.					
		Fixação de dilação máxima de agendamento de diligências / julgamentos (excluindo férias judiciais):	JUIZ PRESIDENTE		Dilação do agendamento máximo, em dias,	Dilação:



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

		<p>Adoptada. Em concreto: A - processos cíveis – 3 meses B – processos criminais - 4 meses C – processos de família e menores: 1 – Diligências não urgentes – Até 3 meses; 2 – Processos de regulação das responsabilidades parentais: (i) 1.^a conferência – até 15 dias; (ii) nova conferência – imprevisível; (iii) julgamento – 60 dias/90 dias (ISS)</p>	JUIZ TITULAR	Agendamento processual adequado à prossecução da meta.	constante da monitorização quadrimestral.	1.º Quadrimestre: 3 meses; 2.º Quadrimestre: 4 meses; 3.º Quadrimestre: 5 meses. Conclusão: No 1.º quadrimestre o OP foi cumprido. A partir do 2.º quadrimestre, começou a não ser atingido no que toca às diligências cíveis, sendo que no 3.º quadrimestre o OP não foi atingido tanto para as diligências cíveis como criminais. Relativamente aos processos de regulação das responsabilidades parentais: 1. ^a conferência – até 15 dias – OP cumprido em regra geral, assim como a marcação de julgamentos – 60 dias/90 dias (ISS).
		ADMINST. JUDICIARIO				
		SECRETARIA	Adopção das acções necessárias à concretização dos agendamentos efectuados pelo JT.			



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Qualitativas	Priorização dos processos mais antigos: Não se revela necessária, inexistindo processos com essas características que importe priorizar.	JUIZ PRESIDENTE				
		JUIZ TITULAR				
		ADMINST. JUDICIARIO				
		SECRETARIA				
	Redução do número de prescrições do procedimento ou da pena: Não se revela necessária, não havendo notícia de prescrições recentes.	JUIZ PRESIDENTE				
		JUIZ TITULAR				



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

			ADMINST. JUDICIARIO			
			SECRETARIA			
<p>Observações: quanto à generalidade dos objectivos processuais (metas) indicados (obrigatórios e facultativos), entendem-se como pressupostos nucleares os seguintes:</p> <ul style="list-style-type: none">I – Colocação e exercício efectivo do número de magistrados previstos no respectivo quadro legal;II - Colocação e exercício efectivo do número de funcionários judiciais previstos no respectivo quadro legal.III – Estabilização essencial do número de entradas de processos.						



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

METAS A ATINGIR		ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO	
FACULTATIVAS	Quantitativas	Fixação da duração média dos processos: Adoptada. Em concreto: 1 – Processo especial de revitalização: 7 meses;	JUIZ PRESIDENTE		Monitorização específica na Comarca do tempo de duração de cada processo e cálculo dos respectivos valores médios	Das 17 espécies processuais objecto de previsão (excluindo-se as que não ocorreram – “não aplicável”), OP cumprido em 11 e não cumprido em 6. No processo especial de revitalização, a maioria dos processos cumpre o OP, sendo a excepção resultante de 3 processos (com durações de 1842, 1994 e 2353 dias) O desvio (0 vs 2 dias) na apresentação à insolvência sem aperfeiçoamento e sem plano de pagamentos é pouco significativo. O desvio (120 vs 129 dias) nas AECOPS é pouco
		2 - Reclamações de crédito: 2-a. Sem julgamento: 8 meses; 2-b. Com julgamento: 12 meses; 2-c. Pendente de decisão em verificações ulteriores de crédito: 2-c.1. Sem julgamento: 4 meses; 2-c.1. Com julgamento: 6 meses; 3 – Verificações ulteriores de crédito: 3-a. Sem julgamento: 4 meses; 3-b. Com julgamento: 6 meses.	JUIZ TITULAR	Assegurar a tramitação (incluindo o agendamento) processual adequada à prossecução da meta		
		4 – Insolvência: 4-a. Apresentação à insolvência sem aperfeiçoamento e sem plano de pagamentos:	ADMINIST. JUDICIÁRIO			



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

	<p>declaração imediata (art.º 28.º do CIRE);</p> <p>4-b. Apresentação à insolvência com aperfeiçoamento: 2 meses;</p> <p>4-c. Insolvência requerida: 3 meses;</p> <p>4-d. Com plano de pagamentos – 7 meses;</p> <p>5 - Acções comuns: 18 meses (com acentuado carácter de imprevisibilidade –dificuldades de citação, habilitação herdeiros, intervenção de terceiros, perícias, etc);</p> <p>6 – AECOP's: 4 meses;</p> <p>7 – Interdições:</p> <p>7-a. Não contestadas: 12 meses (caso venham a ser regularizados os substanciais atrasos dos exames médicos);</p> <p>7-b. Contestadas: 18 meses (idem);</p> <p>8 – Divisão de coisa comum:</p> <p>8-a. Não contestada e com adjudicação do bem na conferência de interessados - 8 meses;</p> <p>8-b. Demais situações – imprevisível, dadas as vicissitudes da venda, antes da qual não pode proferir-se sentença (final);</p> <p>9 – Prestação de contas:</p> <p>9-a. Não contestada: 6 meses;</p> <p>9-b. Contestada, com realização de perícias e julgamento: imprevisível;</p>	SECRETARIA	Adopção das acções necessárias à tramitação processual assegurada pelo JT		<p>significativo.</p> <p>O excesso no processo de expropriação resulta apenas do único processo terminado.</p> <p>O excesso nos PCS urgentes deve-se ao desvio apenas num processo (641 dias).</p> <p>O excesso nos PRRP deve-se ao desvio apenas num processo (2864 dias).</p>
--	---	------------	---	--	---



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

	<p>10 - Expropriação: 10-a. Sem recurso da decisão de adjudicação: de imediato; 10-b. Com recurso da decisão de adjudicação: 3 anos (tramitação legal complexa e demorada. São muito frequentes as demoras substanciais na realização das perícias e incidentes às mesmas atinentes); 12 - Procedimento cautelar sem contraditório: 30 dias; 13 - Procedimento cautelar com contraditório: 3 meses; 14 - Procedimento cautelar com contraditório subsequente à efectivação da providência: 5 meses; 15 – Acções especiais BNA: 4 meses. 16 – Processos comuns singulares urgentes: 5 meses; 17 – Processos comuns singulares não urgentes: 7 meses; 18 – Processos abreviados: 3 meses; 19 – Processos sumários: 30 dias; 20 – Processos de contra-ordenação: 20-a. Decisão por despacho: 90 dias; 20-b. Com julgamento: 4 meses. 21 – Processos de divórcio (sem citação edital): 8 meses; 22 – Investigação de paternidade: 10 meses; 23 – Regulação das responsabilidades</p>			
--	--	--	--	--



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

		parentais: 6 meses, se estiver preenchida a condição do cumprimento dos prazos do ISS (serviços de mediação incluídos); 24 – Instrução e decisão dos processos de promoção e protecção e dos processos tutelares educativos nos prazos legalmente previstos.				
--	--	---	--	--	--	--



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

COMARCA DE ÉVORA			
JUÍZO CENTRAL CÍVEL / CRIMINAL DE ÉVORA			
Análise da realidade <small>(esnecífica do juízo e Unidades orgánicas)</small> Consulta dos dados estatísticos	<table><tr><td>Fonte</td><td>Citius / Habilus</td></tr></table>	Fonte	Citius / Habilus
Fonte	Citius / Habilus		



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

		Quem efetuou a pesquisa	JUIZ PRESIDENTE	
			JUIZ TITULAR	
			ADMINST. JUDICIARIO	
			SECRETARIA	Apoio à gestão
		Em que data foi efetuada a pesquisa	JUIZ PRESIDENTE	
			JUIZ TITULAR	



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

		ADMINST. JUDICIARIO	
		SECRETARIA	As secções, à medida que os processos vão terminando, efectuem o respectivo registo (com n.º, data de início e fim). Posteriormente, essa informação é remetida à gestão, nos primeiros dias de cada mês. Assim, a recolha dos dados estatísticos foi feita mensalmente e tratada globalmente antes da elaboração da proposta de OP, entendendo-se que o período de 6 meses (excluindo-se as férias de verão, que poderiam distorcer o significado dos dados) consubstancia um intervalo adequado ao fim em vista
Identificação de constrangimentos	Importa valorar como factores de correcção das referências “não cumprido”, os períodos de pendência dos processos noutros tribunais (TR, STJ e TC) e em situações especiais (contumazes, etc).		



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Observações: Ver ficheiro Excel anexo “Duração processos Janeiro a Julho 2018”		

COMARCA ÉVORA			
METAS A ATINGIR	ACÇÕES A IMPLEMENTAR	INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

OBRIGATÓRIAS	Quantitativas	Redução ou não aumento da pendência: Adoptada, concretizando-se numa taxa de resolução superior a “1”.	JUIZ PRESIDENTE		Taxa de resolução a partir dos dados da monitorização quadrimestral.	Taxa de resolução de 1,06: OP cumprido
			JUIZ TITULAR	Despacho e agendamento processuais adequados à prossecução da meta.		
ADMINST. JUDICIARIO						
SECRETARIA	Adopção das acções necessárias à normal tramitação processual.					
	Fixação de dilação máxima de agendamento de diligências / julgamentos (excluindo férias judiciais):	JUIZ PRESIDENTE		Dilação do agendamento máximo, em dias,	Dilação: J1	



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

		Adoptada. Em concreto: (i) processos cíveis – 3 meses; (ii) processos criminais - 4 meses. ¹	JUIZ TITULAR	Agendamento processual adequado à prossecução da meta.	constante da monitorização quadrimestral.	1.º Quadrimestre: 6 meses; 2.º Quadrimestre: 3 meses; 3.º Quadrimestre: 3 meses; Dilação: J2
			ADMINST. JUDICIARIO			1.º Quadrimestre: 5 meses; 2.º Quadrimestre: 3 meses; 3.º Quadrimestre: 3 meses;
			SECRETARIA	Adopção das acções necessárias à concretização dos agendamentos efectuados pelo JT.		Dilação: J3 1.º Quadrimestre: 6 meses; 2.º Quadrimestre: 3 meses; 3.º Quadrimestre: 3 meses; Dilação: J4 1.º Quadrimestre: - não aplicável

¹ Importa sublinhar as especiais dificuldades na compatibilização dos agendamentos decorrentes do carácter misto do Juízo.



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Qualitativas	Priorização dos processos mais antigos: Adoptada. Em concreto: Redução substancial dos processos cíveis anteriores a 2010.	JUIZ PRESIDENTE			2.º Quadrimestre: 3 meses; 3.º Quadrimestre: 3 meses; No 1.º quadrimestre este OP não foi atingido na sua totalidade no que toca aos processos cíveis (sublinhando-se, no entanto, que a dilação do agendamento é avaliada no final do 1.º quadrimestre, à mesma se devendo descontar 1 mês e meio das férias judiciais de verão (2.º quadrimestre), sendo que a partir do 2.º quadrimestre, o OP foi cumprido.
		JUIZ TITULAR	Adopção dos mecanismos previstos no art.º 6.º, n.º 1 do CPC.	Taxa de resolução anual destes processos (confrontar com a taxa de resolução <i>global</i> cível).	No ano de 2019 existiam 5 processos cíveis com a característica temporal apontada tendo sido terminados 4 (taxa de resolução de 80%). OP cumprido
		ADMINST. JUDICIARIO			



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

			SECRETARIA	Alarmar especialmente os processos em causa.		
		Redução do número de prescrições do procedimento ou da pena: Adoptada.	JUIZ PRESIDENTE		Monitorização mensal a partir das comunicações das prescrições ocorridas ao juiz presidente.	Não foram comunicadas prescrições
			JUIZ TITULAR			
			ADMINST. JUDICIARIO			
			SECRETARIA	Alarmar os processos, tendo especialmente em atenção os prazos de prescrição.		
Observações: quanto à generalidade dos objectivos processuais (metas) indicados (obrigatórios e facultativos), entendem-se como pressupostos nucleares os seguintes: I – Colocação e exercício efectivo do número de magistrados previstos no respectivo quadro legal; II - Colocação e exercício efectivo do número de funcionários judiciais previstos no respectivo quadro legal; III – Estabilização essencial do número de entradas de processos.						



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

--

METAS A ATINGIR		ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO
LI	At itat	Fixação da duração média dos processos: Adoptada.	JUIZ PRESIDENTE		OP cumprido, com excepção da espécie procedimento



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

		<p>Em concreto:</p> <p>A - Justiça cível:</p> <p>1 - Acções comuns (e ordinárias ainda existentes): 20 meses²;</p> <p>2 - Procedimento cautelar sem contraditório: 30 dias;</p> <p>3 - Procedimento cautelar com contraditório: 3 meses;</p> <p>4 - Procedimento cautelar com contraditório subsequente à efectivação da providência: 5 meses.</p> <p>B - Justiça criminal:</p> <p>1 - Processos comuns colectivos com arguidos presos: 6 meses;</p> <p>2 - Processos comuns colectivos sem arguidos presos: 8 meses.</p>	JUIZ TITULAR	Assegurar a tramitação (incluindo o agendamento) processual adequada à prossecução da meta.	Monitorização específica na Comarca do tempo de duração de cada processo e cálculo dos respectivos valores médios.	cautelar com contraditório (90 dias vs 112 dias), sendo que, se excluirmos o processo mais demorado (1133/18.2T8EVR), também quanto a tal espécie é cumprido o OP homologado.
			ADMINIST. JUDICIÁRIO			
			SECRETARIA	Adopção das acções necessárias à tramitação processual assegurada pelo JT.		

METAS A ATINGIR	ACÇÕES A IMPLEMENTAR	INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO
-----------------	----------------------	-----------------------	-----------

² Com acentuado carácter de imprevisibilidade – dificuldades de citação, habilitação herdeiros, intervenção de terceiros, perícias, etc.



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Controlo das cartas rogatórias: Adoptada	JUIZ PRESIDENTE		Análise aleatória das cartas rogatórias.	Após análise aleatória, verifica-se que é efetuado o controlo regular das cartas rogatórias através da gestão de atividades (alarmes). OP cumprido
	JUIZ TITULAR	Ordenar o alarmamento regular.		
	ADMINST. JUDICIARIO			
	SECRETARIA	Concretizar e controlar o mencionado alarmamento.		